SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2059

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CIS/AMVAP- PROCESSO 18/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

AVISO– PROCESSO 18/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 21/08/2017, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEITURA E EMISSÃO DE LAUDOS DE DIAGNÓSTICO, À DISTÂNCIA, DE EXAMES DENOMINADOS “HOLTER 24 HS”. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2433.

UBERLÂNDIA, 07 DE AGOSTO DE 2.017.

***DAYSE MARIA SILVA GALANTE***
Presidente do CIS/AMVAP.

**Publicado por:**
Rosângela Celia Lopes
**Código Identificador:**4CBB6352

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### MESA DIRETORA
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO** N° 027/2017
**NATUREZA**: Compra Direta
**CONTRATO** N.º: 007/2017
**Contratante**: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
**Contratada**: Juliane Cristine Rosa Andrade - C.N.P.J- M.F.: 27.874.713/0001-30
**Objeto**: Aquisição de Agua mineral
**Assinatura**: 14/07/2017
**Vigência**: 14/07/2017 a 31/12/2017
**Valor Global Estimado**: R$ 200,00 (Duzentos reais)
**Dotação Orçamentária**:
01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 - Ficha 08

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**E8F82F32

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere à contratação de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para fins de provimentos de cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando-se a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pará de Minas, foi feito levantamento no mercado buscando-se contratar instituição com notória especialização no ramo e ilibada reputação ético-profissional. Primando para uma contratação vantajosa para a administração e atendendo aos fins de interesse público, buscou-se contato com instituições de mesma natureza, apresentando a FUMARC - Fundação Mariana Resende Costa, instituição de direito privado, sem fins lucrativos ,instituída em 1978 pela Sociedade Mineira de Cultura , para apoiar e incentivar as atividades de ensino , pesquisa e extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, condições de contratação mais vantajosas , portanto , optou-se pela contratação desta instituição, por possuir notória especialização no ramo e ilibada reputação ético-profissional. Atentos aos ditames da Lei 8666/93 e aos entendimentos do TCU (Processo nº TC – 014861/93 – 3 Decisão nº 470/1993– Plenário. Relator : Ministra Élvia L.Castello Branco e Acórdão 1.339/2010 , 1ª. Câmara, rel. Min. Augusto Nardes) consideramos deter esta instituição os requisitos necessários para uma contratação baseada no art.24, XIII da Lei 8666/93.

**O PRESTADOR DE SERVIÇOS:** A prestadora é a FUMARC – Fundação Mariana Resende Costa portadora do CNPJ nº 20.230.611/0001-33

**DO VALOR:** O valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) fixos e independentes do número de candidatos inscrito, acrescidos de R$29,70 (Vinte e nove reais e setenta centavos) por candidato inscrito, seja a inscrição paga ou isenta.

**DA BASE LEGAL:** Art. 24, XIII da Lei 8666/93

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente Dispensa de Licitação.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2017.

***MÁRIO JUSTINO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:**
Danielle Souza Alves
**Código Identificador:**4D4E6879

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**COMUNICADO**

A Câmara Municipal de Pará de Minas vem através de sua pregoeira Danielle Souza Alves nomeada pela portaria nº 10, de 9 de Janeiro de 2017 convocar a empresa POSTO PARÁ Ltda. para negociação dos preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 conforme art. 16, II "a" do Decreto Municipal nº 7.964/2015.

Sessão Pública: 08/08/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 07 de agosto de 2017.

***DANIELLE SOUZA ALVES***

**Publicado por:**
Danielle Souza Alves
**Código Identificador:**E12A1957

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 85, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

**Art. 1º -** EXONERAR, **MAGDA MARIA ALVES,** do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL – símbolo CA-JPC, dia 04 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2017.

***THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**E7E6C9E2

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 86, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

**Art. 1º -** NOMEIA, **PATRÍCIA CLÁUDIA FONSECA,** para o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL – símbolo CA-JPC, a partir de 07 de agosto de 2017.

**Art. 2º -** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de agosto de 2017.

***THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**EE590CE2

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

**OBJETO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público – artigo 37, inciso IX, da CF/88.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
**CONTRATADA: AURIMEYRE DE FREITAS BORGES**.
**DATA:** 6/08/2017.
**VALOR:** R$ 1.568,17
**PRAZO:** por até 6 (seis) meses ou até a realização de concurso público para ocupação de cargos de provimento efetivo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa:
3.1.90.04.99.00: Contratação por Tempo Determinado – Outros.

**Publicado por:**
Cristiane Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**3025BDBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº. 04 /2017 – PRC Nº10 /2017**
Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa para cessão e manutenção de uso de software na área de transportes, oferecido pela empresa AZEVEDO & FONSECA SISTEMAS DE GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 12.220.187/0001-18, conforme demanda do CISLESTE, com sede na Rua Dr. Afonso Canedo, número 71, Quadra 13, Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, Muriaé – MG, aos 04 de Agosto de 2017.

***CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA.***
Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**F447CA88

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 063/2017

**Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste**.
**Contratada: MATEUS BARBOSA LEVATE ME**
**Objeto:** constitui objeto deste contrato a contratação de prestação de serviços para manutenção de impressora e fornecimento de suprimentos, mediante empréstimo gratuito de impressora.
**Valor**: R$ 900,00 (novecentos reais).
**Vigência:** 01/08/2017 até 31/12/2017
**Data da assinatura:** 26/07/2017
**Assinam:** pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - Cisleste, Claudiomir José Martins Vieira – Presidente do Cisleste – e Mateus Barbosa Levate - ME, Mateus Barbosa Levate.

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**70DA7711

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO Nº. 091/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 091/2017, modalidade Pregão Presencial nº .025/2017, do tipo menor por lote para a aquisição e serviços de instalação e montagem de ar condicionado para a nova sede do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações e condições contidas no Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **21/08/2017**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site:
www.dmaaeof.com/2015

***BRUNO ZUCARELLI***
Diretor.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**909DABAF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CÁSSIA

### MUNICÍPIO DE CÁSSIA
### PREGÃO PRESENCIAL 071-17

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 421/17 – PREG PRES 071/17 - REGISTRO DE PREÇO 022/2017 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h30min do dia 18 de agosto de 2017, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto o "Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Fretamento Municipal, Intermunicipal e Interestadual para Transporte Eventual de Pessoas com Veículo com capacidade para até 05 passageiros, incluso motorista, de acordo com a demanda da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário Por Km Rodado" por item, conforme anexos I e II, e horas efetivamente trabalhadas. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelo site
www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 07 de agosto de 2017.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**7296FA01

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Processo licitatório nº 103/2017 - Pregão presencial nº 067/2017– Fica declarado frustrado o Processo Licitatório nº 103/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 067/2017.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**6E51E90E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/17

OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento de palco, tenda, Grid/Groud Suport e banheiro químico, para utilização de várias secretarias do município de Açucena/MG.
Contratada: SPACE TENDAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Valor: R$ 70.025,00 (setenta mil e vinte e cinco reais).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**BB34C0FD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/17

OBJETO: A prestação de serviços com sonorização, iluminação, para utilização de varias secretarias do município de Açucena/MG
Contratada: SPACE TENDAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI-ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Valor: R$ 77.350,00(setenta e sete mil trezentos e cinqüenta).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**94755E3B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/17

OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento grupo gerador com isolamento, para utilização de festividades a cargo á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG
Contratada: MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.
Valor: R$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais).
Prazo de validade: 12 (doze) meses.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**CB202EEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017**

**OBJETO: Contratação de serviços de locação de 06 (seis) impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atendimento de diversas secretarias do município de Açucena/MG.**
**Contratada: PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.**
**Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.**
**Valor Global**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo valor de cada impressora de R$ 250,00(duzentos e cinqüentas reais).
**Prazo de validade: 12 (doze) meses**

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**CD8842E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 023/2017 – PROCESSO Nº 038/2017**

A Pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 023/2017, cujo objeto é Contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG, descrição conforme anexo I e II do edital, visando uso do Decreto Estadual nº 46.946 de fevereiro de 2016, foram: Lafaiete Pereira Da Silva para linha 01, Rosiane Furbino De Magalhães Barbosa para linha 03, Silvio Soares Santos para linha 04, Genaina De Oliveira Santos para linha 05 e a linha 02 foi frustrado.

Açucena, 07 de agosto de 2017.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**53903DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/2016**

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 07 de agosto de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, do Contrato nº 036/2016, celebrado em 14 de junho de 2016, quem por objeto (linha 05) Aluguel de veículo para prestar serviços com transporte de alunos das localidades do FELICINA/BOA VISTA/ALDEIA, ida e volta, num total aproximado de 105km quilômetros por 02(duas) viagens.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.***
Contratante

***GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS.***
Contratada

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**58EA1C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2016**

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 07 de agosto de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, do Contrato nº 037/2016, celebrado em 14 de junho de 2016, quem por objeto (linha 03) Aluguel de veículo para prestar serviços com transporte de alunos das localidades do Córrego do Mato/Penha, ida e volta, num total aproximado de 25(vinte e cinco) quilometro por 02(duas) viagens.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.***
Contratante

***ROSIANE FURBINO DE MAGALHÃES BARBOSA***
Contratada

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**E85CF8C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº38/2016**

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 07 de agosto de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, do Contrato nº 038/2016, celebrado em 14 de junho de 2016, quem por objeto (linha 04) Aluguel de 01(um) veículo para prestar serviços com transporte de alunos das localidades de São Pedro/Córrego da Pedra /Puaia/Fazenda do Eudes/Aldeia/ Boa Vista Felicina ida e volta, num total aproximado de 140 (Cento e quarenta) quilômetros por 01(uma) viagem

***PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.***
Contratante

***SILVIO SOARES SANTOS***
Contratada

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**1DE44821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2016**

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 07 de agosto de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, do Contrato nº 054/2016, celebrado em 18 de agosto de 2016, quem por objeto (linha 02) Aluguel de veículo para prestar serviços com transporte de alunos das localidades de FAZENDA SANTA RITA/CÓRREGO DA PUAIA e ADJACÊNCIAS/CÓRREGO DA PEDRA/SÃO PEDRO, num total aproximado de 43 km (quarenta e três) quilometro por 01(uma) viagens.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.***
Contratante

***VALDIVINA FERNANDES DE SOUZA.***
Contratada

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**3365DFD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2016**

OBJETO: Contratação de 01(um) veículo FIT UNO MILLE FIRE Placa DQH-0472 CHASSI 9BD158002554672707, com capacidade de 05(cinco) lugares, ano de fabricação de 2005 para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: ADALBERTO DE ANDRADE BARBOSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de agosto 2017 a 06 de outubro de 2017

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**5FB98826

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2016**

OBJETO: Contratação de 01 (um) Veículo FIT UNO MILLE WAY ECON com capacidade 05(cinco) ano de fabricação de 2010, Placa HCH-9572, CHASSI 9BD15844AA6449199, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: ADILSON MEDEIROS DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de agosto 2017 a 06 de outubro de 2017.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**8B4DBFD5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2016**

OBJETO: Contratação de 01 (um) Ônibus com capacidade 40 (quarenta) lugares, potencia do motor de 130 CV, ano de fabricação 1985, Placa GUU-2157, Chassi 34405811687281, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: CARLOS MAGNO DE MOURA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de agosto 2017 a 06 de outubro de 2017.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**AB5B60D9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2016**

OBJETO: Contratação de 01(uma) kombi com capacidade de 09 (nove) lugares, potencia do motor de 061 CV, ano de fabricação 2005 Placa GZX-9520, Chassi 09BWGB07XX5P010826REM, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: CLOVIS MARCOS BICALHO GUIMARAES

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de agosto 2017 a 06 de outubro de 2017

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**F7FF3966

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2016**

OBJETO: Contratação de 01(um) ônibus com capacidade de 42 (quarenta e dois) lugares, potencia do motor de 145 CV, ano de fabricação de 1974 placa GVI-2097, chassi 34405811075462, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: JESUS AMILAR MIRANDA DE MAGALHÃES

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de agosto 2017 a 06 de outubro de 2017

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**E78B62A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2016**

OBJETO: Contratação de 01(um) Kombi com capacidade de 09(nove) lugares, potencia do motor de 056 CV, ano de fabricação de 1996, placa JMD -6017, chassi 09BWZZZ231TP040905, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: TRAJANO GOMES FERREIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de agosto 2017 a 06 de outubro de 2017.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**267DD5AA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2016**

OBJETO: Contratação de 01 (um) FORD/FIESTA SEDAN FLEX com capacidade 05(cinco) lugares, potencia do motor de 073 CV, ano de fabricação 2006, Placa MRF-9277, Chassi 9BFZF20A278062219, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: VANIA MARIA CAMPOS ROCHA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 06 de junho 2017 a 06 de agosto de 2017.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**6CE05A56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 058/2016**

**OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo Contratação de 01 (uma) Kombi com capacidade de 12(doze) lugares, potencia do motor de 061 CV, ano de fabricação de 2002 placa LOA – 7102, chassi 9BWGBO7X92PO11137, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG. Fica reduzido a rota passando para 60 Km diário por 01(um) viagem, de acordo com a planilha abaixo, para atendimento a Secretaria do Municipal de Educação, nos termos do Edital do Pregão nº 025/16.**

***LISMARK FURBINO DE BRITO***
Contratada

***PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.***
Contratante

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Flaviana Fernandes Ribeiro
**Código Identificador:**BB4BA7C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087 DE 01 DE JULHO DE 2017**

NOMEIA O SR. ANTONIO FERREIRA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, o Sr. ANTONIO FERREIRA BARBOSA**,** portador do CPF nº 878.258.486-91, RG. M-4.680.008, para exercer o cargo de ASSESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**3D2C98A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 088 DE 01 DE JULHO DE 2017**

NOMEIA O SR. HAILTON CESAR DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, o Sr. HAILTON CESAR DOS SANTOS**,** portador do CPF nº 054.177.146-90, RG MG-11926419, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**CE78562A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 089 DE 01 DE JULHO DE 2017**

**PORTARIA Nº 089 de 01 de julho de 2017**

NOMEIA O SR. GERALDO ALEXANDRINO DA LOMBA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, o Sr. GERALDO ALEXANDRINO DA LOMBA**,** portador do CPF nº 537.530.466-04, RG MG-3.962.174, para exercer o cargo de ASSESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**C051166F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 090 DE 10 DE JULHO DE 2017**

NOMEIA A SRA. VIOLETA DE AGUIAR MOURÃO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria, a Sra. VIOLETA DE AGUIAR MOURÃO **,** portador do CPF nº 468.993.756-72, RG MG-4.518197, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de __/_____/2017 a __/_____/2017.

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**DC203EE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 093 DE 23 DE JULHO DE 2017**

**PORTARIA Nº, de 093 de 23 de julho de 2017**

EXONERA RODRIGO CARLOS RIBEIRO, OCUPANTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA A PEDIDO DO SERVIDOR e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

**Art.1°:** Exonerar a pedido, o servidor **RODRIGO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no CPF sob nº 053.706.106-14, portador do RG 16.019.556, do cargo de **VIGIA**, nomeada através da Portaria nº 249/2015**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3°:** Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de julho de 2017.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**C4C1C90E

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0047 / 2017
Modalidade: 0027/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 21/08/2017 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/
Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

**Alvorada de Minas, 07 de Agosto de 2017.**

***PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**5AB54815

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO PAL085/2015 CO 001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/07/2017 O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2015 COM A EMPRESA **GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS** EM DECORRÊNCIA DA CO 001/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 17/07/2017 A 17/11/2017.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**77B79D44

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO PAL060/2015 TP 006/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/07/2017, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2015 COM A EMPRESA **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME,** EM DECORRÊNCIA DA TP 06/2015, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/07/2017 A 25/01/2018.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**4B1F8A83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 059/2017 PP 040/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 11/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/NOVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA (RETRO ESCAVADEIRA JCB E PATROL NEW HOLLAND) EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO). **CONTRATO Nº 143/2017 – MECÂNICA APOLLO LTDA EPP**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 39.300,00(TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) ASSINATURA 11/07/2017, VALIDADE 31/12/2017.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**26FB0C37

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 032/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03 DE JULHO DE 2017, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2016, COM A EMPRESA VANDERLEI VIEIRA COSTA - ME ALTERA O SUBITEM 3.2.1 ACRESCENTANDO **NA LINHA 17** 792(SETECENTOS E NOVENTA E DOIS) KM, PASSANDO O TOTAL DE KM PARA 14.407,17(QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETE KM E DEZESSETE METROS), ACRESCENTA AO CONTRATO ORIGINAL NO **ITEM 17**, A QUANTIA DE R$ 4.142,16(QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), O VALOR DO ITEM PASSA PARA R$ 146.556,62(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO

SERÁ R$ 712.897,70(SETECENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**7A499A3A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 061/2017 PP 042/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 17/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 – COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 18.880,00(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– FECRIAR LTDA - EPP,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 19.240,00(DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). ASSINATURA 17/07/2017, VALIDADE 12 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**971C134A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 062/2017 PP 043/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IN METRO, CÂMARA DE AR, PROTETORES E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2017 – DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 2.360,00(DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2017 – ORGANIZAÇÃO AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.191.832,00(UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS OITENTA E TRINTA E DOIS REAIS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2017 – UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 220.352,40(DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2017 – ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA- EPP,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.008.932,00(UM MILHÃO OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), ). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2017 – ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 659.840,00((SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) ASSINATURA 18/07/2017, VALIDADE 12 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**FFCBBD77

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 063/2017 PP 044/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI - MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2017 LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 92.000,00(NOVENTA E DOIS MIL REAIS). ASSINATURA 19/07/2017, VALIDADE 12 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**AF4C4C4D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 064/2017 PP 045/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 064/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL INSERIDAS NAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA EA CLÍNICA MUNICIPAL ODONTOLÓGICA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2017 DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 42.138,20(QUARENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº166/2017 EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**), VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 1.153,88(MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA 21/07/2017, VALIDADE 12 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**711E834F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 065/2017 PP 046/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2017 DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 30.020,00(TRINTA MIL E VINTE REAIS). ASSINATURA 22/07/2017, VALIDADE 12 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**DF1C55ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 066/2017 PP 047/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CLINICA MUNICIPAL DE RADIOLOGIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2017 BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 42.276,00(QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). ASSINATURA 22/07/2017, VALIDADE 12 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**6A277951

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 067/2017 PP 048/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR CONSULTORIA NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL PARA PONTUAÇÃO DO ICMS- IEPHA PARA GERAR RECURSOS AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATO Nº169/2017 REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 13.200,00(TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). ASSINATURA 25/07/2017 VALIDADE 31/12/2017.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**2BE76AB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 047/2017 TP 02/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 047/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS(TRECHO DA AVENIDA DAS ROSAS E RUA PEDRO SPÍNOLA DA SILVA), POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 164/2017, CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA- ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 187.265,69(CENTO E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 20/07/2017 VALIDADE 05 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**AA4FE187

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2017 TP 01/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/07/2017 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (TRECHO DA: RUA MACAPÁ, RUA GOIÂNIA E AVENIDA MATO GROSSO DO SUL), POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. CONTRATO **Nº 170/2017, ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA – ME,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 185.959,91(CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). ASSINATURA DO CONTRATO 26/07/2017 VALIDADE 05 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**E4F6F44F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 31/07/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, O CONTRATO DE ALUGUEL Nº 044/2014, COM O SR. PETRÔNIO LAGES DE SOUZA EM DECORRÊNCIA DO PAL 017/2014 DL 005/2014.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**8DD00F28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 31/07/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, O CONTRATO DE ALUGUEL Nº 038/2017 COM A SRA . EDINEIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA EM DECORRÊNCIA DO PAL 021/2017 DL 003/2017.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**C6637B14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 12/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 2058 | VIVR SERVICOS DE PROJETOS LTDA. | 11.909.367/0001-49 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 28.000,000 |

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA E SUPERVISAO NA EXECUCAO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO REFERENTE AO CRITERIO VII DA LEI ESTADUAL 18.030/2009

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 20 de abril de 2017

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**10946171

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 12/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA E SUPERVISAO NA EXECUCAO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO REFERENTE AO CRITERIO VII DA LEI ESTADUAL 18.030/2009

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 2058 | VIVR SERVICOS DE PROJETOS LTDA. | 11.909.367/0001-49 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG quinta-feira, 20 de abril de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**ADD35945

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 02512/2017
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
**DATA:** 24 de abril de 2.017.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e supervisão na execução dos trabalhos a serem realizados pelo município, referente ao critério VII da Lei Estadual nº 18.030/2009.
**CONTRATADA:** VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, nº 38, Bairro Bertoldo Machado, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.909.367/0001-49, representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº M-3.597.417, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 663.736.896-20.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA.
**DO VALOR**: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
**PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
0303.02.002.13.392.0021.2.101 - 339039000000.

Publique-se.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**2160E191

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 13/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 2058 | VIVR SERVICOS DE PROJETOS LTDA. | 11.909.367/0001-49 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 16.000,000 |

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA DE PRESTACAO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS JUNTO AOS ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 20 de abril de 2017

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**F2A6FB6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 13/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA DE PRESTACAO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS JUNTO AOS ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 2058 | VIVR SERVICOS DE PROJETOS LTDA. | 11.909.367/0001-49 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quinta-feira, 20 de abril de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**2377C124

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 02613/2017

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

**DATA:** 24 de abril de 2.017.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para assessoria técnica de prestação de contas e acompanhamento de convênios junto aos órgãos federais e estaduais.

**CONTRATADA:** VIVR –SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, nº 38, Bairro Bertoldo Machado, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.909.367/0001-49, representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº M-3.597.417, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 663.736.896-20.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA.

**DO VALOR**: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
0028.12.001.04.122.0003.2.005 - 339035000000.

Publique-se.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**3965EAF2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 16/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 2926 | IVAIR DE SOUZA NETO | 22.825.098/0001-59 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 18.432,000 |

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSDE INSTRUTOR/TREINADOR PARA ATENDER A MODALIDADE DE HANDEBOL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 8 de maio de 2017

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**B5A46FA0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 16/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSDE INSTRUTOR/TREINADOR PARA ATENDER A MODALIDADE DE HANDEBOL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 2926 | IVAIR DE SOUZA NETO | 22.825.098/0001-59 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG segunda-feira, 8 de maio de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**EA65D4B1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 03001/2017

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

**DATA:** 08 de maio de 2.017.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor/treinador para atender a modalidade de handebol para a Secretaria Municipal de Esportes.

**CONTRATADA:** IVAIR DE SOUZA NETO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Doutor Lobo Filho, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.825.098/0001-59, representado pelo Sr. IVAIR DE SOUZA NETO, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.602.077 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 045.683.746-93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA.

**DO VALOR**: R$ 18.432,00 (Dezoito mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
0476.02.005.27.812.037.2.034 – 339039000000.

Publique-se.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**F6A7109B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 17/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 2940 | RENOVA TRACAO RECAPAGEM LTDA | 22.317.892/0001-91 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 83.460,000 |

Objeto
SERVICO DE REFORMA DE PNEUS/RECAPAGEM PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 15 de maio de 2017

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**42A69E5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 17/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: SERVICO DE REFORMA DE PNEUS/RECAPAGEM PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 2940 | RENOVA TRACAO RECAPAGEM LTDA | 22.317.892/0001-91 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG segunda-feira, 15 de maio de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**388911E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 03101/2017

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

**DATA:** 08 de maio de 2.017.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de reforma de pneus (recapagem), para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Argirita.

**CONTRATADA:** RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 4010-A, Bairro Caladinho, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.317.892/0001-91, representado pela Sra. LUISA HERINGER COELHO, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.766.928 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 122.655.836-42.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA.

**DO VALOR**: R$ 83.460,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
135.02.001.17.512.0025.2.040 –
172.02.001.20.602.0030.2.063 –
185.02.001.20.606.0030.2.063 –
0201.02.001.26.782.0035.2.059 –
0217.02.002.12.361.015.2.017 –
0231.02.002.12.361.015.2.019 –
0250.02.002.12.364.0040.2.091 –
0261.02.002.12.365.017.2.021 –
0476.02.005.27.812.037.2.034 -
339039000000.

Publique-se.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**8A7E62A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 38.23.1/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M- 6.946.420 e do CPF nº 282.946.706-00, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado SEBASTIÃO HELENO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Barbosa, nº 405, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.574.0002/0001-52, neste ato representada pelo Senhor Titular SEBASTIÃO HELENO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 1-793.525, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 077.484.506-68, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme vinculado ao Processo de Licitação nº 038/2017/Pregão Presencial nº 024/2017, com fundamento no Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c letra "f" do 6.2 da Ata de Registro de Preço junto, nos termos seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica cancelado a Ata de Registro de Preço nº 38.23.1/2017 do Processo de Licitação nº 038/2017/Pregão Presencial nº 024/2017, com fundamento no Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c letra "f" do 6.2 da Ata de Registro de Preço tendo em vista o requerimento apresentado.

Argirita, 03 de agosto de 2.017.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***SEBASTIÃO HELENO RODRIGUES***
Contratado

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**92F3B69D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 040/2017
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 025/2017
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40254/2017**
**DATA:** 09 de junho de 2017.
**OBJETO**: registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais.
**CONTRATADA:**
**EMPREITEIRA 3 IRMÃOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-69, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 640, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: RS 35.167,42 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
**PRAZO DO CONTRATO:** 09/06/2017 a 09/06/2018
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** de acordo com a necessidade de consumo

Publique-se.

Argirita, 09 de junho de 2.017.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**67419E89

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 040/2017
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 025/2017
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40251/2017**
**DATA:** 09 de junho de 2017.
**OBJETO**: registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais.
**CONTRATADA:**
**PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, com sede na Rua Gov. Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: RS 661.075,60 (seiscentos e sessenta e um mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos)
**PRAZO DO CONTRATO:** 09/06/2017 a 09/06/2018
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** de acordo com a necessidade de consumo

Publique-se.

Argirita, 09 de junho de 2.017.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**2EF8E4AD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 040/2017
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 025/2017
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40253/2017**
**DATA:** 09 de junho de 2017.
**OBJETO**: registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais.
**CONTRATADA:**
**S R COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.755.182/0001-98, com sede na Rua Gov. Magalhães Pinto, nº 87, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: RS 143.556,85 (cento e quarenta e três reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
**PRAZO DO CONTRATO:** 09/06/2017 a 09/06/2018
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** de acordo com a necessidade de consumo

Publique-se.

Argirita, 09 de junho de 2.017.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**B2D698BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 040/2017
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 025/2017
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40252/2017**
**DATA:** 09 de junho de 2017.
**OBJETO**: registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais.
**CONTRATADA: Z & M LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: RS 199.180,80 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)
**PRAZO DO CONTRATO:** 09/06/2017 a 09/06/2018
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** de acordo com a necessidade de consumo

Publique-se.

Argirita, 09 de junho de 2.017.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**0F4B2704

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 25/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 3044 | EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME | 22.949.299/0001-68 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 35.167,420 |
| 331 | PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - ME | 05.437.707/0001-83 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 661.075,600 |
| 60 | S.R. COMERCIO LTDA - ME. | 41.755.182/0001-98 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 143.556,850 |
| 1940 | Z & M LTDA. | 09.813.309/0001-75 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 199.180,800 |

Objeto
REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMNETAS E MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 9 de junho de 2017

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**B3FAC6B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 25/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMNETAS E MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 60 | S.R. COMERCIO LTDA - ME. | 41.755.182/0001-98 |
| 331 | PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - ME | 05.437.707/0001-83 |
| 1940 | Z & M LTDA. | 09.813.309/0001-75 |
| 3044 | EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME | 22.949.299/0001-68 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG sexta-feira, 9 de junho de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**C1DB8D4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Adjudicação
Dispensa 3/2017
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

| Participante(s) e vencedora(s) da | | |
|---|---|---|
| 2191 | JOEL ALMEIDA FERREIRA | 283.536.416-15 |
| | TOTAL DO VENCEDOR | R$ 9.540,000 |
| 2376 | JORGE FERNANDES | 093.652.906-78 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 10.380,000 |

Objeto
CONTRATACAO DE PRODUTORES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 17 de abril de 2017

***ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI***
Presidente da CPL

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Secretário

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**E40C862E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Dispensa N° 3/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE PRODUTORES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

| Vencedor(es) | | |
|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ |
| 2191 | JOEL ALMEIDA FERREIRA | 283.536.416-15 |
| 2376 | JORGE FERNANDES | 093.652.906-78 |

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG segunda-feira, 17 de abril de 2017

***CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**B264F0E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 017/2017
**DISPENSA Nº** 003/2017
**DATA:** 17 de abril de 2017.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
**CONTRATADA:**
**JOEL ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portado do CPF nº 283.536.416-15, residente e domiciliado no Sítio Grotão, Serra da Prata, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 17/04/2017 a 31/12/2017
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
205.02.002.12.306.019.2.016 - 339030000000

Publique-se.

Argirita, 17 de abril de 2.017.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**88E2F366

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 017/2017
**DISPENSA Nº** 003/2017
**DATA:** 17 de abril de 2017.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
**CONTRATADA:**
**JORGE FERNANDES**, brasileiro, casado, agricultor, portado do CPF nº 093.652.906-78, residente e domiciliado no Sítio Santa Clara, na cidade de Argirita, estado de Minas Gerais.
**CONTRATANTE:**
**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
**DO VALOR**: R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)
**PRAZO DO CONTRATO:** 17/04/2017 a 31/12/2017
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
205.02.002.12.306.019.2.016 - 339030000000

Publique-se.

Argirita, 17 de abril de 2.017.

***CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**68D9EB67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0177/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0177/2017, Pregão Presencial 076/2017 – Homologado em 31/07/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0177/2017, Pregão Presencial 076/2017 – Empresas vencedoras**: CAROLINA APARECIDA SANTOS XAVIER DINIZ EIRELLI-ME** Adjudicado em 31/07/2017

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**ADA8B2BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017**

Ata nº53 Data: 31/07/2017.Vigência: 31/07/2018.Processo: 0177/2017 Tipo: Serviço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CAROLINA APARECIDA SANTOS XAVIER DINIZ EIRELI Itens: 1-R$ 5,90 Valor: R$ 17.700,00

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**00FCD528

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 24/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 24/2017– Empresa: ACIDIL SIQUEIRA LIMA Tipo de Aditivo: Renovação Valor R$ 15.970,50 Vigência: 29/01/2018.

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**6A52C424

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 27/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 272017– Empresa: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 18.708,11 Vigência: 29/01/2018.

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**DC17719E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 49/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 49/2017– Empresa: ANDREI JUNQUEIRA DOS SANTOS Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 33.209,87 Vigência: 29/01/2018.

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**7C0EDC19

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 17/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 17/2017– Empresa: CARLOS ALEXANDRE MACIEL AMARAL Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 24.843,00 Vigência: 29/01/2018.

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**2ED1DD46

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 39/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato 39/2017– Empresa: CLAUDINEI MARTINHO DO REGO Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 22.660,30 Vigência: 29/01/2018.

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**A325A09D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 33/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 33/2017– Empresa: DIONIFER DA SILVA CARVALHO Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 16.160,85 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**53AB18E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 31/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 31/2017– Empresa: EDIVALDO DOS REIS Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 22.530,29 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**6B76B2E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 19/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 19/2017– Empresa: ELIZETE PAULA BRAGA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 20.810,83 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**8484053B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 15/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 15/2017– Empresa: ELOIR RODRIGUES DOS SANTOS Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 19.531,55 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**B2ECCBF8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 28/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 28/2017– Empresa: ELVIS MACIEL PEREIRA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 18.553,04 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**A9C45A66

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 26/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 26/2017– Empresa: FERNANDA DOS SANTOS ALVES MANGIA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 13.273,58 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**DF69D682

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 37/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 37/2017– Empresa: FERNANDO FERNANDES DA SILVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 23.840,49 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**B9F5004C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 412017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 41/2017– Empresa: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 22.230,41 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**16E46909

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 18/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 18/2017– Empresa: GABRIEL MESSIAS SEVERINO Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 21.903,00 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**3B41569A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 45/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 45/2017– Empresa: GILMAR FERNANDES DA SILVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 21.278,69 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**4EEAB8BF

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 29/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 29/2017– Empresa: ITAMAR FERNANDES DA SILVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 37.549,49 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**1DA39D22

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 50/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato 50/2017– Empresa: JOSE GOMES DA SILVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 34.420,70 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**45210D18

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 22/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 22/2017– Empresa: JOSE MARIA DO NASCIMENTO Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 20.950,50 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**C001D49A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 16/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16/2017– Empresa: LUCIO VICENTE DE ABREU Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 22.408,94 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**82E97C89

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 32/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 32/2017– Empresa: LUIZ CARLOS BERNARDES PEREIRA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 18.693,39 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**62924355

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 21/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 21/2017– Empresa: MARIA DO CARMO MACIEL OLIVEIRA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 15.592,50 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**9737E304

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 36/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 36/2017– Empresa: MISAEL RIBEIRO TREVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 21.483,00 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**26876097

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 25/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 25/2017– Empresa: NAEL CARLOS TREVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 13.230,00 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**CDD7A269

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 42/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 42/2017– Empresa: RENATO ALVES DE LIMA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 9.924,60 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**F4FB0024

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 38/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 38/2017– Empresa: ROSANE DE CASTRO LIMA MACHADO Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 16.317,00 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**3566318A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 23/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 23/2017– Empresa: ROSANGELA DA SILVA SOARES Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 16.632,00 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**0BD88458

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 47/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 47/2017– Empresa: VALDIRENE LOPES SIQUEIRA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 23.185,38 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**7239335F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 44/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 44/2017– Empresa: VALTER BENTO DA SILVA Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 19.164,60 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**4500867F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO AO CONTRATO 18/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 18/2017– Empresa: GABRIEL MESSIAS SEVERINO Tipo de Aditivo: Renovação Valor: R$ 21.903,00 Vigência: 29/01/2018

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**F960D005

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO 135/2017 - PREGÃO 049/2017**

**CANCELAMENTO**

O Município de Barroso torna público o cancelamento do processo licitatório em epígrafe, visto que constatou-se que foram lançados de maneira errônea no sistema usado para operar as compras alguns itens, o que deixou o prosseguimento da licitaçãoobstado, dada a incoveniência da aquisição, em virtude de tal fato ferir um dos princípios licitatórios, qual seja: PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

***CELIANA VENTURA PONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**CFB55B94

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**
**RATIFICAÇÃO E CONTRATO P.A.L 042/2017 D.L 010/2017**
**CHAMADA PÚBLICA 01/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO E CONTRATO**. PROCESSO LICITATÓRIO **N° 042/2017** – DISPENSA **N° 010/2017** CHAMADA PÚBLICA **01/2017** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 E ALTERAÇÕES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO 04/2015 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE. **CONTRATO N° 059/2017** – **ADÃO MENDES MARTINS**, inscrita no CPF: 093.843.278-83. Valor global **R$ 716,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 060/2017** – **AMARO MARTINS TEIXEIRA**, inscrita no CPF: 140.716.898-38. Valor global **R$ 841,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 061/2017** – **ANA GERALDA APARECIDA SILVA**, inscrita no CPF: 129.745.668-80. Valor global **R$ 674,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 062/2017** – **ANTÔNIO GOMES MARTINS**, inscrita no CPF: 034.007.708-50. Valor global **R$ 1.483,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 063/2017** – **DEMIR FERREIA MARQUES**, inscrita no CPF: 957.345.976-00. Valor global **R$ 636,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 065/2017 – IDALINO PEREIRA DOS ANJOS**, inscrita no CPF: 049.478.486-50. Valor global **R$ 1.330,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 061/2017 – JOÃO BATISTA LUIZ MAGALHÃES**, inscrita no CPF: 991.629.626-04. Valor global **R$ 864,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 067/2017** – **JOEL DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF: 085.114.858-13. Valor global **R$ 390,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 070/2017** – **JOSÉ ALVES LIMA**, inscrita no CPF: 082.605.528-17. Valor global **R$ 1.667,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 072/2017** – **JOSÉ MARIA FILHO**, inscrita no CPF: 668.500.296-49. Valor global **R$ 321,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 073/2017** – **JOSÉ MARTINS PEREIRA**, inscrita no CPF: 126.029.548-61. Valor global **R$ 911,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 074/2017** – **JOSÉ PEREIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF: 065.608.456-13. Valor global **R$ 1.092,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 075/2017** – **LINO GONÇALVES LIMA**, inscrita no CPF: 098.824.508-65. Valor global **R$ 686,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 076/2017** – **MARIA DAS DORES MOREIRA DIAS**, inscrita no CPF: 056.584.686-80. Valor global **R$ 1.302,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 077/2017** – **MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 006.842.916-90. Valor global **R$ 354,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 078/2017** – **MARIO CARDOSO CARVALHO**, inscrita no CPF: 804.893.466-34. Valor global **R$ 870,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 079/2017** – **PAULO CARDOSO CARVALHO**, inscrita no CPF: 656.190.726-49. Valor global **R$ 949,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 080/2017** – **RAIMUNDO CARDOSO CARVALHO**, inscrita no CPF: 682.790.196-34. Valor global **R$ 600,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 081/2017** – **RENATO CARDOSO CARVALHO**, inscrita no CPF: 031.667.426-54. Valor global **R$ 938,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 082/2017** – **ROSÁRIA MODESO DE SOUZA**, inscrita no CPF: 034.939.536-58. Valor global **R$ 587,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATO N° 083/2017** – **SEBASTIANA MOREIRA GOMES**, inscrita no CPF: 768.190.356-91. Valor global **R$ 1.536,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017.**CONTRATO N° 084/2017** – **WESLEY REYNALDO PEREIRA ANTUNES**, inscrita no CPF: 042.641.836-00. Valor global **R$ 1.168,00.** Assinatura em 07 de Agosto de 2017. Vigência final prevista para 31 de Dezembro de 2017.

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**A4C221D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
### LEI 4625 DE 31/07/2017

LEI Nº 4625 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$405.800,00 (Quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 104 Fonte 100 | 18.300,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| **Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE PRES PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 106 Fonte 100 | **2.800,00** |
| **Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 239 Fonte 100 | **2.900,00** |
| **Sub Unidade.....: 02.02.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 375 Fonte 100 | **900,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1290 Fonte 100 | **4.200,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA | |
| **Sub Unidade.....: 02.06.01 PLANEJAMENTO** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1835 Fonte 100 | **50.000,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3761 Fonte 100 | **45.800,00** |
| **3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3763 Fonte 129** | **4.600,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA | |
| **Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4106 Fonte 100 | **4.900,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| **Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - FEDERAL | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5775 Fonte 102 | **78.500,00** |
| 10.302.0212.2.396.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7312 Fonte 102 | **98.100,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| 12.272.1312.2.146.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS – FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8702 Fonte 118 | **13.800,00** |
| **Sub Unidade.....: 02.15.02 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| 12.272.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS – ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9106 Fonte 101 | **78.400,00** |
| **Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS** | |
| 12.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS – ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9640 Fonte 100 | **2.600,00** |
| TOTAL..... | **405.800,00** |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| Sub.Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 432 Fonte 100 | 2.800,00 |
| Sub.Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 789 Fonte 100 | 19.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| Sub.Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1159 Fonte 100 | 6.700,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.125.2.339.000 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS | |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 3682 Fonte 129 | 4.600,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| **Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| 10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5355 Fonte 102 | 4.100,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 01.122.0052.2.131.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8007 Fonte 100 | 354.800,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| 12.361.0403.2.148.000 MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB 60% | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8761 Fonte 118 | 13.800,00 |
| TOTAL..... | 405.800,00 |

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**1CC59347

### LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
### LEI 4626 DE 31/07/2017

LEI Nº 4626 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$902.000,00 (Novecentos e dois mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10505 Fonte 148 | 602.000,00 |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -FEDERAL | |
| 3.1.90.11.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5772 Fonte 148 | 300.000,00 |
| **TOTAL.....** | **902.000,00** |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS | |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 5470 Fonte 148 | 300.000,00 |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -FEDERAL | |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 5902 Fonte 148 | 602.000,00 |
| **TOTAL.....** | **902.000,00** |

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**DCCD6B08

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## LEI 4627 DE 31/07/2017

LEI Nº 4627 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0052.2.448.000 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - TFD | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4876 Fonte 102 | 22.000,00 |
| 10.301.0208.2.442.000 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6482 Fonte 102 | 2.400,00 |
| 10.304.0246.2.356.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS – VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7516 Fonte 102 | 4.300,00 |
| 10.302.0210.2457.000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7022 Fonte 102 | 19.300,00 |
| **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7084 Fonte 102** | **34.000,00** |
| **TOTAL.....** | **82.000,00** |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0052.3.075.000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5096 Fonte 102 | 9.288,00 |
| 10.122.0052.3.164.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5102 Fonte 102 | 7.000,00 |
| 10.122.0125.2.439.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5130 Fonte 102 | 4.000,00 |
| 10.122.1204.3.076.000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5213 Fonte 102 | 4.000,00 |
| 10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5366 Fonte 102 | 3.000,00 |
| 10.301.0203.2.441.000 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5659 Fonte 102 | 6.712,00 |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL | |
| 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 5839 Fonte 102 | 5.000,00 |
| 10.301.0203.2.456.000 MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES DE POSTOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 6053 Fonte 102 | 5.000,00 |
| 10.301.0203.3.437.000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE FAMILIA - FEDERAL | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6140 Fonte 102 | 6.000,00 |
| 10.301.0208.2.186.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DE ATENÇÃO BASICA -PAB | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6245 Fonte 102 | 4.000,00 |
| 10.301.0208.2.187.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA | |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6351 Fonte 102 | 4.000,00 |
| 10.301.0208.3.080.000 AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A POLICLINICA | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6649 Fonte 102 | 12.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 04.122.0052.2.131.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8007 Fonte 100 | 12.000,00 |
| **TOTAL.....** | **82.000,00** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**031831DF

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO 3059 DE 31/07/2017

DECRETO Nº 3059 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4623, de 31/07/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.008.585,70 (Dois milhões, oito mil e quinhetos e oitenta e cinco reias e setenta centavos), no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte rubrica Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0052.2.044.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE | |
| 3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 56 Fonte 100 | 97.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| Sub Unidade..... : 02.02.02 ESPORTES | |
| 27.811.0720.2.173.000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR | |
| 3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 245 Fonte 100 | 32.014,29 |
| Sub Unidade..... : 02.02.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | |
| 23.695.0705.2.126.000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO | |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 379 Fonte 100** | **19.500,00** |
| Sub Unidade..... : 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONIMICO | |
| 04.122.0052.2.115.000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 732 Fonte 100** | **7.285,71** |
| Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA | |
| Sub Unidade..... : 02.06.02 GESTÃO | |
| 04.122.0052.2.071.000 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINSTRATIVO | |

| | |
|---|---|
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1837 Fonte 100** | 57.857,14 |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1841 Fonte 100** | 295.957,14 |
| 04.122.0052.2.076.000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | |
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1936 Fonte 100** | **54.900,00** |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1940 Fonte 100** | **147.500,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0052.2.083.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2313 Fonte 100 | **7.700,00** |
| 08.243.0122.2.108.000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 2768 Fonte 100 | **1428,57** |
| 08.244.0125.2.106.000 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3303 Fonte 129 | **63.500,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 3309 Fonte 100 | **16.000,00** |
| 08.244.0125.2.339.000 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3582 Fonte 129 | **25.428,57** |
| Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA | |
| Sub Unidade..... : 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.122.0052.2.118.000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4108 Fonte 100 | **2.728,57** |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUN. DE SAÚDE | |
| Sub Unidade..... : 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0052.2.177.000 MANUTENÇÃO DE SETOR ADMINISTRATIVO DA SÁUDE | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4703 Fonte 102 | **8.400,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4707 Fonte 102 | **34.485,71** |
| 10.301.0203.2.114.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5225 Fonte 148 | **3.428,57** |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5763 Fonte 102 | **324.457,14** |
| 10.301.0209.2.188.000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6673 Fonte 102 | **8.800,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6681 Fonte 102 | **106.700,00** |
| 10.302.0210.2.457.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6994 Fonte 102 | **274.100,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7000 Fonte 102 | **286.514,29** |
| 10.302.0212.2.191.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL CAPS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7162 Fonte 149 | **23.700,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7169 Fonte 149 | **25.600,00** |
| 10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - FEDERAL | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7661 Fonte 150 | **39.200,00** |
| 10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - FEDERAL | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7652 Fonte 102 | **9.600,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0507.2.137.000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8509 Fonte 100 | **11.600,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SEC. MUN. DE EDUACAÇÃO | |
| Sub Unidade..... : 02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAL DIVERSOS | |
| 12.363.0305.2.163.000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE APRENDIZAGEM | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9828 Fonte 100 | **23.200,00** |
| **TOTAL.....** | **2.008.585,70** |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| Sub Unidade..... : 02.02.01 FUNDO MUNIC PREST. PATRIM E CULTURA | |
| 13.391.0471.2.168.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 108 Fonte 100 | 4.485,71 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 112 Fonte 100 | 4.342,86 |
| Sub Unidade..... : 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 11.363.0305.2.262.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 918 Fonte 100 | 18.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| Sub Unidade..... : 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL | |
| 03.091.0010.2.061.000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 1080 Fonte 100 | 33.714,29 |
| Unidade Orçamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO | |
| 04.122.0055.2.069.000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 1209 Fonte 100 | 7.385,71 |
| Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 04.122.0052.3.047.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1294 Fonte 100 | 857,14 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 1298 Fonte 100 | 118.028,57 |
| Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC.MUN.PLANEJAMENTO,GESTÃO E FAZENDA | |
| Sub Unidade..... : 02.06.01 PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0052.2.063.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 1710 Fonte 100 | 56.828,57 |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0052.2.083.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 2317 Fonte 100 | 105.128,57 |
| 08.243.0122.2.377.000 MANUTENÇÃO DA CASA LAR | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 3002 Fonte 129 | 8.428,57 |
| 08.244.0125.2.339.000 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS | |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 3682 Fonte 129 | 80.500,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMBIEN,PEC E PESCA | |
| Sub Unidade..... : 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.122.0052.2.118.000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 4112 Fonte 100 | 98.328,57 |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0052.2.130.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7931 Fonte 100 | 29.714,29 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 7935 Fonte 100 | 144.728,57 |
| 04.122.0052.2.131.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8007 Fonte 100 | 81.479,42 |
| 15.452.0501.2.133.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LAGRADOUROS PUBLICOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8215 Fonte 100 | 9,157,14 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8219 Fonte 100 | 35.385,71 |
| 15.452.0504.2.134.000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8307 Fonte 100 | 89.371,43 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8311 Fonte 100 | 105.928,57 |
| 15.452.0505.2.135.000 MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8387 Fonte 100 | 37.300,00 |
| 15.452.0507.2.137.000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8513 Fonte 100 | 126.700,00 |
| 26.782.0710.2.145.000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8649 Fonte 100 | 600,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8653 Fonte 100 | 114.700,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub Unidade..... : 02.15.02 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 12.361.0052.2.152.000 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINSTRATIVO - EDUCACÃO | |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 9112 Fonte 101** | 6.200,00 |
| 12.361.0403.2.156.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9206 Fonte 101** | 9.500,00 |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 9210 Fonte 101** | 117.400,00 |
| 12.365.0401.2.164.000 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | |

| | |
|---|---|
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9436 Fonte 101** | 138.900,00 |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 9440 Fonte 101** | 331.000,00 |
| 12.363.0305.2.163.000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE APRENDIZAGEM | |
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9824 Fonte 100** | 2.557,14 |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub Unidade..... : 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0203.2.456.000 MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES DE POSTOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5981 Fonte 148 | 3.428,57 |
| 10.302.0210.2.457.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM | |
| **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7043 Fonte 149** | 20.300,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA 7074 Fonte 149 | 15.000,00 |
| 10.302.0212.2.191.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - CAPS | |
| **3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA 7237 Fonte 149** | 4.000,00 |
| 10.302.0212.2.443.000 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO CAPS | |
| **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7379 Fonte 149** | 10.000,00 |
| 10.302.0246.2.444.000 SEGUROS DOS VEICULOS DO PROGRAMA DO VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDCA 7495 Fonte 150** | 4.137,52 |
| 10.304.0246.2.356.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS – VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7537 Fonte 150** | 12,01 |
| **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDCA 7579 Fonte 150** | 3.177,00 |
| 10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - FEDERAL | |
| **3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS 7669 Fonte 150** | 9.466,66 |
| **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7695 Fonte 150** | 14.091,96 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 7757 Fonte 150 | 2.561,15 |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PESSOA FISICA 7778 Fonte 150 | 4.000,00 |
| 10.305.0245.3.088.000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7779 Fonte 150 | 1.760,00 |
| **TOTAL.....** | **2.008.585,70** |

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**B6785E64

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO 3060 DE 31/07/2017

DECRETO Nº 3060 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4624, de 31/07/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.600,00 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0052.2.044.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 61 Fonte 100 | 6.600,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO GESTÃO E FAZENDA | |
| **Sub Unidade.....: 02.06.02 GESTÃO** | |
| 04.122.0052.2.071.000 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1848 Fonte 100 | **66.000,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| **Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| 10.301.203.2.454.000 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – FEDERAL | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5782 Fonte 102 | 5.000,00 |
| 10.301.0209.2.188.000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6693 Fonte 102 | 33.000,00 |
| 10.302.0210.2.457.000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7012 Fonte 102 | 5.000,00 |
| 10.302.0212.2.191.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - CAPS | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7177 Fonte 149 | 8.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| **12.365.0401.2.281.000 MANUTENÇÃO PESSOAL PRE-ESCOLAR-FUNDEB 60%** | |
| **3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8964 Fonte 118** | **16.000,00** |
| **TOTAL.....** | **139.600,00** |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| Sub.Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNICIPAL PRES PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL | |
| 13.391.0471.2.168.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 117 Fonte 100 | 10.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0052.2.083.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2324 Fonte 100 | 15.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIENTE PESC E PESCA | |
| Sub.Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.122.0052.2.0118.000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4118 Fonte 100 | 10.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.302.0212.2.396.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7314 Fonte 149 | 4.000,00 |
| 10.302.0212.2.443.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO CAPS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7379 Fonte 149 | 4.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0052.2.130.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7941 Fonte 100 | 3.000,00 |
| 15.452.0501.2.133.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PUBLICOS | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8224 Fonte 100 | 4.000,00 |
| 15.452.0504.2.134.000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8316 Fonte 100 | 3.600,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub.Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 12.361.0403.2.148.000 MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB 60% | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8761 Fonte 118 | 16.000,00 |
| 12.361.0403.2.156.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9215 Fonte 101 | 20.000,00 |
| 12.365.0401.2.164.000 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9445 Fonte 101 | 50.000,00 |
| TOTAL..... | 139.600,00 |

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**023D56BA

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO 3061 DE 31/07/2017

DECRETO Nº 3061 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4625, de 31/07/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$405.800,00 (Quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 104 Fonte 100 | 18.300,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| **Sub Unidade.....: 02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE PRES PATRIMONIO HISTORICO E CULTURA** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 106 Fonte 100 | **2.800,00** |
| **Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 239 Fonte 100 | **2.900,00** |
| **Sub Unidade.....: 02.02.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 375 Fonte 100 | **900,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1290 Fonte 100 | **4.200,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA | |
| **Sub Unidade.....: 02.06.01 PLANEJAMENTO** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1835 Fonte 100 | **50.000,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3761 Fonte 100 | **45.800,00** |
| **3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3763 Fonte 129** | **4.600,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA | |
| **Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4106 Fonte 100 | **4.900,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| **Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - FEDERAL | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5775 Fonte 102 | **78.500,00** |
| 10.302.0212.2.396.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7312 Fonte 102 | **98.100,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| 12.272.1312.2.146.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS – FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8702 Fonte 118 | **13.800,00** |
| **Sub Unidade.....: 02.15.02 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| 12.272.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS – ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9106 Fonte 101 | **78.400,00** |
| **Sub Unidade.....: 02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS** | |
| 12.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS – ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9640 Fonte 100 | **2.600,00** |
| TOTAL..... | **405.800,00** |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| Sub.Unidade.....: 02.02.04 LAZER E EVENTOS | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 432 Fonte 100 | 2.800,00 |
| Sub.Unidade.....: 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 789 Fonte 100 | 19.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| Sub.Unidade.....: 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL | |
| 09.271.1312.2.060.000 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA O INSS - ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1159 Fonte 100 | 6.700,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.125.2.339.000 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS | |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 3682 Fonte 129 | 4.600,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| **Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| 10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS | |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5355 Fonte 102 | 4.100,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 01.122.0052.2.131.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8007 Fonte 100 | 354.800,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Sub Unidade.....: 02.15.01 FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| 12.361.0403.2.148.000 MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB 60% | |
| 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8761 Fonte 118 | 13.800,00 |
| TOTAL..... | 405.800,00 |

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**CDEACE17

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO 3062 DE 31/07/2017

DECRETO Nº 3062 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4626, de 31/07/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$902.000,00 (Novecentos e dois mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10505 Fonte 148 | 602.000,00 |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -FEDERAL | |
| 3.1.90.11.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5772 Fonte 148 | 300.000,00 |
| **TOTAL.....** | **902.000,00** |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS | |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 5470 Fonte 148 | 300.000,00 |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -FEDERAL | |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 5902 Fonte 148 | 602.000,00 |
| **TOTAL.....** | **902.000,00** |

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**A994F3C2

## LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
## DECRETO 3063 DE 31/07/2017

DECRETO Nº 3063 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4627, de 31/07/2017, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2017, com as seguintes rubricas Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0052.2.448.000 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - TFD | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4876 Fonte 102 | 22.000,00 |
| 10.301.0208.2.442.000 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6482 Fonte 102 | 2.400,00 |
| 10.304.0246.2.356.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS – VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7516 Fonte 102 | 4.300,00 |
| 10.302.0210.2457.000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7022 Fonte 102 | 19.300,00 |
| **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7084 Fonte 102** | **34.000,00** |
| **TOTAL.....** | **82.000,00** |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIP DE SAÚDE | |
| Sub.Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0052.3.075.000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5096 Fonte 102 | 9.288,00 |
| 10.122.0052.3.164.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5102 Fonte 102 | 7.000,00 |
| 10.122.0125.2.439.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5130 Fonte 102 | 4.000,00 |
| 10.122.1204.3.076.000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5213 Fonte 102 | 4.000,00 |
| 10.301.0203.2.312.000 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5366 Fonte 102 | 3.000,00 |
| 10.301.0203.2.441.000 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5659 Fonte 102 | 6.712,00 |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL | |
| 3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 5839 Fonte 102 | 5.000,00 |
| 10.301.0203.2.456.000 MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES DE POSTOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 6053 Fonte 102 | 5.000,00 |
| 10.301.0203.3.437.000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE FAMILIA - FEDERAL | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6140 Fonte 102 | 6.000,00 |
| 10.301.0208.2.186.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DE ATENÇÃO BASICA -PAB | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6245 Fonte 102 | 4.000,00 |
| 10.301.0208.2.187.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA | |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6351 Fonte 102 | 4.000,00 |
| 10.301.0208.3.080.000 AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A POLICLINICA | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6649 Fonte 102 | 12.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO | |
| 04.122.0052.2.131.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8007 Fonte 100 | 12.000,00 |
| **TOTAL.....** | **82.000,00** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**35BBEF5D

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 91/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 91/2017, tipo Menor Preço Global. Licitação Preferencial às Micro e Pequenas Empresas. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de arbitragem em diversas modalidades esportivas. Abertura: 18/08/2017 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**77D6F5C5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
## EXTRATOS DE ATAS

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MUDAS DIVERSAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 71/2017.**

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DAIANE DE MENDONÇA MELO ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MUDAS DIVERSAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 71/2017.**

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MUDAS DIVERSAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 71/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MUDAS DIVERSAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 71/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SERGIO FUNKE ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MUDAS DIVERSAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 71/2017.**

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**229CA481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**EXTRATOS DE ATAS**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 82/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ARENNA INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 82/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMERCIAL INFOMED LTDA ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 82/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 82/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 82/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1252017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 82/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1262017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA EPP. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 82/2017.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1272017**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.-ME. OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/08/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 82/2017.**

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**2C95A012

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS**
**PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extratos de Termos Aditivos: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 006/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Agda Alves França, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 006/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/01/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Aparecida de Jesus Pereira Nascimento, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 009/2016, pelo prazo de 06 (seis)

meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/01/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 011/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Natiele Soares da Silva Gomes, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 011/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/01/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Aparecida Silvania Gomes de Moura Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 016/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/01/2018;; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Janaina Carvalho Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/01/2018; 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 046/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Wanderson Miguel Ferreira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 046/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/11/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 047/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Wellyton de Jesus Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 047/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/11/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Waldemar Eustaquio de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 048/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/11/2017; 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 049/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Valdemir Dias Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 049/2016 pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/11/2017; 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 054/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Aline Jose de Mesquita, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/07/2017 e término no dia 02/01/2018; 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 006/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Flavia Regina Bezerra da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 006/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/07/2017 e término no dia 03/01/2018.

**Brasilândia de Minas- MG, 07 de Agosto de 2017.

***ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Eliene Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**DCDE5EB3

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 46_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 46/2017 – Contratada: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ n° 03.691.134/0001-94 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm no estacionamento da Prefeitura com recursos próprios. Valor global R$ 62.474,69 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Vigência 30 (trinta) dias.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***JOSÉ WILSON RIBEIRO***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**7482546D

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 47_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 47/2017 – Contratada: Hotel e Restaurante Rezende Ltda EPP CNPJ n° 18.759.290/0001-17 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para diversas secretarias. Valor global R$ 36.886,00 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***PEDRO JÚNIOR DE RESENDE***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**DF032FA5

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 48_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 48/2017 – Contratada: Bar e Restaurante Flamboyant Ltda CNPJ n° 22.326.177/0001-15 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para diversas secretarias. Valor global R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***CLAUDIVINO FRANCISCO RAIMUNDO***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**7D9AF68B

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 49_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 49/2017 – Contratada: Equipar Médico Hospitalar Ltda CNPJ n° 25.725.813/0001-70 Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos Para Raio X e Material Ortopédico. Valor global R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). Vigência 12 doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***PAULO ROBERTO CHAVES***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**2EE5FF22

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 50_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 50/2017 – Contratada: Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda ME CNPJ n° 13.248.009/0001-68 Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos Para Raio X e Material Ortopédico. Valor global R$ 21.295,50 (vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***IGOR CORREA DEMÉTRIO.***

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**7F9300AE

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 51_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 51/2017 – Contratada: I.B.F Industria Brasileira de Filmes S/A CNPJ n° 33.255.787/0001-91 Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos Para Raio X e Material Ortopédico. Valor global R$ 37.403,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e três reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***AILTON VICENTE DUTRA***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**2A2333D1

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 52_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 52/2017 – Contratada: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ n° 04.318.429/0001-82 Objeto: Aquisição de Material e Suprimentos Para Raio X e Material Ortopédico. Valor global R$ 20.205,50 (vinte mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***RICARDO MURAD DE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**E95D204A

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 53_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 53/2017 – Contratada: Pettyta Papelaria e Presentes Ltda ME CNPJ n° 38.608.303/0001-64 Objeto: Aquisição de material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros. Valor global R$ 353.502,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e dois reais) Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***WALTER ROGÉRIO GOBBI***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**36A1F5F5

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 54_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 54/2017 – Contratada: Papelaria Multi Escolha Ltda ME CNPJ n° 03.563.238/0001-13 Objeto: Aquisição de material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros. Valor global R$ 253.647,50 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***ANA MARIA DE OLIVEIRA***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**E95888A9

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 55_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 55/2017 – Contratada: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ n° 04.318.429/0001-82 Objeto: Aquisição de material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros. Valor global R$ 34.976,08 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e oito centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***RICARDO MURAD DE OLIVEIRA***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**74850345

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 56_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 56/2017 – Contratada: Silva e Lima Distribuidora Ltda ME CNPJ n° 26.946.455/0001-98 Objeto: Aquisição de material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros. Valor global R$ 67.410,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***ALONS SERAFIM DA SILVA***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**220AF141

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 57_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 57/2017 – Contratada: Cerâmica Araguaia Ltda ME CNPJ n° 04.495.494/0001-83 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo. Valor global R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***SEBASTIÃO DA CUNHA COUTINHO***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**8CDBFEE6

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 58_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 58/2017 – Contratada: Auto Posto Bicudo Ltda ME CNPJ n° 02.563.494/0001-48 Objeto: Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***MARCOS VINÍCIUS GONTIJO***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**09D3ACC1

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 59_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 59/2017 – Contratada: Posto P.K.L Ltda EPP CNPJ n° 02.687.363/0002-53 Objeto: Aquisição de Combustível para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 1.600.200,00 (hum milhão e seiscentos mil e duzentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***OSVALDO DOS SANTOS***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**6F702B7C

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRAO 60_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 60/2017 – Contratada: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda CNPJ n° 03.691.134/0001-94 Objeto: Prestação de serviços com usinagem de massa asfáltica quente CBUQ para utilização em vias públicas do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***JOSÉ WILSON RIBEIRO***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**10878153

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 61_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 61/2017 – Contratada: Mercantil Regional Tratores Ltda CNPJ n° 03.341.345/0003-69 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 patrulha mecanizada (01 trator e 01 semeadeira/adubadeira). Recursos oriundos do contrato e repasse MAPA/CAIXA 833025/2016 processo 2690.1033108.41/2016 e do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***HENRIQUE DA COSTA ARANTES***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**F6712C28

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 62_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 62/2017 – Contratada: Redemaq Minas Regional Distribuidora de Máquinas Agrícolas Ltda CNPJ n° 42.920.876/0002-87 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 patrulha mecanizada (01 trator e 01 semeadeira/adubadeira). Recursos oriundos do contrato e repasse MAPA/CAIXA 833025/2016 processo 2690.1033108.41/2016 e do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Vigência 12 (doze) meses,

Brasilândia de Minas MG 04 de agosto de 2017

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***WILMAR DAMASCENO OLIVEIRA***
Pela Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**5E556110

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO EDITAL 21_2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 21/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de agosto de 2017, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço unitário”, para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de polpas de frutas para unidades escolares e demais secretarias. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de agosto de 2017,

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**507DE806

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO EDITAL 22_2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 22/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de agosto de 2017, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de borracharia em geral. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de agosto de 2017,

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**96B70C22

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**RELAÇÃO DE CONTRATOS JULHO DE 2017 FOLHA**

| Nº | OBJETO | DATA | PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA | VALOR | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 173/2017 | Serviços gerais | 03/07/2017 | Leida Aparecida da Silva Neves | 937,00 | 03/09/2017 |
| 174/2017 | Serviços gerais | 03/07/2017 | Maria Aparecida de Oliveira | 937,00 | 19/12/2017 |
| 175/2017 | Serviços Gerais | 03/07/2017 | Mauro Sérgio de Oliveira | 937,00 | 31/12/2017 |
| 176/2017 | Serviços Gerais | 03/07/2017 | Charlene Medeiros Silva Santos | 937,00 | 03/09/2017 |
| 177/2017 | Professora | 03/07/2017 | Cirley Fernandes de Oliveira | 1.517,20 | 14/12/2017 |
| 178/2017 | Auxiliar Administrativo I | 10/07/2017 | Rodrigo Martins Gonçalves | 468,50 | 31/12/2017 |

Brás Pires MG, 07 de agosto de 2017

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina da Silva Mendes
**Código Identificador:**371990BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público com base nas informações constantes do ***Processo Licitatório n.º 174/17 – Leilão Público n.º 001/17***, considerando que foram concluídos todos os procedimentos referentes ao referido processo *HOMOLOGO* o procedimento licitatório, aos licitantes vencedores*:* **1º LOTE** – arrematado por Marco Antônio Bispo dos Santos com o lance de R$ 25.100,00; **2º LOTE** – arrematado por Wanderley Aparecido Martins com o lance de R$ 12.700,00; **4º LOTE** – arrematado por José Geraldo dos Reis com o lance de R$ 12.000,00; **5º LOTE** – arrematado por Fabiano dos Passos e Silva com o lance de R$ 9.000,00; **6º LOTE** – arrematado por Fabiano dos Passos e Silva com o lance de R$ 5.800,00; **8º LOTE –** arrematado pela empresa *MARCILEY JOSE DE ARAUJO CPF – 045719506-16 – EPP*, inscrita no CNPJ n.º 08.185.432/0001-26, com o lance de R$ 41.300,00; **10º LOTE** – arrematado por Marco Antônio Bispo dos Santos com o lance de R$ 33.800,00; **11º LOTE** – arrematado por Fabiano dos Passos e Silva com o lance de R$ 11.900,00; e **14º LOTE** – arrematado por Sérgio Antônio Ferrari com lance de R$ 35.500,00.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2017.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**7D90BC61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 175/17 – Tomada de Preços n.º 002/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para continuação da construção da Escola municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva, ensino fundamental com 04 salas, no Distrito do Itaim.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***SOLIDA ENGENHARIA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 02.835.372/0001-63, no valor global de R$ 797.620,26 (Setecentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2017.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**3A83AD90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 206/17 – Inexigibilidade n.º 010/17***, cujo objeto refere-se à *locação de imóvel para realização da entrega das medalhas aos alunos vencedores da OBMEP,* para a contratação da empresa ***CLUBE LITERARIO E RECREATIVO CACHOEIRENSE***, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.418.492/0001-32, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2017.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**32CC303C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 132/17 – Pregão Presencial n.º 048/17*** *para a aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais.* Após realizada, pelos responsáveis da comissão de análises, a analise do produto enviado dentro do prazo estipulado, o

***ITEM 015*** apresentado pela empresa ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP*** foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 08 (Oito) de Agosto de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2017.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**DE8058C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO 107/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 107/2017–**Processo Administrativo 076/2017– Modalidade: Inexigibilidade 007/2017 – Objeto: Constitui o objeto o Credenciamento de Restaurante para fornecimento de refeições para atender a demanda da Prefeitura de Cachoeira Dourada/MG. Dotação orçamentária:
02.01.00.04.122.0002.2003 – 3.3.90.30.00,
02.04.00.04.122.0002.2008 – 3.3.90.30.00,
02.08.00.12.122.0003.2015 – 3.3.90.30.00,
02.11.01.04.122.0005.2040 – 3.3.90.30.00,
02.12.00.15.122.0002.2048 – 3.3.90.30.00,
02.13.00.26.782.0002.2055 – 3.3.90.00,
02.14.00.15.452.0006.2053 – 3.3.90.00,
02.15.00.17.512.0006.2052 – 3.3.90.00,
02.16.00.08.122.0007.2060 – 3.3.90.00,
02.17.00.27.812.0008.2072 – 3.3.90.00,
02.18.00.10.122.0009.2074 – 3.3.90.00,
03.01.00.09.272.0002.2086 – 3.3.90.00 Contratada**: RESTAURANTE DO LAGO - CACHOEIRA DOURADA - ME**, CNPJ: 20.222.325/0001-26, com o valor global de **R$ 23.500,00** (Vinte e três mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 11/07/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 11/07/2017.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Pablo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**A032BD5B

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 099/2017 - Pregão Presencial 045/2017 cujo objeto é: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG***",* conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 21/08/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Agosto de 2017.

***SUSY MARINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Pablo Rodrigues Menezes
**Código Identificador:**6DFC8F86

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-002/2016, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-002/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados abaixo, para que compareçam até o dia **10 de agosto de 2017** (quinta -feira ), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 002/2017:

| 005 - PROFESSOR PEB I – ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON" | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO (A) |
| 6º | AGNALDO EURIPEDIS STORTI |
| 7º | ANA PAULA GOMES SILVA |

| 008 - PSICÓLOGA EMMR/EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO (A) |
| 2º | MARIA DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTE |

| 004 - PROFESSOR PEB II – HISTÓRA | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO (A) |
| 3º | MARLEI MACHADO DA SILVA |

| 006 - PROFESSOR PEB I – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO (A) |
| 1º | SABRINA SILVEIRA SILVA |
| 2º | FLÁVIA DOS SANTOS SILVA |

| 016 - TÉCNICO EM MÚSICA: MUSICALIZAÇÃO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO (A) |
| 1º | NAIARA ANGÉLICA FREITAS |

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 002/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 07 de agosto de 2017.

***BELIZARIO MIRANDA FREITAS***
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em: 07/08/2017, por Stefania grasielli Costa de Araujo, e no Diário Oficial do Município de, por Emilia Ambrosio da Silva no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

**Publicado por:**
Emilia Ambrosio
**Código Identificador:**21C01FDC

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 126 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

*Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.*

O Prefeito do Município de *CACHOEIRA DOURADA/MG*, no uso de suas atribuições que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15º da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na portaria Ministerial Nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG Nº 2.416, de 17 de Novembro de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Este Decreto estabelece normas para a adesão do município as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º**Na hipótese de adesão do município as aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** O município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntarias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***
Prefeito Municipal

***CHARLEY AFRO DANTAS***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Emilia Ambrosio
**Código Identificador:**555EB7B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### 000126/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2017 – Contrato nº 00126/2017 – Contratada**: D & D Empreendimentos Comerciais Eireli - ME,** CNPJ n° 07.994.516/0001-48, situada na Rua Domingos Tavares de Souza n° 223 - Vivendas da Serra – Juiz de Fora – MG., Cep 36.047-250, com o valor total de **R$ 146.685,00** (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais), - Objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos - Dotação: Exercício 2017:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018.

Campanha/MG, 04 de agosto de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**141135BF

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### 000127/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2017 – Contrato nº 0127/2017 – Contratada**: Monica Almeida Campos Pereira Candido- ME,** CNPJ n° 21.327.628/0001-76, situada na Avenida Vital Brazil, 98 - Campinho – Lambari - MG., Cep 480-000, com o valor total de **R$ 26.380,00** (vinte e seis mil trezentos e oitenta reais). - Objeto: fornecimento de móveis e equipamentos- Dotação: Exercício 2017:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.0052.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 . Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018.

Campanha/MG, 07 de agosto de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**56DF42E8

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### 000128/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2017 – Contrato nº 0128/2017 – Contratada**: Opportunitat Comercio e Serviços Ltda**, CNPJ n° 23.178.866/0001-92, situada na Avenida Deputado Renato Azeredo, 1612 - Jardim America – Três Corações – MG., Cep

37410-000 com o valor total de **R$ 91.181,00** (noventa e um mil cento e oitenta e um reais). - Objeto: fornecimento de móveis e equipamentos- Dotação: Exercício 2017:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.0052.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 . Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018.

Campanha/MG, 07 de agosto de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**34272701

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**000129/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2017 – Contrato nº 0129/2017 – Contratada**: Pedro Cesar Borges Ramos - ME**, CNPJ n° 10.462.229/0001-00, situada na Rua João Batista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto – Pouso Alegre – MG., Cep 37550-000, com o valor total de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais) - Objeto: fornecimento de móveis e equipamentos- Dotação: Exercício 2017:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.0052.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 . Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018.

Campanha/MG, 07 de agosto de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**8EEE9A06

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**000130/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2017 – Contrato nº 0130/2017 – Contratada**: Sudeste Industria e Comercio de Moveis Escolares Ltda**, CNPJ n° 05.010.382/0001-58, situada na Rua Mario de Paiva, 612 - Vila Nova – Poços de Caldas - MG., Cep 37.701-104, com o valor total de **R$ 37.964,00** (trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais) - Objeto: fornecimento de móveis e equipamentos- Dotação: Exercício 2017:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.0052.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 . Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018.

Campanha/MG, 07 de agosto de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**6A740EE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**000131/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00045/2017 – Contrato nº 0131/2017 – Contratada**: Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda - ME**, CNPJ n° 12.515.512/0001-70, situada na Rua Ezio Aureo Cavazza, 100 - Distrito Industrial – Lavras – MG., Cep 37.200-000, com o valor total de **R$ 61.827,00** (sessenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais)- Objeto: fornecimento de móveis e equipamentos- Dotação: Exercício 2017:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.0052.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 . Vigência: 04/08/2017 a 03/08/2018.

Campanha/MG, 07 de agosto de 2017

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**E7443F79

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO .6590/2017**

***DECRETO Nº 6589 / 2017***

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*

*DECRETA:*

***Art. 1º -*** *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.145 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.100 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
diciona: 18.900,

***Art. 2º -*** *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.145 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.100 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

***Art. 3º -*** *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*

***Art. 4º -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Campanha, 21 de julho de 2017.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**C0FF6B9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6591 / 2017**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*

*DECRETA:*

***Art. 1º -*** *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.101 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

diciona: 18.900,

***Art. 2º -*** *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.027 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.112 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.027 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

***Art. 3º -*** *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*

***Art. 4º -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Campanha, 24 de julho de 2017.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**65B384D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6594 / 2017**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*
*DECRETA:*
***Art. 1º -*** *Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2017 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
11.333.1344 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.056 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 21.500,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos Reais)

diciona: 18.900,
***Art. 2º -*** *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 58.790,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais) dotações orçamentárias:*

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.025 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.0000 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.027 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.0000 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.027 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.032 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
22.661.1351 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.110 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

***Art. 3º -*** *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.*

***Art. 4º -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Campanha, 31 de julho de 2017.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**6B45701C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 6596 / 2017**

*DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais e,*
*Considerando o falecimento da ex-Vereadora Phinéas Vilhena Skau, ocorrido nesta data;*
*Considerando seu papel relevante junto à comunidade campanhense e o seu pioneirismo, juntamente com o seu saudoso esposo Paulo Willy Skau, os quais foram os precursores da arte do artesanato em gesso e madeira, cujo pioneirismo fez Campanha conhecida em todo o país;*
*Considerando que Phinéas desempenhou um importante papel no campo social e na área filantrópica, junto às entidades locais;*
*Considerando, por fim, que exerceu dois mandatos de Vereadora, no período de 01/02/1977 a 31/01/1983 e de 01/02/1983 a 31/12/1988 , cuja trajetória política foi pautada pela integridade e moralidade, atuando em prol dos interesses coletivos e da municipalidade;*

***DECRETA:***

***Art. 1º -*** *Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município da Campanha, em homenagem a ex- Vereadora Phinéas Vilhena Skau, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede Administrativa da Prefeitura e nas repartições municipais.*

***Art. 2º -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Campanha, 7 de agosto de 2017.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**30484768

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE X CONSTRUTORA CERTA LTDA – ME
**Objeto do Contrato:** Execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, nas ruas José Veríssimo e rua Jose de Sales, conforme termo aditivo de convenio n° 1029838-61/829442/2016, firmado junto ao MINISTERIO DAS CIDADES/CEF/PM CAPITAO ANDRADE, no exercício de 2017.
**Data do Contrato: 06/07/2017**
**Valor do Contrato:** R$203.791.99 (duzentos e três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos);

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

***DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Deuzemi de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**A6F2C2C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 817/2017**

"Dá denominação à Via Pública no bairro Boa Vista".

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro Boa Vista, conforme "croqui" constante do anexo único da presente lei.

I - Rua Tereza do Agostinho do Porto, que inicia na Rua Esmeralda no Bairro Boa Vista e termina na Rua Campo Alegre no mesmo bairro citado.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, aos 07 (três) dias do mês de agosto de 2017.

*NIVALDO MORAES SANTANA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**753E795A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 117/2017**

**PORTARIA N.º 117/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de preenchimento das vagas atualmente existentes para o cardo de Agente de Endemias;

**CONSIDERANDO** que, apesar de haver aprovados em Concurso Público realizado anteriormente, o edital de tal concurso ainda está sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o qual, incialmente, já emitiu relatório apontando irregularidades no procedimento, em especial quanto a comprovação dos atos (erratas) que alteraram o Edital Original;

**CONSIDERANDO** que, além das irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, também foi constatado que o referido Edital de Concurso Público, em relação aos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, não atendeu às orientações do Ministério da Saúde que determina que o comprovante de residência dos interessados em concorrerem ao cargo deverá ser apresentado no ato da inscrição e não no momento da posse, como exigido no Item 1.10.1, do Edital;

**CONSIDERANDO** que, além do anteriormente exposto, a atual gestão constatou que a divisão do número de vagas por localidades e até mesmo a divisão das mesmas, não atendem ao interesse público, em especial para uma maior eficiência no atendimento da população do Município, o que poderá gerar uma necessidade de alteração ou mesmo anulação de tal divisão, impossibilitando, assim, que os atuais aprovados sejam efetivamente convocados para POSSE;

**CONSIDERANDO** que a atual Gestão já está se inteirando de todos os atos e fatos relacionados com o Referido Concurso Público, isso para que possa a mesma tomar as providências cabíveis, seja para sanar as irregularidades já apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, seja até mesmo para Determinar a anulação do referido certame, isso no exercício regular do seu Poder/Dever de Autotutela;

**CONSIDERANDO** que, apesar de entender ainda necessária a manifestação final do TCE sobre o referido Concurso, conforme poderá ser consultado na movimentação processual do referido Processo de Análise do TCE, no seu site, isso consultando o andamento do Processo nº 977667, necessário se mostra o preenchimento temporário de tal cargo para a manutenção dos serviços tão essenciais à população;

**CONSIDERANDO** que, em atendimento à própria ordem de classificação do referido Concurso Público, bem como ao princípio da isonomia, necessário se mostra que, mesmo na contratação temporária dos servidores para ocuparem os referidos cargos, isso até solução definitiva da questão, a convocação dos atuais aprovados, para que os mesmos manifestem seu interesse em ocuparem, temporariamente, as vagas que serão disponibilizadas pela atual Gestão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atender à demanda urgente da Administração, pelo período inicial de 120 (cento e vinte) dias:

**AGENTE DE ENDEMIAS**
**LUCAS JUNIOR XAVIER DE CARVALHO**

**§1º** - O candidato Convocado no art. 1°, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Portaria, comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no horário das 08h30 às 11h00, objetivando a apresentação dos documentos (originais e cópias legíveis), conforme relação descrita no próprio edital do concurso, para que seja elaborado o seu Contrato Temporário e entre em imediato exercício nos seus respectivos cargos.

**§2º** - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato à Contratação Temporária (não ao concurso), o qual será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**§3º** - Caso não compareça para contratação, mesmo após convocação dos excedentes, poderá ser contratado pessoas não relacionadas na ordem classificatória, mas que preencham todos os requisitos do cargo.

**Art. 2º** - O prazo de duração do Contrato Temporário de serviço contido no art. 1º da presente Portaria poderá ser reduzido, no caso de solução das questões relativas ao Concurso junto ao TCE, ou prorrogados por iguais períodos, isso até que seja solucionada a questão.

**Art. 3º** - O candidato aprovado no Concurso Público 01/2016 que não manifeste interesse em ocupar temporariamente o cargo para o qual concorreu, nos termos dessa portaria, mantém incólume o seu Direito de Nomeação após solução final junto ao TCE, das questões envolvendo o Concurso Público 01/2016 do Município de Carbonita-MG.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 07 de Agosto de 2017.

*NIVALDO MORAES SANTANA*
Prefeito de Carbonita

OBS: PORTARIA PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL Nº 654 DE 05 DE MAIO DE 2009.

**Publicado por:**
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
**Código Identificador:**B3641914

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 153/17 PP Nº. 72/17. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ordens Judiciais. Empresas vencedoras: Aglon Com. Representações Ltda, valor R$ 12.630,00; Biohosp Prod. Hospitalares Ltda, valor R$ 34.114,80; Cristal Pharma Ltda, valor R$ 50.964,30; Drogaria Mais Cajuru Ltda, valor R$ 76.627,00; Total Farma Cajuru Ltda, valor R$ 42.215,00 e TS Farma Dist. Eirelli EPP, valor R$ 207,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**3135C6A5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2017 E 003/2017**

***ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO***
*Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações*
*Decreto Municipal nº 1.117/2017*

**CREDENCIAMENTO 002/2017 E 003/2017**
No dia **Primeiro** de **agosto** de **Dois mil e dezessete**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Municipal n° 130/2017, juntamente dos representantes dos departamentos envolvidos, sendo eles: Cultural, Social e Esportivo, para avaliação preliminar dos projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil, através dos Credenciamentos de **Chamamento Público 002/2017** e **003/2017**.
Na Reunião, a Comissão realizou a abertura dos envelopes apresentados, verificando a integridade dos mesmos, inclusive os protocolos; avaliou os projetos qualificados na **primeira etapa**, baseado-se nos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamamento, assim como a Legislação Vigente.
A Comissão elaborou um relatório individual para cada projeto apresentado, o qual será parte integrante de cada processo administrativo, assim como, a lista de classificação abaixo contendo: a análise dos documentos apresentados pelas entidades, proposta dos valores para celebração de parcerias com as mesmas. Sendo:
**Chamamento Público 002/2017**

| Ref. | Nome da Entidade | Documentação Edital | Aprovado | Valor do Projeto | Valor Proposto |
|---|---|---|---|---|---|
| 002/2017 | Associação dos Moradores de Olhos D'Água de Angicos | SIM | SIM | 6.250,00 | 2.900,00 |
| 003/2017 | Associação Musical Cajuruense | SIM | SIM | 21.782,00 | 10.000,00 |
| 004/2017 | Coral Sagrado Coração de Jesus | SIM | NÃO | 16.435,40 | 0,00 |
| 005/2017 | Guarda de Catupé de Santa Efigênia | SIM | SIM | 5.000,00 | 2.800,00 |
| 006/2017 | Irmandade de Folia de Reis São Francisco de Assis | SIM | SIM | 18.500,00 | 6.300,00 |
| 007/2017 | Irmandade de Nossa Senhora Aparecida do Rosário | NÃO | NÃO | 14.140,00 | 0,00 |
| 008/2017 | Irmandade de Nossa Senhora do Rosário | NÃO | NÃO | 31.069,00 | 0,00 |
| 009/2017 | Irmandade de Santa Cruz de Bom Jesus de Angicos | SIM | SIM | 7.750,00 | 2.900,00 |
| 010/2017 | Irmandade de Santa Cruz de Santa Clementina | SIM | SIM | 14.080,00 | 5.000,00 |
| 011/2017 | Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário | SIM | SIM | 31.793,00 | 10.000,00 |

**Projetos Desclassificados:**
**004/2017 – Coral Sagrado Coração de Jesus**
O projeto não apresenta nenhuma proposta que proporciona o acesso à cultura, formação musical e formação de plateia não sacra para a população cajuruense, bem como as comunidades onde estão inseridas, também não apresenta formação de oficinas, para difundir seus valores e conhecimentos, nem trabalham um repertório variado de música popular, folclórica e erudita nacional e internacional.

**007/2017 – Irmandade de Nossa Senhora Aparecida do Rosário**
A Entidade supracitada, não atendeu aos requisitos do item 5.3.1, letra "e" e "f". Também não apresentou o comprovante de endereço, solicitado no Anexo III do Edital de Chamamento público, assim como, o representante da Entidade, não assinou os Anexos VI, VII e VIII do Edital de Chamamento público.

**008/2017 – Irmandade de Nossa Senhora do Rosário**
A Entidade supracitada, não atendeu aos requisitos do Edital de Chamamento Público, uma vez que não apresentou a documentos autenticados, conforme exigência do ato publico. A entidade ainda não apresentou o comprovante de endereço, solicitado no Anexo III do Edital de Chamamento Público.

**Chamamento Público 003/2017**
A Analise das Propostas foi suspensa por 05 (Cinco) dias corridos, conforme previsto no Edital de Chamamento, no caso de certidão vencida.

Os critérios que norteiam a primeira etapa da avaliação foram: Viabilidade prática e coerência do projeto (exequibilidade do cronograma e das ações previstas aos objetivos); Qualificação da entidade e dos profissionais envolvidos na produção do projeto; realização de atividades de relevância social e cultural para o Município de Carmo do Cajuru;

Na Segunda etapa, foram levados em consideração pela Comissão de Seleção, conforme previa o Edital, a eficácia das estratégias e metas apresentadas no Plano de Trabalho e Plano de Ações; As realizações e qualificações das atividades efetuadas em períodos anteriores; A capacidade técnica dos profissionais envolvidos no desempenho do projeto proposto.
A Comissão de Seleção observou, ainda, a diversidade regional, assim como, o interesse público das atividades sociais, culturais e esportivas, no Município de Carmo do Cajuru.
Após á analise da documentação e dos projetos qualificados, a Comissão de Avaliação e Seleção selecionou os projetos classificados anteriormente, propondo paras os mesmo o valor viabilizado para cada projeto.

Carmo do Cajuru, 01 de agosto de 2017.

***ROSEMEIRE POTH***
Membro da Comissão de Seleção

***ALINE COSTA FERNANDES***
Membro da Comissão de Seleção

***JORGE ANTÔNIO BATISTA DA SILVA***
Membro da Comissão de Seleção

***FERNANDA DE FREITAS PEIXOTO***
Suplente da Comissão de Seleção

***SELMA DE ALMEIDA***
Suplente da Comissão de Seleção

***JAQUELINE MARA RODRIGUES***
Suplente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Jorge Antônio Batista da Silva
**Código Identificador:**D27A7D3E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2017**

***ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO***
*Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações*
*Decreto Municipal nº 1.117/2017*

**CREDENCIAMENTO 003/2017**

No dia **07 (sete)** de **agosto** de **Dois mil e dezessete**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Municipal n° 130/2017, juntamente dos representantes dos departamentos

envolvidos, sendo eles: Cultural, Social e Esportivo, para avaliação preliminar dos projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil, através do Credenciamento de **Chamamento Público 003/2017**.

Na Reunião, a Comissão realizou conferência da documentação apresentados, verificando a integridade dos mesmos, inclusive os protocolos; avaliou os projetos qualificados na **primeira etapa**, baseado-se nos critérios de avaliação estabelecidos pelo Edital de Chamamento, assim como a Legislação Vigente.

A Comissão elaborou um relatório individual para cada projeto apresentado, o qual será parte integrante de cada processo administrativo, assim como, a lista de classificação abaixo contendo: a análise dos documentos apresentados pelas entidades, proposta dos valores para celebração de parcerias com as mesmas. Sendo:
**Chamamento Público 003/2017**

| Ref. | Nome da Entidade | Documentação Edital | Aprovado | Valor do Projeto | Valor Proposto |
|---|---|---|---|---|---|
| 012/2017 | Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro | SIM | SIM | 24.400,00 | 20.000,00 |
| 013/2017 | Centro de Convivência de Terceira Idade | SIM | SIM | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 014/2017 | Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira | SIM | SIM | 25.200,00 | 25.200,00 |
| 015/2017 | ARCRIA - Associação Recreativa e Cultural da Criança e Adolescente de Angicos | SIM | SIM | 12.600,00 | 3.800,00 |
| 016/2017 | Sport Clube Cajuru | SIM | SIM | 15.545,10 | 10.000,00 |
| 017/2017 | Tupy Futebol Clube | SIM | SIM | 28.200,00 | 10.000,00 |
| 018/2017 | Fluminense Futebol Clube | NÃO | NÃO | 0,00 | 0,00 |

**Projetos Desclassificados:**
**018/2017 – Fluminense Futebol CLube**
A documentação não foi apresentada de acordo com os critérios do Edital de Credenciamento 003/2017.

Os critérios que norteiam a primeira etapa da avaliação foram: Viabilidade prática e coerência do projeto (exequibilidade do cronograma e das ações previstas aos objetivos); Qualificação da entidade e dos profissionais envolvidos na produção do projeto; realização de atividades de relevância social e cultural para o Município de Carmo do Cajuru;

Na Segunda etapa, foram levados em consideração pela Comissão de Seleção, conforme previa o Edital, a eficácia das estratégias e metas apresentadas no Plano de Trabalho e Plano de Ações; As realizações e qualificações das atividades efetuadas em períodos anteriores; A capacidade técnica dos profissionais envolvidos no desempenho do projeto proposto.

A Comissão de Seleção observou, ainda, a diversidade regional, assim como, o interesse público das atividades sociais, culturais e esportivas, no Município de Carmo do Cajuru.

Após á analise da documentação e dos projetos qualificados, a Comissão de Avaliação e Seleção selecionou os projetos classificados anteriormente, propondo paras os mesmo o valor viabilizado para cada projeto.

Carmo do Cajuru, 07 de agosto de 2017.

***ROSEMEIRE POTH***
Membro da Comissão de Seleção

***ALINE COSTA FERNANDES***
Membro da Comissão de Seleção

***JORGE ANTÔNIO BATISTA DA SILVA***
Membro da Comissão de Seleção

***FERNANDA DE FREITAS PEIXOTO***
Suplente da Comissão de Seleção

***SELMA DE ALMEIDA***
Suplente da Comissão de Seleção

***JAQUELINE MARA RODRIGUES***
Suplente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Jorge Antônio Batista da Silva
**Código Identificador:**1D77E3FB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 155/2017**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017**
**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PORTA AUTOMATICA PARA O HALL DE ENTRADA DA SEDE ADMINISTRATIVA.**

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2.017 às 09horas00minutos, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 72/2017. Ao dar início a sessão para credenciamento e recebimento dos envelopes do Processo Licitatório acima citado, a Senhora Pregoeira constatou que não havia empresas interessadas em participar do certame. Diante do ocorrido a licitação foi considerada deserta.
Em nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Carmo do Cajuru, 07 de agosto de 2017.

***NEUSA SILVA DE SOUZA***
Pregoeira

***SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS***
Equipe de Apoio

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**CCE497AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato 894/2016 do PL nº. 56/16 – TP nº. 04/16. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas vias públicas do Município, com recurso do Convênio Nº 823842/2015. Empresa: **Emconbras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor R$ 544.114,59.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**44E2A5BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 154/2017 PP Nº. 73/2017. Objeto: Aquisição de Kit DVR com 08 câmeras para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: ARENNA INFORMATICA LTDA ME, valor R$ 5.074,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**CD66AF2D

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO N° 008/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público a realização do Credenciamento nº 008/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2017, processo autuado nº 227/2017, para a contratação depousadas do município de Catas Altas para prestar serviço de hospedagem a fim de atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais nos eventos, conforme as especificações do edital e seus anexos. Início do credenciamento: 21/08/2017 – a partir de 08 horas. Fund. Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/1993.O edital encontra-se disponível no site:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de agosto de 2017

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**74B6E41C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 043/2017, processo autuado nº. 215/2017, visando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza contínua para ministrar oficinas de Dança e Artesanato em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e oficina de Cerâmica em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 22/08/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**4D0C06DA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO ARP 111, 112, 113, 114, E 115/2017**

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitentes Fornecedoras: Alfalagos LTDA., Biohosp Produtos Hospitalares LTDA., Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA., Difarmed Comércio de Medicamentos LTDA.-EPP, Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência e demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 042/2017, processo autuado nº 205/2017. Valores: R$44.624,39; R$39.096,22; R$90.295,20; R$7.960,00 e R$27.385,21; respectivamente. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**DE4A70E8

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL Nº 08/2017 - EDUCADOR FÍSICO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 08/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 08/2017, no período compreendido entre os dias 08 à 10 de agosto de 2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1**.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
**1.2** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de
responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
**1.3** O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**1.4** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
**1.5** Os contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

**2 – DOS CARGOS E REQUISITOS**
**2.1** O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

| Cargos | Vagas | Carga horária semanal | Salário Base | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|---|
| Odontólogo Família | 01 | 40 HORAS | R$ 7.621,37 | Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO. |

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**
**3.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
**3.2** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**4. DAS INSCRIÇÕES**
**4.1** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
**4.2** As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 08 à 10 de agosto de 2017**,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500- Vista Alegre, Catas Altas – MG.
**4.3** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
**4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.**
**4.5** Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

**4.6** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500- Vista Alegre, Catas Altas – MG.

**05. DA PROVA OBJETIVA**

**5.1** Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

| NÍVEL DO CARGO | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Superior | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,0 PONTOS | 80 | Eliminatório e Classificatório |
| | Conhecimentos gerais | 10 | 2,0 PONTOS | | |

**5.1.1.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

**5.1.2** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

**5.1.3** Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem
opção assinalada no cartão-resposta.

**5.1.4** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

**6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**6.1** A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

| CARGO | DATA | HORÁRIO | TEMPO DE DURAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| **ODONTOLOGO FAMÍLIA** | 17/08/2017 | 18 HORAS | 03 HORAS | E.M. "Agnes Pereira Machado" |

**6.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

**6.3** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e.caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).

**6.4** O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

**6.5** Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

**6.7** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

**6.8** Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

**6.9** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:

**a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

**b)** durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**c)** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**6.10** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

**6.11** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

**6.12** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**6.13** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**6.14** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

**6.15** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

**6.16** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

**6.17** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

**6.18** Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

**6.19** Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

**7-**No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

**8**-O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

**09-**Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

**10 – DA PROVA DE TÍTULOS**

**10.1** A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

| **ODONTOLOGO FAMÍLIA (40 HORAS)** | | |
|---|---|---|
| **TITULO** | **PONTOS** | **COMPROVANTE** |
| Especialidade em PSF ou Saúde Coletiva. | 5,5 | Declaração ou certificado |
| Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado. | 2,0 | Declaração ou certificado |
| Tempo de serviço público ou privado-(atuando na área) 01 ponto a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) . | 05 | Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente. |
| Tempo de serviço público atuando na área de Odontólogo PSF 1,5 ponto a cada ano COMPLETO". (Máximo 05 anos) . | 7,5 | Contagem de tempo ou certidão emitida pela instituição pública |

**11.2** A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no 28 de agosto de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG**.**

**11.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**11.4** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
**11.5** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
**11.6** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
**11.7** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
**11.8** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
**11.9** Cada título será computado uma única vez.
**11.10** Estágio não será contado como experiência.
**11.11**. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.
**11.12** O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG**.**
**11.13** Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**12.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

**13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS**
**13.1** Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

**14. DO RESULTADO FINAL**
**14.1** Até o dia 05 de Setembro de 2017 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**14.2** A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**14.3** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
**14.4** Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
**14.5** Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

**15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**
**15.1** O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do
resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**16. DA CONVOCAÇÃO**
**16.1** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
**16.2** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
**16.3** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
**16.4** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**
**17.1** O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido
dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

**18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
**18.1** As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**19.1** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
**19.2** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
**19.3** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**19.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
**19.5** Integram este Edital os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| Anexo I | Ficha de inscrição |
| Anexo II | Responsabilidades e atribuições do cargo |
| Anexo III | Programa de Provas |
| Anexo IV | Modelo de recurso |

Catas Altas, 27 de julho de 2017

***MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (____) _____
Email:_____

**CARGO : _____**

DOCUMENTAÇÃO

APRESENTADA:_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

_____
**Assinatura do Candidato ( por extenso)**

_____
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
**O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo_____.**

_____
Assinatura da Comissão

**ANEXO II**
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ODONTOLÓGO FAMÍLIA (LEI 223/2007)**

• Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
• Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolectomia, suturas, incisão de abcessos e avulsão de tártaro;
• Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
• Realizar intervenções cirúrgico bucais;
• Tirar e interpretar radiografias;
• Realizar trabalhos de ortodontia;
• Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional;
• Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
• Desempenhar tarefas afins

**ANEXO III**
**PROGRAMA DE PROVAS**
**ODONTÓLOGO FAMILIA**

Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia(radiografias convencionais intra e extrabucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros),equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção emporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletários. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Código de ética da profissão. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

**Bibliografia sugerida:**
·BRASIL. Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.2006.Disponívelem: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf>
· BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível em:< http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php>
· SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: <www.saude.mg.gov.br>
· BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica – Saúde Bucal, v. 17.Disponível em: www.saúde.gov.br/bucal
· CROMG: Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.
· ASH, M.M.; RAMFJORD, S.P. Oclusão. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
· GUIMARÃES JR. Jayro. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios.São Paulo: Santos, 2001.
· LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2005.
· MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
· MISCH, E. Carl. Implantes dentais contemporâneos. São Paulo: Elsevier, 2009.
· MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006.

**ATENÇÃO: Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**

**ANEXO IV**
**MODELO DE RECURSO**

| **FORMULÁRIO DE RECURSO** | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do candidato: | | | |
| Nº de Inscrição: | Cargo: | | |
| Modalidade do Recurso | Prova Escrita Objetiva | | |
| ( ) Homologação da Inscrição | Número da Questão | Resposta no Gabarito Oficial | Resposta Anotada pelo Candidato |
| ( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva | | | |
| ( ) Resultado da Nota da Prova | | | |
| ( ) Questão da Prova Escrita Objetiva | | | |
| ( ) Resultado da Prova de Títulos | | | |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO _____

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**807DA4C2

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL Nº 08/2017 - ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 08/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 08/2017, no período compreendido entre os dias 08 à 10 de agosto de 2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1**.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
**1.2** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
**1.3** O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**1.4** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
**1.5** Os contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

**2 – DOS CARGOS E REQUISITOS**
**2.1** O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

| **Cargos** | **Vagas** | **Carga horária semanal** | **Salário Base** | **Qualificação Exigida** |
|---|---|---|---|---|
| Odontólogo Família | 01 | 40 HORAS | R$ 7.621,37 | Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO. |

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**
**3.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
**3.2** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**4. DAS INSCRIÇÕES**
**4.1** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
**4.2** As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 08 à 10 de agosto de 2017**,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500- Vista Alegre, Catas Altas – MG.
**4.3** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
**4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.**
**4.5** Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
**4.6** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500- Vista Alegre, Catas Altas – MG.

**05. DA PROVA OBJETIVA**
**5.1** Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

| NÍVEL DO CARGO | ÁREA DE CONHECIMENTO | N º DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Superior | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,0 PONTOS | 80 | Eliminatório e Classificatório |
| | Conhecimentos gerais | 10 | 2,0 PONTOS | | |

**5.1.1.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
**5.1.2** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
**5.1.3** Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
**5.1.4** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

**6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
**6.1** A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

| CARGO | DATA | HORÁRIO | TEMPO DE DURAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| **ODONTOLOGO FAMÍLIA** | 17/08/2017 | 18 HORAS | 03 HORAS | E.M. "Agnes Pereira Machado" |

**6.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
**6.3** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e.caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).
**6.4** O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.
**6.5** Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial,

compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
**6.7** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
**6.8** Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
**6.9** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:
**a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
**b)** durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
**c)** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
**6.10** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
**6.11** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
**6.12** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
**6.13** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
**6.14** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
**6.15** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
**6.16** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
**6.17** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
**6.18** Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
**6.19** Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a Prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

**7-**No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

**8**-O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

**09-**Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

## 10 – DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1** A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

| **ODONTOLOGO FAMÍLIA (40 HORAS)** | | |
|---|---|---|
| **TITULO** | **PONTOS** | **COMPROVANTE** |
| Especialidade em PSF ou Saúde Coletiva. | 5,5 | Declaração ou certificado |
| Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado. | 2,0 | Declaração ou certificado |
| Tempo de serviço público ou privado-(atuando na área) 01 ponto a cada ano COMPLETO. máximo 05 anos) . | 05 | Comprovado em carteira de trabalho, contrato ou certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO correspondente. |
| Tempo de serviço público atuando na área de Odontólogo PSF 1,5 ponto a cada ano COMPLETO". (Máximo 05 anos) . | 7,5 | Contagem de tempo ou certidão emitida pela instituição pública |

**11.2** A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no 28 de agosto de 2017 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG**.**
**11.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
**11.4** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
**11.5** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
**11.6** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
**11.7** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
**11.8** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
**11.9** Cada título será computado uma única vez.
**11.10** Estágio não será contado como experiência.
**11.11**. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.
**11.12** O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Outra Banda, 500 – Vista Alegre, Catas Altas – MG**.**
**11.13** Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

## 13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

**13.1** Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

## 14. DO RESULTADO FINAL

**14.1** Até o dia 05 de Setembro de 2017 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**14.2** A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**14.3** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
**14.4** Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
**14.5** Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

**15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**
**15.1** O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**16. DA CONVOCAÇÃO**
**16.1** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
**16.2** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
**16.3** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
**16.4** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**
**17.1** O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

**18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
**18.1** As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**19.1** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
**19.2** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
**19.3** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**19.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
**19.5** Integram este Edital os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| Anexo I | Ficha de inscrição |
| Anexo II | Responsabilidades e atribuições do cargo |
| Anexo III | Programa de Provas |
| Anexo IV | Modelo de recurso |

Catas Altas, 27 de julho de 2017

***MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / ___ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (____) _____
Email:_____

**CARGO : _____**

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

_____
**Assinatura do Candidato ( por extenso)**

_____
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**
**O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo_____.**

_____
Assinatura da Comissão

**ANEXO II**
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ODONTOLÓGO FAMÍLIA (LEI 223/2007)**

• Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnóstico;
• Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolectomia, suturas, incisão de abcessos e avulsão de tártaro;
• Aplicar anestesia local, regional ou troncular;
• Realizar intervenções cirúrgico bucais;
• Tirar e interpretar radiografias;
• Realizar trabalhos de ortodontia;
• Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional;
• Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
• Desempenhar tarefas afins

**ANEXO III**
**PROGRAMA DE PROVAS**
**ODONTÓLOGO FAMILIA**

Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos.

Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, controle de infecção, medicamentos. Semiologia: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. Radiologia: Técnicas, princípios, indicações, contraindicações, vantagens e desvantagens dos diversos métodos de diagnóstico por imagem utilizados na Odontologia(radiografias convencionais intra e extrabucais, tomografia computadorizada, ressonância magnética, entre outros),equipamentos, interpretação e diagnóstico por imagem. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações, contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia, diagnóstico, patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras, proteção do complexo dentina-polpa. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências, materiais utilizados. Periodontia: diagnóstico, plano de tratamento, doenças periodontais. Prótese: diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. Atendimento paciente com necessidades especiais. Dieta, selantes, fluoterapia, ART. Ortodontia: Crescimento. Fundamentos e aplicações clínicas. Exame ortodôntico e ortopédico facial. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica. Desenvolvimento da oclusão, fundamentos biológicos, classificação das más-oclusões. Prótese: fixa, total e removível - exame, planejamento, moldagem, técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, delineador e delineamento remontagem, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial, noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante. Disfunção emporomandibular: diagnóstico, classificações das DTM, plano de tratamento, hábitos bucais deletários. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Código de ética da profissão. Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

**Bibliografia sugerida:**

·BRASIL. Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica.2006.Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf>

· BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, 2004. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/brasil_sorridente.php>

· SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006. Atenção em Saúde Bucal. Disponível em: <www.saude.mg.gov.br>

· BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica – Saúde Bucal, v. 17.Disponível em: www.saúde.gov.br/bucal

· CROMG: Código de Ética dos Profissionais de Odontologia.

· ASH, M.M.; RAMFJORD, S.P. Oclusão. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

· GUIMARÃES JR. Jayro. Biossegurança e controle de infecção cruzada em consultórios.São Paulo: Santos, 2001.

· LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2005.

· MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

· MISCH, E. Carl. Implantes dentais contemporâneos. São Paulo: Elsevier, 2009.

· MONDELLI, J. et al. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos, 2006.

**ATENÇÃO: Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.**

**ANEXO IV**
**MODELO DE RECURSO**

| **FORMULÁRIO DE RECURSO** | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do candidato: | | | |
| Nº de Inscrição: | Cargo: | | |
| Modalidade do Recurso | Prova Escrita Objetiva | | |
| ( ) Homologação da Inscrição | Número da MQuestão | Resposta no Gabarito Oficial | Resposta Anotada Pelo Candidato |
| ( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva | | | |
| ( ) Resultado da Nota da Prova | | | |
| ( ) Questão da Prova Escrita Objetiva | | | |
| ( ) Resultado da Prova de Títulos | | | |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**CFDB4E4F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 00114/2017**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização dos artigos 40 e 44, ambos da Lei Municipal nº 520/2016
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil cem reais)

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 33 | | 100 | 4.100,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **4.100,00** | | | |

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 24 | | 100 | 4.100,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **4.100,00** | | | |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/05/2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de maio de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**BB2DF4E5

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 00113/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),conforme discriminações:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
| 02.03.01.12.361.3006.3.028 - Gestao das Escolas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 77 | | 101 | 150.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **150.000,00** | | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
| 02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 24 | | 100 | 50.000,00 |
| 02.06.15.451.6006.2.082 - Construcao, Revitalizacao e Manutencao de Pontes e | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 283 | | 124 | 20.000,00 |
| 02.06.17.512.6001.2.071 - Manutencao do Tratamento e da distribuicao de Agua | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 290 | | 100 | 15.000,00 |
| 02.06.17.512.6002.2.072 - Captacao e tratamento do Esgoto Municipal | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 297 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 300 | | 100 | 20.000,00 |
| 02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban | | | | |
| 339004 - Contratacao por Tempo Determinado | 301 | | 100 | 15.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **150.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **150.000,00** | | | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de maio de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**FE25756F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 00137/2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais),conforme discriminações:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
| 02.06.26.453.6008.2.083 - Gestao inteligente do transporte Urbano | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 312 | | 100 | 253.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **253.000,00** | | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
| 02.06.15.451.6003.3.045 - Construcao e Manutencao de Vias Publicas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 273 | | 100 | 40.000,00 |
| 02.06.15.451.6004.3.047 - Ampliacao de Redes de Iluminacao Publica | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 278 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.06.17.512.6001.2.070- Troca de Encanamentos e Tubulacoes Hidraulicas | | | | |
| 449051- Obras e Instalacoes | 284 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.06.17.512.6002.2.072- Captacao e tratamento do Esgoto Municipal | | | | |
| 339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 296 | | 100 | 109.000,00 |
| 02.06.17.512.6002.2.073- Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban | | | | |
| 339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 304 | | 100 | 40.000,00 |
| 02.06.17.512.6002.2.073- Limpeza Publica, Coleta e Reciclagem do lixo Urban | | | | |
| 449052- Equipamentos e Material Permanente | 306 | | 100 | 2.000,00 |
| 02.06.17.512.6002.3.044 - Remocao da ETE Municipal | | | | |
| 449051- Obras e Instalacoes | 307 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.06.17.512.6002.3.044 - Remocao da ETE Municipal | | | | |
| 449061- Aquisicao de Imoveis | 308 | | 100 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **253.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **253.000,00** | | | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de junho de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**61CBCCE8

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 129/2017**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização dos artigos 40 e 44, ambos da Lei Municipal nº 520/2016

- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 265 | | 192 | 16.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **16.000,00** | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 258 | | 100 | 15.000,00 |
| 02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao | | | | |
| 339035 - Servicos de Consultoria | 261 | | 100 | 500,00 |
| 02.06.04.122.6005.2.078 - Administracao | | | | |
| 449061 - Aquisicao de Imoveis | 266 | | 100 | 500,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **16.000,00** | | | |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 07/06/2017, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de junho de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**D060A7D8

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº 130/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais),conforme discriminações:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
| 02.08.27.812.8004.2.084 - Reformas de Ginasios, Quadras e o Balneario | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 400 | | 100 | 30.160,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **30.160,00** | | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
| 02.08.27.812.8004.2.084 - Reformas de Ginasios, Quadras e o Balneario | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 399 | | 100 | 160,00 |
| 02.08.27.812.8004.3.030 - Construcao do Centro de Esportes e Eventos | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 401 | | 100 | 30.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **30.160,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **30.160,00** | | | |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de junho de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**88543FF1

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº 126/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 536/2016 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais),conforme discriminações:

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
| 02.03.03.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico | | | | |
| 339036- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 109 | | 100 | 14.000,00 |
| 02.04.26.782.4002.2.104 - Conservacao de estradas vicinais | | | | |
| 339030- Material de Consumo | 154 | | 100 | 17.000,00 |
| 02.05.10.302.5001.2.009 - Gestao do Tranporte | | | | |
| 339036- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 207 | | 102 | 168.000,00 |
| 02.05.10.303.5005.2.015 - Gestao da Farmacia de Minas | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 222 | | 102 | 8.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **207.000,00** | | | |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DEST** | **VALOR** |
| 02.04.04.122.4001.2.102 - Gestao do pagamento do Secretario | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 132 | | 100 | 40.000,00 |
| 02.04.04.122.4001.2.102 - Gestao do pagamento do Secretario | | | | |
| 319013- Obrigacoes Patronais | 133 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.04.20.606.4002.2.103- Incentivo ao Agricultor Sustentavel e ao produtor | | | | |
| 339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 147 | | 100 | 17.000,00 |
| 02.05.10.122.5001.2.008- Pagamento do Secretario de Saude | | | | |
| 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 165 | | 102 | 8.000,00 |
| 02.06.04.122.6005.2.079 - Gestao do Pagamento do Secretario de Obras | | | | |
| 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 267 | | 100 | 27.000,00 |
| 02.08.27.122.8001.2.044- Pagamento do Secretario Municipal de Esportes | | | | |
| 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 378 | | 100 | 45.000,00 |
| 02.08.27.122.8001.2.044- Pagamento do Secretario Municipal de Esportes | | | | |
| 319013- Obrigacoes Patronais | 379 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.09.08.122.9002.2.091- Pagamento do Secretario de Assistencia Social | | | | |
| 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 440 | | 100 | 40.000,00 |
| 02.09.08.122.9002.2.091- Pagamento do Secretario de Assistencia Social | | | | |
| 319013- Obrigacoes Patronais | 441 | | 100 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **207.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **207.000,00** | | | |
| **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** | **002/002** | | | |

**Sistema Integrado de Informações Municipais**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de maio de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**CA9ED058

## PROCURADORIA JURÍDICA
## LEI N.º 555/2017

Cria cargo público de Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado o cargo de Professor AEE, com jornada de 40hs semanais e com vencimento correspondente ao valor de R$ 3.167,49 (três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), acrescentado no Anexo II, Quadro do Magistério Provimento Efetivo - Área de Pedagogia, no Anexo V e VI da Lei Complementar nº 223/2007 que passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
QUADRO DO MAGISTÉRIO PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE PEDAGOGIA

| **PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE PEDAGOGIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DENOMINAÇÃO DOS CARGOS** | **CÓDIGO DE CLASSE** | Nº DE CARGO | SÍMB. DE VENC. | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO |
| **PROFESSOR AEE** | **NSM-02** | **01** | **CCM01** | **40 HORAS** | **SUP.COMPLETO** |

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA DE PEDAGOGIA
CLASSE: PROFESSOR AEE - NSM - 02
• Dedicar-se à função de forma exclusiva durante os 05 dias da semana tendo em vista a necessidade permanente dos alunos;
• Participar da elaboração do PDI – Plano de Desenvolvimento Individual;
• Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;
• Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
• Produzir matérias didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
• Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais;
• Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
• Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;

ANEXO VI
REQUISITOS DE ACESSO AOS CARGOS

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | Escolaridade Mínima | Requisito de Acesso aos Cargos |
|---|---|---|
| Professor AEE | Ensino Superior | Formação específica em educação especial e comprovação de formação especializada em autismo, deficiência intelectual e cerebral. |

**Art. 2º -** A jornada de trabalho de 40hs semanais deverá ser cumprida de forma integral durante os 05 (cinco) dias da semana tendo em vista a necessidade permanente dos alunos.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 31 de julho de 2017.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayara Paula de Magalhães
**Código Identificador:**FBB551E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2017

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2017**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA FERREIRA DE NASCIMENTO LOCALIZADA DA SEDE DO MUNICÍPIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.333.569-0001-20 - sediada na Rua João Caldeira Brant, nº 191, Bairro – São José – Montes Claros – CEP 39.400-360, com o valor de **R$105.545,24 (cento e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).** Data da assinatura do Contrato: 07/08/2017 - Vigência: 05/11/2018.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**4711C7FB

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 067/2017**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRADES DE PROTEÇÃO, SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO, SERVIÇO DE LIMPEZA E SERVIÇO DE ELETRICISTA**. Dia da Licitação: **22/08/2017 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 07 de agosto de 2017.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**2D86311D

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 068/2017**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS**. Dia da Licitação: 22/08/2017 - Horário: 14:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 07 de agosto de 2017.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**5B2B814C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PEÇAS**

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo licitatório nº053/2017, Pregão Presencial *n.º 020/2017, Registro de Preço nº 016/2017 para a* AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E OU ORIGINAIS PARA OS VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, semi pesados e pesados, motocicletas e maquinas semi pesadas e pesadas do tipo "menor valor efetivo após aplicação do percentual de desconto", equivalente ao menor preço, nos termos e condições estabelecidas neste termo,conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, por 12 (doze) meses.**

Conforme julgamento, ficam declaradas como empresas vencedoras:
***. UNIR PEÇAS DIESEL LTDA EPP. – Desconto de 15%(quinze por cento), da tabela de preços para os itens: 02, 03, 06 e 14.***

***.BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME – Desconto de 15% (quinze por cento), da tabela de preços para os itens: 01, 05, 09, 10, 11, e 16, desconto de 14% (quatorze por cento) , da tabela de preços para o item 13.***

***. LÍDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME- Desconto de 14% (quatorze por cento) da tabela de preços para os itens: 04, 07, 12 e 15 e desconto de 31% (trinta e um por cento) da tabela de preços para o item: 08.***

***Perfazendo um valor total estimado de R$ 337.870,00 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais).***

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017.

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**64BE0D2D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2356/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

*NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

**Artigo lº -** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme escolha realizada durante a VI Conferência Municipal de Saúde:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Valdilene Rocha Costa Alves
Suplente: Silvio Artur Daiola
**Representantes dos trabalhadores da Saúde:**
Titular: Norton Rivas da Silva
Suplente: Jhony Robison de Oliveira

**Representantes de Prestadores de Serviços:**
Titular: Ilza Aparecida da Silva Castro
Suplente: Valesca Rezende de Sousa

**Representantes de usuários do SUS:**
Titular: João Carlos Felipe
Suplente: Katia Aparecida Valim de Souza

Titular: Dirson Rodrigues dos Santos Neto
Suplente: Aparecida Ferreira

Titular: Maria Aparecida Manzan
Suplente: Mauro Sérgio de Oliveira

Titular: José Wilson da Silva
Suplente: José Valdo da Silva Costa

**Artigo 2º -** O Conselho Municipal se reunirá para eleição da mesa diretora, que posteriormente será nomeada.

**Artigo 3º -** O mandato dos membros do Conselho M. de Saúde será de 2017 a 2019, permitida uma única recondução.

**Artigo 4º -** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidos no Regimento Interno.

**Artigo 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte sete) dias do mês de julho de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**98A456B0

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2358/2017, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

*DECRETA PONTO FACULTATIVO.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar e valorizar a cultura local;
CONSIDERANDO que a Festa do Senhor Bom Jesus configura evento que transcende a fé católica, fazendo parte da tradição do Município e da religiosidade popular;
CONSIDERANDO que o evento festivo ocorre em sua 114ª edição no presente exercício;

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***04 de Agosto de 2017, exceto para o serviço de limpeza pública e motoristas.***

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 1º dia do mês de Agosto de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**CCCD3559

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2361/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

*NOMEIA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, **EXMO. SR. TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, usando suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica nomeada a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, conforme eleição realizada, para um mandato de 2 (dois) anos, que será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Ilza Aparecida da Silva Castro
**Vice-Presidente:** João Carlos Felipe
**Secretário:** Valdilene Rocha Costa Alves

**Artigo 2º -** A referida mesa diretora passa a gozar das atribuições previstas no regimento interno do Conselho.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**AEF93EC4

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 3912/2017, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

Convoca os aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

**RESOLVE**:

Convocar o candidato aprovado no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

O aprovado convocado deverá comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, na Clínica de Medicina do Trabalho: **ATEMTO -** situada na **Rua Teófilo Otoni, 175, Bairro: São Benedito, Uberaba – MG,** munidos de **documentos pessoais com foto** e dos **exames previstos no item 9.2 do Edital, SENDO QUE O EXAME ADMISSIONAL SERÁ CUSTEADO PELA ADMINISTRAÇÃO, com exceção daqueles previstos no edital;**

**Considerado apto** para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

**CANDIDATO CONVOCADO** PARA 1ª E 2ª FASES:

**PSICÓLOGO**
BRUNA MARIA CAPELI

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**.
**CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 03 de agosto de 2017.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

**ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL**(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**CE79B858

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 31/07/2017 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 5.277,25 |
| 01/08/2017 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 1.279,14 |
| 02/08/2017 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 163,95 |
| 02/08/2017 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 162,42 |
| 31/07/2017 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 1.264,31 |
| 01/08/2017 | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | R$ 52.934,47 |
| 31/07/2017 | Receitas Próprias | 1686 | 0600001.1 | R$ 5.911,73 |
| 01/08/2017 | Receitas Próprias | 1686 | 0600001.1 | R$ 16.060,10 |
| 02/08/2017 | Receitas Próprias | 1686 | 0600001.1 | R$ 18.974,97 |
| 01/08/2017 | Receitas Próprias | 5161 | 0889-0 | R$ 997,45 |
| 02/08/2017 | Receitas Próprias | 5161 | 0889-0 | R$ 8.250,09 |
| 31/07/2017 | B . Itaú C. Vinc. Rent. F. 1 a 31/07/2017 | 5161 | Diversos | R$ 1.565,37 |
| 31/07/2017 | B . Itaú C. não Vinc. Rent. F. 1 a 31/07/2017 | 5161 | Diversos | R$ 658,68 |
| 31/07/2017 | B . CEF C. Vinc. Rent. F. 1 a 31/07/2017 | 1686 | Diversos | R$ 1.529,07 |
| 31/07/2017 | B . CEF C. não Vinc. Rent. F. 1 a 31/07/2017 | 1686 | Diversos | R$ 29.742,53 |
| 31/07/2017 | B . B. C. Vinc. Rent. F. 1 a 31/07/2017 | 04553 | Diversos | R$ 1.586,16 |
| 31/07/2017 | B . B. C. não Vinc. Rent. F. 1 a 31/07/2017 | 04553 | Diversos | R$ 5.645,65 |

Conquista, 07 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**04FD8802

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório – 44/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 23/2017, *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP).* VENCEDOR: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, CNPJ: 18.966.225/0001-62, com o valor de até R$13.000,00 (Treze mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 01 de agosto de 2017.

***EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Emanuel Pereira de Andrade
**Código Identificador:**5D92F8FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 072/2017**

**PORTARIA DE Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

*"Nomeia cargos comissionados que menciona e da outras providências."*

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR ocupantes dos cargos comissionados abaixo:

| CARGO | NOME | IDENTIDADE | CPF |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DE AGRICULTURA | JOSÉ GOMES DA SILVA | 35.546.446-9 | 276.070.058-54 |
| SECRETÁRIA ESCOLAR | SILMARA FERREIRA DA SILVA | MG-8.181.638 | 000.940.026-57 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 07 de agosto de 2017.

***EDSON SANTOS ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**E279FBB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE**

Partes: O Município de Curvelo e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. - Da Prorrogação: Fica prorrogado por 12 (doze)

meses o prazo do Termo de Cessão de Uso autorizado pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título precário e gratuito, da sala nº 05, situada na Avenida Antônio Olinto, nº 190, Bairro Centro, Curvelo/MG. – Data: 1º/08/2017.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**6438444D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2017**

Partes: O Município de Curvelo e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Curvelo – CDL. Objeto: É a conjugação de esforços para envolvimento de segmentos empresariais em um mesmo espaço físico, com o propósito de estimular as vendas, fomentar novos negócios, divulgar e fortalecer as suas marcas, e consequentemente movimentar a economia local, para realização do Mega Feirão Multisetorial de Curvelo, o período de 03 a 05 de agosto de 2017, na Praça Central do Brasil, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. Prazo: O período de 24 de julho de 2017 a 07 de agosto de 2017. – Data: 23/07/2017.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**CDCAC102

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO 09/2017**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO nº. 797936/2013, METAS E PROPOSTAS NO PLANO DE TRABALHO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 03 de AGOSTO de 2017, registrada em Ata nº. 317, do ano 2017.

**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Aprovar a execução do Convênio Número 797936/2013 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Município de Curvelo/MG – quanto às metas e etapas propostas no Plano de Trabalho, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial para a aquisição de veículo. E quanto aos objetivos pactuados no referido Convênio. O CMAS declara ainda que efetivamente acompanhou, monitorou e fiscalizou a execução do Plano de Trabalho quanto à aquisição de bem móvel e sua destinação ao público alvo.
**Art 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Curvelo/MG, 03 de agosto de 2017.**

***FABRÍCIA FERNANDA SILVA MENDES.***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D120E489

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESOLUÇÃO 10/2017**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO NÚMERO 790544 – ANO 2017, E A AUTORIZAÇÃO PARA SUA CELEBRAÇÃO - "PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 03 de AGOSTO de 2017, registrada em Ata nº. 317, do ano 2017.

**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Aprovar o Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro de Assistência Social - co-financiamento do Governo Estadual - transferência Fundo a Fundo contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social de Curvelo/MG, valor de R$ 178.701,60 (cento e setenta e oito mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), para execução dos Serviços de Proteção Social no município de Curvelo/MG: Benefício Eventual; Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, durante o ano de 2017.
**Art 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Curvelo/MG, 03 de agosto de 2017.**

***FABRÍCIA FERNANDA SILVA MENDES.***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D90FA0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2017**

Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga da permissão para exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicletas (MOTOTÁXI), NO Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores, na seguinte ordem de classificação:

| Classificação | Licitante: |
|---|---|
| 1 | FELIPE DOS REIS FERNANDES NERES |
| 2 | THIAGO SOARES SOUZA |
| 3 | VANDERLEI DE LIMA VEIGA |
| 4 | ROGERIO ALVES FERNANDES |
| 5 | ALFREDO APARECIDO FONSECA |
| 6 | MARCOS ALESSANDRO MOREIRA |
| 7 | MARCELO BUENO RODRIGUES |
| 8 | MARCIO SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 9 | VALDETE VEIGA DOS SANTOS |
| 10 | HUGO RODRIGUES DE ARAUJO |
| 11 | HONORIO PEREIRA GUIMARÃES |
| 12 | MARCIO LUIZ ROCHA |
| 13 | ARTUR LINO DE LIMA FILHO |
| 14 | EVERTON FERREIRA BATISTA |
| 15 | FELIPE DIAS DE CARVALHO LESSA |

Em 7/8/2017

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**0C79FE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 038/2017**

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, com itens com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Fica prorrogada para o dia 18/8/17, às 9h a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 2/8/17.

***GILVÂNIA A OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**19724034

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

EDITAL Nº 010
QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 17.754.136/0001-90, com sede administrativa na Rua da Glória, 394, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Juscelino Brasiliano Roque, portador do RG MG 2.666.171, CPF 389.128.996-00, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2017.
Art. 1º Retifica-se os subitens 6.1.1 e 6.1.1.1 que tratam do período de aplicação das provas escritas e objetivas, bem como do fechamento dos portões.
Onde se lê:
6.1.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Diamantina/MG, com data inicialmente prevista para às 08h00min do dia 20 de agosto de 2017 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização (das 08h00min até às 12h00min).
6.1.1.1 O fechamento dos portões nos locais de prova acontecerão as 07h45, após esse horário não será permitida a entrada de nenhum candidato nos locais de prova.
Leia-se:
6.1.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Diamantina/MG, no dia 20 de agosto de 2017 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização. As provas serão aplicadas no período da manhã das 08h00min até às 12h00min e no período da tarde das 14h00min até às 18h00min.
6.1.1.1 O fechamento dos portões nos locais de prova acontecerão com antecedência de 15 minutos para o horário previsto de início da prova. Desta forma no período da manhã os portões serão fechados:
• As 07h45min para as provas aplicadas no período da manhã
• As 13h45min para as provas aplicadas no período da tarde
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital de Abertura do referido Concurso Público.

Diamantina, 04 de agosto de 2017

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**BE50D447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 148/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2017. Objeto: aquisição parcelada de camas empilháveis e livros de pontos destinados às Unidades Escolares do Município de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/08/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de agosto de 2017.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**27170E61

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 028/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021.001/2016.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar, para locomoção dos alunos da rede Municipal de Ensino de Divinésia.
A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público as informações do contrato sobre a ata do Processo nº 035/2016, modalidade Pregão Presencial nº 023/2016:
**J.C.COSTA BRITO - CNPJ: 17.028.866/0001-03**
**Valor Total de R$ 11.781,00 (onze mil, setecentos e oitenta e um reais)**
**Assinatura: 05/05/2017 Vencimento: 19/07/2017**
Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.
Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 04 de junho de 2017.

***LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Lucas Henrique Freitas de Paula
**Código Identificador:**0A9E417F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 033/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033.001/2016.**

**OBJETO:** Registro de Preços, com menor preço por item, para aquisição de madeiras para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Divinésia.
A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032/2016, torna público as informações do contrato sobre a ata do Processo nº 056/2016, modalidade Pregão Presencial nº 036/2016:
**LAE Madeiras - CNPJ: 21.966.572/0001-08**
**Valor Total de R$ 9.464,96 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**
**Assinatura: 20/06/2017 Vencimento: 20/06/2018**
Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.
Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 04 de julho de 2017.

***LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Lucas Henrique Freitas de Paula
**Código Identificador:**861AC984

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 004/2017 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2017**

TERMO ADITIVO Nº 004/2017 A ATA Registro de Preços Nº 001.001/2017 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E POSTO DIAS OLIVEIRA LTDA-EPP.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Posto Dias Oliveira Ltda-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.136.051/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 002/2017, licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 e mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**:
Fica concedido o reequilíbrio, aumentando os valores sobre o valor unitário licitado dos itens Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Oleo Diesel S10, passando os valores unitários a vigorar conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | V. Unit. Licitado | Reequilíbrio | V. Unit. Realinhado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Óleo Diesel Comum | R$ 3,09 | +3,05% | **R$ 3,08** |
| 02 | Gasolina Comum | R$ 3,89 | +4,05% | **R$ 3,98** |
| 03 | ÓLEO DIESEL S-10 | R$ 3,15 | +3,03% | **R$ 3,14** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 31 de julho de 2017.

***ANTONIO GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Henrique Freitas de Paula
**Código Identificador:**5382FA4E

---

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS**
**DECRETO 116/2017 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS, INSTAURAR PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÃO, GERIR O QUADRO DE PESSOAL E O USO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N. 116/2017**

*Dispõe sobre a delegação de competência para ordenar despesas, instaurar procedimentos de compras e licitação, gerir o quadro de pessoal e o uso de patrimônio público e dá outras providências*

O Prefeito do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento vigente, para prática dos seguintes atos de gestão:
I – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios ou de contratações diretas em relação aos assuntos que envolvam suas Pastas, em quaisquer de suas modalidades, com a observância das delegações específicas de que tratam os artigos 4º e 5º deste Decreto e de acordo com o "fluxograma de compras";
II –Ordenar despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, assinando as Notas de Empenho, documentos bancários e financeiros e demais documentos necessários ao exercício da delegação;
**III –**Assinatura, contratos, convênios e outros ajustes com fornecedores, organizações da sociedade civil, a União Federal, o Estado de Minas Gerais, outros Municípios, e com órgãos públicos, desde com a homologação da Procuradoria Geral do Município;
IV – Gerir seu quadro de pessoal, autorizando e escalonando férias, autorizando substituições de serviços para serviços essenciais, controlando quadro de frequência com eventual necessidade de trabalho extraordinário, adotar todos os demais atos de gestão de pessoal, exceto nomeação de serviço por concurso público;
V – Promover a administração do patrimônio de sua secretaria, realizando o inventário e controle período de uso e estado de conservação dos bens móveis.

**§ 1º** Para a instauração do procedimento licitatório ou da contratação direta de que trata este artigo, as requisições de compras, obras ou serviços originárias deverão ser emitidas pelas Unidades Requisitantes, acompanhadas dos respectivos projetos básicos ou termo de referência, demais documentos exigidos por Lei, e respectivas cotações de preço em um mínimo de três fornecedores, sendo enviadas, em seguida, ao Departamento de Compras para enquadrar a modalidade licitatória pertinente ou sua dispensa ou sua inexigibilidade, devendo para isso observar rigorosamente os preceitos legais que dispõem sobre o fracionamento de despesas.

**§ 2º** Cumpridas as etapas descritas no §1º, os autos deverão ser encaminhados para ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, a fim de providenciar a reserva de dotação orçamentária, bem como verificar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial emitir as declarações e estimativas de impacto orçamentário-financeiro necessárias, sendo esses submetidos ao Ordenador de Despesas antes da elaboração do edital, dispensa ou inexigibilidade ou de efetuar a compra direta.

**§ 3º** Todas as despesas da Prefeitura somente poderão ser ordenadas se for formalizada a competente nota de empenho, devendo estar acompanhada da ordem de serviço ou execução, no caso de serviços ou obras, ou da respectiva requisição de fornecimento, em se tratando de compra de bens.

**§ 4º** Compete à Comissão de Licitação, aos Pregoeiros e aos Leiloeiros, nas modalidades pertinentes, a expedição de instrumento convocatório das licitações, o recebimento, o exame e o julgamento de todos os documentos, recursos e demais procedimentos relativos às licitações, ressalvado o exame e julgamento de eventuais recursos interpostos em processos cuja modalidade for o pregão, os quais serão de competência da autoridade superior, qual seja, o Secretário da Pasta Requisitante, sem prejuízo do parecer jurídico que deve acompanhar os atos conforme o art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 2º** Cumpridas as etapas anteriores, antes da publicação de abertura das licitações bem como antes de cada contratação direta, o respectivo procedimento deverá ser enviado para emissão de parecer jurídico e, somente após a existência de parecer favorável, poderá ser autorizado pelo Secretário da Pasta Requisitante.

**Art. 3º** A competência para praticar os atos na qualidade de autoridade superior da licitação, bem como a homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios ou das contratações diretas (neste caso incluindo o despacho que trata o art. 26 da Lei Federal 8.666/93), e ainda a assinatura dos contratos e respectivos aditivos também ficam delegadas a cada respectivo Secretário Municipal, na forma deste Decreto, observando-se as disposições especiais dos artigos 4º e 5º deste Decreto.

**Art. 4º** As competências de que tratam o "caput" do art. 1º e o art. 3º serão, no caso de contratações de obras e serviços de engenharia, do Secretário Municipal de Obras.

**§ 1º** As despesas deverão ser realizadas obedecendo estritamente ao ordenamento jurídico existente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal 4.320/64.

**§ 2º** A contratação de obras e serviços de engenharia deve programar-se sempre em sua totalidade, podendo-se aplicar a hipótese de dispensa exclusivamente nos casos previstos em Lei.

**Art. 5º** As competências de que tratam o "caput" do art. 1º e o art. 3º serão delegadas especialmente, para compras e serviços comuns, cujos valores estejam compreendidos nos limites de dispensa de licitação estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nos casos de compras e serviços comuns que envolvam simultaneamente mais de uma Secretaria interessada, ao Secretario Municipal da Administração.
**Parágrafo único –** Para as compras e serviços comuns, a Administração deve realizar um planejamento anual de suas necessidades, podendo-se aplicar a hipótese de dispensa apenas nos casos previstos expressamente em lei.

**Art. 6º** Os Secretários Municipais deverão responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 7º** As competências delegadas através do presente Decreto, bem como as responsabilidades, são extensivas aos ocupantes do cargo ou função de direção em cujas Secretarias não possuam, ou esteja vago, o cargo de Secretário Municipal da respectiva Pasta.

**Art. 8º** As sanções, em caso de infração do contrato administrativo, deverão ser aplicadas pelos respectivos Secretários Municipais incumbidos da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, bem como das formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.66/93 e posteriores alterações.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia – MG, 27 de julho de 2017.

***ANTONIO GERALDO ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pereira Godoi
**Código Identificador:**CA66081F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA Nº. 024/17

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 9901719-8 | Eleonora Oliveira Avelar | Supervisor Orientador de Ensino | Período de 180 dias **a partir de 01/08/2017** |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrito acima, no período de 01/08/2017 a 01/02/2018, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto a CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de agosto de 2017.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AC9F1D2C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA - ME.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – Loja nº 02 – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza e a **EMPRESA FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA - ME**, prorrogam por mais 12 (doze) meses o contrato 03/2016, a partir de 01 de agosto de 2017.

Divinópolis, 07 de agosto de 2017.

***REJANE ALVES CAMPOS SOUZA***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**297AB2A8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO N° 018/2017

### CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 22433/2017, datado de 25/07/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **DENY CONCEIÇÃO GARCIA**, matriculada sob o nº 0202380-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 23/07/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de agosto de 2017.

***RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5C4362C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA N º 025/17**

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Estabelece as datas e horário das reuniões referente o mês de Abril de 2017 conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 02/08 | 07h00min CRESST |
| 07/08 | 18h30min Externa |
| 09/08 | 07h00min CRESST |
| 14/08 | 18h30min Externa |
| 16/08 | 07h00min CRESST |
| 21/08 | 18h30min Externa |
| 23/08 | 07h00min CRESST |
| 28/08 | 18h30min Externa |

**Art. 2º.** Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis 07 de agosto de 2017

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8CCDB681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 158/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 234/2015**

**Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de agosto de 2017 à 05 de agosto de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Divinópolis, 07 de agosto de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3E637F02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 160/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 236/2015**

**Contratada: SÔNIA DIVINA DA SILVA SOUZA,** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA-EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de agosto de 2017 à 05 de agosto de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Divinópolis, 07 de agosto de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**959D5F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Samir Wali Nunes Souki (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 14/2017 (Médico Neurologista) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2017**.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1A45C5E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Juliana Fracalossi Paes (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado N° 14/2017 (Médico Citopatologista) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2017**.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CFF575ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Alessia Lopes Paiva (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 14/2017 (Médico Angiologista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2017**.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5A830479

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mayra de Souza Santos (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 14/2017 (Médico Dermatologista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2017**.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B151D17B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Alisson Pereira Leocadio (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 14/2017 (Médico Clinico Geral)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2017**.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F84A5271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Juliana Becker Dias (Classificação) 1° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 14/2017 (Médico Clinico Geral)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2017**.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**92B8B8ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Danilo Vilela Pires Coelho (Classificação) 4° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 11/2017 (Médico Ortopedista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2017**.

Divinópolis, 07 de agosto de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2AB5C207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 12.644**

NOMEIA, INTERINAMENTE, JORGE ALENCAR DOS SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEPLAM

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, **JORGE ALENCAR DOS SANTOS** no cargo em comissão de Coordenador de Controle e Fiscalização de Alvarás, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAM, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária do cargo ora nomeado.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de férias da titular do cargo, de 17/07/2017 a 03/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.-

Divinópolis, 25 de julho de 2017.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***RICARDO MOREIRA***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E51A75A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

**Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 058/2017, PL: 172/2017, a compra direta de serviços de internação hospitalar + procedimento cirúrgico de extirpação do halux c/ possível revascularização, em favor de paciente do SUS, para atender ao Mandado Judicial do processo de autos: 3197-15.20174.01.3811, no valor total de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dotação:**
**02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.**

**Divinópolis, 07 de agosto de 2017.**

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3FA95A92

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

**Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 058/2017, PL: 172/2017, a aquisição de material cirúrgico (equipo p/ artroscopia, cânula p/ astrobomba e lâmina de shaver), para atendimento a paciente do SUS, acobertada pelo Mandado Judicial: 0223.17.004598-1, no valor total de R$1.255,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Dotação:**
**02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.**

**Divinópolis, 08 de agosto de 2017.**

***ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B1C50BAA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS-EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001/2017, CONTRATO N°07/2016, PL N° 261/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2016.**

**CONTRATADA**: **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF** 25.898.180/0001-00. **OBJETO**: Inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA abaixo descrita, pertencente à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implantação, manutenção corretiva e preventiva na rede semafórica**. DOT. ORÇAMENTÁRIA**
02.14.01.26.451.0018.1900-3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso 117-Ficha 1196. ASS: 24/07/2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A2A82B27

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS-EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001/2017, CONTRATO N°04/2016, PL N° 225/2016-INEXIGIBILIDADE N° 10/2016.**

**CONTRATADA: GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ/MF** 03.581.664/0001-80**. OBJETO**: Prorrogação do contrato por 12 meses até a data 22/07/2018. **ASS**: 22/07/2017.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**919B1F89

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 015/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017.**

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para Aquisição de **CAMISAS E JALECOS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMOP**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Agosto de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail:
compras.emop.div@ig.com.br.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A58D78E8

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 016/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017.**

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS DA EMOP**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Agosto de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail:
compras.emop.div@ig.com.br.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**62C91F49

---

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 017/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017.**

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para Aquisição de **30.000 KG DE FERRO 5,0 MM PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO MUNICÍPIO**

**DIVIINÓPOLIS**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Agosto de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail:
compras.emop.div@ig.com.br.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B4C1F53B

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**PORTARIA Nº 14/2017**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Diretor Geral da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e dentro da legislação vigente, decide:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 anos a validade do concurso público da EMOP, Edital nº01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2017.

Divinópolis, 31 de julho de 2017

Antônio Eustáquio da Costa
Diretor Geral
EMOP

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F91BF965

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 028/2017 - PREGÃO 022/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal, para atender a Administração Municipal. Empresas credenciadas **MARCO ANTONIO PEREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 38.579.132/0001-92, empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.904.642/0001-79. Sessão de Lances: Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações e foram vencedores as seguintes empresas: **MARCO ANTONIO PEREIRA – ME, foi vencedor dos itens nº 001, 002, 005, 009,** com valor global de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) a Empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP, foi vencedor dos itens nº 003, 004, 006, 007, 008, 010, 011,** com valor global de R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) e após a apuração do menor preço unitário, As empresas licitantes declararam não haver interesse para interposição de recursos na fase lances, passando-se então a fase de habilitação das empresas licitantes foram declaradas habilitadas por ter atendido à todas exigências editalícias. As empresas licitantes declararam não haver interesse para interposição de recursos na fase de habilitação. As empresas foram habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

Dom Bosco-MG, 03 de agosto de 2017.

***(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**56E192F3

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 028/2017 - PREGÃO 022/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO N º: 028/2017
EDITAL Nº .: 022/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal.
O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
ITENS nº: 001, 002, 005, 009;
Valor global: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais);
EMPRESA: MARCO ANTONIO PEREIRA – ME
CNPJ/MF 38.579.132/0001-92
ITENS nº: 003, 004, 006, 007, 008, 010, 011;
Valor global: R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
EMPRESA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP
CNPJ/MF 10.904.642/0001-79

Dom Bosco, 03 de Agosto de 2017.

***ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**6C3CCEF3

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC LICT 028/2017 - PREGÃO 022/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO N º: 028/2017
EDITAL Nº .: 022/2017
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITENS nº: 001, 002, 005, 009;
Valor global: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais);
EMPRESA: MARCO ANTONIO PEREIRA – ME
CNPJ/MF 38.579.132/0001-92
ENDEREÇO: Rua professor Olimpio Gonzaga, n° 70, , B. Barroca.
CIDADE.....: Unai – MG – CEP: 38.610-000
ITENS nº: 003, 004, 006, 007, 008, 010, 011;
Valor global: R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
EMPRESA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP
CNPJ/MF 10.904.642/0001-79
ENDEREÇO: Rua Virgilio Justiniano Ribeiro, n° 1582, B. Barroca.
CIDADE.....: Unai – MG – CEP: 38.610-000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01.04.122.0402.1005.3.3.90.30.00 Ficha – 41,
02.01.01. 04.122.0402.1005.3.3.90.30.00 Ficha – 44,
02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00 Ficha – 90,
02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 Ficha – 92,
02.03.01.26.782.2601.1020.3.3.90.30.00 Ficha – 105,
02.03.01.26.782.2601.1020.3.3.90.39.00 Ficha – 107,
02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.30.00 Ficha – 129,
02.04.01.12.361.1202.2021.3.3.90.39.00 Ficha – 131,
02.04.01.12.364.1206.2036.3.3.90.30.00 Ficha – 209,
02.04.01.12.364.1206.2036.3.3.90.39.00 Ficha – 211,
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 Ficha – 270,
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00 Ficha – 273,
02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.30.00 Ficha – 285,
02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.39.00 Ficha – 288,
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 Ficha – 308,
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.39.00 Ficha – 310,
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 Ficha – 316,
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.39.00 Ficha – 318,
02.07.01.20.606.2001.2061.3.3.90.30.00 Ficha – 373,
02.07.01.20.606.2001.2061.3.3.90.39.00 Ficha – 375,
02.08.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00 Ficha – 387,
02.08.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00 Ficha – 389,
02.09.01.06.181.0401.2073.3.3.90.30.00 Ficha – 441,
02.09.01.06.181.0401.2074.3.3.90.30.00 Ficha – 442,
02.09.01.06.181.0401.2075.3.3.90.30.00 Ficha – 443.

Dom Bosco, 04 de Agosto de 2017.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**8B6579D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório 033/2017. Pregão Presencial 021/2017. Contrato Administrativo 102/2017. Contratada: Maria Aparecida do Carmo Ferreira – ME. Objeto: Aquisição de móveis de escritório e cozinha, eletrodomésticos e eletroportáteis. Valor Total: R$ 6.592,50. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.02);
209.02.10.301.007.1.0022...4.4.90.52 (00.01.02); e,
209.03.10.305.007.2.0080...4.4.90.52 (00.01.50). 07/08/2017.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**E7792CB8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório 033/2017. Pregão Presencial 021/2017. Contrato Administrativo 103/2017. Contratada: Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de móveis de escritório e cozinha. Valor Total: R$ 8.956,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias:
209.02.10.301.007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.02); e,
209.03.10.305.007.2.0080...4.4.90.52 (00.01.50). 07/08/2017.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**1C62CE5B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO**. **PROCESSO DE LICITAÇÃO 032/2017. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Contrato Administrativo 101/2017. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de feijão vermelho, mandioca, banana prata, cenoura, inhame, laranja, repolho, tomate, abóbora madura, couve, cheiro verde e alface para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 6.571,60. Vigência contratual: 140 dias. Dotação Orçamentária:
207.00.12.306.005.2.0044 (00.01.44)...3.3.90.30. 03/08/2017.

***AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**AC5355F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG torna público o Edital de Credenciamento 0003/2017. A partir do dia **08 de agosto de 2017**, o Município de Estrela do Indaiá estará promovendo credenciamento para a **prestação de serviços de remoção de paciente: transporte em ambulância suporte avançado (tipo D) – UTI móvel adulto e neonatal, de pacientes do SUS, 24 horas com motorista, e tripulação médico e enfermeiro/técnico de enfermagem, em casos de emergência, para o exercício de 2017/2018**, conforme descrição e valores presentes no Termo de Referência, **O valor a ser pago para UTI móvel tipo D (suporte avançado) será de R$ 11,00 por km e UTI móvel tipo D neonatal (suporte avançado infantil) será de R$ 13,00 por km**.

Estrela do Indaiá, 07 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**D8754D5D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ATA PROCESSO 80/2017 PP 51/2017 RP 14/2017

EXTRATO DE ATA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 80/2017 – Pregão Presencial 51/2017, Registro de Preço 14/2017 objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa/pessoa física que presta serviços de levantamento topográfico, para o Departamento de Obras do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2017, pelo período de 12 meses a contar da assinatura, de acordo com o termo de referência: firmado com a pessoa física

RONIE DA SILVA PROCÓPIO - inscrita no CPF sob o nº 042.980.146-73, valor global: R$ 50.250,00, (Cinquenta mil duzentos e cinquenta reais). Assinado em 07/08/2017 com vigência até 07/08/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***JOSE GERALDO PEREIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Geraldo Pereira
**Código Identificador:**608B92BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO - PRC- 090/17, PREGÃO- 072/17

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **M.W.C SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME,** referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R$1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais),vencedora no PRC- 090/17, Pregão- 072/17.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**2694D2E7

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 – PREGÃO 070/2017.

**Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Gesiane Glória Correa 03641914655. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Retiro e imediações à rede escolar do município, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Valor por Km:** R$3,20 (três reais e vinte centavos). **Valor Total**: R$83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais. **Vigência**: 12 meses. **Data:** 04/08/2017.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**189548CD

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO FRUSTRADO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2017, PREGÃO Nº 038/2017

Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo frustrado,** sendo o Processo licitatório nº **0043/2017**, Pregão nº **038/2017 – Registro de Preços.** Objeto: Referente à **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, neste Município**

***JOSÉ PEREIRA DE SOUSA***
Diretor Geral
SAAE – Formiga.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**BD7D5B40

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 – PREGÃO 070/2017.

**Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada**: Ana Rosa Teixeira 03813833690. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Padre Trindade e imediações à rede escolar do município, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Valor por Km:** R$1,48 (um real e quarenta e oito centavos). **Valor Total**: R$23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). **Vigência**: 12 meses. **Data:** 04/08/2017.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**3EA57D72

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 – PREGÃO 070/2017.

**Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Gleison Marcos de Sá 07612807661. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Barra Mansa I e imediações à rede escolar do município, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Valor por Km:** R$1,90 (um real e noventa centavos). **Valor Total**: R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência**: 12 meses. **Data:** 04/08/2017.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**80B0CF81

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 083/2012.

**Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: W&A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 26/01/2018, fundamentando-se no art. 57, §4º da Lei Federal nº. 8666/94 e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Data: 25/07/2017.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**68A4C2FE

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/17 – MOD. PREGÃO N.º 078/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/17 – MOD. PREGÃO N.º 078/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos em geral para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 22/08/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**7D15F2D3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/17 – MOD. PREGÃO N.º 050/17**

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/17 – MOD. PREGÃO N.º 050/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente, para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Biblioteca Pública Municipal atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 23/08/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**E4EA58C5

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/17 – MOD. PREGÃO N.º 061/17**

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/17 – MOD. PREGÃO N.º 061/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de câmaras frias e ar condicionados, para as Unidades Básicas de Saúde, conforme indicação do Ministério da Saúde e Plano de Trabalho do Recurso da Emenda Parlamentar nº 01155.460000/1150-01. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/08/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**353821FA

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2223 DE 07/08/2017 - SAAE FORMIGA MG**

Nomeia servidor como gestor do contrato do Processo de Dispensa de Licitação e dá outras providências,

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º **- NOMEAR** o servidor **BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cujo objeto é a prestação de serviço de recuperação estrutural da Estação de Tratamento de Água (E.T.A I) desta Autarquia, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 07 de Agosto de 2017.

***JOSÉ PEREIRA DE SOUSA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**8F4A2D3B

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2182/2017**

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.
**Resolve:**
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/08/2017, a vacância do cargo de MOTORISTA VI B, ocupado pelo(a) servidor(a) MARCELO AVELINO RODRIGUES, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1676/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**E24560CA

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2183/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
**Resolve:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA FRANCÊZ SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT), a partir do dia 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**5CA80966

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2184/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.
**Resolve:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STÉFANY MOURA DA NÓBREGA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS DE FOMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**779AC63F

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2185/2017**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
**Resolve:**
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELESSANDRA COSTA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE IMAGENS, a partir do dia 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**92284118

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2186/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
**Resolve:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELESSANDRA COSTA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DOS PSF's, a partir do dia 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**F193BF12

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2187/2017**

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
**Resolve:**
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAIANE LEAL FARIA, da função gratificada de COORDENADOR DE INFORMATIZAÇÃO CONTÁBIL, a partir do dia 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**75CA2FF6

---

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2188/2017**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
**Resolve:**
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDERSON ADRIANO ARANTES, do cargo em comissão de AUDITOR INTERNO, a partir do dia 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**9535C976

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2189/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 33.
**Resolve:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DAIANE LEAL FARIA, no cargo em comissão de AUDITOR INTERNO, a partir do dia 01/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**E53E3AC8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2221 DE 03/08/2017 - SAAE FORMIGA MG**

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **GALCIANO PEREIRA**, habilitado para o exercício do cargo de **CALCETEIRO**, a partir do dia **03 de Agosto de 2017**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Agosto de 2017.

***JOSÉ PEREIRA DE SOUSA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**FF241775

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 030 / 2017 - PREVFOR**

*O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **MARISLÉIA VAZ DA SILVA FARIA**, Oficial Administrativo II, Classe VI-C, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Formiga, matrícula nº. 14.116, **CPF nº: 691.716.296-53**, fazendo jus a 90% da remuneração do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas**, **Símbolo CC**, conforme Portarias 890/2006 e 3305/2016 emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de agosto de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de agosto de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 07 de agosto de 2017.

***EVERALDO ALVES PACHECO***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**BB777CA4

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 031/2017 - PREVIFOR**

*O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora **MÁRCIA MARIA DE ASSIS**, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Formiga, matrícula nº 12.122, CPF nº: **837.749.206-72**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de agosto 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de agosto de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 07 de agosto de 2017.

***EVERALDO ALVES PACHECO***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**8A1F08E2

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 2222 DE 07/08/2017 - SAAE FORMIGA MG**

Nomeia servidora para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Dispensa de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º **- NOMEAR** a servidora **PAULA CRISTINA SOARES COSTA,** Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cujo objeto é a prestação de serviço de recuperação estrutural da Estação de Tratamento de Água (E.T.A I) desta Autarquia sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 07 de Agosto de 2017.

***JOSÉ PEREIRA DE SOUSA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**EDC89826

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3345, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

Nomear servidora para função que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº. 156/2017 SEMDE, datado de 02 de agosto de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora AMANDA FRANCÊZ SILVA como Agente de Desenvolvimento para a Sala Mineira do Empreendedor, em respeito ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Prefeitura Municipal de Formiga, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE - MG, sem qualquer ônus adicional para o erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 07 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**A53A278C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 3346, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

*Designa servidores para função que menciona e dá outras providências*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. 073/2017, datada de 03 de agosto de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução de todas as exigências contidas no contrato de prestação de serviços médicos de Psiquiatria, sem qualquer ônus adicional para o erário.

**- CLEWTON FREITAS JÚNIOR – Titular;**
**- JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA DANTAS – Substituta.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 07 de agosto de 2017.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**E18533A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**TERMO DE ADIAMENTO – PREGÃO 37/2017.**

O Município de FORMOSO – MG – Termo de ADIAMENTO – PREGÃO 37/2017.
O Município de FORMOSO - MG - torna público que no ADIOU o PREGÃO 37/2017 marcado para dia 10 de Agosto de 2017, a partir das 08h30min, REMARCANDO a nova abertura para dia 21 de Agosto de 2017 às 09h30min. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 08 de agosto de 2017.

***LEUSENI SILVA COSTA***
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

**Publicado por:**
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
**Código Identificador:**464A24F1

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**TERMO DE ADIAMENTO – PREGÃO 39/2017.**

O Município de FORMOSO – MG – Termo de ADIAMENTO – PREGÃO 39/2017.
O Município de FORMOSO - MG - torna público que no ADIOU o PREGÃO 39/2017 marcado para dia 08 de Agosto de 2017, a partir

das 13h30min, REMARCANDO a nova abertura para dia 22 de Agosto de 2017 às 09h30min. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA, (PROPAGANDA VOLANTE) EM CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE VINHETAS E LOCUÇÃO NA COBERTURA DE EVENTOS, PARA DIVULGAR AS AÇÕES, DIFUNDIR IDEIAS E SERVIÇOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 08 de agosto de 2017.

***LEUSENI SILVA COSTA***
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

**Publicado por:**
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
**Código Identificador:**39C61FC9

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**TERMO DE ADIAMENTO – PREGÃO 38/2017.**

O Município de FORMOSO – MG – Termo de ADIAMENTO – PREGÃO 38/2017.
O Município de FORMOSO - MG - torna público que no ADIOU o PREGÃO 38/2017 marcado para dia 08 de Agosto de 2017, a partir das 08h30min, REMARCANDO a nova abertura para dia 17 de Agosto de 2017 às 09h30min. Cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO (USADO) TRA/C TRATOR E PRANCHA (USADA) REBOQUE/PRANCHA TRÊS EIXOS PNEUS 1.100 X 22- RODAS A DISCO, ANO 2007 OU SUPERIOR, EQUIPADA COM RAMPA MECÂNICA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 04 de agosto de 2017.

***LEUSENI SILVA COSTA***
Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017.

**Publicado por:**
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
**Código Identificador:**96CB21D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 092 – Pregão Presencial SRP nº 049** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na publicação e veiculação de jornais de circulação local, para atender o Município de Francisco Sá/MG de caráter informativo e educativo, com distribuição no Município. Abertura da sessão dia **22 de agosto de 2017 às 09h00min.**

***ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**6991EF60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 095 – Pregão Presencial SRP nº 052** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em equipamentos elétricos para serviço de construção civil para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **22 de agosto de 2017 às 13h00min.**

***ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**6665BFC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 153/2017–Pregão Presencial nº. 021/2017 – Processo Nº. 054/2017**, Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços de recapagem em pneus usados diversos para o município de Grão Mogol, Contratado**: LIDER PNEUS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82**, valor global - R$ 147.040,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 31 de Março de 2017.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**2BF28B45

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 021/2017 – Processo Nº. 054/2017**, Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços de recapagem em pneus usados diversos para o município de Grão Mogol, Contratado**: LIDER PNEUS LTDA-EPP,** com endereço na Rua Maximiliano Pereira, nº. 285, Bairro: Edgar Pereira, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 00.464.331/0001-82**, valor global - R$ 147.040,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta reais).**

Grão Mogol-MG, 31 de Março de 2017.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**E4AB54B3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017 – Processo nº. 015/2017,** Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio

Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula Terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover reequilíbrio no objeto do contrato nº. 066/2017, conforme discriminação a seguir:

| Item | Descrição dos Produtos | UND | V. Unit | V. Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Acido Muriático 1 LT | UND | R$ 3,00 | R$ 60,00 |
| 02 | Agua mineral 1,5 LTS | UND | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| 03 | Agua mineral 510 ML | UND | R$ 0,85 | R$ 1.020,00 |
| 04 | Bom ar 400ML | UND | R$ 8,50 | R$ 425,00 |
| 05 | Café moído | PCT | R$ 4,60 | R$ 6.900,00 |
| 06 | Leite ninho 400 GRS | UND | R$ 15,50 | R$ 775,00 |
| 07 | Luvas | UND | R$ 3,95 | R$ 1.580,00 |
| 08 | Margarina 250 GRS | UND | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| **Valor total.....** | | | **R$ 11.190,00** | |

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 04 de Agosto de 2017.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**4737CE57

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

Extrato do Contrato Administrativo nº 060/2017Objeto: Contratação de empresa especializada para, fornecimento, treinamento, implantação e manutenção de sistema integrado de administração e gestão orçamentária, contábil, financeira, planejamento, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitações administrativa, controle patrimonial, tributação, arrecadação, de processos, fiscalização tributária, emissão de nota fiscal eletrônica e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos da União Federal. Contratado: **MAX G DE P TAVARES GESTÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.815.896/0001-74, com sede à Rua Gonçalves Dias, 395 apto 203 Funcionários Belo Horizonte/MG CEP 30.140-090. Valor: R$ 146.234,40. Vigência: 11/07/2017 a 11/07/2018. Assinatura em 11/07/2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**218344D9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2017

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2017, e determino a contratação da Sra. Tracbel S/A – CNPJ 17.312.448/0001-43, para a aquisição de peças, por enquadra-se nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 17 de maio de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal.

Publicada no Quadro do Hall em 10/07/2017.

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**EAFB2245

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017 – Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017 – barracas 01 e 02. Contratado: João Paulo Arlindo Machado. Valor: R$ R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 30 dias.

Guaraciaba, 11 de julho de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**AB383E08

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017 – Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017 – barracas 03 e 04. Contratado: Cleber Machado Pires. Valor: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Vigência: 30 dias.

Guaraciaba, 11 de julho de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**2828166E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017 – Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017 – barracas 05 e 13. Contratado: Edson Reis da Silva. Valor: R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais). Vigência: 30 dias.

Guaraciaba, 11 de julho de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**22E0F92E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017 – Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017 – barracas 06 e 07. Contratado: Aladim da Silva. Valor: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). Vigência: 30 dias.

Guaraciaba, 11 de julho de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**8908A9FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 – Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017 – barraca 08. Contratado: Marceli Barbosa Santana. Valor: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 30 dias.

Guaraciaba, 11 de julho de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**B744CA62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017 – Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017 – barraca 09. Contratado: Maria Helena Mota Garcia. Valor: R$ 1.970,00 (mil novecentos e setenta reais). Vigência: 30 dias.

Guaraciaba, 11 de julho de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**2CECD06A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017 – Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas, estacionamento e parque durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017 – barraca 10, estacionamento e campo de futebol a frente do Parque de Exposições. Contratado: Márcio Faria Fialho. Valor: R$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais). Vigência: 30 dias.

Guaraciaba, 11 de julho de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**D7B54EE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017 – Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de tendas durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana 2017 – barraca 11 e 12. Contratado: Ederson Rodrigues de Castro. Valor: R$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 30 dias.

Guaraciaba, 11 de julho de 2017.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**2C211B5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 079/2017 – PRC N.º 124/2017.**

**PUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 079/2017 – PRC n.º 124/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de instrumento musical (Trombone de Vara com Rotor) com objetivo de ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarani/MG, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 23/08/2017 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 07 de agosto de 2017.

***CASTILHO VITAL SUTANA***
Pregoeiro.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**27BBEB45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 63/2017, Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS DESTINADOS, AO USO EM VÁRIOS SETORES DESTA PREFEITURA ,Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 17/08/2017 as 08h:30. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com**

**Guarda Mor, 07 de Agosto de 2017**

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**22719873

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO N°1882**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.507 de 14 de junho de 2017 , DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** | | |
| 02.01.00.06.181.1001.1367 | Conselho de Segurança Pública - CONSEP | | |
| 4.4.50.42.00 | Auxílios | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 100.000,00 |
| ***TOTAL*****.....** | | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 2º -** Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2017 que soma R$ 100.000,00 (cem mil reais) e que vai discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| 02.09.01.15.452.0052.2157 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano | | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários | | R$ | 100.000,00 |
| ***TOTAL*****.....** | | **R$** | **100.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de junho de 2017.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE***
Contadora

**Publicado por:**
Andrea Regina de Souza
**Código Identificador:**B188FE73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 025/2017

**ORIGEM:** Pregão Presencial 025/2017
**OBJETO:** Prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá/MG.
**VENCEDOR: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92**
**VALOR TOTAL**: R$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 07 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**77E882B9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

**ORIGEM:** Pregão Presencial 025/2017
**OBJETO:** Prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
**CONTRATADA**: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
**Término do Contrato**: 31 de dezembro de 2017.
**DATA DO CONTRATO:** 07 de julho de 2017.

Ibiá (MG), 07 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**9D0C3093

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 026/2017

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preço 026/2017
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Contratante:** Município de Ibiá/MG.
**Vencedor: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22**
**Valor total**: R$ 76.914,10 (setenta e seis mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 18 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**9BB8667D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2017

**Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 027/2017**
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o

fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Contratante:** Município de Ibiá/MG.

**Vencedor 1: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 26.904.314/0001-02**
**Valor total**: R$ 58.025,90 (cinquenta e oito mil, vinte e cinco reais e noventa centavos).

**Vencedor 2: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72**
**Valor total**: R$ 17.958,20 (dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

**Vencedor 3: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22**
**Valor total**: R$ 47.947,05 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

**Vencedor 4: INFORGEO TECNOLOGIA E COMERIO LTDA – ME – CNPJ: 21.648.858/0001-37**
**Valor total**: R$ 45.848,99 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

**Vencedor 5: ME COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 21.471.613/0001-87**
**Valor total**: R$ 58.029,00 (cinquenta e oito mil e vinte e nove reais).

**Vencedor 6: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – ME – CNPJ: 03.896.408/0001-81**
**Valor total**: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 20 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**09D18E8C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2017**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – ME – CNPJ: 03.896.408/0001-81**

**Preços Registrados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL SULFITE A4 BRANCO- 75G. ALCALINO - PACOTE COM 500 FOLHAS | PACOTE | 3.000 | DATAPEL | 21,60 | 64.800,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **64.800,00** | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 19 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 20 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**C9A0F5F0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 028/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria ambiental para assessoria na área de projetos, execuções e fiscalização de empreendimentos e infraestrutura urbana e rural no município de Ibiá MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá/MG.
**VENCEDOR: VASCONCELLOS CONSULTORIA AMBIENTAL E SANITARIA EIRELI EPP – CNPJ: 26.857.394/0001-92**
**VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 01 de agosto de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**66B6CD1B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 028/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria ambiental para assessoria na área de projetos, execuções e fiscalização de empreendimentos e infraestrutura urbana e rural no município de Ibiá MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
**CONTRATADA**: **VASCONCELLOS CONSULTORIA AMBIENTAL E SANITARIA EIRELI EPP – CNPJ: 26.857.394/0001-92**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**Término do Contrato**: 31 de julho de 2018.
**DATA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2017.

Ibiá (MG), 01 de agosto de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**33251945

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 031/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "**FESTA DO IBIAENSE AUSENTE 2017**", compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra, toda a estrutura necessária à realização do evento, hospedagem, aluguéis, divulgação, seguranças, apresentação de artistas locais, regionais e nacionais, recepção/portaria, rodeio, produção e decoração, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do edital.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá/MG.
**VENCEDOR: EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31**
**VALOR TOTAL DE CUSTEIO**: R$ 299.860,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**3891F7AB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 031/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na "FESTA DO IBIAENSE AUSENTE 2017", compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra, toda a estrutura necessária à realização do evento, hospedagem, aluguéis, divulgação, seguranças, apresentação de artistas locais, regionais e nacionais, recepção/portaria, rodeio, produção e decoração, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do edital.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
**CONTRATADA**: **EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31**
**VALOR TOTAL DE CUSTEIO:** R$ 299.860,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais).
**Término do Contrato**: 30 de novembro de 2017.
**DATA DO CONTRATO:** 28 de julho de 2017.

Ibiá (MG), 28 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**92EA441E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 032/2017
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá/MG.

| Linhas | Descrição das linhas | Vencedores | Km total até 31/07/2017 | Valor por km | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Tragédia- Região do Taquaral/Barras/Montes para Tragédia | SUELI APARECIDA MARIANO | 34.000 | 1,59 | R$ 54.060,00 |
| 31 | Argenita – Região da Serra D'agua, Retiro do Meio para Argenita | ROSA IMACULADA CONCEICAO FERREIRA LEMOS 06609919690 | 22.400 | 1,38 | R$ 30.912,00 |
| 40 | Região - Java Morro Alto para divisa Ibiá/Pratinha | JOSUE PEREIRA DA SILVA | 25.400 | 1,31 | R$ 33.274,00 |
| 42 | Ibiá, Região do Assentamento Treze de Maio/ Morro Alto, Morro Grande, Santo Antonio para Ibiá | MATHEWS SILVA AGUIAR | 28.800 | 2,00 | R$ 57.600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 175.846,00** | |

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**5A58CF97

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 032/2017.
**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá/MG.

| Linhas | Descrição das linhas | Vencedores | Km total até 31/07/2017 | Valor por km | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Tragédia- Região do Taquaral/Barras/Montes para Tragédia | SUELI APARECIDA MARIANO | 34.000 | 1,59 | R$ 54.060,00 |
| 31 | Argenita – Região da Serra D'agua, Retiro do Meio para Argenita | ROSA IMACULADA CONCEICAO FERREIRA LEMOS 06609919690 | 22.400 | 1,38 | R$ 30.912,00 |
| 40 | Região - Java Morro Alto para divisa Ibiá/Pratinha | JOSUE PEREIRA DA SILVA | 25.400 | 1,31 | R$ 33.274,00 |
| 42 | Ibiá, Região do Assentamento Treze de Maio/ Morro Alto, Morro Grande, Santo Antonio para Ibiá | MATHEWS SILVA AGUIAR | 28.800 | 2,00 | R$ 57.600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 175.846,00** | |

**Término do Contrato**: 31 de dezembro de 2017.
**Data do Contrato:** 28 de julho de 2017.

Ibiá (MG), 28 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**E6A4BCA3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 030/2017**

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preço 030/2017
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Contratante:** Município de Ibiá/MG.

**Vencedor 1: CARLOS MOREIRA NASCIMENTO ME – CNPJ: 10.917.564/0001-47**
**Valor total**: R$ 518.282,00(quinhentos e dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais).

**Vencedor 2: RENATO DA SILVEIRA EIRELI ME – CNPJ: 22.659.432/0001-41**
**Valor total**: R$ 130.998,00(cento e trinta mil novecentos e noventa e oito reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 31 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**12870F0F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 46/2017 –** Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais permanentes e de consumo para as secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 21/08/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site
www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**99960E18

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 053/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL: N°. 037/2017**
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITANHOMI X SEBASTIÃO VALMIR FIALHO – ME.
**OBJETO:** TRANSPORTE DE ALUNOS da Rede Municipal e Estadual de Ensino.
**DATA**: 31/07/2017
**VALOR:** KM prevista de execução 17.500, valor global R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA:** 31/07/2017 a 31/12/2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas, conforme Edital.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 31 de julho de 2017

***DR. JAEDER CARLOS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Silva Mello Figueiredo
**Código Identificador:**9A516305

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017**
**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 006/2017**
**PARTES**: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X WENDEL RODRIGO COSTA SILVA BARROS.
**OBJETO:** prestação de serviços Contratação de MÉDICO, profissional para atuar no PSF - Programa Saúde da Família, numa jornada de jornada de trabalho de 08h00min (oito horas) diárias, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
**DATA**: 07/07/2017
**VALOR**: valor mensal de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
**VIGÊNCIA**: 07/07/2017 a 31/12/2017.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
Diversas conforme Edital.

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 07 de julho de 2017.

***FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruno Silva Mello Figueiredo
**Código Identificador:**101C7E88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO Nº002/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA**

GABARITO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO 2017
PROVA DE PORTUGUÊS - PARA ESTAGIÁRIOS

| | |
|---|---|
| 1 | D |
| 2 | B |
| 3 | D |
| 4 | D |
| 5 | C |

PROVA DE PORTUGUÊS - PARA MÉDICO E ENFERMEIRO

| | |
|---|---|
| 1 | D |
| 2 | C |
| 3 | D |
| 4 | C |
| 5 | D |

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

| | |
|---|---|
| 1 | C |
| 2 | A |
| 3 | C |
| 4 | B |
| 5 | A |

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA

| | |
|---|---|
| 1 | D |
| 2 | A |
| 3 | D |
| 4 | B |
| 5 | B |
| 6 | C |
| 7 | B |
| 8 | A |
| 9 | B |
| 10 | B |

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MEDICO CLINICO GERAL

| | |
|---|---|
| 1 | C |
| 2 | A |
| 3 | C |
| 4 | D |
| 5 | D |
| 6 | D |
| 7 | A |
| 8 | D |
| 9 | B |
| 10 | D |

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTAGIÁRIO ENFERMAGEM SUPERIOR E TÉCNICO

| | |
|---|---|
| 1 | C |
| 2 | B |
| 3 | A |
| 4 | D |
| 5 | D |
| 6 | B |
| 7 | A |
| 8 | C |
| 9 | B |
| 10 | A |

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEDAGOGIA

| | |
|---|---|
| 1 | D |
| 2 | D |
| 3 | D |
| 4 | B |
| 5 | A |
| 6 | D |
| 7 | C |
| 8 | C |
| 9 | D |
| 10 | A |

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|---|
| 1 | C |
| 2 | D |
| 3 | D |
| 4 | B |
| 5 | C |
| 6 | D |
| 7 | C |
| 8 | A |
| 9 | D |
| 10 | D |

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**1815C6D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**NOMEIA BRUNA DEZZIRRE DA SILVA LUCAS PEREIRA- CARGO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ**

**PORTARIA N°: 204/2017.**

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR ***Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira,*** CPF nº: 082.243.496-24, para responder pelo cargo de **Procuradora Geral do Município,** criado através da Lei Municipal nº. 321/2017, art. 3º, inciso II.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 07 de Agosto de 2017.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**C34BC2DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017.**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de lanches para os funcionários do DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **NESIO FONSECA ME,** inscrita no **CNPJ nº 03165.102/0001-55.**
Valor Total Estimado: **R$ R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 07 de agosto de 2017.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor

**Publicado por:**
Marcela Pereira de Souza
**Código Identificador:**22E2500C

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000043/2017.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA EPP no lote 1 no valor total de R$ 21.230,00 (vinte e um mil duzentos e trinta reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO PARA ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO RIO SANTA BARBARA, JUNTO A TOMADA DAGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA CIDADE DE JOAO MONLEVADE. SERVIÇO A SER CONTRATADOATRAVÉS DE LICITAÇÃO, MODALDADE PREGAO PRESENCIAL CONFORME SUMULA DO TCU, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 04 de agosto de 2017.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**34EFFF72

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2013 – ANDERSON SOARES PAULINO E CIA LTDA**

**Objeto:** Locação de 02 veículos caminhão carroceria com motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 38/2013 **– Valor:** R$ 1.344,26, decorrente do reajuste financeiro sobre o saldo residual do contrato **– Dotação Orçamentária:**
15.452.1504.2089 ficha 475 FR 1.00.00 **– Data**: 07/07/2017.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**78EFBE80

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016 – ANDERSON SOARES PAULINO E CIA LTDA**

**Objeto:** Reforma e ampliação do velório municipal, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários á execução da mesma, decorrente da Concorrência Pública 02/2016 **– Fundamentação:** Art 57 da Lei 8.666/93 **– Vigência:** 24/07/2017 a 23/09/2017 **– Data**: 19/07/2017.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**7C075BCD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016 – TRANSPRATA LTDA**

**Objeto:** Fornecimento de vale transporte para servidores municipais residentes no Município de São Domingos do Prata, decorrente do Ato de Inexigibilidade 03/2016 **– Fundamentação:** Art 65 da Lei 8.666/93 **– Vigência:** 13/07/2017 a 12/07/2017 – **Valor:** R$ 150.307,20 – **Dotação Orçamentária**:
04.122.0401.2019 ficha 175 FR 1.00 R$ 18.849,60;
12.361.1202.2028 ficha 242 FR 1.01 R$ 122.155,20;
10.301.1002.2133 ficha 551 FR 1.02 R$ 9.302,40 **– Data**: 12/07/2017.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**2EB04DD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PREGÃO PRESENCIAL 089/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017**, abertura dia **22/08/2017, às 14h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social.

JP/MG, 07/08/2017,

***ADÃO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro.

O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**1D84F5B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 1.605/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2005, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 939,36 (um mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Adriano Carvalho da Silva | 01.08.244.0007.000 | IPTU | 2005, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 | 939,36 |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 21 de julho de 2017.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**C0E9539B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 1.607/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R$ 2.168,94 (dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Renato Aparecido Souza Rosa | 01.05.001.0037.000 | IPTU | 2009, 2010 e 2011 | 2.168,94 |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de julho de 2017.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**60592CAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 1.608/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008; 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.234,82 (mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Sebastião Antônio Souza | 01.03.048.0034.001 | IPTU | 2008; 2010 e 2011 | 200,22 |
| | 01.08.048.0034.002 | IPTU | 2010 e 2011 | 412,98 |
| | 01.03.048.0034.003 | IPTU | 2010 e 2011 | 621,62 |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de julho de 2017.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**60D473FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 1.609/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
**DECRETA:**
**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010 e 2011 no valor total de R$ 1.389,35 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Deusleide Francisco Custódio | 01.12.004.0029.000 | IPTU | 1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009, 2010 e 2011 | 1.389,35 |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 24 de julho de 2017.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**5E124C63

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 3.401, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 4.564,00 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados) referente aos lotes: 16, 17, 18 e 19 da Quadra nº 02 (dois) no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa - Minas Gerais, de propriedade de Pedro Couto Braga e André Couto Braga.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa**, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 4.564,00 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados), referente aos lotes: 16,17,18 e 19 da Quadra nº 02 do bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa - Minas Gerais, de propriedade de Pedro Couto Braga e André Couto Braga, registrado sob matrícula nº 29.557 - Livro 2-FC, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a 04 (quatro) lotes, descritos abaixo:

| DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO | | |
|---|---|---|
| Quadra | Número do lote | Área |
| Quadra 02 | 16 | 1.232,00 m² |
| | 17 | 1.142,00 m² |
| | 18 | 1.190,00 m² |
| | 19 | 1.000,00 m² |

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº: 0268/2017, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários **Pedro Couto Braga e André Couto Braga.**

**Art. 4º** - O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Lagoa Santa, 04 de agosto de 2017.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda ude Viana
**Código Identificador:**DFD13DA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/17**

Torna pública a homologação do pregão presencial nº 62/17 às seguintes empresas: Épico Eventos Ltda – ME, CNPJ: 14.505.252/0001-87, Valor: R$ 195.233,40; Faça Produções Ltda – EPP, CNPJ: 00.862.596/0001-39, Valor: R$ 82.128,90; Mega Palco Serviços e Eventos Ltda – ME, CNPJ: 07.905.456/0001-40, Valor: R$ R$ 57.600,00, Odysseia Som e Luz Eireli, CNPJ: 14.552.310/0001-23, Valor: R$ 122.982,90, Príncipe da Paz Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ: 10.506.281/0001-02, Valor: R$ 363.131,00; VMI Locações, Promoções e Eventos Ltda – ME., CNPJ: 13.669.277/0001-53, Valor: R$ 121.297,00; Objeto: Registro de Preços para locação de equipamentos de estrutura para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, a serem utilizados em eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG - Secretaria Municipal de Bem Estar Social, assim como necessidades das demais secretarias municipais.

Lagoa Santa em 03/08/2017.

***GILSON DE ARAÚJO URBANO***
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**6E4C5D1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS 002/17**

Retomada de sessão pública da Tomada de Preços 002/17 para abertura das propostas comerciais no dia 09/08/17 às 14h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de revitalização da rotatória Julio Clovis Lacerda - Orla da lagoa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

***ANDRÉ L. FERNANDES***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**E6970FA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 051/17**

Retificação da Homologação do Pregão Presencial RP nº 051/17 às seguintes empresas: Gelosanta Indústria de Gelo Comércio e Distribuidora de Bebidas e Gás EIRELE-ME, CNPJ: 22.435.969/0001-28, Valor R$: 75.430,00 - Hercílio Distribuidora Ltda-ME, CNPJ: 18.006.775/0001-30, Valor R$: 5.500,00. Objeto: fornecimento de água mineral de fonte natural potável, não gasosa, envasada em vasilhames de 20 litros retornáveis e vasilhames, para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Lagoa Santa/MG e seus diversos setores.

Lagoa Santa em 24/07/2017

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretaria Municipal de Gestão

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interinamente

***NILA ALVES DE RESENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**222614B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/17**

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 017/17, Contratada: CENTRADEQ – Centro de Tratamento de Dependentes Químicos Ltda, CNPJ: 27.545.076/0001-59. Objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação e tratamento de dependentes químicos para fins de internação compulsória de J. K. O. L., em razão de ordem judicial exarada nos autos do processo nº. 0148.17001761-7, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total para 06 meses de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Lagoa Santa em, 03/08/17.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretária M. de Saúde

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**8E3C2D56

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §1°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativos aos exercícios de 2017.

**Multa Infra/Trans**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| MARCELO DO NASCIMENTO | 67967 | 1142/2017 | 02/2017 |
| GUILHERME DE MATOS MOURA | 61364 | 4808/2017 | 33/2017 |

**Multa Posturas**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| DALVA MORATO MONTEIRO | 27130 | 7847/2016 | 17/2017 |

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2017.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**34636584

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 041/2017 – PP 063/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GuardaSeg Vigilância e Segurança Eireli e Brigada de Incêndio BH Ltda – ME. Objeto: . Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças desarmados e brigadistas para atendimento aos eventos culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Vigência 01/08/2017 a 31/07/2018 – Valor: R$ 252.665,00

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**0D20DE2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 104/2017 PREGÃO Nº 052/2017

Onde se lê: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS PROCESSO LICITATÓRIO 104/2017 PREGÃO Nº 052/2017**

Leia - se : **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS PROCESSO LICITATÓRIO 104/2017 PREGÃO Nº 056/2017.**

**Publicado por:**
Izabella da Silva Lima Navarro
**Código Identificador:**7A7BD9EE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Arrocha Promoções Artísticas LTDA.
Objeto: Show Artístico para apresentação na XXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal / MG.
Valor: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Vigência: Única Apresentação no dia 11/08/2017 (Sexta – Feira), com início ás 00:00
Processo Licitatório: 100/2017
Inexigibilidade n° 003/2017.
Data: 28/07/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Arrocha Promoções Artísticas LTDA.

**Publicado por:**
Izabella da Silva Lima Navarro
**Código Identificador:**2029C68F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: MF Produções e Serviços LTDA.
Objeto: Show Artístico para apresentação na XXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal / MG.
Valor: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Vigência: Única Apresentação no dia 10/08/2017 (Quinta – Feira), com início ás 23:00
Processo Licitatório: 101/2017
Inexigibilidade n° 004/2017.
Data: 28/07/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e MF Produções e Serviços LTDA.

**Publicado por:**
Izabella da Silva Lima Navarro
**Código Identificador:**9C059741

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: Banda Lex Luthor Produção de Evento Eireli - EPP
Objeto: Show Artístico para apresentação na XXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal / MG.
Valor: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Vigência: Única Apresentação no dia 13/08/2017 (Domingo), com inicio ás 22:00
Processo Licitatório: 099/2017
Inexigibilidade n° 002/2017.
Data: 28/07/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Banda Lex Luthor Produção de Evento Eireli - EPP.

**Publicado por:**
Izabella da Silva Lima Navarro
**Código Identificador:**66A9DD4C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017

Onde se Lê: **Valor: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais).**
Leia-se - Valor: 70.000,00 ( Setenta Mil reais)

**Publicado por:**
Izabella da Silva Lima Navarro
**Código Identificador:**76CD8E2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 060/2017

**Processo Licitatório** nº 0755/2017
**Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Parques Ecológicos, para serem instalados em praças do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I
**Firma Vencedora:**
COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA ME/**CNPJ**: 36.370.575/0001-43/ **VALOR TOTAL:** R$ 21.700,00.
**Recursos:** Próprios.
**Condições de pagamento:** O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da assinatura da Homologação:** 04/08/2017

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**D3DFE4FC

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECISÃO PREGÃO N.º 037/2017

PRC nº 0399/2017
Pregão n.º 037/2017
**DECISÃO**

Com supedâneo no princípio da autotutela administrativa, considerando que o distrato unilateral do contrato fora equivocadamente exarado em momento anterior ao decurso do prazo concedido à contratada MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI-EPP para entrega da mercadoria, em processo administrativo, o qual é obrigatório em decorrência do princípio da ampla defesa e do contraditório;

Considerando que após notificação realizada a contratada entregou corretamente os produtos objeto do Pregão nº 037/2017, nos autos do

procedimento 0399/2017, comprometendo-se em observar as obrigações contratuais assentidas;

**DETERMINO** a revogação do distrato unilateral realizado em desfavor da empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI-EPP, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato administrativo nº 094/2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, 7 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

De acordo com decisão expedida.

***VIVIANI CESAR CORRÊA***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**8A1E1389

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 242 , DE 28 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal N° 4.368 de 2017, de 08 de março de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Mulher

Resolve:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal da Mulher, que terá a seguinte composição:
I - Quatro mulheres representantes de entidades governamentais do Município e quatro suplentes, da seguinte forma:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Carla Rodrigues Resende- efetivo
Clarissa Moura Santos- suplente;

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Vanessa Lacerda Amorim - efetivo
Josete Amadeu Lavorato- suplente;

c) Secretaria Municipal de Educação:
Sayonara Melo Miranda Rogel- efetivo
Daniele do Valle Siqueira Ferraz- suplente;

d) Procuradoria Geral do Município:
Viviani César Corrrea- efetivo
Fabrícia Guimarães da Silva- suplente;

II - Quatro mulheres integrantes efetivas e quatro suplentes, representantes da sociedade civil organizada, quais sejam:

a)Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL:
Cândida Cortes Botelho- efetivo
Maria das Graças Lopes Villas- suplente

b) representante da OABMG/Leopoldina:
Reyla Gonçalves de Souza – efetivo
Cinira César Ávila- suplente

c) Associação Comercial de Leopoldina-ACIL:
Eliane de Souza Neves Angelis- efetivo
Elen Regina Oliveira Portela- suplente

d) representante do Núcleo de Estudo Gênero e Pesquisas das Universidades:
Ludmila Carvalho Maia Ventura- efetivo
Valéria Marinato Crespo- suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGITRE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 28 de julho de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**F03670F1

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**ERRATA - PORTARIA Nº 186, DE 03 DE MAIO DE 2017**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2017. Edição 1993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

**Onde se lê:**
**Anexo I**
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2017

| INSC. | NOME | PONTOS | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 010 | Vilmar de Freitas Morais | 25 | 1º |
| 006 | Moisés Schettino Silva | 25 | 2º |
| 005 | Jedson da Silva Rodrigues | 25 | 3º |
| 012 | Paulo Euler da Cruz | 15 | 4º |
| 002 | Osvandir Martins Gomes | 0 | 5º |
| 017 | Mauro Sergio Donato do Vale | 0 | 6º |
| 014 | Jorge Aleixo | 0 | 7º |
| 001 | Antonio César da Silva | 0 | 8º |
| 004 | Moisés de Souza Vieira | 0 | 9º |
| 016 | Rogerio Pereira Damasceno | 0 | 10º |
| 011 | Eduardo Jacob de Souza | 0 | 11º |
| 013 | Adilson Ramos | 0 | 12º |
| 009 | Gilsimar Rodrigues do Rosário | 0 | 13º |
| 008 | Adriano Freitas Correa | 0 | 14º |
| 015 | Gilberto da Silva Aleixo | 0 | 15º |
| 003 | Lucas Jacob de Freitas | 0 | 16º |
| 007 | Pablo Rodrigues de Oliveira | 0 | 17º |

**Lê-se**:

**Anexo I**
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2017

| INSC. | NOME | PONTOS | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 006 | Moisés Schettino Silva | 43 | 1º |
| 005 | Jedson da Silva Rodrigues | 43 | 2º |
| 013 | Adilson Ramos | 30 | 3º |
| 010 | Vilmar de Freitas Morais | 29 | 4º |
| 012 | Paulo Euler da Cruz | 24 | 5º |
| 017 | Gilberto da Silva Aleixo | 24 | 6º |
| 016 | Rogério Pereira Damasceno | 21 | 7º |
| 003 | Lucas Jacob de Freitas | 17 | 8º |
| 017 | Mauro Sergio Donato do Vale | 9 | 9º |
| 004 | Moisés de Souza Vieira | 7 | 10º |
| 011 | Eduardo Jacob de Souza | 7 | 11º |
| 008 | Adriano Freitas Correa | 7 | 12º |
| 014 | Jorge Aleixo | 6 | 13º |
| 001 | Antonio César da Silva | 6 | 14º |

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**7912B231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO COMAD**

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD de Leopoldina, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.790/2007, convida a população do município de Leopoldina para participar de sua composição da área não governamental nas representatividades: Entidades Religiosas que desenvolvam trabalho voltado de recuperação de dependentes químicos e Clube de Serviços sediados no Município, visando a participação no biênio ago/ 2017 – ago/ 2019.
As entidades interessadas deverão apresentar a indicação de seus representantes, fazendo o preenchimento do ANEXO I (Requerimento de Habilitação) e ANEXO II (Declaração de Entidade) acompanhado do original e das cópias dos documentos de identificação dos candidatos que desejarem habilitação à vaga disponível, conforme categoria e Documentação que comprove o funcionamento da Entidade no âmbito municipal por, no mínimo, 01(um)ano.

**Das Vagas:**
**Representantes de Entidades Religiosas que desenvolvam trabalho voltado à recuperação de dependentes químicos-**
Vagas (1 efetivo e 1 suplente)
**Representantes de Clubes de serviços sediados no município-**
Vagas (1 efetivo e 2 suplentes)
Ob.: A apuração das indicações de candidatos segundo as vagas existentes ocorrerá no dia 10 de agosto de 2017 às 13:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, nº112, bairro Centro- Leopoldina/MG, com a presença da Presidente em exercício do **COMAD** e de quem mais possa interessar.

Leopoldina, 03 de agosto de 2017

***CLAUDIA HELENA DA SILVA***
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas

**Anexo I**
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Eu, _____, venho requerer habilitação como candidato ao Processo de Escolha dos representantes para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas– COMAD de Leopoldina, no biênio ago/2017 – ago/2019.

*I - Identificação do candidato (representante de entidade, trabalhador ou usuário)*

Leopoldina, _____ de _____ de 2017.

_____
(Assinatura do candidato)

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE ENTIDADE**

A Entidade, _____, CNPJ _____, indica _____ como representante desta entidade para o Processo de Escolha dos representantes para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD de Leopoldina, no biênio ago/2017 – ago/2019.

Leopoldina, _____ de _____ de 2017.

_____
(Assinatura do Responsável legal pela entidade)

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**CEABD310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**I ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2017**

**Onde se lê:**
1.3 - O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2 (dois) ou mais funções.
DATA: **07 de AGOSTO A 11 DE AGOSTO DE 2017**
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: 08h às 10h30min e 12h30min às 15h.
**Lê-se:**
1.3 - O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2 (dois) ou mais funções.
DATA: **07 de AGOSTO A 11 DE AGOSTO DE 2017**
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.
**HORÁRIO: 08h às 13h.**

Leopoldina, 07 de agosto de 2017.

***LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**851C13AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO CONTRATO 067/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato de Nº 0067/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº044/2017 - Dispensa Nº 13/2017.Objeto: fornecimento de livros pedagógicos e literários, materiais e brinquedos pedagógicos para uso nas Escolas Municipais deste Município de Matutina. Contratado: **CEDRO MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 14.989.568/0001-91, com sede à Rua Mem de Sá, 585 Bairro Porto Velho em Divinópolis/MG CEP35.500-446.Valor: **R$6.766,16(seis mil setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**Prazo:26.07.2017 a 31.10.2017

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**A67361E4

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO CONTRATO 068/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato de Nº 0068/2017 Processo Administrativo Licitatório 043/2017 – Pregão Presencial Nº 28/2017.Objeto: a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para envio dos arquivos mensais do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) e apoio técnico/administrativo de acompanhamento da execução orçamentária, contábil e financeira para os adequados fechamentos mensais e anuais, com ênfase nas movimentações contábeis de acordo com o PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e com as a obrigações junto ao TCEMG. Contratado: **WALTER EUSTAQUIO XAVIER JUNIOR 04555344626,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 25.557.280/0001-64,

com sede na Rua Honório de Paiva Abreu, 800 Bairro Jardim Residencial Bela Vista em Araxá/MG CEP 38.181-414.Valor: O valor do presente contrato é R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), totalizando R$9.000,00 (nove mil reais),por 05(cinco) meses) de serviços Prazo:26.07.2017 a 31.12.2017.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**7AB173DE

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**HOMOLOGAÇAO**

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 031/2017 na modalidade Pregão Presencial 024/2017 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se vencedora a empresa **MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, estabelecida à Rodovia ERS, 122, nº 2770 Bairro Ipanema, Farroupilha/RS CEP 95.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.731.915/0001-90.O valor total do presente pregão foi de **R$99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina-MG, 13 de julho de 2017.

***JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**0683B250

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO CONTRATO 065/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato de Nº 0065/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 031/2017 – Pregão Presencial Nº 024/2017.Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA USO NO SETOR DE SAÚDE EM MATUTINA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1321003209/2015 ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA. Contratado: **MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, estabelecida à Rodovia ERS, 122, nº 2770 Bairro Ipanema, Farroupilha/RS CEP 95.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.731.915/0001-90.Valor: **R$ R$99.000,00 (noventa e nove mil reais),.** Prazo:14.07.2017 a 31.12.2017.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**121A16DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTEZUMA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**DECRETO Nº 039/2017**

**DECRETO Nº 39 DE 03 DE JULHO DE 2017**

"INSTITUI O COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE ENFERENTAMENTO PERMANENTE CONTRA A DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÌRUS"

O Prefeito Municipal, Fabiano Costa Soares, CPF.: 822.901.646-15, RG.: MG-5.128.132 SSPMG, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fundamento no art. 149, XII, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** – Constituir o Comitê Municipal de Mobilização Social de Combate a Dengue.

**ART.2º** – Compete ao Comitê:
I – Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD;
e
II – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do Programa.

**ART. 3º**- O Comitê será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:
a)Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria de Promoção Social;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria de Administração;
e) Secretaria Transporte;
f) secretaria de Obras;
g) Vigilância em saúde;
h) Vigilância Epidemiológica;
i) Vigilância Controle de Vetores;
j) Atenção Primaria a saúde – APS;
k) 10° Batalhão da Policia Militar;
l) Movimento Social da Igreja;
m) COPASA;
n) EMATER;
o) Câmara Municipal de Vereadores;
p) Conselho Municipal de saúde.

§1º- O coordenador do Setor de Epidemiologia desta Secretaria Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenador do Comitê e será Substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo ocupante do cargo do Coordenador do Setor de Controle de Endemias.
§2º- A critério do Coordenador do Comitê poderão ser criados subcomitês técnicos específicos.
§3º–O Comitê reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação.
§4º – A participação no comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
**ART.4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se,
publique-se e
cumpra-se.

Montezuma MG, 03 de Julho de 2017.

***FABIANO COSTA SOARES***
Prefeito Municipal

***ALDINETE AMORIM***
Secretário Municipal de Saúde

**MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÌRUS.**

**Secretaria Municipal de Saúde**;
Aldinete Amorim
**Secretaria de Promoção Social;**
Titular: Carla Juliana dos santos Martins
Suplente**:** Domingos Vieira Pinho
**Secretaria Municipal de Educação;**
Titular: Jislâny Dias Braga
Suplente: Juenice Ferreira dos Santos Martins
**Secretaria de Transporte;**
Titular: Kaio Campos Moreira
Suplente: Valdemar carvalho dos santos
**Secretaria de Obras;**
Titular: Gilberto Pimenta da Silva
Suplente: Alvimar Pereira de Souza
**Secretaria de Administração**;
Titular: Dirliane Araújo Morais Sá Neres
Suplente**:** Elizanete de Fatima Gomes
**Vigilância em Saúde;**
Titular: Fabrícia de Morais Sá
Suplente: Debora Rodrigues da Rocha

**Atenção Primaria a Saúde**
Titular: Simone Fernandes Reis
Suplente: Stefhane Pereira dos Santos Silva
**10º Batalhão de Polícia Militar;**
Titular: Matheus Freitas Xavier
Suplente: Roberth Gabriel Nobre Lopes
**COPASA;**
Titular: Valdemar Alves Martins
Suplente: Genival Lioncio da Silva
**Movimento Social da Igreja;**
Titular: Mateus Celestino de Brito sobrinho
Suplente: Rejane carvalho de Souza
**Câmara Municipal de Vereadores**
Titular: Rosangela Ladeia de Souza
Suplente: Eudsnael Miranda Brasil
**Conselho Municipal de saúde**
Titular: Olimpio Ferreira Miranda
Suplente: Maria Carvalho Sobrinho

**Publicado por:**
Kelly Ivonete Pereira da Silva
**Código Identificador:**6EAD3D46

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 8088 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$728.878,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 728.878,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.758,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)
(0285) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0588) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.145 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CISLESTE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
(1443) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(1485) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.660,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
(1662) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.009 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)
(1664) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.660,00 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
Adiciona: 728.878,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0226) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.758,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)
(0284) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0480) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0526) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.331 - MANUTENÇÃO CASA DE APOIO A GESTANTE DE ALTO RISCO 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 15.400,00 (Quinze Mil Quatrocentos Reais)
(0546) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.857,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)
(0548) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0549) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 23.743,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais)
(0638) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(1347) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS
SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1353) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.058 - EXECUÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1432) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.062 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(1448) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.211 - CONSTRUÇÃO DA ETE DE VERMELHO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)
(1492) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.660,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
(1675) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.012 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.960,00 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais)
Reduz: 728.878,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 28 DE JULHO DE 2017.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

**Publicado por:**
Teresa Paulo Soares
**Código Identificador:**9FAFF7CE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 8040 DE 03 DE JULHO DE 2017**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0638) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE JULHO DE 2017.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

**Publicado por:**
Teresa Paulo Soares
**Código Identificador:**69E3122B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 8093 DE 31 DE JULHO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$660.053,71 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 660.053,71 (Seiscentos e Sessenta Mil Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0150) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.245,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
(0276) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 24.840,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
(1430) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
(1471) - 02.09.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA
20.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 132.199,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais)
(2153) - 02.19.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
04.121.0054 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.343 - Manutenção da Secretaria
100 - Recursos Ordinários
Valor: 150.769,71 (Cento e Cinquenta Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)
Adiciona: 660.053,71

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0067) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.124.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.006 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CONTROLE INTERNO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 150.769,71 (Cento e Cinquenta Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)
(0158) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0160) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0218) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.021 - Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados 100 - Recursos Ordinários
Valor: 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
(0321) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 24.840,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
(1349) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; DE BASES; DAS SARJETAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1454) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
23.695.0011 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.197 - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PONTO TURISTICO 100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1458) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(1539) - 02.16.01 - ADMINISTRATIVO
18.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS .
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS 100 - Recursos Ordinários
Valor: 132.199,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Noventa e Nove Reais)
Reduz: 660.053,71

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE JULHO DE 2017.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal
RG: MG-3289504

**Publicado por:**
Teresa Paulo Soares
**Código Identificador:**58B75AF4

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 8.104 DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

*"Autoriza servidor para recebimento de veiculo doado à Prefeitura Municipal de Muriaé"*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o senhor Getúlio Inácio de Oliveira Júnior, Assessor do Secretário Municipal de Saúde, MASP: 4264003, autorizado a receber da Secretaria de Estado de Saúde o veículo DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX (EXTRA EMENDA 2016) e a realizar a assinatura do Termo de Doação do mesmo.

**Art**. **2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de agosto de 2017

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Teresa Paulo Soares
**Código Identificador:**D664A071

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N. 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de Nível Superior do Curso de Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2016*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
***Considerando*** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Nível Superior do Curso de Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2016;
***Considerando*** a homologação do resultado final; e

***Considerando*** o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito à Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 08 de agosto de 2017, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2016, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TURNO |
|---|---|---|
| 3º | MAURO FRANCISCO DE AQUINO | VESPERTINO |

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 7 de agosto de 2017.

***LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO***
Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**
Ricardo Resende Bersan
**Código Identificador:**ACA530AF

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - SRP CONTROLADOR LÓGICO E INVERSOR**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (CLP) E INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA OBRAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA. JUSTIFICA-SE O CANCELAMENTO VISTO QUE SERIA NECESSÁRIA UMA ADEQUAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

MURIAÉ 07 DE AGOSTO DE 2017

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**856D93E7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - SRP MATERIAL GRÁFICO (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/08/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 08/08/2017 – (32) 3696-3459

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**09512B9A

**LICITAÇÃO**
**ERRATA TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 132/2017**

Onde-se-lê: TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

Leia-se: TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 132/2017

Muriaé (MG), 02 de agosto de 2017

Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 132/2017, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de cones, correntes plásticas, barreiras de sinalização e sinalizadores monolight para uso do Departamento Municipal de Transporte e Transito, nas diversas atividades desenvolvidas pelo referido departamento da Prefeitura Municipal de Muriae, tendo em vista que não houve interesse de nenhuma empresa em participar do certame.

Atenciosamente,

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**A967D252

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE 003/2017 - CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Inexigibilidade nº 003/2017 – Processo nº 160/2017 - Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames (Grupo: 02-procedimentos com finalidade diagnóstica - ativos; Ecocardiograma, ultrassonografia, tomografia, teste de esforço/teste ergométrico e ressonância), com base na Tabela do SUS – Início do Credenciamento dia 09/08/2017 até 31/12/2017 Local: Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**9E3E4BC2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato do 1º Aditivo ao contrato 034/2017. Inexigibilidade 004/2017. Processo Licitatório nº 018/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado pelo prazo de 01 mês, passado a vigorar até 11/09/2017, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem

inalteradas as demais cláusulas do edital que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reis e Reis Auditores Associados S/C .

Nepomuceno, 07/08/2017.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**B2F1CB76

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 050/2017. Processo Licitatório nº 061/2017. Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, motor mínimo 1.0, flex, com 4 portas, ano/modelo mínimo 2017/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de abertura: 22/08/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 03/08/2017.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**C051D357

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 051/2017. Processo Licitatório nº 062/2017. Objeto: Prestação de Serviços de instalação de um de Guarda Corpo Panorâmico no entorno do "Castelinho" da Praça Padre José, em vidro temperado de 10mm na cor verde, com estrutura de alumínio fosco, com 1,0metro de altura, totalizando 32 metros lineares, devidamente acabado, os quais foram solicitados pela Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo. Data de abertura: 18/08/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/08/2017.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**D0513093

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO da Concorrência Pública n° 002/2017 – PRC 073/2017. Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à execução das obras e serviços de engenharia para ampliação do Hospital Municipal Raymundo Campos, conforme contrato de repasse 0.374.138-46/2011 e a reforma do Hospital Raymundo Campos conforme contrato de repasse 0.375.095-60/2011, de conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Projeto Básico. A nova data de abertura será às 09:00 horas do dia 11/09/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

***DANIEL VASCONCELOS MONTEIRO.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**4A172AB7

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**EDITAL DO PREGÃO N° 050/2017**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão para Registro de Preço para Registro de Preços nº 050/2017 – PRC 083/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 18/08/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

***CLEIDIANE SARTORI AMORIM.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**659FE3A5

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**EDITAL DO PREGÃO N° 051/2017**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão para Registro de Preço para Registro de Preços nº 051/2017 – PRC 084/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, utensílios domésticos e outros para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 21/08/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

***CLEIDIANE SARTORI AMORIM.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**CED98115

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**EDITAL DO PREGÃO N° 052/2017**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão para Registro de Preço para Registro de Preços nº 052/2017 – PRC 085/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância eletrônica para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/08/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

***CLEIDIANE SARTORI AMORIM.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**3FED55C9

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**EDITAL DO PREGÃO N° 053/2017**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão para Registro de Preço para Registro de Preços nº 053/2017 – PRC 086/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 24/08/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

***CLEIDIANE SARTORI AMORIM.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**F7E8A418

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**EDITAL DO PREGÃO N° 054/2017**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a realização do Pregão para Registro de Preço para Registro de Preços nº 054/2017 – PRC 086/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de plotagem para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 29/08/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

***CLEIDIANE SARTORI AMORIM.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**1D4DE677

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 040/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público a RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO do Pregão n° 040/2017 – PRC 068/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de modernização e manutenção corretiva no Sistema de Videomonitoramento "OLHO VIVO". A nova data de abertura será às 09:00 horas do dia 28/08/2017 na sala da CPL. Edital gratuito.

***CLEIDIANE SARTORI AMORIM.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleidiane Sartori Amorim
**Código Identificador:**185C494E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório nº. 0184/17, modalidade Pregão Presencial nº 048/17, Registro de Preços nº 032/17 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para construção para as atividades da Prefeitura do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preço nº 060/2017- Signatária: Paula Takahashi - EPP Valor estimado R$ 235.681,10 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos). Ata de Registro de Preço nº 061/2017- Signatária: Sirlene Honório Machado Ribeiro & Cia Ltda - ME Valor estimado R$ 600.657,70 (Seiscentos Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Ata de Registro de Preço nº 062/2017- Signatária: Rubens Cividatti - EPP Valor estimado R$ 196.102,56 (Cento e Noventa e Seis Mil e Cento e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Ata de Registro de Preço nº 063/2017- Signatária: Depósito Bandeirantes Materiais para Construção Ltda - EPP Valor estimado R$ 333.817,44 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).Validade: 03/08/2018.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**11332D3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0216/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/17**

**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0216/17, modalidade Pregão Presencial nº 053/17, Registro de Preços nº 036/17 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) ou equiparadas para futura e eventual aquisição de material de laboratório para atendimento do Departamento de Saúde da prefeitura de Ouro Fino/MG, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 21/08/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.**

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**BD2FC466

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912359428**

5º TA ao Contrato 9912359428. Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor R$ 200.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de julho de 2017.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Marinho Cunha Mendonça
**Código Identificador:**4DE55E75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1670/2017**

DECRETO Nº 1.670, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes - COMDECAP"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, V, da Lei Orgânica e art. 8º da Lei Municipal n° 1.871/2013, com as modificações insertas pela Lei Municipal nº 2007/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes - COMDECAP:

**I – Órgãos Governamentais**

1. Poder Executivo
Titular: Coronel Hamilton Firmino da Silva
Suplente: Ediemisson Flausino de Oliveira

2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Janete de Oliveira Carrilho
Suplente: Rosa Maria da Silva

3. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Patrícia Cardoso
Suplente: Lidiane da Silva Oliveira

4. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Roseclair Maria Barreto de Castro
Suplente: Ivanês Ferreira

**II – Órgãos Não-Governamentais**

1. Rotary Club de Perdizes
Titular: Ricardo Ribeiro Cardoso
Suplente: Eliano Antônio Alves

2. Lions Club de Perdizes
Titular: Rafael Honorato Borges
Suplente: Dr. Jerônimo Flausino Neto

3. Rotary Club de Perdizes Interação
Titular: Márcio de Oliveira
Suplente: Eliana Floripes da Silva

4. Loja Maçônica Carlos Roberto Rassi
Titular: Dr. Kelsem Ricardo Rios Lima
Suplente: Rubens William Fernandes

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes - COMDECAP será eleita nos termos do § 4° do Art. 8º da Lei Municipal n° 1.871/2013, com as modificações insertas pela Lei Municipal nº 2007/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 04 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**ED696622

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1668/2017**

DECRETO Nº 1.668 DE 02 de agosto de 2017

*"Institui roteiro básico para tramitação de convênios, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, no âmbito do Município de Perdizes/MG"*

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.019/2014 e disposições ínsitas na Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto institui normas e procedimentos para a celebração de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, no âmbito do Município de Perdizes(MG).

Parágrafo único – Para os fins deste Decreto:

I - Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III - Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV – Os Convênios administrativos são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie para a realização de objetivos de interesse comum, que envolvam ou não repasse de recursos, bem como aqueles para atendimento das hipóteses previstas no art. 199, § 1° da Constituição Federal, na área da saúde, firmados com entidades filantrópicas.

**Da Tramitação do Processo**

**Art. 2º** Todas as solicitações de que trata o art. 1º deste Decreto quando dirigidas às Secretarias afins ou ao Prefeito Municipal serão previamente, protocoladas e atuadas sob a forma de processo, na Secretaria Municipal de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, salvo se expressamente constituírem parte de outro libelo.

§ 1º No ato da autuação o pedido deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

I – Ofício direcionado ao Prefeito solicitando a parceria;
II – Cartão do CNPJ da Entidade, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III – Plano de Trabalho (contendo cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso) (**Anexo I** e Lei 13.019/2014);
IV – Ficha Cadastral (**Anexo II**);
V – Se a parceria versar sobre construção/reforma – Escritura Pública do Imóvel ou Certidão da Matrícula;
VI – Estatuto Social (Registrado em cartório) ou Contrato Social, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII – Ata de eleição e posse dos representantes legais (registrado em cartório) e cópia do RG e CPF do presidente;
VIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
IX - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X – Certidão Negativa Dívida Ativa da União conjunta (Receita Federal e INSS);
XI – Certificado de Regularidade perante FGTS;
XII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
XIII – Comprovação via declaração da própria entidade de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringindo as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso à escola, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (**Anexo XII**);
XIV - Plano de aplicação;
XV– Cópia do Certificado de Inscrição/Credenciamento no conselho gestor da respectiva política, (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde, etc);
XVI – Declaração do Banco com o número da conta e agência bancária específica para o convênio – ORIGINAL (exceto para acordo de cooperação que não envolvam transferências de recursos);
XVII - Declaração de regular funcionamento emitida por uma autoridade local (Alvará de Localização e Funcionamento);
XVIII - Declaração de utilidade pública;

XIX - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do conselho regional de contabilidade; (**Anexo III**);
XX - Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (**Anexo IV**);
XXI - Certidão contendo o nome dos dirigentes e período de atuação (**Anexo V**);
XXII - Declaração de não contratação de parentes (**Anexo VI**);
XXIII - Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (**Anexo VII**);
XXIV - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos (**Anexo VIII**);
XXV - Minuta de declaração de adimplência com o poder público (**Anexo IX**);
XXVI - Minuta de declaração de capacidade para execução do plano de trabalho (**Anexo XI**);
XXVII - Minuta de declaração de início de atividades (**Anexo X**).

§ 2º As folhas 2/3 e 3/3 constante do Anexo I, mencionado no inciso III deste artigo, somente deverão ser preenchidas quando se tratar de repasse de recursos.

§ 3º Após autuado, a comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, devidamente nomeada para este fim, procederá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a conferência da documentação acostada, devendo informar no processo a vigência, o valor financeiro, se houver, e se o desembolso financeiro será em parcelas ou em quota única e a dotação orçamentária, fazendo no mesmo ato a declaração de existência de saldo orçamentário.

**Art. 3º** Em seguida o processo deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Governo para despacho do Prefeito Municipal que autorizará ou não sua tramitação no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

**Art. 4º** Negada a tramitação, o processo será arquivado, cabendo a Secretaria Municipal de Convênios e Prestação de Contas dar ciência à respectiva entidade, com a devida justificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, e se autorizada, será dado prosseguimento ao feito.

**Art. 5°** A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

**Art. 6°** O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes exigências:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

VII – as condições para interposição de recursos administrativos;

VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.

§ 1° - A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I - Julgamento das propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II - Abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais elencadas no art.2° deste Decreto.

a) quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita in loco.

III - encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

IV – o Departamento de convênios e prestação de contas homologará e divulgará o resultado do julgamento em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG (www.perdizes.mg.gov.br).

V - Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

VI - Caso a organização convidada nos termos do inciso V deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

VII - O procedimento dos incisos V e VI deste artigo, serão seguidos sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

VIII - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, lavrando-se a ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

§ 2° O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;

III - emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

**Art. 7º** É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer

circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; e

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

**Art. 8º** Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**Art. 9°** O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

II – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

**Art. 10** Nas hipóteses dos arts. 8° e 9° deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que for efetivado, no Diário Oficial do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação e em sendo acolhida, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

**Art. 11** Após a definição pela dispensa ou inexigibilidade do chamamento púbico, a Secretaria Municipal de Governo encaminhará o procedimento à comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para emissão de parecer técnico a respeito do mérito da proposta, da identidade com o interesse da administração pública, da viabilidade, cronograma de desembolso, bem como indicar os meios disponíveis para execução da parceria no prazo de 03 (três) dias úteis e, sendo afirmativa, a elaboração do termo respectivo de parceria e a confecção do extrato para publicação.

Paragrafo único - O processo será encaminhado à Procuradoria para emissão de parecer jurídico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acerca do plano de trabalho e da documentação, com observância das normas deste Decreto e da legislação específica, aprovando ou não a assinatura do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

**Art. 12** Após confeccionado, o termo de parceria correspondente retomará a Secretaria Municipal de Governo para no prazo de 04 (quatro) dias úteis para assinatura da Chefe do Executivo e da entidade, nesta ordem.

Parágrafo único - O convênio, o termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

**Art. 13** Colhidas às assinaturas, a Secretaria Municipal de Governo remeterá o termo ao Departamento de Contabilidade a fim de que sejam empenhados os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para atendimento ao objeto do ajuste.

**Art. 14** Somente após tomadas as providencias supramencionadas, a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 03 (três) dias úteis, promoverá a liberação financeira prevista no cronograma de desembolso e efetuará o registro do pagamento nos autos.

§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica de instituição financeira pública federal.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I - apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o presente decreto, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II – estar adimplente em relação à prestação de contas;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

**Art. 15** Concluído o termo de parceria, este será enviado ao Setor de Contabilidade do Município de Perdizes e este manterá o processo em arquivo pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que, decorrido este período, o encaminhará para o Arquivo Geral do Município.

**Art. 16** O Setor de Contabilidade e Prestação de Contas, bem como a Controladoria Geral, por intermédio da Comissão de seleção, avaliação, monitoramento e prestação de contas, é competente para a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e controle da vigência do convênio pertinente à respectiva pasta, a qual deverá:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão;

f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização

preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Art. 17** Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão Seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

**Art. 18** Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

**Art. 19** As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - Efetuar o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

**Art. 20** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I- remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

a) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

VI - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação.

VII - Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

a) contra a administração pública ou o patrimônio público;

b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VIII - A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

**Art. 21** A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

**Art. 22** Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 23** O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

§ 1° de responsabilidade da organização da sociedade civil:

I - relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:

a) capa “prestação de contas”;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável do departamento de convênios e prestação de contas, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil.
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos.
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados.

II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:

a) original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
b) cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
c) comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Unidade Gestora;
d) original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite;
e) comprovante do recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

§ 2° De responsabilidade da Administração Pública:

I - relatório e parecer emitido pela Comissão de seleção, monitoramento e avaliação;

§ 3º Constatada inconsistência ou irregularidade na prestação de contas, a organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 4º Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, a Secretaria responsável certificará e encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo.

**Art. 24** As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Art. 25** Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, o departamento de Convênios e Prestação de contas determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente.
Parágrafo único - Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria para as devidas providências.

**Art. 26** A Controladoria no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 2º Se no transcurso das providências determinadas no § 1º deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 3º Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

**Art. 27** Este Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, concedendo-se prazo de 90 dias para regularização dos convênios em andamento, naquilo que couber.

Perdizes(MG), 02 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**BAC741BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1671/2017**

DECRETO Nº 1.671 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda,** a partir do dia **04/08/2017,** o servidor **ADENÍLTON DE OLIVEIRA SOUSA**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.626/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2017.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**E3E2E6BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1672/2017**

DECRETO Nº 1.672 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento,** na

data de **07/08/2017,** o servidor **LUCAS WILLIAM MENDONÇA MARANGONI**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.432/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**D4C6D1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1673/2017**

DECRETO Nº 1.673 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos,** na data de **07/08/2017,** o servidor **MILTON ROSA DOS REIS**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.463/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**5D92CCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETI 1674/2017**

DECRETO Nº 1.674 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessora de Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** na data de **07/08/2017,** a servidora **ELIZANIA LUCIANA DA CUNHA**.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.459/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**C92EAB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETI 1675/2017**

DECRETO Nº 1.675 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 23 da Lei Complementar nº 06/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor **MILTON ROSA DOS REIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda**.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2017.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**C45514C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1676/2017**

DECRETO Nº 1.676 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 38 da Lei Complementar nº 06/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor **LUCAS WILLIAM MENDONÇA MARANGONI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Convênios, Projetos e Prestação de Contas**.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**8F0B32CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1677/2017**

DECRETO Nº 1.677 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei Complementar nº 06/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor **VITOR DE FIGUEIREDO BARRETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**743755E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1678/2017**

DECRETO Nº 1.678 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 57 da Lei Complementar nº 06/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **ELIZANIA LUCIANA DA CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Atendimento à Criança e ao Adolescente**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**2B919438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1679/2017**

DECRETO Nº 1.679 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 119 da Lei Complementar nº 06/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada nesta data a servidora **MARIA LÚCIA DO PRADO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Assessoria de Gestão de Saúde Primária**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**B6BC2897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1680/2017**

DECRETO Nº 1.680 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial "Dona Chica" no Beco 1, nº 166, constituído pelo Lote 09 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de produtos alimentícios em geral ou especializados;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos,

modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado no Beco 1, nº 166, constituído pelo Lote 09 da Quadra F, no Distrito Industrial "Dona Chica", com área total de 433,83 m², à empresa **Wilson Antônio Rosa - ME**, nome fantasia Mandioca Dunga, inscrita no CNPJ sob o nº 03.605.712/0001-22, representada por Wilson Antônio Rosa, brasileira, casado, empresário, portador da CI nº M-2.312.988 SSP/MG e do CPF sob o nº 191.543.726-15, residente e domiciliado na Rua Ana Borges de Almeida, nº 273, bairro Ferreirinha, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 07 de agosto de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas, não ensejando nenhuma indenização à permissionária.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**C20C37FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETI 1681/2017**

DECRETO Nº 1.681 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia titulares para movimentação de contas correntes vinculadas do Município de Perdizes, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais Milton Rosa dos Reis, Secretário Municipal de Fazenda, em conjunto com o Prefeito Municipal Vinícius de Figueiredo Barreto, para serem titulares das contas bancárias vinculadas ao Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: Compete ao Secretário Municipal de Fazenda conjuntamente com o Prefeito Municipal, exercer a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.627/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2017.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**2AA1AD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1682/2017**

DECRETO Nº 1.682 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

"Altera o Decreto nº 1.618 de 22 de maio de 2017, que Institui a Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos Profissionais da Educação do Município de Perdizes em cumprimento ao art. 6° da Lei n°1.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III e V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal será composta por:

(...); IV - um representante de profissional atue na Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Milton Rosa dos Reis

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de agosto de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**14107641

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ERRATA PROCESSO 103/2017 PREGÃO 67/2017**

ONDE LÊ-SE:
**Processo nº: 103/2017**
**Abertura: 09/08/2017**
**Horário: 12:30 Horas**
**Tipo:** Menor preço LOTE

**Objeto:** Registro de preço para Contratação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública com **substituição de lâmpadas, reatores, luminárias, braços e reles.**

LEIA-SE:
**Processo nº: 103/2017**
**Abertura: 16/08/2017**
**Horário: 12:30 Horas**
**Tipo:** Menor preço LOTE
**Objeto:** Registro de preço para Contratação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública com **substituição de lâmpadas, reatores, luminárias, braços e reles.**

O serviço será contratado por ponto executado, ou seja, por execução de ponto defeituoso, a critério da contratante, de acordo com as necessidades emergenciais.

***HANDERSON BARROS FERREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**4765507A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGUINHO

### LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
### PREGÃO PRESENCIAL 036/2017 - PROCESSO 054/2017

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Retificação de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 036/2017. OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE VIAGEM COM CONDUTOR EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Fica retificado o edital no seguinte termo**. Fica alterada a data de abertura para o dia **22/08/2017 às 13 Horas** no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site:
www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email:
licitacaopiranguinho@yahoo.com.br
licita@itajuba.mg.gov.brou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 07 de agosto de 2017.

***LUCIANA CRISTINA RIBEIRO***
Pregoeira
Port. 019/2017.

**Publicado por:**
Luciana Cristina Ribeiro
**Código Identificador:**AF1224F8

### LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
### ATA DE RP

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 069/2017 – **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA CNPJ nº 16.366.888/0001 – 10** – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 04/08/2017 à 04/08/2018 Valor: R$17.071,55.

***HELENA MARIA DA SILVEIRA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 04/08/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 070/2017 – **DENTAL SÂMIA LTDA ME CNPJ nº 17.327.540/0001 – 87** – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 04/08/2017 à 04/08/2018 Valor: R$19.988,50.

***HELENA MARIA DA SILVEIRA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 04/08/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 071/2017 – **DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP CNPJ nº 26.395.502/0001 – 52** – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.** Vigência: 04/08/2017 a 04/08/2018 Valor: R$ 669,39 .

***HELENA MARIA DA SILVEIRA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 04/08/2017.

**Publicado por:**
Luciana Cristina Ribeiro
**Código Identificador:**D7EAF4D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2017

Contratada: Comercial Angos Ltda - EPP - CNPJ da Contratada: 07.301.845/0001-66 - Objeto: Termo de adesão parcial à Ata de Registro de Preços Nº009/2017- Processo Licitatório nº 045/2.017- Adesão à Ata Registro de Preços nº 001/2.017 – Valor: R$44.575,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) - Vigência: 08/05/2017 a 08/05/2018

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***EDNILTON LUCIO SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**B87A41C6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 024/2017

Contratada: Mendonça Carvalho Comércio e Indústria de Confecções Ltda - CNPJ da Contratada: 14.906.165/0001-31 - Objeto: aquisição de materiais de ornamentação para a realização do Forrozando com você/2017 - Contrato nº 024/2017 - Processo Licitatório nº 047/2.017- Pregão Presencial nº 029/2.017 – Valor: R$8.613,80 (oito mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos) - Vigência: 10/07/2017 a 31/07/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**028E3BD8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017**

Contratada: Padaria Itapoã de Pirapora Ltda - CNPJ da Contratada: 00.379.843/0001-40 - Objeto: aquisição de pães necessários para atender toda a demanda da prefeitura municipal de Pirapora/MG – Ata Registro de Preços nº 031/2017 - Processo Licitatório nº 030/2.017- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 023/2.017 – Valor: R$77.322,08 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos) - Vigência: 17/07/2017 a 17/08/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**D6896DB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 032/2017**

Contratada: Hilma Maria de Souza - CNPJ da Contratada: 24.304.120/0001-40- Objeto: prestação de serviços de apreensão (com o transporte, vigilância e alimentação) de animais de grande porte compreendendo bovinos, equinos, caprinos, ovinos e outros) que perambulam soltos pelas vias e logradouros públicos do município de Pirapora – MG – Contrato nº 032/2017 - Processo Licitatório nº 035/2.017- Pregão Presencial nº 026/2.017 – Valor: R$33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais) - Vigência: 17/07/2017 a 31/12/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***HILMA MARIA DE SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**A23BFD54

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 033/2017**

Contratada: Walter Fraga Santana ME - CNPJ da Contratada: 25.372.472/0001-04- Objeto: prestação de serviços de locação de estrutura de som, palco, iluminação e outros, para atender ao evento "Forrozando com você – 2017" do município de Pirapora – MG – Contrato nº 033/2017 - Processo Licitatório nº 048/2.017- Pregão Presencial nº 030/2.017 – Valor: R$7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) - Vigência: 19/07/2017 a 31/07/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***WALTER FRAGA SANTANA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**12A8C844

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 034/2017**

Contratada: Power Som Eventos & Produções Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 11.896.623/0001-00 - Objeto: a prestação de serviços de locação de estrutura de som, praticável-módulos pantográficos, palco, iluminação, gerador para atender ao evento "Forrozando com você – 2017" do município de Pirapora – MG – Contrato nº 034/2017 - Processo Licitatório nº 048/2.017- Pregão Presencial nº 030/2.017 – Valor: R$11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais) - Vigência: 19/07/2017 a 31/07/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ANDRÉ EUSTÁQUIO DE CAMPOS***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**ACB708E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 035/2017**

Contratada: Paul Makson Vilefort de Araujo Serviços, Eventos & Locação EIRELI - ME - CNPJ da Contratada: 21.262.631/0001-59- Objeto: prestação de serviços de locação de estrutura de som, praticável-módulos pantográficos, palco, iluminação, gerador para atender ao evento "Forrozando com você – 2017" no município de Pirapora – MG – Contrato nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 048/2.017- Pregão Presencial nº 030/2.017 – Valor: R$810,00 (oitocentos e dez reais) - Vigência: 19/07/2017 a 31/07/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***PAUL MAKSON VILEFORT DE ARAÚJO***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**17C1B342

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 036/2017**

Contratada: Welchednei Policarpo de Deus Produção, Promoção e Eventos - ME - CNPJ da Contratada: 18.206.988/0001-05 - Objeto: prestação de serviços de locação de estrutura de som, praticável-módulos pantográficos, palco, iluminação, gerador para atender ao evento "Forrozando com você – 2017" no município de Pirapora – MG – Contrato nº 036/2017 - Processo Licitatório nº 048/2.017- Pregão Presencial nº 030/2.017 – Valor: R$7.200,00 (sete mil, duzentos reais) - Vigência: 19/07/2017 a 31/07/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**AA992CE0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 037/2017**

Contratada: Vital Norte Construtora, Serviços e Locação de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ da Contratada: 18.603.117/0001-25 - Objeto: prestação de serviços de pavimentação asfáltica com PMF do objeto constante no lote nº 01 (um) trecho da rua Maria Ribeiro de Souza (antiga rua 24) bairro São João e lote nº 02 (dois) trechos das ruas Profª. Zizinha de Carvalho e Profª. Criselina Passos no bairro Cícero Passos, município de Pirapora – MG– Contrato nº 037/2017 - Processo Licitatório nº 027/2.017- Tomada de Preços nº 003/2.017 – Valor: R$360.732,72 (trezentos e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) - Vigência: 4(quatro) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ELIENE MENDES SILVA***
Contratada.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**7F730444

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 038/2017**

Contratada: Vital Norte Construtora, Serviços e Locação de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ da Contratada: 18.603.117/0001-25 - Objeto: prestação de serviços de pavimentação asfáltica em PMF de trechos da Rua João Edmundo Caldeira Brant no bairro Cidade Jardim e Rua Josino Costa Alkimim no bairro São João no município de Pirapora-MG– Contrato nº 038/2017 - Processo Licitatório nº 034/2.017- Tomada de Preços nº 005/2.017 – Valor: R$31.314,90 (trinta e um mil, trezentos e catorze reais e noventa centavos) - Vigência: 2(dois) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante

***ELIENE MENDES SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**5EEFE2DD

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: JMS – Assessoria e Consultoria Ltda – CNPJ da Contratada: 02.031.867/0001-30 – Contrato N.º 040/2012 – Pregão Presencial nº 015/2012, vinculado ao Processo Licitatório n.º 021/2012 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/09/2017, a prorrogação justifica-se em virtude da necessidade em dar continuidade aos serviços prestados por se tratar de serviços de natureza continuada, de caráter indispensável no atendimento ao público e de grande relevância para a administração

Pirapora/MG – 28/07/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante.

***JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO***
Contratado.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**143BDB05

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Trivale Administração Ltda – CNPJ da Contratada: 00.604.122/0001-97– Contrato N.º 130/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016, vinculado ao Processo Licitatório n.º 020/2016 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 10/07/2018, por se tratar de serviço de natureza continuada e essencial para um gerenciamento produtivo e econômico da frota da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, em especial às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Guarda Municipal.

Pirapora/MG – 27/01/2017

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante.

***GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR***
Contratado.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**101EB78C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2016**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Pactual Comércio de Artigos para Escritório Ltda – CNPJ da Contratada: 22.910.893/0001-45 – Ata de Registro de Preços N.º 150/2016 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 041/2016, vinculado ao Processo Licitatório n.º 057/2016 - Objeto: Suprimir o item 131 – papel sulfite, branco alcalino, tamanho a4, gramatura 75g, 210mmx297mm, com certificação do INMETRO e da CERFLOR produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote, devido solicitação de supressão por parte da empresa Pactual Comércio de Artigos para Escritório Ltda, justificando a impossibilidade de entregar o item devido ao grande aumento de preço bem como a liberação do compromisso assumido pelo Setor de Licitações sem aplicação da penalidade**

**Pirapora/MG – 13/06/2017**

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante.

***MARCOS ANTONIO DIAS***
Contratado

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**B91FE29C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E A EMPRESA JADEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Jadel Construções Elétricas Ltda – CNPJ da Contratada: 00.620.226/001-95 – Pregão nº 001/2016, vinculado ao Processo Licitatório n.º 001/2016 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/04/2018. Tal solicitação prende-se ao fato de manter a regularidade do contrato para andamento e continuidade dos serviços contratados. A contratação para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação deve ser mantida em virtude de não acarretar prejuízos aos munícipes.**

**Pirapora/MG – 28/04/2017**

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante.

***TERESINHA ASTRID OLIVEIRA MATOS***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**94D110BB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Selt Engenharia Ltda – CNPJ da Contratada: 19.187.475/0001-67– Pregão nº 008/2015, vinculado ao Processo Licitatório nº 009/2015 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 31/12/2017. Tal solicitação**

**prende-se ao fato de manter a continuidade dos serviços essenciais. A prorrogação justifica-se, pois o serviço de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de Iluminação Pública deve ser mantido em virtude de não acarretar prejuízos aos munícipes, pois se trata de serviços executados de forma contínua, de grande importância e enorme demanda.**

**Pirapora/MG – 30/06/2017**

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante.

***ROGÉRIO MOHALLEM***
Contratado

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**5D651708

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2013**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Integra GRP Soluções de Software Ltda ME – CNPJ da Contratada: 11.406.215/0001-23 – Contrato n.º 051/2013 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2013, vinculado ao Processo Licitatório n.º 032/2013 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/09/2017. A prorrogação justifica-se em virtude da necessidade em dar continuidade aos serviços prestados por se tratar de serviços de natureza continuada. Os serviços prestados pela empresa são de caráter indispensável ao atendimento público e de grande relevância para a administração.**

**Pirapora/MG – 28/07/2017**

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Contratante.

***LUCIANA GOMES LEITE PASSOS***
Contratada

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**311B5F9E

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS**
**PORTARIA 371/2017**

**Portaria n° 371 de 04 de Agosto de 2017.**

*Designa o Fiscal Sanitário/Engenheira de Alimentos para exercer as funções que especifica.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **ANA PAULA NERI DE AZEVEDO MARIZ,** matrícula: 13704 Fiscal Sanitário, para a pratica dos seguintes atos:
conceder alvará sanitário para funcionamento de estabelecimento.
instaurar e julgar processo administrativo sanitário.
coordenação das ações de vigilância sanitário municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2017.

Pirapora, 04 de agosto de 2017.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita de Pirapora

***SINVALDO ALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO***
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

**Publicado por:**
Fidelis da Silva Morais Filho
**Código Identificador:**934AC88D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 01/2017**
**(CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)**

Dispõe sobre a emissão de declaração de conformidade, para fins de formalização de processo de regularização ambiental, junto ao Órgão Estadual Competente.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso desuas atribuições, nos termos da Lei Municipal de nº 5.333/13, do Decreto Municipal de nº 4.112/13, considerando a necessidade de definição normas, padrões e procedimentos para a emissão de declaração de conformidade, para fins de formalização do processo de regularização ambiental, junto ao Órgão Estadual;

Considerando o § 1º do art. 10, da resolução Conama 237/97, que dispõe sobre a obrigatoriedade da declaração de conformidade da prefeitura, no processo de licenciamento ambiental;

Considerando o §2º do art. 3º do Decreto Municipal de nº 3.546 de 15 de março de 2011;

**DELIBERA:**

**Art. 1º**- A declaração de conformidade tem como objetivo declarar que o local de instalação do empreendimento e de atividades está de acordo com as diretrizes da Lei do Plano Diretor Municipal, com o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo, nas Leis ambientais vigentes e das demais leis administrativas do Município de Pouso Alegre – MG.

**Art. 2º**- O processo de formalização de requerimento de declaração de conformidade deve ser instruído com a apresentação dos seguintes documentos:
a) Requerimento para protocolo de processo devidamente preenchido**;**
b) Documentos pessoais do empreendedor ou do procurador (CPF e RG), sendo neste último caso necessária a apresentação de procuração, com firma reconhecida.
c) Contrato social da empresa, incluindo as últimas alterações (se houver).
d) Cópia do FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento e FOBI - Formulário de Orientação Básica Integrado (SUPRAM/COPAM).
e) Certidão de Registro atualizada do imóvel (até 06 demeses de emissão), Contrato de Compra e Venda, Contrato de Locação ou outro documento comprobatório de posse do imóvel.
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Declaração da Vigilância Sanitária Municipal favorável ou não à implantação/funcionamento da atividade ou empreendimento (somente para aqueles listados nos anexos da Lei municipal nº 5.129/2011);
h) No caso de imóveis rurais, apresentar o Cadastro Ambiental Rural – CAR**;**
i) Certidão Negativa de Débitos, junto à Receita Municipal;
j) Cópia do IPTU ou ITR;
k) Croqui de acesso ao empreendimento (Google Earth) e delimitação de área do empreendimento, com coordenadas geográficas dos

vértices do imóvel, em UTM, Datum WGS84, para facilitar a localização;
l) Declaração, conforme o modelo ‘‘I” disponível no link:
(https://www.dropbox.com/sh/496bt2ciki8fttn/AACq9WEkKBWqNI2nQL45RGWca?n=383095544)
m) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento;
n) Último Alvará de Funcionamento;

**Art. 3º**- Os critérios de análise do processo de declaração de conformidade serão:

I - Zoneamento e uso do solo, conforme definições do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do solo;

II - Aspectos ambientais, como a existência de Áreas de Preservação Permanente – APPs, recursos hídricos,Zonas de Proteção Ambiental – ZPAs, distância de Unidades de Conservação;

III - Outros aspectos que a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente julgar importantes, em decorrência das particularidades de atividades e empreendimentos a serem regularizados junto ao Órgão Ambiental Estadual Competente.

**Art. 4º** A declaração de conformidade deverá destacar o número do FOBI – Formulário de Orientação Básica Integrado.

**Art. 5º**O prazo para emissão da presente declaração será de até 20 dias,no caso de deferimento.

§ 1º Esta declaração poderá ser cancelada, após verificada qualquer desconformidade do empreendimento ou atividade, nos termos do Art. 3º.

§ 2º Após executado o disposto no parágrafo anterior, o Órgão Ambiental Estadual será informado sobre este ato.

§ 3º A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa no caso de solicitação de informações complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 4º A complementação de documentos ou informações deverá ser feita no prazo de até 45 dias, a partir da comunicação oficial ao empreendedor pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 5º Caso não seja atendida a solicitaçãono prazo previsto no parágrafo anterior, o processo será arquivado, devendo o empreendedor ou seu representante protocolar um novo processo, bem como recolher uma nova taxa referente à solicitação.

**Art.6º** O prazo de validade da Declaração de conformidade será de até 12 (doze) meses após a sua emissão.

**Art. 7º**Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de julhode 2017.

***RINALDO LIMA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**DCFFBAC6

**CHEFIA DE GABINETE**
**DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 02/2017**
**(CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)**

Dispõe sobre as diretrizes para o cercamento e a identificação de áreas verdes no município de Pouso Alegre.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal de nº 5.333/13, que dispõe sobre a Política de Proteção, Conservação e Controle do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Pouso Alegre;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.112/13, que regulamenta a Lei nº 5.333/13;

Considerando a Lei Municipal 4.862/09 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Pouso Alegre e dá outras providências;

Considerando a Lei Ordinária nº 3.951 de 12 de setembro de 2001;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos para cercamento e identificação de áreas verdes no município de Pouso Alegre:

DELIBERA:

Art. 1º - Após a aprovação do projeto paisagístico/arborização urbana pela Prefeitura Municipal, as áreas verdes deverão ser cercadas e identificadas com placas, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente nesta deliberação normativa, respeitando-se os prazos previstos na Lei Municipal 4.862/2009.

§ 1º - O cercamento deverá ser realizado com mourões tratados, dispostos em espaçamento de 2,5 m (dois metros e meio) e 4 fios de arame liso.
§ 2º O acesso à área verde pela população local deverá ser garantido com a reserva de espaço do tipo “quebra corpo”, “quebra costela” “porteira”, “portão” e etc., pelo menos em 04 (quatro) lados desta área.

Art. 2º Todas as áreas verdes deverão ser identificadas através de placas, conforme *layout* estabelecido e disponibilizado em mídia digital pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no link:
(https://www.dropbox.com/sh/496bt2ciki8fttn/AACq9WEkKBWqNI2nQL45RGWca?n=383095544)

§ 1º As placas deverão ser fixadas a 1,80 m de altura em relação ao solo, em locais de fácil visualização e leitura.
§ 2º As placas deverão ser confeccionadas em material (*Aluminium Composite Material* - ACM) com impressão em vinil com as seguintes dimensões: 40 centímetros de altura e 60 centímetros de comprimento.
§ 3º As áreas verdes devem possuir pelo menos 01 (uma) placa de identificação em cada lateral.

Art. 3º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2017.

***RINALDO LIMA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**699A0EA8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ERRATA PRORROGAÇÃO TP 07/15**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 133/15 – Decorrência: Tomada de Preço nº 07/15 - Objeto: “Contratação de empresa para obra de requalificação e reurbanização da avenida Tuany Toledo” - Contratada: GR PAIVA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda. Fica prorrogado por mais 177 ( cento e setenta e sete ) dias, com término previsto para 31/12/17. Data da assinatura: 08/07/2017.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**8849CD8A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO PR 68/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 160/17 – Decorrência: Pregão RP nº 68/17 - Objeto: "Aquisição de medicamentos de A a Z ,referência ,similares e genéricos e biológicos considerando o maior desconto sobre a tabela de preços Cmed da Anvisa." - Contratada: Mult Farma Ltda . Valor: R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais ) com desconto de 0,03(zero ,zero três) % sobre a tabela CMED da ANVISA .Data da assinatura: 27/07/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/17 – Decorrência: Pregão RP nº 68/17- Objeto: "Aquisição de medicamentos de A a Z ,referência ,similares e genéricos e biológicos considerando o maior desconto sobre a tabela de preços Cmed da Anvisa." - Contratada: Mult Farma Ltda . Valor: R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais ) com desconto de 0,03(zero ,zero três) % sobre a tabela CMED da ANVISA Data da assinatura: 27/07/17. Vigência a ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária :
02.11.10.303.0003.2546.3.3.90.32.00 Ficha 761

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**8A950B15

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO PR 47/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 163/17 – Decorrência: Pregão RP nº 47/17 - Objeto: "Prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância tipo "D" com equipe." - Contratada: Medsul remoções Ltda-EPP . Valor: R$531.980,00 (quinhentos e trinta e um mil , novecentos e oitenta reais).Data da assinatura: 02/08/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/17 – Decorrência: Pregão RP nº 47/17- Objeto Prestação de serviço de remoção de paciente em ambulância tipo "D" com equipe." - Contratada: Medsul remoções Ltda-EPP . Valor: R$531.980,00 (quinhentos e trinta e um mil , novecentos e oitenta reais). "Data da assinatura: 02/08/17. Vigência a ata de registro de preços terá validade de um ano ,contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.302.0003.2284.3.3.90.39.00 Ficha 733

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**E67EDAFC

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRAO CONTATO PR 48/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 106/17 – Decorrência: Pregão RP nº 48/17 - Objeto: Aquisição de insumos para o equipamento analisador randômico A 25-BIO Systems - Contratada: Hemoquimica do Brasil importação e comércio Ltda.Valor: R$74.999, 80 (setenta e quatro mil , novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos )Vencedora dos itens :26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, .Data da assinatura: 03/07/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/17 – Decorrência: Pregão RP nº 48/17- Aquisição de insumos para o equipamento analisador randômico A 25-BIO Systems - Contratada: Hemoquimica do Brasil importação e comércio Ltda.Valor: R$74.999, 80 (setenta e quatro mil , novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos )Vencedora dos itens :26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33-"Data da assinatura: 03/0717. Vigência: a ata de registro de preços terá validade de um ano , contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.122.0003.2122.3390.30.00 Ficha 553
02.11.10.302.0003.2276.339030.00 Ficha 727.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 107/17 – Decorrência: Pregão RP nº 48/17 - Objeto: Aquisição de insumos para o equipamento analisador randômico A 25-BIO Systems - Contratada: In Vitro Diagnóstica Ltda.Valor: R$39.999, 75 (trinta e nove mil , novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos )Vencedora dos itens :01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25. Data da assinatura: 03/07/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL . DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/17 – Decorrência: Pregão RP nº 48/17- Aquisição de insumos para o equipamento analisador randômico A 25-BIO Systems - Contratada: In Vitro Diagnóstica Ltda.Valor: R$39.999, 75 (trinta e nove mil , novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos )Vencedora dos itens :01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.: 03/0717. Vigência: a ata de registro de preços terá validade de um ano , contado a a partir de sua assinatura.Dotação orçamentária :
02.11.10.122.0003.2122.3390.30.00 Ficha 553
02.11.10.302.0003.2276.339030.00 Ficha 727.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**4B31A0DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/2017**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **SINDICATO RURAL DE PRATA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.224/0001-00.
Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes signatárias deste instrumento, visando à realização da **50ª EXPOSIÇAO AGROINDUSTRIAL DE PRATA,** promovendo e divulgando as atividades agropecuárias e industriais de nosso Município.
Fundamento Legal: Lei nº 2.546, de 29 de junho de 2017.
Valor do repasse: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo de vigência: de 26/07/2017 a 31/08/2017.
Data da Assinatura: 26/07/2017.

Prefeitura Municipal de Prata

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**2230DDB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**PORTARIA Nº018/2017**

AUTORIZA SERVIDOR A AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor, Darlon Rodrigues Ferreira, ausentar-se do serviço, no período de 06/08/207 a 13/08/2017, por motivo de falecimento de seu pai, nos termos do art. 154, II "b" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, em 07 de agosto de 2017.

***JOÃO BATISTA ALVES SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**FC03071E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 21/08/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 076/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza pública (varrição manual), nos logradouros públicos do Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 07 de agosto de 2017.

***ADEMIR DE SOUZA SANTOS***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**E8683602

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 39/2017. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 AR CONDICIONADO, 02 ARQUIVO EM AÇO, 01 MESA EM MDF E 03 VENTILADORES, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **24/08/2017** até as **09h00min.** Abertura dos envelopes dia **24/08/2017** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira

07/08/2017

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**85F1C1C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PAL 075/2017 – PREGÃO 051/2017**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE RECREIO, MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, considerando a Adjudicação efetuada pela Sra. Pregoeria, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, os quais são tomados como fundamentos da decisão, **HOMOLOGA** o PAL 075/2017 – Pregão 051/2017 com vistas contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais. Auxílio, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério. Desenvolvimento de estratégias de gestão escolar.

Recreio, 07 de agosto de 2017.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**2C50A340

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 REGISTRO DE PREÇO 047/2017**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017
REGISTRO DE PREÇO 047/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 077/2017, Pregão Presencial nº 052/2017, Registro de Preço 047/2017 para futura e eventual aquisição de Material Didático Pedagógico, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 18/08/2017 às 09h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

**Recreio, 01 de agosto de 2017.**

***ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**AD7BEE0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO Nº 049/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 049/2017** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 049/2017, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de som, por um período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 23/08/2017 ás 09:00h.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**051F7F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA SMED Nº. 001/2017.**

Nomeia membro de Comissão Especial de Auditoria Interna na Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições resolve:

**Art. 1º** Nomear a servidora **Dolores Kicila Alves Carlos** designada presidente da comissão de auditoria, concursada no cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº. 17.969 e **Vanderléia Costa Silva de Abreu**, concursada no cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº. 17.688 e 26.444, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, destinada a apurar e fiscalizar a execução dos contratos de merenda escolar no exercício de 2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Julho de 2017.

Ribeirão das Neves, 07 de Agosto de 2017.

***FABIANO COSTA DINIZ***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elienai Pereira da Silva
**Código Identificador:**A017DF06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 003/2017. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que o objeto da licitação pregão presencial n° 003/2017, ITEM 1 - Aquisição De Material/ Agregado/ Insumo Necessário à Produção De Asfalto Tipo PMF – LR-1C foi adjudicado em favor da empresa Stratura Asfalto S.A., CNPJ 59.128.553/0004-10, que apresentou a proposta vencedora no valor unitário de R$ 1.465,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 1.465.000,00, por 1.000 TON. ITEM 2 – Aquisição de Material/Agregado/Insumo Necessário à Produção de Asfalto Tipo PMF – PÓ DE PEDRA, foi adjudicado em favor da empresa Pedreira Oratórios Ltda – ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, que apresentou a proposta vencedora no valor UNITÁRIO de R$ 44,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 74.800,00, por 1.700 M³; e ITEM 3 - Aquisição de Material/Agregado/Insumo Necessário à Produção de Asfalto Tipo PMF – BRITA 0 (ZERO) foi adjudicado em favor da empresa Pedreira Oratórios Ltda – ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, que apresentou a proposta vencedora no valor unitário de R$ 53,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 180.200,00, por 3.400 M³;

Ponte Nova, 08 de agosto de 2017.

***WELLINGTON UNTALER DA SILVA,***
Gerente Administrativo e
Pregoeiro do CIMVALPI.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**19D75C7A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 003/2017. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, José Antônio Delgado, Prefeito do Município de Oratórios, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, realizado em favor da proposta vencedora apresentada pela empresa Stratura Asfalto S.A., CNPJ 59.128.553/0004-10, ITEM 1 - Aquisição De Material/ Agregado/ Insumo Necessário à Produção De Asfalto Tipo PMF – LR-1C, no valor unitário de R$ 1.465,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 1.465.000,00, por 1.000 TON; realizado em favor da proposta vencedora apresentada pela empresa Pedreira Oratórios Ltda – ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, ITEM 2 – Aquisição de Material/Agregado/Insumo Necessário à Produção de Asfalto Tipo PMF – BRITA 0 (ZERO), no valor unitário de de R$ 44,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 74.800,00, por 1.700 M³; e realizado em favor da proposta vencedora apresentada pela empresa Pedreira Oratórios Ltda – ME, CNPJ 04.291.804/0001-48, ITEM 3 - Aquisição de Material/Agregado/Insumo Necessário à Produção de Asfalto Tipo PMF – PÓ DE PEDRA, no valor UNITÁRIO de R$ 53,00 por TON. e no valor GLOBAL de R$ 180.200,00, por 3.400 M³. Ponte Nova, 08 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**6BD4A532

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 003/2017. Convocação assinatura da ata de registro de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público as convocações das empresas Stratura Asfalto S.A., CNPJ 59.128.553/0004-10 e Pedreira Oratórios Ltda – ME, CNPJ 04.291.804/0001-48 para comparecerem à sede do CIMVALPI, no prazo assinalado no edital visando a assinatura da ata de registro de preços.

Ponte Nova, 08.08.2017.

***WELLINGTON UNTALER DA SILVA,***
Gerente Administrativo e
Pregoeiro do CIMVALPI.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**B7B49114

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Doce.** Pregão Presencial nº. 011/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de betoneiras, furadeiras, geradores, trator cortador de grama, motor para cortador de grama, roçadeiras e serra mármores. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Antonio Garavini e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.797.053/0001-80, referente aos itens 01 - R$ 3.325,00; 04 - R$ 4.290,00; 05 - R$ 3.790,00; 09 - R$ 475,00; 10 - R$ 14.100,00 e 11 - R$ 3.720,00; Vilson da Silva Brum - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, referente aos itens 02 - R$ 330,00; 03 - R$ 450,00; 06 - R$ 1.780,00 e 07 - R$ 1.790,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**47965017

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIO PRETO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Preto.** O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que fica cancelado o **Pregão Presencial n° 032/2017**que seria realizado as 13:00h do dia 16 de agosto de 2017 por motivo de irregularidades no Edital. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 07 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Mariane Silva do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**394FD1E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATA ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017**
**Pregão Presencial nº 031/2017**
**RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

Aos sete dias do mês de agosto de 2017, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Sebastião, nº 215, Rodeiro – MG, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 3644/2017 de 02 de janeiro de 2017, para tomar as providências cabíveis após apresentação de recurso pela empresa FF Construções Ltda EPP, CNPJ nº 13.447.944/0001-53 e respectiva contrarrazões da empresa Soluções Ambientais Ltda ME, CNPJ nº 05.108.921/0001-96. A empresa recorrente alega que o objeto social da empresa Soluções Ambientais Ltda ME, está incompatível com o objeto licitado, sendo que o CNAE está divergente de tal documento e da Certidão no CREA/MG. A recorrida por sua vez alega que o motivo de existir possível divergência do Cadastro CNAE com o Contrato Social, não é relevante a ponto de inabilitar a proposta da licitante que apresenta como a mais vantajosa à Administração e que as alegações elencadas pela empresa perdedora tratam-se apenas de mera tentativa de causar tumultos ao certame, com alegações infundadas. Compulsando os autos, verifica-se que a ultima alteração contratual consolidada apresentada no certame consta o seguinte: "O objeto social consiste em aluguel de máquinas e equipamentos, serviços de podas de árvores, obras de terraplenagem, usina de compostagem e transportes de cargas", sendo que a Certidão de Registro no CREA-MG, consta o mesmo objeto social.
Sendo assim, a Comissão de Pregão, com base no princípio de autotutela que a mesma possui, buscando agir com moralidade, legalidade, transparência e considerando todos os documentos que instruem o presente processo, decide reconsiderar sua decisão que habilitou a empresa Soluções Ambientais Ltda ME, com efeito *ex tunc*, para o fim de inabilitá-la, tendo em vista que a mesma não apresentou objeto social compatível com a licitação. Consequentemente, marca sessão para abertura e análise do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar no certame FF Construções Ltda EPP, para o dia 09 de agosto de 2017, às 09 h. Não havendo mais nada a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião. Para constar foi lavrada, a presente ata que depois de lida, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***RAUL PAIVA DE SOUZA***
Pregoeiro

***FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS***
Membro

***ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR***
Membro

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**83A962BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RECURSO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

DESPACHO

**PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2017**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**
**OBJETO:** Seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios.

**ASSUNTO: DEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Considerando todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

**DEFERIR** o recurso interposto pela empresa FF CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para retificar a decisão inicialmente proferida e inabilitar a empresa SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.

**DEFINIR** a data de abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar no certame, para o dia 09 de agosto às 09 h.

**DAR** ciência às licitantes.

Prossiga-se o processo licitatório.

RODEIRO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

***RAUL PAIVA DE SOUZA***
Pregoeiro

***FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS***
Membro

***ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR***
Membro

DE ACORDO COM A DECISÃO SUPRACITADA

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**25B8C69D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 219/2017**

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a

Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do terreno nº 23, da quadra J, situado na Rua Ulisses Alves de Oliveira, Loteamento Maria de Paiva Teixeira, com área de 708,15m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula n. 22.602, Livro 2-CE, fls. 270, de propriedade de Sebastião Teixeira e Maria da Conceição Gravina, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único –** O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de agosto de 2017.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**Memorial Descritivo**

Trata-se da desmembramento do terreno nº 23, da quadra J, situado na Rua Ulisses Alves de Oliveira, Loteamento Maria de Paiva Teixeira, com área de 708,15m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula n. 22.602, Livro 2-CE, fls. 270, de propriedade de Sebastião Teixeira e Maria da Conceição Gravina, que é desmembrado 02 (duas) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote 23A = área de 453,24m²**

27,68 metros de extensão de frente com a Rua Ulisses Alves de Oliveira e mais 7,99m em esquina da mesma rua com a Rua 2
29,21 metros de extensão confrontando com a Rua 2
24,62 metros de extensão confrontando com o Lote 23B
18,00 metros de extensão nos fundos confrontando com o Lote 22

**Lote 23B = área de 254,91m²**

13,20 metros de extensão de frente com a Rua Ulisses Alves de Oliveira
24,62 metros de extensão confrontando com o Lote 23A
18,00 metros de extensão confrontando com o Lote 1
12,00 metros de extensão nos fundos confrontando com o Lote 22.

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**A826549A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 269/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de agosto de 2017 às 08:45 horas, para aquisição de gêneros alimentícios, Água Mineral, Guloseimas, Utensílios Domésticos e outros, para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 04/08/2017.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**40405CB1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COORDENADORIA DEVIGILÂNCIASANITÁRIA**

**Cadastro:**

**Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico lista (C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.**

**Entidade: Patrícia de Souza Bigão Tensol - ME**
**CNPJ: 18.420.277/0001-39**
**Responsável Técnico: Débora Maiara Pereira Alves:CRF/MG 34144**
**Endereço: Avenida Maria Quitéria**
**Nº 5**
**Bairro: Centro**
**Cidade: Santa Margarida-MG**
**TEL: (31) 3875-1119/3875-1821**
**Cadastro na Vigilância Sanitária Nº 003/2017**

**Santa Margarida 07 de Agosto de 2017**

***TIAGO EVANGELISTA DONATO***
Coordenador de Vigilância de Santa Margarida

**Publicado por:**
Mara Rúbia Torres Barreto
**Código Identificador:**E6CD7ABF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 028/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 028/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 038-PMSR/2017 na Modalidade Inexigibilidade nº 013/PMSR/2017. Objeto: **"Seleção e contratação de empresa especializada para revisão e atualização do plano diretor do município, criado pela lei 439/2008, de 02/01/2008." INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA IBGP – CNPJ: 13.761.170/0001-30 -** Valor global de contratação R$141.985,52(cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**F85766AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2017

**1º Termo Aditivo referente ao Contrato: 047/2017; PR 008/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e COMERCIAL AGRÍCOLA RIBEIRO LTDA Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Vigência: 26/07/2017 a 31/12/2017; Valor acrescido: R$78.826,23; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**1F4EB17A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº 072/2017, PL Nº 127/2017 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 026/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Aquisição de ferramentas, equipamentos e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de moto serra e roçadeiras, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Vitória.", foi considerada *DESERTA*.**

**Município de Santa Vitória, em 04 de agosto de 2017.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**676DC800

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados, que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, com abertura prevista para o dia 08 de agosto de 2017, às 08:30 horas, FICA ADIADA para o dia 22 de agosto de 2017, às 17:00 horas, tendo em vista a necessidade de modificações do Edital.

Santo Antônio do Aventureiro, 07 de agosto de 2.017.

***OSMAR TADEU PIRES DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**F0C0E0C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 039/2017.** OBJETO: **aquisição de Patrulha Mecanizada, Máquinas e Equipamentos destinados a atender as Necessidades da Agricultura Familiar em beneficio da População da Zona Rural através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estratégia e Desenvolvimento econômico conforme, contrato de repasse nº. 801093/2014/Mapa/Caixa.** Credenciamento: **0121/08/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO***
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**CC7531C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 040/2017. Registro de Preços**, OBJETO: **Contratação de Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água,** a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: **22/08/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO***
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jardson dos Santos Guedes
**Código Identificador:**F4B42DD8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01001/2.017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 116, s/nº., KM 679,5 e 680, Bairro BR, Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.654.377/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 010/2017/Pregão Presencial nº 005/2017/Registro de Preço nº 004/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. Conforme disposto no item 8 do contrato primitivo - Ata de Registro de Preço n° 01001/2.017, o presente termo aditivo refere-se à alteração de preços, nos termos seguintes:
2.1.1. O valor do contrato primitivo constante na cláusula 1.1, fica acordado nos termo abaixo:
2.1.2. Item 002 – DIESEL COMUM – R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos).
2.1.3. Item 003 – DIESEL S10 – R$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos).
2.1.4. Item 005 – GASOLINA COMUM – R$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 07 de Agosto de 2017.

***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***
Contratante

***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA***
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Nome: _____
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**5B623ADF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 067/2017/Pregão Presencial nº 040/2017, para contratação de empresa especializada para fornecimento e estrutura de palco, sonorização, iluminação, tenda e banheiro químico para as festividades do 5º Lual Patrimônio a céu aberto nos dias 26 e 27 de agosto de 2017 em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 18 de agosto de 2017, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site
www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de Agosto de 2.017.

***NARA VAZ DE SOUZA PIRES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza Pires
**Código Identificador:**E5B2F3F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 - CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/088/2017. Pregão Presencial nº. 061/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de clínicas para prestação de serviços técnicos com profissionais especializados em tratamento de dependência química, para prestação de cuidados terapêuticos específicos para usuários de álcool e drogas em situação de risco grave, prestando serviços de tratamento em regime de internação integral e por período prolongado.. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 23/08/2017 até as 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 07 de agosto de 2017.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marília Márcia Alves
**Código Identificador:**EC00352E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2017**

**Processo 0274/2017 - Pregão Eletrônico 0113/2017 Registro de Preços para futura e eventual compra de material de construção para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**. Sessão pública: 14h30min do dia 31/08/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 31/08/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 31/08/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 31/08/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Adalberto da Silva Nogueira
**Código Identificador:**6916EDF1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. SAAE/SLO-033/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: StarWeb telecomunicações Ltda
Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/2017
Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet.
Valor total: R$1,300,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01/08/2017.

***HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**61F577A9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA ATA Nº SAAE/SLO-007/2017**

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO-007/2017.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e O. D. Barroso Pré Moldados - ME
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2017
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras
Valor total: R$ 34.600,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 19/07/2017.

***HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**92AB8D71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**PAUTA**

**Pauta da 11ª (Décima Primeira) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2017.**

1.Leitura e aprovação da ata realizada no dia 27 de junho de 2017;
2.Leitura de correspondência e comunicações;
3.**Segundo turno de discussão** do Projeto de Lei Complementar **n° 012**, de 12 de junho de 2017, que Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica e alteração de nível de vencimento dos cargos que especifica;
4.**Segundo turno de votação** do Projeto de Lei Complementar **n° 012**, de 12 de junho de 2017, que Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica e alteração de nível de vencimento dos cargos que especifica;
5.**Primeiro turno de votação** do Projeto de lei **nº 011** de 08 de junho de 2017, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a Agentes Políticos, Servidores dos Órgãos da Administração e dá outras providências;
6.Leitura, discussão e votação de requerimento;
7.Leitura, discussão e votação de Indicações.

Sem Peixe, 07 de agosto de 2017.

***GERALDO EUSTÁQUIO NARDY***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**8BC28EFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**PROCESSO Nº. 296/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017**

**A Prefeitura Municipal de Serro torna público o Processo nº. 296/2017 – Pregão Presencial nº. 044/2017,**referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de 40 (quarenta) computadores em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Serro, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, durante o ano de 2017. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 21/08/2017. Abertura dos envelopes das propostas dia 21/08/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***MARIANA DE ÁVILA E SILVA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**7D66F9DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 32/2017**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosserviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação nº. **32/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **22/2017**, de **26/07/2017**, dando como licitante vencedora:

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO 05 LUGARES | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 50,00 | 42 | R$ 2.100,00 |
| 2 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO AMBULANCIA | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 50,00 | 5 | R$ 250,00 |
| 3 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO CAMINHONETE | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 50,00 | 5 | R$ 250,00 |
| 4 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO 16 LUGARES | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 50,00 | 6 | R$ 300,00 |
| 10 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO 05 LUGARES | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 40,00 | 42 | R$ 1.680,00 |
| 11 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AMBULANCIA | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 40,00 | 5 | R$ 200,00 |
| 12 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO CAMINHONETE | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 40,00 | 5 | R$ 200,00 |
| 13 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO 16 LUGARES | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 40,00 | 6 | R$ 240,00 |

**Silveirânia/MG, 27 de julho de 2017.**

***ELINE MARTINS DA COSTA***
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Rocha
**Código Identificador:**DBA293CE

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 32/2017**

**O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 32/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2017 - Registro de Preços nº 10/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos de propriedade do Município de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR à licitante:

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO 05 LUGARES | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 50,00 | 42 | R$ 2.100,00 |
| 2 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO AMBULANCIA | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 50,00 | 5 | R$ 250,00 |
| 3 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO CAMINHONETE | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 50,00 | 5 | R$ 250,00 |
| 4 - SERV. DE ALINHAMENTO | DEL REY PNEUS PECAS | R$ 50,00 | 6 | R$ 300,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EM VEÍCULO 16 LUGARES | E EQUIP. LTDA | | | |
| 10 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO 05 LUGARES | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 40,00 | 42 | R$ 1.680,00 |
| 11 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AMBULANCIA | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 40,00 | 5 | R$ 200,00 |
| 12 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO CAMINHONETE | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 40,00 | 5 | R$ 200,00 |
| 13 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO 16 LUGARES | DEL REY PNEUS PECAS E EQUIP. LTDA | R$ 40,00 | 6 | R$ 240,00 |

**Silveirânia/MG, 27 de julho de 2017.**

***JÂNIO DAVID LAMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Rocha
**Código Identificador:**F6D12B9F

## SERVIÇO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017.

**PROCESSO N° 32/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos de propriedade do Município de Silveirânia.

**Do valor:** Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

| Produto | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO 05 LUGARES | R$ 50,00 | 42 | R$ 2.100,00 |
| 2 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO AMBULANCIA | R$ 50,00 | 5 | R$ 250,00 |
| 3 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO CAMINHONETE | R$ 50,00 | 5 | R$ 250,00 |
| 4 - SERV. DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO 16 LUGARES | R$ 50,00 | 6 | R$ 300,00 |
| 10 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO 05 LUGARES | R$ 40,00 | 42 | R$ 1.680,00 |
| 11 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO AMBULANCIA | R$ 40,00 | 5 | R$ 200,00 |
| 12 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO CAMINHONETE | R$ 40,00 | 5 | R$ 200,00 |
| 13 - SERV. DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO 16 LUGARES | R$ 40,00 | 6 | R$ 240,00 |

**Da Vigência**: De 27 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018.

Silveirânia, 27 de julho de 2017.

***THIAGO FERREIRA ROCHA***
Encarregado de Publicação

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Rocha
**Código Identificador:**E41B0C02

## SERVIÇO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 33/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação nº **33/2017** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **23/2017**, de **02/08/2017**, dando como licitante vencedora:

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 113,95 | 200 | R$ 22.790,00 |
| 2 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA CARREGADEIRA PNEUMÁTICA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 102,50 | 600 | R$ 61.500,00 |
| 3 - LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 71,20 | 600 | R$ 42.720,00 |
| 4 - LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO C/ CAÇAMBA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 598,00 | 70 | R$ 41.860,00 |
| 5 - LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK C/ CAÇAMBA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 674,00 | 70 | R$ 47.180,00 |

**Silveirânia, 03 de agosto de 2017.**

***ELINE MARTINS DA COSTA***
CPF: 066.797.266-89
Pregoeira

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Rocha
**Código Identificador:**3DB79914

## SERVIÇO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 33/2017

**O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 33/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2017 - Registro de Preços nº 11/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando a locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, para melhorias das estradas, vias urbanas e rurais do município de Silveirânia/MG, houve por bem HOMOLOGAR à licitante:

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 113,95 | 200 | R$ 22.790,00 |
| 2 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA CARREGADEIRA PNEUMÁTICA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 102,50 | 600 | R$ 61.500,00 |
| 3 - LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 71,20 | 600 | R$ 42.720,00 |
| 4 - LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO C/ CAÇAMBA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 598,00 | 70 | R$ 41.860,00 |
| 5 - LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK C/ CAÇAMBA | CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME | R$ 674,00 | 70 | R$ 47.180,00 |

Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

**Silveirânia/MG, 03 de agosto de 2017.**

***JÂNIO DAVID LAMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Rocha
**Código Identificador:**4CFE9D60

## SERVIÇO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017.

**PROCESSO N° 33/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG / CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA-ME**

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador,

abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias das estradas, vias urbanas e rurais do município de Silveirânia/MG.

**Do valor:** Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

| Produto | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | R$ 113,95 | 200 | R$ 22.790,00 |
| 2 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA CARREGADEIRA PNEUMÁTICA | R$ 102,50 | 600 | R$ 61.500,00 |
| 3 - LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA | R$ 71,20 | 600 | R$ 42.720,00 |
| 4 - LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO C/ CAÇAMBA | R$ 598,00 | 70 | R$ 41.860,00 |
| 5 - LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK C/ CAÇAMBA | R$ 674,00 | 70 | R$ 47.180,00 |

**Da Vigência**: De 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018.

Silveirânia, 03 de agosto de 2017.

***THIAGO FERREIRA ROCHA***
Encarregado de Publicação

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Rocha
**Código Identificador:**1EA651D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE TODOS OS RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B e E DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data de Recebimento dos Envelopes: 22/08/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 – R29.

Tapira/MG, 07 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Tamiris Natalia Valeriano
**Código Identificador:**E42F7BA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TARUMIRIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
### PREGÃO PRESENCIAL

Ao 07 dias do mês de agosto de 2017, a CPL do Município de Tarumirim, torna público que fará realizar a licitação, na modalidade PREGÃO e tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento de material de escritório para esta municipalidade conforme o edital e anexos.O credenciamento será aceito até as 08:30hs do dia 22/08/2017, quando se dará início a sessão pública de julgamento de proposta e lances.O edital encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site da Prefeitura WWW.tarumirim.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Felipe César Moreira Cabral
**Código Identificador:**CF4A70A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
### RESUMO DE COMPRA DE UM VIDRO CANELADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 21/2017**

**OBJETO:** aquisição de vidro canelado para vitrô basculante (manutenção do imóvel sede do IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS);

**CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz;

**CONTRATADO: JOÃO ANDRÉ DE BRITO – ME**, estabelecimento comercial com sede na Av. Oswaldo Cruz, n.º 955, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.822.363/0001-42;

**VALOR DA AQUISIÇÃO:** R$ 65,00;

**Publicado por:**
Daniel Moreira Reis
**Código Identificador:**0D81A835

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO – PREGÃO Nº 078/2017 – PROCESSO Nº 722/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, **para Aquisição de Veículo 0 KM com Sinalizador Acústico Visual, destinado ao desempenho das funções e serviços da Guarda Civil Municipal.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 18 de agosto de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE AGOSTO DE 2017.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**BBB09412

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 064/2017 – PROCESSO Nº 640/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Equipo Macrogotas para Soro, Gel, Papel UPP e Preservativo sem Lubrificante, a serem utilizados nos aparelhos de ultrassonografia pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital completo e seus anexos estarãoà disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 18 de agosto de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE AGOSTO DE 2017.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**50C4F2C7

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 002/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), o litro, para o item Gasolina Comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), o litro, para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), o Litro, e para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), o litro, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 01 de agosto de 2017.

***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**4F5CD729

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 074/2017.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 024/2017 – Processo 074/2017, realizado no dia 03 de agosto de 2017, referente à Aquisição de Materiais de Escritório/Expediente em geral em favor da empresa: Centro-Oeste Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.314/0001-02, os itens 01, 02, 05, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 22, 36 e 48, sendo o valor total: R$ 5.531,00 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais) e em favor da empresa: Papelaria Ferreira Ltda –EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.975.590/0001-07 os itens 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 50, sendo o valor total: R$ 6.042,17 (seis mil e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Três Pontas – MG, 07 de agosto de 2017.

***AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**FEEAE947

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 32/2017**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0058/2017-PMT, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0032/2017-PMT, OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 22/08/2017 ÀS 14H00MIN. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM OU PELO TELEFONE 34.3281-0057.

**Publicado por:**
Ana Meline Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**B6AC0959

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017; Ref.: Processo 057/2017 – CARTA CONVITE 002/2017; Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização, para realização de pequenos eventos e festa do Turmalinense Ausente. CONTRATADA: ADEILTON SOARES MACIEL / CNPJ 12.589.791/0001-16 / Valor total do contrato: R$ 89.610,00 / VIGÊNCIA: 10/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**4E595788

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017; Ref.: Processo 057/2017 – CARTA CONVITE 002/2017; Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização, para realização de pequenos eventos e festa do Turmalinense Ausente. CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES DE JESUS / CNPJ 16.685.663/0001-27/ Valor total do contrato: R$ 15.500,00 / VIGÊNCIA: 10/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**ECEDCF93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017; Ref.: Processo 034/2017 – INEXIGIBILIDADE 005/2017; Objeto: Credenciamentode pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos para realização de exame de ultrassonografia, exame de Ecodopplercadiograma, Exame de Holter 24 Horas, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão arterial (MAPA) de 24 horas e Exame de Teste ergométrico para atuar na Secretaria de saúde. CONTRATADA: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ 13.954.556/0001-69 / Valor total do contrato: R$ 25.900,00 / VIGÊNCIA: 11/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**6DA912E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017;**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017; Ref.: Processo 033/2017 – INEXIGIBILIDADE 004/2017; Objeto: Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no Município de Turmalina/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação CONTRATADA: ANA FERNANDES SOARES / CNPJ 26.281.104/0001-05 / Valor total do contrato: R$ 14.041,00 / VIGÊNCIA: 12/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**FAE2D915

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017; Ref.: Processo 033/2017 – INEXIGIBILIDADE 004/2017; Objeto: Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no Município de Turmalina/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação CONTRATADA: FRANCISCO PEREIRA LOURO – ME / CNPJ 20.819.090/0001-54 / Valor total do contrato: R$ 12.084,00 / VIGÊNCIA: 12/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**4A17849F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099.1/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099.1/2017; Ref.: Processo 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2017; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Saúde nas atividades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), planejamento em saúde e execução de projetos. CONTRATADA: LINCOLN CAMPOS VIEIRA / CPF 878.741.646-87 / Valor total do contrato: R$ 15.000,00 / VIGÊNCIA: 19/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**6FE3D4B8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017; Ref.: Processo 064/2017 – INEXIGIBILIDADE 008/2017; Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da Banda Artística: "Liah Bey", para realização de show no dia 08/09/2017 no evento do 32º FESTUR em Turmalina – MG. CONTRATADA: GABRIEL VIEIRA MARRA - ME / CNPJ 22.869.139/0001-09 / Valor total do contrato: R$ 7.500,00 / VIGÊNCIA: 14/07/2017 A 30/09/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**D3B6BE59

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2017; Ref.: Processo 067/2017 – INEXIGIBILIDADE 009/2017; Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da dupla Artística: "Mariano e Adriano", para realização de show no dia 10/09/2017 no evento do 32º FESTUR em Turmalina - MG. CONTRATADA: MARIANO PRODUÇÕES E EVENTOS SS LTDA ME / CNPJ 18.612.905/0001-88 / Valor total do contrato: R$ 12.500,00 / VIGÊNCIA: 25/07/2017 A 30/09/2017

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**02D14CD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2017; Ref.: Processo 069/2017 – INEXIGIBILIDADE 011/2017; Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da banda Artística: "Chicaxé", para realização de show no dia 10/09/2017 no evento do 32º FESTUR em Turmalina - MG. CONTRATADA: JOSÉ ADENILSON LOPES ME / CNPJ 15.501.358/0001-75 / Valor total do contrato: R$ 5.000,00 / VIGÊNCIA: 28/07/2017 A 30/09/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**A01810C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2017; Ref.: Processo 063/2017 – INEXIGIBILIDADE 007/2017; Objeto: Credenciamento de artistas musicais (produtoras, grupos e bandas), local e regional para a realização de apresentações musicais, referentes ao evento 32º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina) de acordo com a programação do evento. CONTRATADA: JULIA ROSA PEREIRA ALVES / CNPJ 12.945.817/0001-11 / Valor total do contrato: R$ 2.500,00 / VIGÊNCIA: 31/07/2017 A 30/09/2017

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**FB718463

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2017; Ref.: Processo 063/2017 – INEXIGIBILIDADE 007/2017; Objeto: Credenciamento de artistas musicais (produtoras, grupos e bandas), local e regional para a realização de apresentações musicais, referentes ao evento 32º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina) de acordo com a programação do evento. CONTRATADA: ROGERIO SANTANA DE ASSIS / CPF 090.863.327-06 / Valor total do contrato: R$ 5.000,00 / VIGÊNCIA: 31/07/2017 A 30/09/2017

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**B799BEF4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2017; Ref.: Processo 063/2017 – INEXIGIBILIDADE 007/2017; Objeto: Credenciamento de artistas musicais (produtoras, grupos e bandas), local e regional para a realização de apresentações musicais, referentes ao evento 32º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina) de acordo com a programação do evento. CONTRATADA: JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA / CNPJ 19.699.627/0001-00 / Valor total do contrato: R$ 20.800,00 / VIGÊNCIA: 31/07/2017 A 30/09/2017

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**D3946EAC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2017; Ref.: Processo 063/2017 – INEXIGIBILIDADE 007/2017; Objeto: Credenciamento de artistas musicais (produtoras, grupos e bandas), local e regional para a realização de apresentações musicais, referentes ao evento 32º FESTUR (Festival da Canção de Turmalina) de acordo com a programação do evento. CONTRATADA: GUSTAVO MOISÉS RAMOS CALDEIRA / CPF 065.062.616-84 / Valor total do contrato: R$ 6.000,00 / VIGÊNCIA: 31/07/2017 A 30/09/2017

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**BB6BD1A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2017; Ref.: Processo 068/2017 – INEXIGIBILIDADE 010/2017; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para agenciamento do Artista: "Saldanha Rolim", para

realização de show no dia 08/09/2017 no evento do 32º FESTUR em Turmalina - MG. CONTRATADA: INSTITUTO PROVAVI – PROJETO VALORIZANDO A VIDA / CNPJ 12.469.523/0001-60 / Valor total do contrato: R$ 5.000,00 / VIGÊNCIA: 31/07/2017 A 30/09/2017

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**BDF1CCFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2017; Ref.: Processo 070/2017 – INEXIGIBILIDADE 012/2017; Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do Artista: "Canindé", para realização de show no dia 09/09/2017 no evento do 32º FESTUR em Turmalina - MG CONTRATADA: D10 EVENTOS LTDA ME / CNPJ sob o N.º 20.345.626/0001-47/ Valor total do contrato: R$ 17.000,00 / VIGÊNCIA: 31/07/2017 A 30/09/2017

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**0305C2A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2017; Ref.: Processo 071/2017 – INEXIGIBILIDADE 013/2017; Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da banda Artística: "Rasta Chinela", para realização de show no dia 10/09/2017 no evento do 32º FESTUR em Turmalina – MG. CONTRATADA: SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME / CNPJ 12.327.596/0001-18 / Valor total do contrato: R$ 18.000,00 / VIGÊNCIA: 01/08/2017 A 30/09/2017

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**6254E41C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017; Ref.: Processo 053/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 032/2017; Objeto: registro de preços para futura e eventuais aquisições de peças para implementos agrícolas destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADA: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA – ME / CNPJ 06.540.440/0001-18 / Valor total da Ata: R$ 1.150,00 / VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 03/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**93F7AB20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017; Ref.: Processo 048/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 028/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para uso na iluminação pública de praças e vias públicas em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Turmalina - MG. CONTRATADA: GREEN LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA – ME / CNPJ 05.506.192/0001-26 / Valor total da Ata: R$ 417.090,00 / VIGÊNCIA: 12/07/2017 A 12/07/2018
.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**0A929B23

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017; Ref.: Processo 048/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 028/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para uso na iluminação pública de praças e vias públicas em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Turmalina - MG. CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES MACHADO ME / CNPJ 02.565.061/0001-21 / Valor total da Ata: R$ 90.190,00 / VIGÊNCIA: 12/07/2017 A 12/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**F5579161

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017; Ref.: Processo 055/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 034/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de fraldas descartáveis e alimentos/dietas especiais para pacientes com carência nutricional, acamados, crianças que não podem ser amamentadas e pacientes alérgicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social de Turmalina – MG. CONTRATADA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI ME / CNPJ 17.461.173/0001-00 / Valor total da Ata: R$ 209.837,50 / VIGÊNCIA: 14/07/2017 A 14/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**1D37AC51

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017; Ref.: Processo 055/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 034/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de fraldas descartáveis e alimentos/dietas especiais para pacientes com carência nutricional, acamados, crianças que não podem ser amamentadas e pacientes alérgicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social de Turmalina – MG. CONTRATADA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME / CNPJ 11.453.723/0001-62 / Valor total da Ata: R$ 29.843,10 / VIGÊNCIA: 14/07/2017 A 14/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**1FC3E2F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017; Ref.: Processo 054/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 033/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas para máquinas pesadas em atendimento das atividades das secretarias municipais. CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME / CNPJ 22.244.262/0001-34 / Valor total da Ata: R$ 25.052,00 / VIGÊNCIA: 17/07/2017 A 17/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**ADD650DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017; Ref.: Processo 054/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 033/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas para máquinas pesadas em atendimento das atividades das secretarias municipais. CONTRATADA: CANAÃ DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI EPP / CNPJ

19.480.308/0001-00/ Valor total da Ata: R$ 39.835,04 / VIGÊNCIA: 17/07/2017 A 17/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**6DECB972

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017; Ref.: Processo 054/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 033/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas para máquinas pesadas em atendimento das atividades das secretarias municipais. CONTRATADA: MILENNIUM SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME / CNPJ 02.977.499/0001-17 / Valor total da Ata: R$ 25.938,00 / VIGÊNCIA: 17/07/2017 A 17/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**82EC2D2F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017; Ref.: Processo 054/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 033/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas para máquinas pesadas em atendimento das atividades das secretarias municipais. CONTRATADA: RETRO-MINAS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME / CNPJ 10.690.124/0001-08 / Valor total da Ata: R$ 29.110,80 / VIGÊNCIA: 17/07/2017 A 17/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**344505C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017; Ref.: Processo 054/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 033/2017; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas para máquinas pesadas em atendimento das atividades das secretarias municipais. CONTRATADA: TRATORFIL LTDA EPP / CNPJ 17.822.677/0001-08 / Valor total da Ata: R$ 1.195,00 / VIGÊNCIA: 17/07/2017 A 17/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**648A6599

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017; Ref.: Processo 058/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 036/2017; Objeto: Registro de Preços para futura e eventualcontratação de serviços de manutenção e instalação de bombas elétricas em sistemas de água de comunidades rurais do município de Turmalina/MG. CONTRATADA: FILIPE MAGALHÃES BAESSE ME / CNPJ 05.787.043/0001-82 / Valor total da Ata: R$ 163.152,00 / VIGÊNCIA: 19/07/2017 A 19/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**67849782

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017;**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017; Ref.: Processo 059/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 037/2017; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, produtos, materiais permanentes e equipamentos odontológicos para atender as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina - MG. CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP / CNPJ 26.395.502/0001-52 / Valor total da Ata: R$ 105.640,11 / VIGÊNCIA: 26/07/2017 A 26/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**8C7235CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017; Ref.: Processo 059/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 037/2017; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, produtos, materiais permanentes e equipamentos odontológicos para atender as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina - MG. CONTRATADA: RAFAEL KENNEDY CORDEIRO DE MACEDO / CNPJ 26.719.131/0001-17 / Valor total da Ata: R$ 8.159,00 / VIGÊNCIA: 26/07/2017 A 26/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**DE1CDB5B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017; Ref.: Processo 060/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 038/2017; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual**contratação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas desta municipalidade.** CONTRATADA: RECAPAGEM DE PNEUS PRATA LTDA / CNPJ 05.558.046/0001-44 / Valor total da Ata: R$ 511.600,00 / VIGÊNCIA: 26/07/2017 A 26/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**72F70AE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017; Ref.: Processo 061/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 039/2017; Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para implementos agrícolas destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADA: POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA / CNPJ 03.939.863/0001-17 / Valor total da Ata: R$ 62.280,00 / VIGÊNCIA: 26/07/2017 A 26/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**5C29CBD5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2017**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2017; Ref.: Processo 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017; Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 801193/2014 - PROCESSO 3661.101949-50/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADO: METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 71.002.919/0001-62 / VALOR: R$ 7.450,00 / VIGÊNCIA: 30/07/2017 A 30/08/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**F419D108

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017; Ref.: Processo 033/2017 – INEXIGIBILIDADE 004/2017; Objeto: Credenciamento de empresas classificadas como hotel, pousada e restaurante localizados no Município de Turmalina/MG, para fornecimento de hospedagem e alimentação CONTRATADA: BRENDA GONÇALVES DA CRUZ – ME / CNPJ 27.502.726/0001-89 / Valor total do contrato: R$ 24.052,00 / VIGÊNCIA: 14/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**6CBD5214

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017; Ref.: Processo 059/2017 – PREGAO PRESENCIAL nº 037/2017; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos, produtos, materiais permanentes e equipamentos odontológicos para atender as ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina - MG. CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP / CNPJ 09.560.267/0001-08 / Valor total da Ata: R$ 21.640,00 / VIGÊNCIA: 26/07/2017 A 26/07/2018.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**7FDD2468

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO ADITIVO Nº 001 EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016 - PROCESSO Nº 70/2015 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2015**

**DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e **GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO:** aditamento do prazo do contrato visando à continuidade do atendimento aos munícipes. **VIG:** 12 meses. **FDO** 1188.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**A3C6A0E2

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO ADITIVO Nº 005 EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2013 - PROCESSO Nº 120/2013 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2013**

**DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro, em face do aumento dos custos para prestação do serviço. **FDO** 666, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**1C14D6C4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 154/2014 - PROCESSO Nº 142/2014 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2014**

**DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e **SÉRGIO LOPES. OBJETO:** Rescisão por ato unilateral da Administração pública, nos termos do art. 58, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**7FC464F3

**TESOURARIA**
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 07/08/2017 | FNDE – Merenda Escolar | 119.101,00 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Agosto de 2017

***HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Miriam Mara da Silva Ramalho
**Código Identificador:**0DAA6287

**TESOURARIA**
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 07/08/2017 | PNATE | 332,78 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Agosto de 2017

***HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Miriam Mara da Silva Ramalho
**Código Identificador:**7629C3AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 038//2017- Adjudicando a empresa Pax Vida Arinos Empreendimentos Funerários Ltda-ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05 06, 07, 08 e 09.

Arinos/MG 07 de agosto de 2017

***(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**B3396381

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 040//2017- Adjudicando a empresa Laci Floriano de Fátima Silva- ME- Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 ,51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113.

Arinos/MG 07 de agosto de 2017

***(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**4D61807B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 041//2017- Adjudicando a empresa Berilo Borges Ferreira-EPP- Itens**:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80.

Arinos/MG 07 de agosto de 2017

***(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**1E243023

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Presencial nº 042//2017- Adjudicando a empresa Servioeste Minas Gerais-Ltda- Lote Único.

Arinos/MG 07 de agosto de 2017

***(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**5C19E448

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 129/2017**

DECRETO Nº 0129/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre feriado municipal e dando outras providências"

**MESSIAS CRISPIM BRANDÃO**, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

**I – DA MOTIVAÇÃO**

**Considerando** as festividades religiosas tradicionais, comemorativas em decorrência do dia São Roque, nesta cidade de Bom Repouso.

**II - DECRETA:**

Art. 1º Fica considerado Feriado Municipal o dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, em decorrência das cerimônias tradicionais, do dia de São Roque, padroeiro do município, nesta cidade de Bom Repouso;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**40E27811

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº 130/2017**

DECRETO Nº 0130/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre feriado municipal e dando outras providências"

**MESSIAS CRSIPIM BRANDÃO**, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

**I – DA MOTIVAÇÃO**

**Considerando** as festividades religiosas tradicionais, comemorativas da "Natividade de Nossa Senhora Mãe de Jesus" e "Sagração Episcopal da Igreja Matriz de São Sebastião e São Roque em nosso Município".

**II - DECRETA:**

Art. 1º Fica considerado Feriado Municipal o dia 08 (oito) de setembro do corrente ano, dia da "Natividade de Nossa Senhora Mãe de Jesus e da Sagração Episcopal da Igreja Matriz de São Sebastião e São Roque", nesta cidade de Bom Repouso;

Art. 2o . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**8C5FC304

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS**
**CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DA BOA VISTA MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO**

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 024/2017 Tomada de Preço N.º. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Tomada de Preço N.º. 002/2017 do tipo: Menor Preço Global**, que no dia 24 de agosto de 2017 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidos e abertos envelopes de documentação e propostas de preço, relativas a Construção de uma Escola no distrito de Santa Luzia da Boa Vista no município de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail:
pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

***CORINA ANGÉLICA RIBEIRO GUIMARÃES SANTOS***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Beatriz Ingrid Stalder Santos
**Código Identificador:**C188871A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**NOMEAÇÃO, POSSE E REINTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2015, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2017**

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, de acordo com Portarias de Nomeação nº. 294 de 2017; para provimento dos cargos de Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental completo e incompleto, do quadro geral dos servidores do Município de Cláudio, faz saber sobre a NOMEAÇÃO e POSSE do seguinte candidato aprovado para o respectivo cargo, conforme classificação: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Marilene Aparecida Gonçalves Anacleto.

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO
REINTEGRAÇÃO
O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, de acordo com portarias 295, 296 de 2017; para provimento dos cargos de Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental completo e incompleto, do quadro geral dos servidores do Município de Cláudio, faz saber sobre a REINTEGRAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos: Agente Comunitário de Saúde PSF III: Plínio Ubirajara Costa Rombesso; PSF VI: Fábio do Rosário Teixeira Meireles.

Cláudio, 07 de Agosto de 2017

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**1A2114CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE JULHO/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**. O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo dos contratos administrativos celebrados pelo Município no mês de JULHO 2017.
PRC: 148/2017, Contrato: 040/2017, Contratado: José Carlos Filho, CPF nº 437.486.276-53, Objeto: locação de imóvel situado na Rua São Geraldo, nº 513, Bairro São Geraldo, neste Município de Cláudio, em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção Social e Estudo Social feito pela equipe CRAS para atender a família da Srª Aparecida Gonçalves Soares, conforme resolução nº 014/2010 e posteriores alterações, Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais), mensais; Vigência: 14/07/2017 a 31/12/2017, Dotação:
08.244.0010.4.018/3390.32.

Cláudio, 07 de Agosto de 2017.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**F5159BBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE JULHO/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**. O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo dos contratos administrativos celebrados pelo Município no mês de JULHO 2017.
PRC: 151/2017, Contratado: 041/2017, Contratado: INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**,** CNPJ nº 11.465.170/0001-68,objeto: contratação de Instituição Brasileira para execução de serviços relativo à realização de Procedimento Seletivo Simplificado para preenchimento temporário de vagas nos quadros dos Servidores Públicos Municipais, para assim, atender as demandas da Administração, Valor: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), para os cargos de nível superior, R$ 42,00 (quarenta e dois reais), para os cargos de nível médio e médio técnico e R$ 32,00 (trinta e dois reais), para os cargos de nível fundamental, Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato, Dotação:
04.122.0001.4.106/3390.39.

Cláudio, 07 de Agosto de 2017.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**75D47F87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 159/2017-MANUTENÇÃO DE PROJETOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo de Licitação nº 159/2017, autuado em de 03/08/2017, Dispensa 058/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção em projetores utilizados pela Prefeitura Municipal de Cláudio em diversos setores, a empresa: ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 24.465.418/0001-32, no valor global de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 07 de Agosto de 2017.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**9DBE8C76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 164/2017-MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 164/2017, autuado em 07/08/2017, Pregão Presencial nº 077/2017, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos e nutrições para manutenção das Unidades de Saúde, distribuição gratuita a população e atendimento a Mandados Judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,a realizar-se no dia 22/08/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 07 de Agosto de 2017.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**3856B2BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 162/2017- ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DO JIMI/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo de Licitação nº 162/2017, autuado em 07/08/2017, Dispensa 061/2017, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de alimentação para os alunos/atletas do vôlei feminino que representarão o Município na 2ª Etapa dos Jogos do Interior de Minas Gerais JIMI/2017, na Cidade de Pitangui, nos dias 06 a 10/09/2017, sendo 90 cafés da manhã, almoço e lanche da tarde e jantar, a empresa: MARIA DE LOURDES BENEDITO BALDANSI, CNPJ nº 20.286.461/0001-80, no valor global de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 07 de Agosto de 2017.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**3F3E8CEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 163/2017-LEILÃO DE BENS MÓVEIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 163/2017, autuado em 07/08/2017, Credenciamento 001/2017, que tem como objeto a contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para a realização de leilão de bens móveis, de propriedade do Município de Cláudio, conforme relação de bens contidas no anexo III do edital, a realizar-se no dia 29/08/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 07 de Agosto de 2017.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Presidente.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**02820572

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 038/2017

**PROCESSO Nº 21/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dois dias do mês de agosto de 2017, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG** com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa **JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.433.718/0001-22, sediada na Rua Júlio Dionísio Cardoso,nº 900, bairro Distrito Industrial, CEP: 36021-660, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Thiago Dutra Hargreaves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.425.182, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.634.176-89, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, nº 120/300, bairro Bom Pastor, CEP: 36021-660, Juiz de Fora/MG, doravante denominada CONTRATADA, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02 e alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal de Oliveira Fortes;

**CONSIDERANDO** que realizado o processo licitatório e conhecido os vencedores, o Município de Oliveira Fortes celebrou contrato de fornecimento de combustíveis com a CONTRATADA, com vigência até 31/12/2017;

**CONSIDERANDO** que os combustíveis tiveram um aumentou amplamente divulgado pela mídia nacional;

**CONSIDERANDO** que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas á continuidade do fornecimento do combustível óleo diesel S10;

**CONSIDERANDO** que o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93, estabelece que, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderá ocorrer um aumento no valor dos produtos;

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Fica reajustado o valor unitário do combustível contido na Cláusula Primeira do Contrato nº 038/2017, conforme se segue:

| Item | Descrição | Unid | Valor unit/litro reajustado. |
|---|---|---|---|
| 22 | Diesel S10 | Litros | R$ 3,13 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais valores e termos constantes do Contrato ora aditado ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Oliveira Fortes, 02 de Agosto de 2017

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**A43DEE41

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 040/2017**

**PROCESSO Nº 21/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dois dias do mês de agosto de 2017, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG** com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa **MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.304.204/0002-90, sediada na Rua João José Batista,nº 270, bairro Centro, CEP: 36250-000, Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Antônio Geraldo Batista de Abreu, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-1.407.650, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.232.986-53, residente e domiciliado na Rua João Homem de Faria, nº 136, Centro, CEP: 36195-000, Paiva/MG, doravante denominada CONTRATADA, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02 e alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal de Oliveira Fortes;

**CONSIDERANDO** que realizado o processo licitatório e conhecido os vencedores, o Município de Oliveira Fortes celebrou contrato de fornecimento de combustíveis com a CONTRATADA, com vigência até 31/12/2017;

**CONSIDERANDO** que os combustíveis tiveram um aumentou amplamente divulgado pela mídia nacional;

**CONSIDERANDO** que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas á continuidade do fornecimento do combustível gasolina comum;

**CONSIDERANDO** que o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93, estabelece que,objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, poderá ocorrer um aumento no valor dos produtos;

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Fica reajustado o valor unitário do combustível contido na Cláusula Primeira do Contrato nº 038/2017, conforme se segue:

| Item | Descrição | Unid | Valorunit/litro reajustado. |
|---|---|---|---|
| 28 | Gasolina Comum | Litros | R$ 4,10 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais valores e termos constantes do Contrato ora aditado ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Oliveira Fortes, 02 de Agosto de 2017

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**49E5D387

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 032/2017**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG** torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº. 032/2017, Processo nº. 070/2017**, referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de material escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG, data de abertura dia 23/08/2017 às 08:00, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 98403-8886 ou pelo e-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 04 de agosto de 2017.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**ED937B6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO MEDIANTE LEI 4.882 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Processo nº: 199/2015**
**Modalidade: Concorrência**
**Edital nº: 10/2015**
**Tipo: Por Item**

**Objeto:** Alienação de imóveis urbanos conforme Lei nº 4.805 de 12 de novembro de 2015, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Fica declarado para todos os fins, que a Lei 4.882 de 14 de fevereiro de 2017 revogou em seu Artigo 5º a Lei 4.805 de 12 de novembro de 2015, a qual autorizava a alienação de imóveis.

Portanto, mediante a Lei 4.882/2017 foi também ANULADO, por conseqüência, o Processo Licitatório nº 199/2015, não surtindo mais

qualquer efeito jurídico desde fevereiro de 2017, ficando ratificada a anulação referida.

Patrocínio, 3 de agosto de 2017.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**32697EEB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA PROCESSO Nº: 154/2017**

**ERRATA**
**Processo nº: 154/2017**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 118/2017**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos para gerenciamento de infrações de trânsito, com apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio..

1º) No item 4 do Anexo I - Termo de Referência, onde se lê:
Caberá à autoridade de trânsito, com base nos dados assim disponibilizados, avaliar a consistência do Auto de Infração de Trânsito e decidir pela expedição ou não da Notificação da Autuação por Infração de Trânsito. Proferido o julgamento da consistência do Auto de Infração de Trânsito, proceder-se-á o seu registro junto ao DETRAN e à emissão da Notificação de Autuação, cabendo à CONTRATADA a disponibilização do sistema capaz de promover a execução das atividades de processamento de dados correspondentes, controle de prazos e registro de eventuais defesas administrativas, **lê-se:**

**Após geração de Auto de Infração de Trânsito, a CONTRATADA proceder-se-á o seu registro junto ao DETRAN e à emissão da Notificação de Autuação, cabendo à CONTRATADA a disponibilização do sistema capaz de promover a execução das atividades de processamento de dados correspondentes, controle de prazos e registro de eventuais defesas administrativas.**

**2º)** Nos itens 6.3, 8.1 e 9.2 ``a´´ e ``c``, onde se lê: Resolução nº 404/2012, **lê-se: Resolução nº 619/2016.**

**3º) Suprimi-se os itens 9 letra ``h´´ e o item 11.18 do Anexo I do Edital.**

Patrocínio, 4 de agosto de 2017

***LUCIANO VINÍCIUS NEVES – LUCIANO.***

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**CDC2D143

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA PROCESSO Nº: 155/2017**

**ERRATA**

**Processo nº: 155/2017**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 119/2017**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, com prestação de serviços de instalação, manutenção e apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio.

1º) No item 10.1.3 do edital, onde se lê:
O agendamento e a realização da demonstração deverão ser feitos junto à Secretaria Municipal de Transito e Transportes pelo telefone (34) 3839-1800, ramal 455, com o Secretario Municipal Sr. Alcides Dornelas, **lê-se:**

**O agendamento e a realização da demonstração deverão ser feitos junto à Secretaria Municipal de Transito e Transportes pelo telefone (34) 3839-1800, ramal 455, com o MAJOR DIVALDO NESTOR DA SILVA, Autoridade de Trânsito.**

**2º)** No item 4.1, letra ``d´´ e item 5.2, letra ``d´´ do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

• Link de internet e rede de telefonia, **lê-se:**
• **Link de internet.**

3º) No item 4.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

Supervisionar e auxiliar o órgão em rotinas administrativas/financeiras;
Supervisionar e auxiliar o órgão no atendimento ao público, **lê-se:**

**Auxiliar o órgão em rotinas administrativas/financeiras;**
**Auxiliar o órgão no atendimento ao público;**

**4º)** No item 4.4.1, letra ``i´´ do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:
Técnico e Veículo: A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de técnico para acompanhamento das operações realizadas pela Secretaria e deverá disponibilizar e manter veículo novo ou no máximo com 02(dois) anos de uso e em perfeito estado de manutenção, para possibilitar

os deslocamentos até os locais de fiscalização. A manutenção do veículo, impostos e taxas, combustíveis, seguro, serão de responsabilidade da Contratada, **lê-se:**

**Técnico e Veículo: a empresa contratada deverá disponibilizar e manter 1 (um) veículo novo ou no máximo com 02(dois) anos de uso e em perfeito estado de manutenção, para possibilitar os deslocamentos até os locais de fiscalização. A manutenção do veículo, impostos e taxas, combustíveis, seguro, serão de responsabilidade da Contratada**

5º) No item 4.4.1, letra ``k´´ do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:
Operação: A empresa contratada operará e treinará os agentes de trânsito do município. Nenhum serviço poderá ser executado sem a respectiva Ordem de Serviço expedida pelo município. O funcionamento dos equipamentos somente poderá ocorrer depois de realizadas às aferições e aprovação do Contratante. A operação poderá ocorrer diariamente durante o turno de trabalho, em locais e horários pré-determinados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transporte, **lê-se:**

**Operação: Nenhum serviço poderá ser executado sem a respectiva Ordem de Serviço expedida pelo município. O funcionamento dos equipamentos somente poderá ocorrer depois de realizadas às aferições e aprovação do Contratante. A operação poderá ocorrer diariamente durante o turno de trabalho, em locais e horários pré-determinados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transporte**

6º) No item 4.6.4.5 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:
Portaria nº 544/12 do INMETRO, **lê-se:**
Resolução **nº 619/16 do INMETRO**

7º) No item 8 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:
A visita técnica será obrigatória, e possibilita que o licitante possa tomar conhecimento de todas as informações, obstáculos e condições para execução das obras e dos serviços licitados favorecendo assim à elaboração de sua proposta. A visita será feita mediante agendamento prévio através do telefone (34) 3839-1800 – ramal 455 – falar com Major**, lê-se:**

**A visita técnica será obrigatória, e possibilita que o licitante possa tomar conhecimento de todas as informações, obstáculos e condições para execução das obras e dos serviços licitados favorecendo assim à elaboração de sua proposta. A visita será feita mediante agendamento prévio através do telefone (34) 3839-1800 – ramal 455 – falar com Major Divaldo Nestor da Silva.**

8º) Suprimi-se no item 9 do Anexo de Itens:

**Fornecimento e manutenção de equipamentos eletrônicos portáteis ("talão eletrônico") para registro e emissão de Autos de Infrações em sistema homologado pelo DENATRAN;**
**Execução de serviços de suporte e manutenção de sistema de lavratura de AIT Eletrônico – Talão Eletrônico homologado pelo DENATRAN.**

9º) No item 13, letra ``c`` 8 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

O agendamento e a realização da demonstração deverão ser feitos junto à Secretaria de Transito e Transportes pelo telefone (34) 3839-1800 falar com Major Nestor, **lê-se:**

**O agendamento e a realização da demonstração deverão ser feitos junto à Secretaria de Transito e Transportes pelo telefone (34) 3839-1800 falar com Major Divaldo Nestor da Silva.**

10º) Suprimi-se os itens 10.1.2 do **Edital** e no Anexo I – Termo de Referência os itens 4.1.2 (completo), item 5.1 letras ``e´´ e ``f´.

Patrocínio, 4 de agosto de 2017

***LUCIANO VINÍCIUS NEVES - LUCIANO.***

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**D72ABFE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, **Extrato de contrato nº 10/2017**, Processo Licitatório nº 08/2017 Carta convite 03/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos, de primeira linha, com garantia de fabricação, a serem utilizados nos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas do Município, Valor: R$ 78.842,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais ). Vigência: 24/01/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 24/01/2017.

***RETROMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME***
Contratado

***MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.***
Contratante

***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**9C694C4E

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, **Extrato de contrato nº 49/2017**, Processo Licitatório nº 55/2017,carta convite 15/2017. Objeto: Prestação de Serviços de transporte de carga, caminhão pipa e retroescavadeira. Valor: R$ 79.340,00 ( setenta e nove mil e trezentos e quarenta reais ).Vigência: 14/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 14/06/2017.

Contratado:
Empresa
***HUGO MIRANDA MAGALHÃES E CIA LTDA-ME .***

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**BE7C590C

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, **Extrato de contrato nº 16/2017**, Processo Licitatório nº 21/2017 Carta convite nº 05/2017 Objeto: Prestação de serviços por empresa habilitada para disponibilização de bandas de shows artísticos, DJ'S e locutor, para que o município possa organizar e realizar as festividades do carnaval 2017. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 15/02/2017 a 31/03/2017. Data da assinatura: 15/02/2017.

Contratado
***EMPRESA MINAS EVENTOS LTDA ME.***

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
***LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César Divino Vigiano
**Código Identificador:**A0281241

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 061/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS REFERENTES ÀS TAXAS DEVIDAS E NÃO ARRECADADAS PELAS EMPRESAS ATUANTES NO RAMO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ESPECIFICAMENTE QUANTO ÀS EMPRESAS TELEFÔNICA BRASIL S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A, resolve homologá-lo na forma a seguir: **Empresa Alcance Assessoria, Gestão Empresarial Advocacia e Auditoria Contábil Ltda. ME**, **CNPJ nº 08.578.604/0001-21**, itens 01 e 02 no valor global de **R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 07 de agosto de 2017.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**C73E1C1A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ERRATA AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 055, TP 002/2017

ERRATA: Na edição 2051, do dia 27/07/2017, página 121, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na publicação de Extrato de Adjudicação e Homologação PL 055, TP 002/2017, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014," **LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CLUBE ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014,"** Demais informações inalteradas.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 07 de agosto de 2017.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**057AC35E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA AO AVISO DE RESULTADO PL 055, TP 002/2017**

ERRATA: Na edição 2050, do dia 26/07/2017, página 123, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na publicação de Aviso de Resultado Proc. Lic. nº 055/2017, Tomada de Preços nº 002/2017, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014," **LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CLUBE ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014,"** Demais informações inalteradas.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 07 de agosto de 2017.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**AB80D846

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PL 055, TP 002/2017**

ERRATA: Na edição 2056, do dia 03/08/2017, página 101, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na publicação de Extrato de Contrato PL 055, TP 002/2017, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014," **LEIA-SE: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CLUBE ESPORTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ME/CAIXA Nº 806715/2014,"** Demais informações inalteradas.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 07 de agosto de 2017.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**E063D946

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DE EDITAL**

**SAAE LAMBARI-MG**: Extrato de Edital – Processo nº 047/2017 - Pregão Presencial nº 031/2017. Registro de Preços 020/2017. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos do SAAE de Lambari, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 22/08/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 22/08/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 07 de agosto de 2017.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**6D93DB41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**PORTARIA Nº 08/2017**

Dispõe sobre o novo plano de cargos e salários da AMEPI, consolida normas de pessoal e dá outros providências.

Reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de junho de 2017, os representantes dos Municípios Associados, compreendendo a maioria absoluta dos Municípios Membros, resolveram aprovar a reforma do plano de cargos e salários da AMEPI, que passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**
Art. 1° Nos termos do art. 42, c/c o art. 43, *caput* e parágrafo único do Estatuto da AMEPI, os empregados da AMEPI serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, supletivamente, pelas normas de pessoal consolidadas nesta Portaria.
Parágrafo único. Não se incluem na previsão deste artigo as relações jurídicas que não se enquadrem no conceito legal de relação de emprego.

Art. 2º A Política de pessoal da AMEPI observará os seguintes princípios:
I – valorização da função do colaborador, com vistas à sua eficiência e produtividade, segundo o interesse coletivo;
II – profissionalização e aperfeiçoamento do colaborador a partir da valorização do sistema do mérito;
III – conduta funcional pautada por pela ética e pela moralidade;
IV – contratação de colaboradores capacitados para garantir a qualidade, a produtividade e continuidade da ação da AMEPI;

V – remuneração do trabalho do colaborador segundo classificação das atribuições das respectivas classes, consideradas a escolaridade e a experiência, para a correta observância na execução das funções e responsabilidades, sem prejuízo, ainda, de outros requisitos que se considerem essenciais, incluindo o relativo às condições ambientais do trabalho;
VI – estimulo à formação continuada e a capacitação.

Art. 3º As tarefas e responsabilidades que formam a atividade permanente da AMEPI exprimem-se nos empregos relacionados no Anexo I.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, emprego é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a uma pessoa, mediante contrato de trabalho regido pela Legislação Trabalhista (CLT).

Art. 5º O emprego, criado por esta Portaria, em conformidade com o Estatuto Social da AMEPI, estabelece a denominação, número de vagas, valor mensal do vencimento.
§1° O quadro de pessoal da AMEPI é composto dos empregos descritos no Anexo I deste instrumento.
§2° Por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral, poderão ser criados novos empregos não previstos no Anexo I deste instrumento.
Art. 6° Os colaboradores da AMEPI poderão ser cedidos desde que autorizado pela Assembleia Geral e mediante formalização do respectivo convênio.

Art. 7º Em termos de escolaridade formal ou conhecimento exigido para seu exercício, os empregos consideram-se:
I - de nível superior (NS);
II - de nível médio (NM);
III - de nível fundamental completo (NFC);
IV - de nível fundamental incompleto (NFI);
V - de nível alfabetizado (NA);

**CAPÍTULO II**
**DOS DIREITOS E DEVERES**

Art. 8º - Somente será contratado para prestar serviços efetivos ou eventuais, quem atenda os seguintes requisitos mínimos:
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
comprovar quitação com as obrigações da Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
gozar de boa saúde, mediante prévio exame médico admissional.
Parágrafo Único. Os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias no emprego serão prestados na forma de contrato (ou período) de experiência, podendo ser prorrogados, por igual período, nos termos da legislação vigente que rege a espécie.

Art. 9º O colaborador poderá assumir, em substituição, função de nível superior ao seu, caso em que fará jus, temporariamente, ao salário do substituído, e pelo período da substituição, desde que possua capacidade técnica para o exercício da função a ser exercida como substituto.
Parágrafo Único. A indicação do substituto será feita pelo Secretário Executivo da AMEPI.

Art. 10. Salário é a retribuição pecuniária mensal, pelo efetivo exercício do cargo.
§1° A cada período de **cinco anos** de efetivo exercício no emprego, terá o colaborador direito ao recebimento de adicional por tempo de serviço, equivalente a 2% (dois por cento) sobre o seu salário, a título de incentivo, limitado a 70% (setenta por cento), correspondentes a um período de serviços de 35 (trinta e cinco) anos, desde que autorizada pela Assembleia Geral, observada a disponibilidade financeira.
§2º O adicional por tempo de serviço, a que se refere o §1° deste artigo, será devido a todos os colaboradores da AMEPI, exceto ao Secretário Executivo, hipótese em que é expressamente vedado o pagamento.

Art. 11. O cargo de Secretário Executivo da AMEPI, que possui natureza funcional de direção, chefia e assessoramento, será de livre escolha e demissão do Presidente da AMEPI, conforme estabelecido no §5° do art. 44 do Estatuto da AMEPI, não lhe sendo aplicável o disposto no §1° do art. 44 do referido Estatuto da AMEPI.

Art. 12 Ficam instituídas as seguintes gratificações:
I - **REVOGADO**;
II - gratificação por conclusão de curso de especialização, no percentual de **05% (cinco por cento)** incidente sobre o salário base, cuja concessão será vinculada à conclusão, por parte do funcionário da AMEPI, de curso de Especialização reconhecido e/ou autorizado pelo MEC com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, desde que compatível função exercida na AMEPI e devidamente reconhecido pela Assembleia Geral, observada a disponibilidade financeira.
**III - REVOGADO;**
**IV** – gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro, no percentual de 05% (cinco por cento) incidente sobre o salário base, mediante nomeação do Presidente da AMEPI.
Parágrafo único. As gratificações previstas neste artigo poderão ser concedidas uma única vez por tipo de gratificação, sendo vedada a sua concessão em acumulação a outra gratificação já paga ao funcionário.

Art. 13 Sem prejuízo do disposto na legislação trabalhista, obriga-se o colaborador a:
I – comparecer ao local de trabalho, no horário estabelecido e, segundo as instruções, devidamente uniformizado, observadas das normas insculpidas no artigo 462/CLT.
II – registrar a hora do início e do fim da jornada de trabalho, em cartão de ponto, livro, ou meio eletrônico a este fim destinado, bem como registrar o intervalo reservado às refeições e descanso.
III – desempenhar as atribuições relativas a sua atividade com eficiência e espírito de colaboração.
IV – cumprir, prontamente, as ordens recebidas de seus superiores.
V – zelar pela economia e conservação do material e/ou equipamentos que estiverem sob sua guarda.
VI – restringir o uso particular de telefone aos casos de absoluta necessidade.
VII – evitar, durante o horário de trabalho, conversas e acesso em outras repartições.
VIII – tratar os colegas, o público e demais pessoas com urbanidade e presteza.
IX – observar, rigorosamente, a ordem e a disciplina.

Art. 14 É vedado ao colaborador:
I – Entreter-se, quando em serviço, em conversas, leituras ou outras ocupações que escapem ao interesse do serviço.
II – comercializar com os colegas, por qualquer forma, durante o expediente.
III – levar para fora das dependências da AMEPI documentos, objetos ou qualquer equipamento de propriedade desta ou postos a sua disposição, sem autorização por escrito.
IV – portar armas, praticar jogos e fazer uso de bebidas alcoólicas durante o expediente de trabalho.
V – deixar de comparecer ao serviço sem motivo justificado.
VI – entregar a direção de veículos da AMEPI a terceiros ou usá-los sem prévia autorização.
VII – utilizar veículos da AMEPI para fins particulares.
VIII – praticar atos proibidos ou não recomendados pela chefia imediata.

Art. 15 Sujeita-se o colaborador da AMEPI às seguintes sanções disciplinares:
I – Advertência por escrito;
II – Suspensão;
III – Dispensa

**CAPÍTULO III**
**DA DISPENSA DE COLABORADORES**

Art. 16 A dispensa de colaboradores será de competência do Presidente da AMEPI e observará o disposto na CLT.
§1º **REVOGADO**
§2º Será considerada falta grave, passível de demissão, na hipótese do colaborador incorrer nas seguintes condutas:
I – prática de crime contra a Administração Pública;
II - abandono de emprego;
III - inassiduidade habitual, configurada por falta ao serviço, sem causa justificada, por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;
IV – pratica de ato de improbidade administrativa declarada por sentença irrecorrível;
V - incontinência pública e conduta escandalosa;
VI - insubordinação grave em serviço;
VII - ofensa física, em serviço, a empregado ou particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem;
VIII - aplicação irregular de verbas e rendas da AMEPI;
IX- revelação de segredo apropriado em razão do emprego;
X- lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio dos Municípios associados;
XI- recebimento de propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades estranhas às finalidades e objetivos da AMEPI;
§3º O processo para apuração de falta será regulamentado em ato próprio, aprovado pela Assembleia Geral, e observará os seguintes princípios:
I - Será conduzido por comissão composta de 3 (três) empregados da AMEPI designados pelo Presidente.
II - Não poderá participar de comissão o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.
III - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato;
IV – Desenvolvimento do processo, nas seguintes fases:
a) instauração mediante ato formal do Presidente;
b) inquérito, compreendendo instrução, defesa e relatório, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;
c) julgamento, proferido pelo Presidente e válido somente a ratificação da maioria simples da Assembleia.
V – Prazo para conclusão não superior a 60 (sessenta) dias;
VI – Registro de todos os atos e reuniões da Comissão em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 17 A jornada de trabalho da AMEPI, em geral, 40 (quarenta) horas semanais, e para as profissões regulamentadas, observar-se-á a Legislação específica.

Art. 18 É vedado a AMEPI:

I – Contratar, designar ou promover colaborador em desacordo com o estabelecido nesta Portaria:
II – atribuir a empregado tarefas ou responsabilidades distintas das de seu cargo ou emprego, salvo as exceções previstas neste plano.

Art. 19 A revisão geral anual dos salários dos colaboradores da AMEPI será realizada sempre em janeiro de cada ano, ressalvada eventual alteração do mês do ano em que se proceder a revisão do valor do salário mínimo.

Art. 20 As correções salariais, os abonos e as antecipações obedecerão instruções contidas na Legislação Federal específica.

Art. 21 O Presidente da AMEPI será responsável por dirimir os casos aqui eventualmente omitidos e, se necessário regulamentar a presente Portaria baixando atos inerentes a seu cargo conforme requeira o caso.

Art. 22 Tendo-se em vista a necessidade de adequação ao presente plano, a Secretaria Executiva da AMEPI deverá proceder eventual reenquadramento de pessoal, promovendo as alterações que se fizerem necessárias nos respectivos contratos de trabalho, sem que isto represente qualquer prejuízo salarial ao funcionário.

Art. 23 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente da AMEPI

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE VAGAS E SALÁRIOS**

| Denominação | Nº Vagas | Salário | Carga Horária |
|---|---|---|---|
| **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** | 01 | R$ 1.781,73 | 40 |
| **ANALISTA DE LICITAÇÕES E FINANÇAS** | 01 | R$ 1.781,73 | 40 |
| **ANALISTA ADMINISTRATIVO** | 01 | R$ 1.781,73 | 40 |
| **ASSESSOR COMUNICAÇÃO** | 01 | R$ 2.392,59 | 40 |
| **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | 02 | R$ 1.041,34 | 40 |
| **AUXILIAR DE TOPOGRAFIA** | 02 | R$ 1.113,56 | 40 |
| **ARQUITETO** | 01 | R$ 3.740,00 | 20 |
| **DESENHISTA PROJETISTA** | 02 | R$ 2.093,51 | 40 |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | 01 | R$ 7.656,29 | 40 |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | 01 | R$ 3.740,00 | 20 |
| **JARDINEIRO** | 02 | R$ 1.041,34 | 40 |
| **MOTORISTA** | 02 | R$ 1.514,47 | 40 |
| **SECRETÁRIO EXECUTIVO** | 01 | R$ 9.265,10 | 30 |
| **TÉCNICO AGRIMENSOR** | 01 | R$ 3.563,44 | 40 |
| **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** | 02 | R$ 1.915,35 | 40 |
| **TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE** | 01 | R$ 2.105,48 | 40 |
| **TOPÓGRAFO** | 01 | R$ 2.582,76 | 40 |
| **ESTAGIÁRIO** | 02 | R$ 702,75 | 30 |
| TOTAL | 25 | - | - |

**ANEXO II**
**DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Realiza o levantamento e análise de informações sobre os aspectos econômicos e financeiros, a fim de contribuir na elaboração de planos de ação para alcance dos objetivos da empresa. Gera indicadores para melhorar performance dos resultados e elabora relatórios gerenciais para dar suporte na tomada de decisão.

Desenvolve o relacionamento com instituições, articulando estratégias para estabelecer parcerias em programas de sustentabilidade e responsabilidade social. Identifica e avalia oportunidades de parcerias, a fim de atender os objetivos da organização e consolidar imagem no mercado.

**REQUISITO:** ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**ANALISTA DE LICITAÇÕES E FINANÇAS**

Elabora e acompanha processos de licitação, desenvolve planilha de custos e propostas técnicas, pesquisa editais, cadastra a empresa em órgãos públicos e participa e negocia em pregões públicos ou eletrônicos.

Realiza o planejamento de toda a rotina financeira, acompanha recebimentos e pagamentos efetuados, analisa fluxo de caixa e elabora projeções de faturamento, a fim de identificar melhorias no desempenho econômico- financeiro da empresa.

**REQUISITO:** ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Analisa controles e métodos, elabora relatórios e planilhas de acompanhamento da área administrativa, participa do planejamento, organização e controle de fluxos de trabalhos.

**REQUISITO:** ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**ARQUITETO**: Trabalho técnico de nível superior que consiste em executar projetos arquitetônicos, urbanísticos, decoração e paisagismo.
REQUISITO: Ensino superior completo e registro no órgão competente

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**: Desenvolver atividades de relações públicas e comunicação da AMEPI, desenvolvendo as demais atividades vinculadas à CBO, emitida pelo Ministério do Trabalho.

REQUISITO : Ensino Superior Completo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: Trabalho manual elementar, que consiste em executar tarefas auxiliares nas áreas de pintura, marcenaria, mecânica, conservação, vigilância, varrição, serviços de copa e cozinha, limpeza de utensílios, equipamentos e outras estabelecidas, sujeito à orientação, fiscalização e controle de resultados pelo superior hierárquico.

REQUISITO: Alfabetizado

**AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**: Trabalho de natureza simples que exige do funcionário conhecimento de medições com bastante familiaridade com os acessórios utilizados na execução dos trabalhos topográficos. É o homem de linha de frente que juntamente com o nivelador ou topógrafo analisa os pontos estratégicos para fixação dos vértices das poligonais ou pontos topográficos para apoio de campo na execução dos trabalhos.

REQUISITO: Ensino fundamental incompleto

**DESENHISTA PROJETISTA**: Trabalho técnico de média complexidade que consiste na elaboração de projetos relacionados com arquitetura, engenharia, topografia e organização e métodos, cuja atividade será exercida sob orientação e fiscalização do superior hierárquico.

REQUISITO: Ensino médio completo com habilitação técnica perante o Conselho de Classe competente.

**ENGENHEIRO**: Trabalho técnico de nível superior, consiste em executar cálculo estrutural, orçamento, acompanhamento de obras e consultoria, meio ambiente, saneamento.

REQUISITO: Ensino superior completo com experiência mínima de 2 anos e registro no órgão competente.

**JARDINEIRO:** Desenvolver atividades de jardinagem, em consonância com o estabelecido pelo código CBO 6220-10 expedido pelo Ministério do Trabalho.

REQUISITOS: Alfabetizado

**MOTORISTA**: Trabalho especializado, de grande responsabilidade que consiste em dirigir veículos de carga ou de passageiros em trajetos estabelecidos, observando as normas de segurança.

REQUISITOS: Ensino fundamental completo, CNH categoria C experiência comprovada de 02 anos como motorista.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Conforme estabelecido no Estatuto Social da AMEPI.

**TÉCNICO AGRIMENSOR**: Trabalho qualificado, de grande responsabilidade que tem como função analisar as solicitações de serviços dentro dos seguintes princípios: Análise da viabilidade técnica dos serviços, prioridades, critérios técnicos, como executar os trabalhos, dar assistência ao pessoal de campo orientando de acordo com as normas técnicas que cada serviço exige segundo a sua finalidade. Efetuar cálculos, analisar a qualidade dos serviços de campo. Acompanhar e auxiliar na elaboração de plantas topográficas checando com precisão técnica as informações até a conclusão do produto final. Responsabilidade técnica perante o CREA pelos serviços executados.

REQUISITOS: Técnico em agrimensura, com experiência comprovada de 2 anos e registro no órgão competente.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**: Trabalho de média complexidade, que consiste em desenvolver desenhos de arquitetura, engenharia, topografia e organização e métodos. O trabalho envolve estudos e elaboração de projetos, especificações, normas técnicas e cálculos, necessários à execução de projetos. O serviço requer a elaboração de desenhos definitivos, ampliando conhecimentos sobre materiais, processos e técnicas de construção, que forma subsídios gráficos necessários à execução de projetos. A atividade é exercida com autonomia, sob orientação e supervisão do superior hierárquico.

REQUISITO: Técnico em Edificações, com experiência mínima de 2 anos e registro no órgão competente.

**TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE:** Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes; administração de resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

REQUISITO: Formação de nível superior com habilitação em tecnólogo em meio ambiente, com registro no Conselho de classe competente. CBO 2140-10

**TOPÓGRAFO**: Trabalho de natureza técnica que exige do funcionário conhecimento de medições com bastante familiaridade com os acessórios utilizados na execução dos trabalhos topográficos. É o homem que analisa os pontos estratégicos para fixação dos vértices das poligonais ou pontos topográficos para realização de trabalho de campo na execução dos trabalhos, realizando levantamento planimétricos, planialtimétricos.

REQUISITO: Ensino fundamental incompleto

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**FB5ECB58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
### LEI 4623 DE 31/07/2017

LEI Nº 4623 DE 31 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.008.585,70 (Dois milhões, oito mil e quinhetos e oitenta e cinco reias e setenta centavos), no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte rubrica Orçamentária:

| |
|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL |
| Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO |

| | |
|---|---|
| 04.122.0052.2.044.000 MANUTENÇÃO DO GABINETE | |
| 3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 56 Fonte 100 | 97.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| Sub Unidade..... : 02.02.02 ESPORTES | |
| 27.811.0720.2.173.000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR | |
| 3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 245 Fonte 100 | 32.014,29 |
| Sub Unidade..... : 02.02.03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | |
| 23.695.0705.2.126.000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICIPIO | |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 379 Fonte 100** | **19.500,00** |
| Sub Unidade..... : 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONIMICO | |
| 04.122.0052.2.115.000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 732 Fonte 100** | **7.285,71** |
| Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GESTÃO E FAZENDA | |
| Sub Unidade..... : 02.06.02 GESTÃO | |
| 04.122.0052.2.071.000 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINSTRATIVO | |
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1837 Fonte 100** | 57.857,14 |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1841 Fonte 100** | 295.957,14 |
| 04.122.0052.2.076.000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | |
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1936 Fonte 100** | **54.900,00** |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1940 Fonte 100** | **147.500,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0052.2.083.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2313 Fonte 100 | **7.700,00** |
| 08.243.0122.2.108.000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 2768 Fonte 100 | **1428,57** |
| 08.244.0125.2.106.000 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3303 Fonte 129 | **63.500,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 3309 Fonte 100 | **16.000,00** |
| 08.244.0125.2.339.000 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3582 Fonte 129 | **25.428,57** |
| Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC. MUN. AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA | |
| Sub Unidade..... : 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.122.0052.2.118.000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4108 Fonte 100 | **2.728,57** |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUN. DE SAÚDE | |
| Sub Unidade..... : 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0052.2.177.000 MANUTENÇÃO DE SETOR ADMINISTRATIVO DA SÁUDE | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4703 Fonte 102 | **8.400,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4707 Fonte 102 | **34.485,71** |
| 10.301.0203.2.114.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5225 Fonte 148 | **3.428,57** |
| 10.301.0203.2.454.000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - FEDERAL | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5763 Fonte 102 | **324.457,14** |
| 10.301.0209.2.188.000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6673 Fonte 102 | **8.800,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6681 Fonte 102 | **106.700,00** |
| 10.302.0210.2.457.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6994 Fonte 102 | **274.100,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7000 Fonte 102 | **286.514,29** |
| 10.302.0212.2.191.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL CAPS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7162 Fonte 149 | **23.700,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7169 Fonte 149 | **25.600,00** |
| 10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE -FEDERAL | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7661 Fonte 150 | **39.200,00** |
| 10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - FEDERAL | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7652 Fonte 102 | **9.600,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0507.2.137.000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8509 Fonte 100 | **11.600,00** |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SEC. MUN. DE EDUACAÇÃO | |
| Sub Unidade..... : 02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAL DIVERSOS | |
| 12.363.0305.2.163.000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE APRENDIZAGEM | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9828 Fonte 100 | **23.200,00** |
| TOTAL..... | 2.008.585,70 |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2017 :

| | |
|---|---|
| Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS | |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL | |
| Sub Unidade..... : 02.02.01 FUNDO MUNIC PREST. PATRIM E CULTURA | |
| 13.391.0471.2.168.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 108 Fonte 100 | 4.485,71 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 112 Fonte 100 | 4.342,86 |
| Sub Unidade..... : 02.02.05 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 11.363.0305.2.262.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 918 Fonte 100 | 18.000,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| Sub Unidade..... : 02.03.01 PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL | |
| 03.091.0010.2.061.000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 1080 Fonte 100 | 33.714,29 |
| Unidade Orçamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO | |
| 04.122.0055.2.069.000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 1209 Fonte 100 | 7.385,71 |
| Unidade Orçamentária: 02.05 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 04.122.0052.3.047.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1294 Fonte 100 | 857,14 |

| | |
|---|---|
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 1298 Fonte 100 | 118.028,57 |
| Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC.MUN.PLANEJAMENTO,GESTÃO E FAZENDA | |
| Sub Unidade..... : 02.06.01 PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0052.2.063.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 1710 Fonte 100 | 56.828,57 |
| Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.122.0052.2.083.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 2317 Fonte 100 | 105.128,57 |
| 08.243.0122.2.377.000 MANUTENÇÃO DA CASA LAR | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO 3002 Fonte 129 | 8.428,57 |
| 08.244.0125.2.339.000 CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS | |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 3682 Fonte 129 | 80.500,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC.MUN.AGRIC.MEIO AMBIEN,PEC E PESCA | |
| Sub Unidade..... : 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.122.0052.2.118.000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 4112 Fonte 100 | 98.328,57 |
| Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | |
| Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.122.0052.2.130.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7931 Fonte 100 | 29.714,29 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 7935 Fonte 100 | 144.728,57 |
| 04.122.0052.2.131.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8007 Fonte 100 | 81.479,42 |
| 15.452.0501.2.133.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E LAGRADOUROS PUBLICOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8215 Fonte 100 | 9,157,14 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8219 Fonte 100 | 35.385,71 |
| 15.452.0504.2.134.000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8307 Fonte 100 | 89.371,43 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8311 Fonte 100 | 105.928,57 |
| 15.452.0505.2.135.000 MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8387 Fonte 100 | 37.300,00 |
| 15.452.0507.2.137.000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8513 Fonte 100 | 126.700,00 |
| 26.782.0710.2.145.000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | |
| 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8649 Fonte 100 | 600,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 8653 Fonte 100 | 114.700,00 |
| Unidade Orcamentaria: 02.15 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Sub Unidade..... : 02.15.02 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 12.361.0052.2.152.000 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINSTRATIVO - EDUCACÃO | |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 9112 Fonte 101** | 6.200,00 |
| 12.361.0403.2.156.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9206 Fonte 101** | 9.500,00 |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 9210 Fonte 101** | 117.400,00 |
| 12.365.0401.2.164.000 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9436 Fonte 101** | 138.900,00 |
| **3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL 9440 Fonte 101** | 331.000,00 |
| 12.363.0305.2.163.000 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE APRENDIZAGEM | |
| **3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9824 Fonte 100** | 2.557,14 |
| Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub Unidade..... : 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0203.2.456.000 MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES DE POSTOS DE SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5981 Fonte 148 | 3.428,57 |
| 10.302.0210.2.457.000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR - PAM | |
| **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7043 Fonte 149** | 20.300,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA 7074 Fonte 149 | 15.000,00 |
| 10.302.0212.2.191.000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL - CAPS | |
| **3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA 7237 Fonte 149** | 4.000,00 |
| 10.302.0212.2.443.000 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO CAPS | |
| **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7379 Fonte 149** | 10.000,00 |
| 10.302.0246.2.444.000 SEGUROS DOS VEICULOS DO PROGRAMA DO VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDCA 7495 Fonte 150** | 4.137,52 |
| 10.304.0246.2.356.000 MANUTENÇÃO DE VEICULOS – VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7537 Fonte 150** | 12,01 |
| **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDCA 7579 Fonte 150** | 3.177,00 |
| 10.305.0245.2.458.000 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE - FEDERAL | |
| **3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS 7669 Fonte 150** | 9.466,66 |
| **3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7695 Fonte 150** | 14.091,96 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA 7757 Fonte 150 | 2.561,15 |
| 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PESSOA FISICA 7778 Fonte 150 | 4.000,00 |
| 10.305.0245.3.088.000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7779 Fonte 150 | 1.760,00 |
| TOTAL..... | 2.008.585,70 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 31 de julho de 2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Vitar de Souza
**Código Identificador:**973F2B7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 71/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MUDAS DIVERSAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

| **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **R$ UNIT** |
| 3 | 500,0 | CX | GRAMA PELO DE URSO CAIXA COM 60 MUDAS | 11,99 |
| 4 | 200,0 | CX | SUN PATIENS ARBUSTO CAIXA COM 15 MUDAS | 12,99 |
| 8 | 200,0 | CX | AGAPANTO ROXO CAIXA COM 15 MUDAS | 11,99 |
| 9 | 200,0 | CX | AGAPANTO ROSA CAIXA COM 15 MUDAS | 11,94 |
| 10 | 200,0 | CX | AGAPANTO BRANCO CAIXA COM 15 MUDAS | 11,94 |
| 23 | 500,0 | Und | MUDAS CROTON GRANDE | 4,44 |
| 25 | 500,0 | CX | MARGARIDA AZUL (FELICIA AMELLOIDES) CAIXA COM 15 MUDAS | 12,94 |
| 29 | 500,0 | CX | GENGIBRE AZUL CAIXA COM 15 MUDAS | 14,99 |
| 35 | 200,0 | Und | CÁSSIA-FÍSTULA (CÁSSIA IMPERIAL) | 3,89 |
| 36 | 200,0 | Und | MELALEUCA LEUCADENDRON | 3,89 |
| 37 | 200,0 | Und | MANACÁ-DA-SERRA | 7,80 |
| 38 | 200,0 | Und | IPÊ DE JARDIM (TECOMA STANS) | 3,89 |
| 39 | 200,0 | Und | IPÊ AMARELO (TABEBUIA HANDROANTHUS ALBUS) | 5,00 |
| 41 | 200,0 | Und | IPÊ ROXO (TABEBUIA HANDROANTHUS AVELLANEDAE) | 4,99 |
| 42 | 200,0 | Und | IPÊ ROSA (HANDROANTHUS HEPTAPHYLLUS) | 3,79 |
| 43 | 200,0 | Und | QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) | 3,99 |
| 45 | 200,0 | Und | JASMIM-MANGA (PLUMEIRA RUBRA) | 6,49 |
| 46 | 500,0 | Und | RESEDÁ (LAGERSTROEMIA INDICA) | 3,79 |
| 47 | 200,0 | Und | JACARANDÁ (JACARANDA MIMOSAEFOLIA) | 3,89 |
| 49 | 500,0 | Und | PITÓSPORO JAPONÊS (PITTOSPORUM TOBIRA) | 4,99 |
| 50 | 500,0 | Und | AZALÉIA ROSA | 2,99 |
| 51 | 500,0 | Und | CLÚSIA (CLUSIA FLUMINENSIS) | 3,44 |
| 52 | 500,0 | Und | SINO DOURADO (FORSYTHIA) | 6,49 |
| 53 | 500,0 | Und | BUQUÊ-DE-NOIVA (SPIREA CANTONIENSIS) | 5,80 |
| 54 | 500,0 | Und | PIRACANTA TREPADEIRA (PYRACANTHA COCCINEA) | 11,00 |
| 56 | 200,0 | Und | TAMAREIRA ANÃ (PHOENIX ROEBELENII) | 8,59 |
| 57 | 200,0 | Und | PALMEIRA-DO-MEDITERRÂNEO (CHAMAEROPS HUMILIS) | 14,90 |
| 61 | 200,0 | Und | PALMEIRA REAL | 10,00 |
| 62 | 200,0 | Und | PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA) | 29,00 |
| 63 | 200,0 | Und | PALMEIRA ARECA (DYPSIS LUTESCENS) | 13,94 |
| 65 | 200,0 | Und | YUCA (YUCCA GIGANTEA) | 14,10 |
| 66 | 200,0 | Und | AGAVE ATENUADA | 12,99 |
| 67 | 200,0 | Und | AGAVE DRAGÃO | 10,00 |
| 69 | 200,0 | Und | PATA DE ELEFANTE (BEAUCARNEA RECURVATA) | 17,80 |
| 71 | 200,0 | Und | COSTELA-DE-ADÃO (MONSTERA) | 13,99 |
| 76 | 100,0 | Und | SAPATINHO DE JUDIA (THUNBERGIA MYSORENSIS) | 9,00 |
| 77 | 100,0 | Und | VIUVINHA (PETREA VOLUBILIS) | 9,45 |
| 80 | 100,0 | Und | JASMIM-AMARELO (JASMINUM MESNYI) | 8,99 |
| 81 | 100,0 | Und | BOUGAINVILLE VERMELHO (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS) | 4,49 |
| 82 | 100,0 | Und | BOUGAINVILLE ROSA (BOUGAINVILLEA GLABRA) | 4,29 |
| 84 | 100,0 | Und | BOUGAINVILLE PINK (BOUGAINVILLEA PINK PIXIE) | 3,99 |
| **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI ME** | | | | |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **R$ UNIT** |
| 1 | 500.000,0 | M² | GRAMA ESMERALDA | 4,41 |
| 7 | 200,0 | CX | ZINNIA CAIXA COM 15 MUDAS | 11,78 |
| 17 | 500,0 | Und | HIBISCO VERMELHO | 2,49 |
| 18 | 500,0 | Und | HIBISCO AMARELO | 2,49 |
| 58 | 200,0 | Und | PALMEIRA-IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA) | 10,00 |
| 60 | 200,0 | Und | PALMEIRA-LEQUE (LICUALA GRANDIS) | 8,00 |
| 73 | 100,0 | Und | CONGÉIA (CONGEA TOMENTOSA) | 8,00 |
| 74 | 100,0 | Und | TRAPADEIRA JADE AZUL (STRONGYLODON MACROBOTRYS) | 19,90 |
| 75 | 100,0 | Und | TREPADEIRA JADE VERMELHA (MUCUNA BENNETTII) | 19,98 |
| **DAIANE DE MENDONÇA MELO ME** | | | | |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **R$ UNIT** |
| 2 | 500,0 | CX | GRAMA AMENDOIM CAIXA COM 60 MUDAS | 11,65 |
| 19 | 500,0 | Und | HIBISCO LARANJA | 2,52 |
| 20 | 500,0 | Und | HIBISCO ROSA | 2,52 |
| 30 | 500,0 | CX | GARDÊNIA CAIXA COM 15 MUDAS | 14,55 |
| 34 | 200,0 | Und | MAGNÓLIA (MAGNOLIA SPP) | 5,85 |
| 40 | 200,0 | Und | IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA) | 3,80 |
| 55 | 500,0 | Und | BUCHINHO JAPONES | 7,90 |
| 68 | 200,0 | Und | PALMEIRA CICA (CYCAS REVOLUTA) | 35,00 |
| 83 | 100,0 | Und | BOUGAINVILLE BRANCO (BOUGAINVILLEA GLABRA) | 4,00 |
| 85 | 100,0 | Und | BOUGAINVILLE AMARELO (BOUGAINVILLEA GLABRA) | 3,98 |
| **SERGIO FUNKE ME** | | | | |
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **R$ UNIT** |
| 5 | 200,0 | CX | ONZE HORAS FLORES CAIXA DOM 15 MUDAS | 10,90 |
| 6 | 200,0 | CX | EVÔNIMO CAIXA COM 15 MUDAS | 12,37 |
| 11 | 200,0 | CX | FLOR CAMARÃO AMARELO CAIXA COM 15 MUDAS | 12,95 |
| 12 | 200,0 | CX | FLOR CAMARÃO VERMELHO CAIXA COM 15 MUDAS | 12,94 |
| 15 | 200,0 | CX | FLOR DE SEMANIAS DIVERSAS CAIXA COM 15 MUDAS | 12,56 |
| 16 | 200,0 | CX | BELA EMILIA CERCA VIVA CAIXA COM 15 MUDAS | 12,90 |
| 21 | 200,0 | CX | FLOR PERPÉTUA CAIXA COM 15 MUDAS | 12,95 |
| 22 | 200,0 | CX | HERA (HEDERA CANARIENSIS) CAIXA COM 15 MUDAS | 12,95 |
| 26 | 500,0 | CX | IXORA VERMELHA DE FOLHA LARGA CAIXA COM 15 MUDAS | 17,30 |
| 27 | 500,0 | CX | IXORA AMARELA DE FOLHA LARGA CAIXA COM 15 MUDAS | 17,35 |
| 31 | 500,0 | CX | ROSINHA DE SOL CAIXA COM 15 MUDAS | 11,75 |
| 32 | 500,0 | CX | PETÚNIA CAIXA COM 15 MUDAS | 12,54 |
| 33 | 500,0 | CX | CLOROFITO CAIXA COM 15 MUDAS | 10,90 |
| **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME** | | | | |

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | R$ UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 13 | 500,0 | Und | ALPÍNIA ROSA | 4,95 |
| 14 | 500,0 | Und | ALPÍNIA VERMELHA | 4,95 |
| 24 | 500,0 | CX | VINCA-DE-MADAGÁSCAR (CATHARANTHUS ROSEUS) CAIXA COM 15 MUDAS | 12,80 |
| 28 | 500,0 | CX | IXORA BRANCA DE FOLHA LARGA CAIXA COM 15 MUDAS | 25,19 |
| 44 | 200,0 | Und | CEREJEIRA DO JAPÃO | 6,00 |
| 48 | 200,0 | Und | ÁRVORE DA CHINA (KOELREUTERIA BIPINNATA) | 7,00 |
| 59 | 100,0 | Und | PALMEIRA BISMARK (BISMARCKIA NOBILIS) | 59,00 |
| 70 | 200,0 | Und | PACOVA (PHILODENDROM MARTIANUM) | 14,90 |
| 72 | 200,0 | Und | MARANTA ZEBRINA (CALATHEA ZEBRINA) | 4,50 |
| 78 | 100,0 | Und | JASMIM-DA-INDIA (QUISQUALIS INDICA) | 9,93 |
| 79 | 100,0 | Und | GLICÍNIA (WISTERIA SP) | 7,99 |

Boa Esperança, 07 de agosto de 2017

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**F25D1922

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 82/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

| **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** |
| 4 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM BANCO ACOPLADO PARA 6 LUGARES, MESA COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 180X80X76 CM, TAMPO E BANCOS CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO EM MELAMÍNICO E ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO. | SUDESTE SE 283 | UND | 12,00 | 951,00 |
| **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.-ME** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** |
| 8 | ARMÁRIO EM AÇO , DUAS PORTAS.CAHPA 22 COM QUATRO PRATELEIRAS EM ALTURAS AJUSTAVEIS E DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS FIXADAS NAS LATERAIS DA CAIXA, ABRINDO UMAM A ESQUERDA E OUTRA A DIREITA., ALTURA 2,00, LARGURA 90 CM- | AMAPA PA90 | UND | 15,00 | 860,00 |
| 17 | APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM-CD,MP3/MP4, RÁDIO AM/FM, DISPLAY DIGITAL; | LENOX BD112 | UND | 10,00 | 375,00 |
| **ARENNA INFORMÁTICA LTDA ME** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** |
| 16 | TELEVISOR 32" LCD EM LED - COR PRETA, RESOLUÇÃO 1,366 X 768, ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, ENTRADAS 2 RCA E 1 VIDEO COMPONENTE. | AOC LE32H1461 | UND | 6,00 | 1.450,00 |
| 18 | APARELHO DE DVD - CONTROLE REMOTO, POSSUI PORTAS USB REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3 | LENOXX DVD DV-445 | UNI | 10,00 | 190,00 |
| **COMERCIAL INFOMED LTDA ME** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** |
| 6 | VENTILADOR DE MESA OU PAREDE, 60 HZ, 3 VELOCIDADES, 40 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE 110V | VENTIDELTA | UND | 30,00 | 160,00 |
| 9 | BERÇO MADEIRA , MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO SEM GAVETAS, SENDO O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5 CM E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2, 5 CM. | ESTRELA SATRIANI | UND | 20,00 | 216,50 |
| 14 | COLCHÃO PARA BERÇO , REVESTIDO COM MATERIAL TIPO COURVIM LAVÁVEL, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 10 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR-13579-2. ESPUMA 100% POLIURETANO. | XAVIER C130 | UND | 25,00 | 82,90 |
| **META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** |
| 1 | CADEIRA FIXA QUATRO PES COM ASSENTO E ENCOSTO LAMINADO EM COURINO PRETO | META X/ ATLANTA | UND | 30,00 | 71,90 |
| 7 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE PARA PASTAS SUSPENSAS.SITEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM PATINS DE NYLON , CHAPA 22, ALTURA: 1330/LARGURA : 470/PROFUNDIDADDE:550 MM. | AMAPÁ/LONGO | UND | 10,00 | 665,00 |
| 13 | COLCHÃO REVESTIDO COM COURVIM LAVAVEL 188/0,88/10 COM SISTEMA RESPIRO DE VENTILAÇÃO | XAVIER/TIMBÓ | UND | 20,00 | 228,00 |
| **CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** |
| 2 | CONJUNTO DE MESA E CADEIRA COM 4 LUGARES INFANTIL PARA PRE ESCOLAR INFANTIL - MESA QUADRADA TAMPA EM RESINA ABS E 4 CADEIRAS EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO. | FORTE ROCHA | CJ | 20,00 | 580,00 |
| 3 | CONJUNTO DE MERENDA CONJUNTO BEBÊ COM 4 ASSENTOS EM RESINA PLASTICA COM CINTO DE SEGURANÇA | FORTE ROCHA | UND | 6,00 | 1.465,00 |
| **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA ME** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** |
| 5 | MESA PROFESSOR, COM TAMPO ÚNICO, MEDINDO 1500 X 1500 X 750 MM , COM 25 MM DE ESPESSURA E BORDAS ARREDONDADAS, COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC PRETA SOBRE TODOS OS LADOS, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABO, COM GARRAS NA EXTREMIDADE E FURO PARA A PASSAGEM DE CABOS , EM CHAPA DE AÇO E LATERAIS COM COLUNA DE APOIO TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, SENDO QUE DUAS LATERAIS SÃO FORMADAS POR COLUNA COM PÉ HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO E UMA POR COLUNA. | ACHEI MOVEIS ST 0101 | UND | 20,00 | 490,00 |
| **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QTD.** | **VALOR UNIT.** |
| 10 | TATAME DIMENSÃO 1,1X 1,1 M ESPESSURA 30 MM, ACABAMENTO: CONTORNO 16 SIMPLES E 4 CANTOS. | PORTO TATAMES | UND | 32,00 | 96,70 |
| 11 | TRAVESSEIRO COM FORRO IMPERMEAVEL TECIDO POLIPROPILENO PREENCHIMENTO POLIPERANO | ORTHOVIDA | UND | 150,00 | 34,80 |
| 12 | COLCHÃO REVESTIDO COM COURVIM LAVAVEL MEDINDO 4 M X 4 M X 10 COM SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO | ORTHOVIDA | UND | 12,00 | 2.385,00 |
| 15 | TROCADOR DE ESPUMA, MEDIDAS 65 CM X 46 CM X 4 CM, TECIDO INTERNO 100% ALGODÃO, TECIDO EXTERNO COURVIM LAVAVEL, ENCHIMENTO 100% POLIURETANO. | ORTHOVIDA | UND | 18,00 | 45,70 |

Boa Esperança, 07 de agosto de 2017

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**710A695D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRÁS PIRES

### GABINETE MUNICIPAL
### EXTRATO - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - JULHO 2017

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 117/2017 | Serviços gerais na limpeza da unidade de Saúde do Município | 07/07/2017 | Ana Matilde De Oliveira Ferreira | R$ 937,00 | 06/08/2017 |
| 118/2017 | Prestação de serviços de apresentação de show artístico por ocasião da "XXV Festa da Batata" no Município | 07/07/2017 | Empresa Luís Fernando da Silva Shows e Eventos-ME | R$ 3.500,00 | 31/07/2017 |
| 119/2017 | Prestação de serviço de Dj para Festividade da Quadrilha de Ribeirão de Santo Antônio, no Município | 07/07/2017 | Ayrton Lopes de Carvalho | R$ 400,00 | 09/07/2017 |
| 120/2017 | Contratação de Empresa habilitada para Cessão de uso remunerado do espaço do Parque de Exposição de Brás Pires- MG | 07/07/2017 | Empresa Mathuza Evellyn da Silva Sá Mei | R$ 30.000,00 | 31/07/2017<br>Processo n° 55/2017<br>Pregão Presencial n° 30/2017 |
| 121/2017 | Prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e serviços para Festividades da Festa da Batata 2017, no Município de Brás Pires/MG | 10/07/2017 | Empresa João Bosco de Barcelos – Eireli – Me | R$ 59.820,00 | 31/12/2017<br>Processo n° 56/2017<br>Pregão Presencial n° 31/2017 |
| 122/2017 | Prestação de serviços de disponibilização de equipe de apoio para Festividades da Festa da Batata 2017, no Município de Brás Pires/MG | 10/07/2017 | Empresa Mais Eventos e Estruturas Ltda Me | R$ 11.000,00 | 31/12/2017<br>Processo n° 56/2017<br>Pregão Presencial n° 31/2017 |
| 123/2017 | Prestação de serviços de disponibilização de locutor profissional, organização e fornecimento de lanches e locação de banheiros químicos para "Festa da Batata 2017", no Município de Brás Pires/MG | 10/07/2017 | Empresa Talento Produções Ltda Me | R$ 13.179,00 | 31/12/2017<br>Processo n° 56/2017<br>Pregão Presencial n° 31/2017 |
| 124/2017 | Prestação de serviços na confecção de aproximadamente 10.000 (dez mil) Bloquetes Sextavado (tam. 0,12 x 0,08 cm) e 250 (duzentos e cinquenta) peças de Meio Fio de Concreto (tam. 0,80x0,25cm) por mês com o respectivo assentamento para o ano de 2017 | 10/07/2017 | Empresa Antônio Mendes da Silva Paiva 05939202608 | R$ 30.000,00 | 31/12/2017<br>Processo n° 57/2017<br>Carta Convite n° 11/2017 |
| 125/2017 | Prestação de serviços de apresentação de show artístico por ocasião da "XXV Festa da Batata" no Município | 11/07/2017 | Carlos Roberto de Oliveira | R$ 1.000,00 | 31/07/2017 |
| 126/2017 | Prestação de serviço de Dj por ocasião da "XXV Festa da Batata" no Município | 11/07/2017 | Ayrton Lopes de Carvalho | R$ 160,00 | 31/07/2017 |
| 127/2017 | Prestação de serviço de Dj na Festividade "XXV Festa da Batata" no Município | 11/07/2017 | Eder José de Jesus Dias | R$ 400,00 | 31/07/2017 |
| 128/2017 | Prestação de serviços de apresentação de show artístico por ocasião da "XXV Festa da Batata" no Município | 11/07/2017 | Danilo Gonçalves Rufino | R$ 1.500,00 | 31/07/2017 |
| 129/2017 | Prestação de serviços de apresentação de show artístico por ocasião da "XXV Festa da Batata" no Município | 11/07/2017 | Helvis Marques de Souza | R$ 2.000,00 | 31/07/2017 |
| 130/2017 | Prestação de serviços na confecção de faixas e placas por ocasião da "XXV Festa da Batata" no Município | 11/07/2017 | Dácio Carlos de Castro | R$ 460,00 | 13/07/2017 |
| 131/2017 | Serviço de confecção e estamparia em lençóis, toalhas e mantas para manutenção da Unidade Mista de Saúde | 11/07/2017 | Maria da Conceição Hermenegildo da Silva | R$ 740,00 | 13/07/2017 |
| 132/2017 | Prestação de Serviços de filmagem com equipamento próprio para cobertura do evento "XXV Festa da Batata" no Município | 13/07/2017 | João Vicente da Mota | R$ 1.500,00 | 31/07/2017 |
| 133/2017 | Prestação de serviços de show pirotécnico para o evento "XXV Festa da Batata" no Município | 13/07/2017 | Empresa André Luís Nésio 86252100668 | R$ 2.500,00 | 31/07/2017 |
| 134/2017 | Prestação de serviços de viagens transportando pacientes para tratamento de saúde, do Município Brás Pires a Belo Horizonte, ida e volta, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde | 13/07/2017 | Carlos Roberto Sebastião Soares | R$ 2.600,00 | 30/09/2017<br>Processo n° 60/2017<br>Dispensa n° 13/2017 |
| 135/2017 | Prestação de serviços para disponibilização de Brigadista durante a realização da "XXV Festa da Batata" no Município | 13/07/2017 | Empresa Jefferson Domingos Marques 09077752684 | R$ 2.240,00 | 31/07/2017 |
| 136/2017 | Serviços Gerais na limpeza do camarim no evento "XXV Festa da Batata", do Município | 13/07/2017 | Claudineia Aparecida dos Santos de Paiva | R$ 200,00 | 17/07/2017 |
| 137/2017 | Prestação de serviços gerais na manutenção do Parque de Exposições durante a "XXV Festa da Batata" no Município | 13/07/2017 | Ramon Carlos da Silva | R$ 200,00 | 17/07/2017 |
| 138/2017 | Fornecimento de salgados para recepção das autoridades e convidados, por ocasião da "XXV Festa da Batata", no Município. | 13/07/2017 | Isabel Elisângela de Souza Araújo Magalhães | R$ 871,00 | 17/07/2017 |
| 139/2017 | Serviços gerais na manutenção do Parque de Exposição durante a "XXV Festa da Batata" no Município | 13/07/2017 | Carmem Lucia de Castro Vila Nova | R$ 550,00 | 19/07/2017 |
| 140/2017 | Prestação de serviços gerais na manutenção do Parque de Exposições durante a "XXV Festa da Batata" no Município | 13/07/2017 | Marco Antônio de Souza e Silva | R$ 325,00 | 15/07/2017 |
| 141/2017 | Prestação de serviços gerais na manutenção do Parque de Exposições durante a "XXV Festa da Batata" no Município | 13/07/2017 | Débora Luciana Ferreira | R$ 200,00 | 17/07/2017 |
| 142/2017 | Serviço de Manutenção das estruturas do | 13/07/2017 | José Donizetti de Andrade | R$ 775,25 | 14/07/2017 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Parque de Exposições em atendimento as exigências do Corpo de Bombeiros em Carácter de urgência, para realização "XXV Festa da Batata" no Município | | | | |
| 143/2017 | Prestação de serviços na fabricação de 02 (dois) portões de Lambril para o Parque de exposições em atendimento as exigências do Corpo de Bombeiros em Carácter de urgência, para realização "XXV Festa da Batata" no Município | 13/07/2017 | Empresa Divino Francisco de Paiva- Me | R$ 1.910,00 | 14/07/2017 |
| 144/2017 | Fornecimento do equipamentos, Desfibrilador Externo Automático, a ser utilizado na unidade Mista de Saúde do Município para atendimento aos pacientes da Rede Pública de Saúde | 13/07/2017 | Empresa RH Eletro- Medicina e Serviços Ltda- EPP | R$ 7.200,00 | 13/08/2017<br>Processo N° 62/2017<br>Dispensa N° 15/2017 |

Brás Pires, 07 de agosto de 2017.

***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina da Silva Mendes
**Código Identificador:**237F49FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento a Ata de Registro de Preço Nº 126/2017, Processo Nº 56/2017, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 42/2017, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, tem por objeto o aditamento do quantitativo do item 36:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5-2300 2.8 GHZ, BARRAMENTO 1333 MHZ, CACHE 4MB, MEMÓRIA RAM 8 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME PREMIUM, UNIDADE ÓPTICA GRAVADOR DE DVD/CD, CARACTERÍSTICAS GERAIS, 4 PORTAS USB, VELOCIDADE DO GRAVADOR DE DVD: 22X, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -CPU, - CAIXA DE SOM, - CABO DE FORÇA. | Unidade | 01 | POWER PC / BRAZIL PC | R$ 1.840,00 | R$ 1.840,00 |

Campos Altos – MG, 07/08/2017.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**B362A64C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### EDITAL Nº 09/2017 - EDUCADOR FÍSICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 09/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal 512/2016, c/c Decreto 119/2017, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **14, 15 e 16 de Agosto de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 09/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas seguintes áreas:

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1**.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de 180 dias, conforme validade do PSPS.
**1.2** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
**1.3** O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**1.4** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
**1.5** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
**2 – DOS CARGOS E REQUISITOS**
**2.1** O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

| Cargos | Vagas | Carga horária semanal | Vencimentos | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|---|
| **EDUCADOR FÍSICO I** | **CR** | **40** | **R$ 3.863,70** | **Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF** |
| **EDUCADOR FÍSICO II** | **CR** | **20** | **R$ 1.931,85** | **Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.** |

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**3.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
**3.2** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal.
**3.3** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
**4.2** As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **14, 15 e 16 de Agosto de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração no **Departamento Pessoal** localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
**4.3** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
**4.4** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.
**4.5** Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no Diário Oficial do Município a lista das inscrições homologadas.

**4.6** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Administração no **Departamento Pessoal** localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
**4.7** A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial Municipal **no dia 24 de Agosto de 2017.**

**05. DA PROVA OBJETIVA**

**5.1** Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

| NÍVEL DO CARGO | ÁREA DE CONHECIMENTO | N ° DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Superior | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,0 PONTOS | **80** | Eliminatório e Classificatório |
| | Conhecimentos gerais | 10 | 2,0 PONTOS | | |

**5.1.1.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
**5.1.2** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
**5.1.3** Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
**5.1.4** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

**6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**6.1** A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

| CARGO | DATA | HORÁRIO | TEMPO DE DURAÇÃO | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| **EDUCADOR FÍSICO I** | **25/08/2017** | **18H** | **3H** | Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros, 141, Catas Altas - MG |
| **EDUCADOR FÍSICO II** | | | | |

**6.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
**6.3** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
**6.4** O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.
**6.5** Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).
**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
**6.7** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
**6.8** Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
**a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
**b)** durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
**c)** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
**6.10** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
**6.11** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

**6.12** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
**6.13** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
**6.14** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
**6.15** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
**6.16** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
**6.17** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
**6.18** Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
**6.19** Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a Prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

**7-**No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá à publicação do gabarito e da prova oficial.

**8-** O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.
**8.1-** Os recursos deverão ser protocolizados utilizando o modelo previsto no Anexo IV, perante a Secretaria Municipal de Administração no **Departamento Pessoal** localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

**9 -** Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá à publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

**10 – DA PROVA DE TÍTULOS**
**10.1** A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | **PONTOS** | **COMPROVAÇÃO** |
|---|---|---|
| Mestrado | 04 | Diploma ou certificado |
| Pós – graduação | 03 | Diploma ou certificado |
| Participação em curso relativo à área, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 03 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado. | 03 | Declaração ou certificado |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTOS** | **COMPROVAÇÃO** |
| Tempo de serviço público ou privado (atuando na área) | 1,0 ponto a cada ano completo (máximo 10 pontos) | Comprovado em carteira de trabalho, contrato, certidão emitida pela instituição pública ou CNIS com CBO |

**10.2** A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no dia **11 de setembro de 2017** na Secretaria Municipal de Administração no **Departamento Pessoal** localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
**10.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
**10.4** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
**10.5** São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e a comprovação dos títulos.
**10.6** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
**10.7** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
**10.8** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
**10.9** Cada título será computado uma única vez.
**10.10** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
**10.11**. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.
**10.12** O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Administração no **Departamento Pessoal** localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG, utilizando o modelo previsto no Anexo IV.
**10.13** Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final **até dia 20 de setembro de 2017.**

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**11.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

**12. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS**
**12.1** Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

**13. DO RESULTADO FINAL**
**13.1** Até o dia **20 de Setembro de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**13.2** A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
**13.3** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
**13.4** Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

**13.5** Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

**14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**
**14.1** O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**15. DA CONVOCAÇÃO**
**15.1** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
**15.2** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
**15.3** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**15.4** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**16-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**
**16.1** O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS/PASEP

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

**17. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**
**17.1** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**18.1** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
**18.2** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
**18.3** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
**18.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
**18.5** Integram este Edital os seguintes Anexos:

| | |
|---|---|
| Anexo I | Ficha de Inscrição |
| Anexo II | Responsabilidades e atribuições dos cargos. |
| Anexo III | Programa de Provas |
| Anexo IV | Modelo de recurso |

Catas Altas-MG, 03 de Agosto de 2017.

***LUCAS NISHIMOTO***
Secretário Interino de Esportes e Lazer.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**
Candidato: _____
Data de nascimento: __ / __ / ___ CPF: ____CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro:_____
Cidade: _____ UF: ____ CEP: ____Tel.:(____) __
Email:_____

**CARGO: _____**

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, __ de ____ de 2017.

_____
**Assinatura do Candidato (por extenso)**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**O candidato _____ efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° ____ para o cargo _____.**

_____
Assinatura da Comissão

**É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE NO DIA DA PROVA**
**ANEXO II**
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**EDUCADOR FÍSICO I E II.**

– reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- divulgar atividades esportivas e de lazer;
- reger atividades esportivas e de lazer;
- atuar na área de ensino e prática esportiva;
- elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que para fora do Município;
- manter disciplina;
- organizar e participar de reuniões;
- colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

**ANEXO III**

**CONTEÚDO DA PROVA**

**EDUCADORFÍSICOI E II**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor; ICMS esportivo Lei Nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009; Educação Física direcionada aos esportes de aventura e esportes radicais (escalada, skate, trekking e montain bike). Português: Substantivo, Artigo, Pronome, Advérbio e Verbo. Matemática: Conjuntos. Matemática Financeira. Informática: Hardware e Componentes de entrada. Legislação Estatuto do Servidor Público (Catas Altas/ MG) Lei Nº 512/2016.

**ANEXO IV**
**MODELO DE RECURSO**

| **FORMULÁRIO DE RECURSO** | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do candidato: | | | |
| Nº de Inscrição: | Cargo: | | |
| Modalidade do Recurso | **Prova Escrita Objetiva** | | |
| ( ) Homologação da Inscrição | Número da Questão | Resposta no Gabarito Oficial | Resposta Anotada pelo Candidato |
| ( ) Gabarito da Prova Objetiva | | | |
| ( ) Resultado da Nota da Prova | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ( ) Questão da Prova Objetiva<br>( ) Resultado da Prova de Títulos | | | |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, ____ de ___ de 20____.

_____

**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**54473E76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 069/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobra |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMILSON DE SOUZA MOREIRA | AG01861680 | HFR7032 | 01/08/2017 | 10:34:18 | Rua Bahia 624 | 5541 / 2 |
| ALINE GOMES MENDONCA DE OLIVEIRA | AG00516300 | OWN7132 | 24/07/2017 | 07:43:00 | Avenida Parana 3290 | 7633 / 1 |
| ALUCENTER ALUMINIO LTDA ME | AG01861468 | HHP0442 | 01/08/2017 | 16:41:14 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 415 | 7366 / 2 |
| ALVIMAR NOGUEIRA AVELAR JUNIOR | AG01803650 | OPO4514 | 27/07/2017 | 12:06:00 | Rua Francisco De Carvalho 286 | 6050 / 1 |
| ANA CAROLINA PEREIRA | AG01861745 | HMY9597 | 01/08/2017 | 15:19:09 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume | 5541 / 2 |
| ANA CLARA SILVA OTTONI | AG01861744 | OWP8292 | 01/08/2017 | 15:17:16 | Rua Rio Grande Do Sul 829 | 5541 / 2 |
| ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS | AG01861460 | EYH2007 | 01/08/2017 | 11:39:23 | Avenida 7 De Setembro 1161 | 7633 / 1 |
| ANA PAULA NOGUEIRA CUNHA | AG00517594 | OMG0148 | 25/07/2017 | 08:50:00 | Rua Rio De Janeiro 2910 | 7366 / 2 |
| ANTONIA GONTIJO ALVES TEIXEIRA | AG01862104 | OXI2018 | 31/07/2017 | 15:03:41 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5185 / 1 |
| BOUTIQUE DO LIVRO LTDA | AG01861175 | HMQ5883 | 01/08/2017 | 15:00:37 | Avenida Vinte E Um De Abril 650 | 5541 / 2 |
| BRUNA REIS FERREIRA | AG01861173 | OXF9848 | 01/08/2017 | 15:00:44 | Avenida Vinte E Um De Abril 650 | 5541 / 2 |
| BRUNO MATEUS DE LACERDA | AG01862107 | HAK9969 | 01/08/2017 | 09:37:06 | Avenida 1 De Junho 909 | 7633 / 1 |
| BRUNO SOARES CANCADO | AG01861919 | PVQ8145 | 01/08/2017 | 13:06:00 | Rua Goias 180 | 7633 / 2 |
| C F C AVENIDA DIVINOPOIS LTDA | AG01860553 | PVC4409 | 01/08/2017 | 10:04:33 | Avenida Getulio Vargas 121 | 7633 / 1 |
| CLAUDIA CRISTINA MARQUES | AG02092664 | GQL7133 | 01/08/2017 | 10:20:27 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| CLEBER PENA QUADROS | AG01861747 | OWR8910 | 01/08/2017 | 15:30:25 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume | 5541 / 2 |
| COMERCIAL JABA LTDA | AG02092665 | PZA9816 | 01/08/2017 | 10:50:58 | Rua Goias 529 | 5541 / 4 |
| CRISTIANE CRISTINA DA SILVA | AG00516735 | HMO7548 | 27/07/2017 | 09:58:00 | Rua Alameda Rio Perdido 211 | 7633 / 1 |
| CRISTIANO ANTONIO TIAGO | AG01860471 | GQQ8409 | 01/08/2017 | 15:16:54 | Rua Rio Grande Do Sul 811 | 5541 / 2 |
| DAIR JOSE HORACIO PINTO | AG01861681 | HQE1769 | 01/08/2017 | 10:39:39 | Rua Bahia 654 | 5541 / 2 |
| DAMIAO PIO DA SILVA | AG01861917 | PXC6984 | 01/08/2017 | 12:26:20 | Rua Divinopolis Sem Nume | 5410 / 0 |
| DENISIA APARECIDA DA SILVA | AG01861171 | GTE9341 | 01/08/2017 | 15:55:15 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 |
| DENISIA APARECIDA RIBEIRO | AG01793566 | HHP0090 | 23/07/2017 | 18:50:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 678 | 5460 / 0 |
| DIEGO RODRIGUEES DE CASTRO | AG01861682 | PVP4784 | 01/08/2017 | 10:45:06 | Rua Bahia 661 | 5541 / 2 |
| EDIRA CARLA MARTINS | AG01861172 | HGZ3993 | 01/08/2017 | 15:34:05 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 7366 / 2 |
| EDMACLEY PEREIRA DOS SANTOS | AG01861741 | HDC2918 | 01/08/2017 | 13:02:20 | Rua Goias 541 | 5541 / 4 |
| ELOISA ANTONIO ABDONUR | AG00482370 | PXQ6789 | 21/07/2017 | 10:50:00 | Rua Do Cobre 399 | 7633 / 2 |
| ELTON ANDRADE | AG01796440 | DQI8668 | 27/07/2017 | 10:00:00 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 729 | 7633 / 1 |
| EMP BRAS DE TREIN. E.CONSULTORIA | AG01861169 | PXJ6666 | 01/08/2017 | 15:49:03 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 |
| ESTEPHANE CAROLINE C DE MORAES | AG01795712 | KVG6148 | 26/07/2017 | 09:23:00 | Rua Jose Maria Campos Com Rua Itamarandiba Sn | 5185 / 1 |
| FABRICIA SHERLEN VIANA FERREIRA | AG02092069 | PXF8006 | 01/08/2017 | 11:27:16 | Praca Benedito Valadares Sem Nume | 5541 / 1 |
| FABRICIO FERNANDES MARTINS | AG01861466 | GXC1000 | 01/08/2017 | 15:51:35 | Rua Minas Gerais 887 | 7366 / 2 |
| FOX COMERCIO IMPORT E DIST. LTDA | AG01860554 | HER5573 | 01/08/2017 | 10:30:27 | Rua Goias 361 | 5541 / 4 |
| GABRIELLA MORAES RABELLO | AG01861465 | FIP0709 | 01/08/2017 | 15:28:15 | Rua Sergipe 465 | 7366 / 2 |
| GAIA PAISAGISMO LTDA | AG01793565 | HMQ4842 | 23/07/2017 | 18:00:00 | Praca Governador Benedito Valadares Sn | 5541 / 1 |
| GILSON GERVASIO DOS SANTOS | AG01808058 | GWS3122 | 27/07/2017 | 21:03:00 | Rua Guape 1161 | 5185 / 1 |
| GILSON GERVASIO DOS SANTOS | AG01808057 | GWS3122 | 27/07/2017 | 21:03:00 | Rua Guape 1161 | 5835 / 0 |
| GISELE CLARA DA SILVA | AG01861464 | JQR8188 | 01/08/2017 | 15:15:45 | Rua Antonio Florentino Sem Nume | 7366 / 2 |
| GRAZIELLE MAIA MAXIMO | AG01862015 | HME2309 | 01/08/2017 | 11:39:19 | Rua Joaquim Andre Sem Nume | 5550 / 0 |
| HALLEY ALVES DE LIMA | AG01860472 | OQQ6880 | 01/08/2017 | 15:22:13 | Rua Rio Grande Do Sul 820 | 5541 / 2 |
| HELOISA VIEIRA CERRI | AG01861740 | HAM2589 | 01/08/2017 | 12:45:32 | Praca Do Mercado Sem Nume | 7625 / 1 |
| HELOIZA HELENA DE SOUZA | AG01808056 | PAE2693 | 27/07/2017 | 18:15:00 | Av 1 De Junho Cruz Com Rio De Janeiro Sn | 7633 / 1 |
| JACKSON MARINO ALVES PEREIRA | AG01795662 | DIY8889 | 29/07/2017 | 22:53:00 | Rua Parana 386 | 6530 / 0 |
| JANETE DAIANY GARCIA LEAO | AG01804132 | OMH1845 | 29/07/2017 | 16:10:00 | Rua Mato Grosso Esquina Rua Goias Sn | 6041 / 2 |
| JEANETE CORREA BAHIA REIS | AG01795658 | HMQ5889 | 25/07/2017 | 16:00:00 | Rua Rio De Janeiro 1578 | 5452 / 1 |
| JEOSAFA ARAUJO ANTUNES | AG01861918 | GSM3539 | 01/08/2017 | 12:29:27 | Rua Divinopolis Sem Nume | 5410 / 0 |
| JHONATTAN HENRIQUE DA SILVA | AG01805515 | HFU2153 | 28/07/2017 | 21:05:00 | Avenida Sete De Setembro 1270 | 6530 / 0 |
| JULIANO APARECIDO LARA | AG01861461 | GWR9486 | 01/08/2017 | 14:29:09 | Avenida 1 De Junho 342 | 5541 / 4 |
| KARLEM CAETANO | AG01861921 | MOQ2250 | 01/08/2017 | 15:30:50 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 7625 / 2 |
| LEONARDO LARES GUIMARAES | AG01794486 | HFU7159 | 19/07/2017 | 06:35:00 | Avenida 1 De Junho 831 | 5843 / 4 |
| LEONARDO LARES GUIMARAES | AG01794484 | HFU7159 | 19/07/2017 | 06:35:00 | Avenida 1 De Junho Com Rua Cel Joao Notini Sn | 6050 / 1 |
| LEONARDO LARES GUIMARAES | AG01794485 | HFU7159 | 19/07/2017 | 06:35:00 | Avenida 1 De Junho Com Rua Cel Joao Notini Sn | 5185 / 1 |
| LILIAN APARECIDA DE S E NASCIMEN | AG01861920 | HFF8533 | 01/08/2017 | 14:40:22 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 7366 / 2 |
| LIVIA MELO NERY | AG01861746 | NYA8332 | 01/08/2017 | 15:24:53 | Rua Rio Grande Do Sul 744 | 5541 / 2 |
| LUCAS ALVES DE CARVALHO | AG00517595 | PUT1928 | 25/07/2017 | 09:05:00 | Rua Rio De Janeiro 2910 | 7633 / 2 |
| LUCIANA PEREIRA SILVA | AG01861922 | GZT4543 | 01/08/2017 | 15:42:15 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume | 5541 / 2 |
| LUIZ CARLOS ARAUJO FONSECA | AG01862016 | HEG8904 | 01/08/2017 | 12:27:01 | Rua Divinopolis Sem Nume | 5410 / 0 |
| MARCIA MARIA MARCAL | AG01861748 | OWM7514 | 01/08/2017 | 17:20:27 | Rua Para 435 | 5460 / 0 |
| MARCO TULIO DE MESQUITA BARROSO | AG01803554 | HGZ3458 | 26/07/2017 | 17:12:00 | Avenida Brasilia 790 | 6564 / 0 |
| MARGARETE REIS NUNES | AG01861743 | PXM7277 | 01/08/2017 | 15:12:33 | Rua Rio Grande Do Sul 775 | 5541 / 2 |
| MARIA AUGUSTA MAMEDE SILVA | AG01861166 | HNL3608 | 01/08/2017 | 11:31:46 | Praca Benedito Valadares Sem Nume | 5541 / 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA DA AJUDA DOS SANTOS | AG01861923 | OPB6172 | 01/08/2017 | 15:48:12 | Avenida Vinte E Um De Abril 810 | 5541 / 2 |
| MARIA DE LOURDES DE ANDRADE COSTALONGA | AG01860474 | OXA4792 | 01/08/2017 | 15:28:48 | Rua Rio Grande Do Sul 738 | 5541 / 2 |
| MARIA LUISA PENA DOS SANTOS RIOS | AG02092791 | OQL9949 | 01/08/2017 | 11:51:05 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 687 | 5541 / 7 |
| MARIA LUIZA MOREIRA DE SOUSA | AG01860473 | HIF4333 | 01/08/2017 | 15:26:21 | Rua Rio Grande Do Sul 740 | 5541 / 2 |
| MARLON SANTOS PRADO | AG02092067 | PYJ0766 | 01/08/2017 | 11:08:08 | Praca Benedito Valadares 88 | 5541 / 2 |
| MIGUEL FERREIRA MOURA | AG01860469 | PYL3874 | 31/07/2017 | 14:18:54 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5541 / 4 |
| MILLER MORAIS GONDIM | AG01862106 | GXG1905 | 01/08/2017 | 10:38:49 | Avenida Antonio Olimpio De Morais 615 | 5541 / 4 |
| MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS | AG01861467 | HMG5823 | 01/08/2017 | 15:43:11 | Rua Minas Gerais 900 | 7366 / 2 |
| NILSON MODESTO MACHADO | AG02092070 | HJI1096 | 01/08/2017 | 12:42:34 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 6050 / 2 |
| ORLANDO EDUARDO ROCHA JARDIM | AG00482371 | HLL3527 | 26/07/2017 | 12:52:00 | Rua Goias 2420 | 6050 / 1 |
| RAQUEL MONTEIRO GONCALVES BARRET | AG01861168 | PVL5791 | 01/08/2017 | 15:20:53 | Avenida Vinte E Um De Abril 668 | 5541 / 2 |
| RAUL VINICIUS SILVA CAMILO | AG01803556 | GQY8669 | 27/07/2017 | 20:19:00 | Rua Guape 1161 | 5193 / 0 |
| RENATA CRISTINA DUARTE DE OLIVEI | AG02092068 | GQY1742 | 01/08/2017 | 11:09:56 | Praca Benedito Valadares 88 | 5541 / 2 |
| RENATA FELICIANO GOMES | AG01861174 | PVE6490 | 01/08/2017 | 15:00:07 | Avenida Vinte E Um De Abril 650 | 5541 / 2 |
| RILTON DOS SANTOS FRAGA | AG01862108 | HLS0447 | 01/08/2017 | 11:16:15 | Praca Candides Sem Nume | 6050 / 1 |
| ROBERTO ROSSELINI DA COSTA JABER | AG01861814 | HBC0451 | 31/07/2017 | 17:16:32 | Avenida Primeiro De Junho 342 | 5541 / 4 |
| ROSANGELA APARECIDA DA SILVA | AG01808177 | HCY5891 | 30/07/2017 | 20:16:00 | Rua Gualter Teixeira Malta 731 | 5525 / 0 |
| ROSILENE RIBEIRO DA SILVA | AG01861742 | PWQ0205 | 01/08/2017 | 14:40:15 | Rua Paraiba 225 | 5550 / 0 |
| SABRINE EMANUELLE DE P A BOLINA | AG01861458 | PWD2352 | 01/08/2017 | 10:36:10 | Rua Bahia 639 | 5541 / 2 |
| SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA ME | AG01795661 | GUP4819 | 29/07/2017 | 15:40:00 | Rua Mato Grosso 909 | 5614 / 4 |
| SERGIO ANTONIO DE CARVALHO | AG01860470 | HGZ2590 | 01/08/2017 | 15:11:14 | Rua Rio Grande Do Sul 781 | 5541 / 2 |
| SIRIMAR MODA PRAIA LTDA ME | AG01861459 | HHE7937 | 01/08/2017 | 10:42:01 | Rua Bahia 639 | 5541 / 2 |
| STHEFANI BRENDA NUNES | AG01795657 | OWT3331 | 25/07/2017 | 15:55:00 | Rua Rio De Janeiro 1440 | 7030 / 1 |
| TARCISIO DE SOUSA RIBEIRO | AG01795711 | GWC5277 | 26/07/2017 | 09:05:00 | Rua Itamarandiba 1451 | 5185 / 1 |
| TATIANE RIBEIRO DUARTE | AG01861463 | DNW9786 | 01/08/2017 | 15:35:18 | Rua Sergipe 495 | 7366 / 2 |
| THAIS MILAGRE SORAGGI BORGES | AG01795710 | PUD3424 | 26/07/2017 | 09:23:00 | Rua Itamarandiba 1451 | 7366 / 2 |
| VANIA LUCIA DERENCIO RUAS | AG01861170 | GWR5898 | 01/08/2017 | 15:51:41 | Rua Sao Paulo Sem Nume | 5541 / 2 |
| VANILDA PEREIRA SOUSA | AG01861679 | JIC2150 | 01/08/2017 | 09:38:35 | Rua Goias 1285 | 5452 / 2 |

Divinopolis 07 de agosto de 2017

***WALDO MARTINHO***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CB1F7424

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DECRETO N°1878

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.340.100,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil e cem reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** | | |
| 02.01.00.04.122.0052.2001 | Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento | | |
| 3.1.90.16.00 | Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 500,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 3.000,00 |
| **02.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | |
| 02.03.02.04.123.0055.2026 | Manutenção Atividade Divisão Contabilidade e Análise Orçamentária | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 2.800,00 |
| 02.03.03.04.123.0053.2028 | Manutenção Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 40.000,00 |
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 02.05.01.10.122.0058.2331 | Manutenção Ativ. De Cap. de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 1.000,00 |
| 02.05.01.10.301.0210.1017 | Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de Saúde | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 672.400,00 |
| 02.05.01.10.301.0210.1018 | Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades de Saúde | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| Fonte de Recursos: | 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | R$ | 80.000,00 |
| 02.05.01.10.302.0210.2042 | Manutenção Contrib. T. F. D. (Tratamento Fora Domicílio) | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 10.000,00 |
| 02.05.01.10.303.0230.2382 | Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde | | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 5.500,00 |
| 02.05.01.10.305.0243.2047 | Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | R$ | 2.000,00 |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| 02.06.01.08.122.0052.2056 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 20.000,00 |
| 02.06.03.08.241.0120.2375 | Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 12.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.06.03.08.242.0121.2376 | Atenção de Média e Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 19.000,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2377 | Serviços de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade para todos os Gêneros | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 70.000,00 |
| 02.06.03.08.244.1316.2230 | Manut. Ativ. Programa Reforma de Casas | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 15.000,00 |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** | | |
| 02.08.03.27.811.0720.2215 | Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 10.000,00 |
| 02.08.04.27.695.0705.2152 | Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 3.000,00 |
| 02.08.05.13.391.0473.2154 | Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico | | |
| .3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 1.000,00 |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| 02.09.01.26.782.0727.2168 | Manutenção Ativ. Transporte e Trânsito | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 157 – Multas de Trânsito | R$ | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 900,00 |
| 02.09.02.26.782.0728.2175 | Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 63.000,00 |
| **02.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE** | | |
| 02.10.04.18.541.1009.1101 | Desapropriação de Imóveis p/ Parque da Mogiana | | |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 190.000,00 |
| **TOTAL.....** | | **R$** | **1.340.100,00** |

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R$ 1.340.100,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil e cem reais) abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.01** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** | | |
| 02.01.00.04.122.0052.2001 | Manutenção da Atividade Secretaria Municipal de Governo e Planejamento | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 500,00 |
| 02.01.00.04.122.0059.2208 | Manutenção das Atividades de Comunicação Social – Publicidade Institucional | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 3.000,00 |
| **02.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | |
| 02.03.01.04.123.0053.2024 | Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 2.800,00 |
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 02.05.01.10.122.0052.2037 | Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 90.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 632.400,00 |
| 02.05.01.10.302.0210.2327 | Manutenção das Atividades para Comunidade Terapêutica | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 16.500,00 |
| 02.05.01.10.305.0243.2047 | Manutenção Ativ. Seção de Vigilância em Saúde | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 41.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos: | 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | R$ | 9.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | R$ | 2.000,00 |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| 02.06.01.08.122.0052.2056 | Manutenção da Atividade Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 101.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 35.000,00 |
| 02.06.03.08.244.1312.2220 | Manutenção das Atividades Restaurante Popular | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 5.000,00 |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** | | |
| 02.08.01.13.122.0052.2130 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 300.00 |
| 02.08.02.13.392.0471.2126 | Manut. Ativ. Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias" | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 3.700,00 |
| 02.08.02.13.392.0473.2135 | Manutenção das Atividades Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 10.000,00 |
| 02.08.03.27.811.0720.1057 | Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: | 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social | R$ | 80.000,00 |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| 02.09.01.06.182.1001.1340 | Obras e Instalações do Albergue | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 9.000,00 |
| 02.09.01.06.182.1001.2196 | Manutenção Atividade Guarda Municipal | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 26.400,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 4.900,00 |
| 02.09.01.15.452.0052.2157 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 23.600,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 100 – Recursos Ordinários | R$ | 190.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.09.01.26.782.0727.2392 | Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 157 – Multas de Trânsito | R$ | 14.000,00 |
| **TOTAL.....** | | **R$** | **1.340.100,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 09 de junho de 2017.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE***
Contadora

**Publicado por:**
Andrea Regina de Souza
**Código Identificador:**C571F10F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO N°1880**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:
Art. 1º **-** Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 452.074,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

**02 PODER EXECUTIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS** | | |
| 02.04.02.02.062.0012.2035 | Manutenção das Atividades do PROCON | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 200- Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 20.000,00 |
| **02.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 02.05.01.10.305.0243.2047 | Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 20.000,00 |
| 02.05.02.10.301.0210.1022 | Aquisição Equipamento e Material Permanente p/ Unidades e Serviços de Saúde-PAB | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| Fonte de Recursos: | 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 15.000,00 |
| 02.05.02.10.301.0210.2052 | Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 248 – Transferências de Recursos SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 56.000,00 |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| 02.06.01.08.122.0052.2056 | Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 107,77 |
| 02.06.01.08.122.0058.2057 | Manut. Ativ. Trein. e Capacitação de Pessoal Sec. Mun. Desenv. Social | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 3.000,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.1143 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente – IGD Bolsa Família | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permaennte | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 36.006,49 |
| 02.06.03.08.244.0725.2094 | Manut. Ativ.Benefício Prestação Continuada - BPC | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 1.984,68 |
| 02.06.03.08.244.0725.2097 | Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS(Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 20.000,00 |
| 02.06.03.08.244.0725.2363 | Manutenção das Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF-CRAS | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 112.379,13 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos : | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 27.374,40 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 4.172,27 |
| 02.06.03.08.244.0725.2378 | Manut. Ativ. do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 5.336,67 |
| 02.06.03.08.244.1323.2351 | Manutenção Atividades ACESSUAS - TRABALHO | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 48.164,80 |
| 02.06.02.08.243.1323.2398 | Manut. Ativ. PROMASE (Programa Mun. Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto) | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 30.060,18 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 7.322.35 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| Fonte de Recursos: | 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 1.156,16 |
| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| 02.07.02.12.361.0403.1039 | Equip. Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fonte de Recursos: | 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 11.755,00 |
| 02.07.02.12.365.0401.1042 | Aquisição Equip. Mat. Perm. Para Ensino Infantil | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| Fonte de Recursos: | 292- Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 11.755,00 |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** | | |
| 02.09.01.26.782.0727.2168 | Manut. Ativ. Transporte e Trânsito | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Fonte de Recursos: | 257– Multa de Trânsito (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 15.500,00 |
| **TOTAL.....** | | **R$** | **452.074,90** |

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) no valor de R$ 452.074,90 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) discriminado por fontes de recursos:

**Superávit Financeiro:**

| | | |
|---|---|---|
| Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 25.000,00 |
| Fonte de Recursos: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Rec. Exer. Ant.) | R$ | 297.064,90 |
| Fonte de Recursos: 248- Transferências de Recursos SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores) | R$ | 56.000,00 |
| Fonte de Recursos: 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Rec. Exerc. Ant.) | R$ | 35.000,00 |
| Fonte de Recursos: 257- Multa de Trânsito (Rec. Exerc. Ant.) | R$ | 15.500,00 |
| Fonte de Recursos: 192- Alienação de Bens (Rec. Exerc. Ant.) | R$ | 23.510,00 |
| **TOTAL.....** | **R$** | **452.074,90** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 13 de junho de 2017.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

***ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA***
Secretária Municipal de Finanças

***JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE***
Contadora

**Publicado por:**
Andrea Regina de Souza
**Código Identificador:**89409002

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 026/2017

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 026/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22**

**Preços Registrados:**

| ITEM | PRODUTO | QTD. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tinta látex PVA lata com 18 Litros, indicada para pintura em superfície interna e externa em reboco, gesso, fibra cimento, cor branco gelo | 150 | UNID. | EUCALAR | 137,00 | 20.550,00 |
| 2 | Tinta látex PVA lata com 18 Litros, indicada para pintura em superfície interna e externa em reboco, gesso, fibra cimento, cor pérola | 100 | UNID. | EUCALAR | 137,00 | 13.700,00 |
| 3 | Tinta látex PVA lata com 18 Litros, indicada para pintura em superfície interna e externa em reboco, gesso, fibra cimento, cor camurça | 80 | UNID. | EUCALAR | 137,00 | 10.960,00 |
| 4 | Tinta para demarcação viária, lata de 18 litros, cor amarela, secagem extra-rápida, ótima resistência à abrasão e cor, forte aderência ao pavimento, ótima flexibilidade e que atenda a ABNT/ NBR 11.862:2012 - Tinta a base de Resina Acrílica para Sinalização Horizontal (Pintura de quebra-mola e demarcação de estacionamento) | 10 | UNID. | SUPERMAX | 137,00 | 1.370,00 |
| 6 | Esmalte sintético marrom conhaque, galão de 3,6 Litros, 1ª linha, com rendimento de 35 a 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo | 180 | UNID. | EUCALAR | 70,70 | 12.726,00 |
| 7 | Esmalte sintético cor branco gelo, galão de 3,6 Litros, 1ª linha, com rendimento de 35 a 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo | 50 | UNID. | EUCALAR | 70,70 | 3.535,00 |
| 8 | Esmalte sintético cor preto, galão de 3,6 Litros, 1ª linha, com rendimento de 35 a 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo | 50 | UNID. | EUCALAR | 70,70 | 3.535,00 |
| 9 | Esmalte sintético cor vermelho, galão de 3,6 Litros, 1ª linha, com rendimento de 35 a 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo | 20 | UNID. | EUCALAR | 70,70 | 1.414,00 |
| 10 | Thinner indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Acondicionado em galão de 5 litros | 80 | UNID. | EUCATEX | 46,90 | 3.752,00 |
| 11 | Massa corrida 18L a base de látex, 1ª linha, destinada a nivelar e corrigir superfície, com rendimento de 40 a 50 m²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60 m²/demão para pinturas e superfícies seladas, cor branca | 40 | UNID. | HIDRACOR | 57,60 | 2.304,00 |
| 14 | Trincha 3", com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha | 30 | UNID. | TIGRE | 7,20 | 216,00 |
| 15 | Trincha 2" , com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha | 30 | UNID. | CONDOR | 3,59 | 107,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Lixa d'agua n°80 | 240 | UNID. | TATU | 1,30 | 312,00 |
| 17 | Lixa d'agua n°60 | 100 | UNID. | TATU | 1,30 | 130,00 |
| 18 | Pincel ½ " | 30 | UNID. | CONDOR | 1,95 | 58,50 |
| 19 | Espátula 3" | 12 | UNID. | THOMP | 3,65 | 43,80 |
| 20 | Desempenadeira de aço cabo aberto 35x12 | 8 | UNID. | CASC | 17,60 | 140,80 |
| 21 | Rolo 100% pele de carneiro de 23 cm, com lã extra longa e densa, com altura de 25 mm, anti-gota, grande capacidade de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, PVA, óleo, esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas | 30 | UNID. | ATLAS | 22,30 | 669,00 |
| 22 | Extensor p/ pintura 3m | 4 | UNID. | COMPEL | 29,20 | 116,80 |
| 24 | Máscara p/ pintura | 50 | UNID. | ALIANCE | 1,90 | 95,00 |
| 26 | Lixador de parede manual | 4 | UNID. | FACILIXA | 16,30 | 65,20 |
| 27 | Lápis para pedreiro | 10 | UNID. | BRASFORT | 0,95 | 9,50 |
| 28 | Argamassa para assentar piso, sacos de 20 kg, alta resistência, áreas internas de alto tráfego, cor branca | 40 | UNID. | QUARTZOLIT | 16,90 | 676,00 |
| 29 | Suporte para rolo de pintura, com cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, maior resistência | 10 | UNID. | TIGRE | 4,70 | 47,00 |
| 30 | Fita adesiva dupla face acrílica 18 mm x 30 metros (fita crepe), para uso geral | 80 | UNID. | ADELBRAS | 4,76 | 380,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 76.914,10** | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 76.914,10 (setenta e seis mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 17 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 18 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 18 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**EDE7AC38

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2017**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 26.904.314/0001-02**

**Preços Registrados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | CADERNO BROCHURÃO 20,5 X 28cm - 96 FOLHAS | UNIDADE | 11.200 | 3B | 4,68 | 52.416,00 |
| 13 | CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA - 10 FOLHAS | UNIDADE | 70 | GRIFFE | 7,80 | 546,00 |
| 16 | CALCULADORA DE MESA - BAT/SOLAR / 12 DIGITOS | UNIDADE | 70 | CLASSE | 16,47 | 1.152,90 |
| 27 | COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR 1000g | UNIDADE | 250 | PIRATININGA | 8,00 | 2.000,00 |
| 28 | COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - Frasco com 90 g | UNIDADE | 1.300 | PIRATININGA | 1,37 | 1.781,00 |
| 127 | CORDÃO DE NYLON TRANÇADO, 100m cor branca | ROLO | 10 | GRILON | 13,00 | 130,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 58.025,90** | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 58.025,90 (cinquenta e oito mil vinte e cinco reais e noventa centavos).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 19 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 20 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**CB934BAC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2017**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72**

**Preços Registrados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | ENVELOPE BRANCO OFÍFIO SEM CEP -114 X 229 mm | UNIDADE | 7.290 | SCRITY | 0,19 | 1.385,10 |
| 33 | ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162mm | UNIDADE | 500 | SCRITY | 0,21 | 105,00 |
| 35 | ENVELOPE SACO KFRAT NATURAL - 80 g - 162 X 229mm | UNIDADE | 5.000 | SCRITY | 0,19 | 950,00 |
| 37 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 g - 114 X 162 MM | UNIDADE | 5.000 | SCRITY | 0,24 | 1.200,00 |
| 53 | FOLHA DE EVA - lavável ,atóxico, totalmente anatômico - 800 x 600 x 2,0mm- nas cores amarelo , laranja,azul, vermelho,verde,rosa escuro,preto, marron, branco, salmão, rosa bebê. Quantidade e cor de acordo com a solicitação . | UNIDADE | 1.400 | MAKE+ | 1,99 | 2.786,00 |
| 70 | LIVRO DE ATAS - livro de resultado de ata final - 100 folhas | UNIDADE | 45 | PAG BRASIL | 16,18 | 728,10 |
| 86 | PAPEL SULFITE A3 BRANCO - PACOTE COM 500 FOLHAS | PACOTE | 20 | REPORT | 63,00 | 1.260,00 |
| 87 | PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - 75g , nas cores : amarelo,azul, marfim,rosa, verde; de acordo com a solicitação . Pacote com 500 folhas. | PACOTE | 250 | CHAMEQUINHO | 36,00 | 9.000,00 |
| 129 | PAPEL 180G 210X297 OPALINE BRANCO, CAIXA COM 50 FOLHAS, SEM TEXTURA. | CAIXA | 20 | FILIPAPER | 27,20 | 544,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **17.958,20** | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 17.958,20 (dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 19 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 20 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**88F00F66

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2017**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22**

**Preços Registrados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO - Apontador de plástico com depósito com 01 furo | UNIDADE | 1.300 | JOCAR | 0,80 | 1.040,00 |
| 6 | BARBANTE - algodão crú - 8 fios - rolo com 200g | UNIDADE | 164 | KOREA | 4,50 | 738,00 |
| 7 | BOBINA DE FAX - 216mm X 30m | UNIDADE | 20 | SILFER | 16,04 | 320,80 |
| 9 | BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 40 UNIDADES | CAIXA | 500 | ZAP | 8,15 | 4.075,00 |
| 15 | CAIXA BOX EM PAPELÃO - caixa box para arquivo em papelão | UNIDADE | 3.000 | GODIE | 2,59 | 7.770,00 |
| 18 | CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - CX COM 12 UNIDADES | CAIXA | 300 | JOCAR | 4,95 | 1.485,00 |
| 20 | CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL 2,0 mm | UNIDADE | 150 | JOCAR | 2,91 | 436,50 |
| 22 | CARTOLINA DUPLA - COR BRANCA - 66 X 96cm | UNIDADE | 1.000 | PILAR | 1,65 | 1.650,00 |
| 24 | CLIPS 2/0 - Caixa com 500g | CAIXA | 105 | OFICEBR | 7,00 | 735,00 |
| 25 | CLIPS 3/0 - CAIXA COM 500G | CAIXA | 90 | OFICEBR | 8,20 | 738,00 |
| 26 | CLIPS 8/0 CAIXA DE 500 GR | CAIXA | 50 | OFICEBR | 8,20 | 410,00 |
| 29 | COLCHETE METÁLICO PARA PASTA Nº 6 - CX COM 72 UNIDADES | CAIXA | 10 | BACHI | 6,50 | 65,00 |
| 36 | ENVELOPE SACO KFRAT NATURAL 80 g - 300 X 400 mm | UNIDADE | 500 | IPECOL | 0,30 | 150,00 |
| 39 | ESTILETE ESTREITO LAMINA 9mm | UNIDADE | 100 | BRW | 0,95 | 95,00 |
| 40 | ETIQUETA ADESIVA BRANCA - 01 CARREIRA - Em formulario contínuo 89 x 23,8mm - caixa com 6000 unidades | CAIXA | 20 | LINK | 85,50 | 1.710,00 |
| 42 | ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA (VISOR)PACOTE COM 50 UNIDADES | PACOTE | 15 | GODIE | 4,90 | 73,50 |
| 43 | ETIQUETA ADESIVA - Formato 25,4mm x 66,7mm - 30 etiquetas por folhas - CAIXA COM 100 FOLHAS . | CAIXA | 20 | LINK | 34,80 | 696,00 |
| 45 | FICHA PAUTADA TAM. 20 X 13 - PACOTE COM 100 FOLHAS | PACOTE | 15 | SD | 9,50 | 142,50 |
| 48 | FITA ADESIVA COLORIDA 12mm X 10m; rolo com 10m - Nas cores amarelo/azul/verde/vermelho . .De acordo com a solicitação. | UNIDADE | 900 | BRW | 0,61 | 549,00 |
| 50 | FITA CORRETIVA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI 55/56 EM POLIETILENO | UNIDADE | 20 | MASTER | 7,22 | 144,40 |
| 52 | FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL PARA MAQUINA OLIVETTI - 165mm X 8mm - CAPACIDADE 55.000 CARACTERES | UNIDADE | 15 | MASTER | 7,90 | 118,50 |
| 56 | GIZ COLORIDO - Caixa com 64 unidades | CAIXA | 600 | FERBE | 2,95 | 1.770,00 |
| 59 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA 60 FLS PARA GRAMPO 9/16 | UNIDADE | 10 | BRW | 37,50 | 375,00 |
| 61 | GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO | UNIDADE | 10 | JOCAR | 25,90 | 259,00 |
| 63 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS - GRAMPO 9/16 - CX. COM 5000 UNID | CAIXA | 50 | BRW | 16,80 | 840,00 |
| 75 | PAPEL CAMURÇA 40 x 60cm - CORES VARIADAS- nas cores amarelo/azul/ verde/ vermelho/ branco/ cinza claro/ marron/preto/ rosa. A quantidade a ser entregue de cada cor será de acordo com a solicitação. | UNIDADE | 1.300 | PILAR | 0,90 | 1.170,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 ,240g - CORES VARIADAS | UNIDADE | 150 | PILAR | 0,90 | 135,00 |
| 77 | PAPEL CELOFANE 80 X 100 CM - CORES : AZUL/ VERMELHO/ AMARELO/ DOURADO / VERDE | UNIDADE | 1.000 | PILAR | 0,90 | 900,00 |
| 78 | PAPEL COLORSET 47 X 66 cm CORES VARIADAS - azul/ laranja/ marron/ preto/ verd/ vermelho/amarelo. A quantidade de cada cor a ser entregue é de acordo com a solicitação. | UNIDADE | 1.000 | PILAR | 0,81 | 810,00 |
| 80 | PAPEL CREPON 200 X 48 cm - Cores variadas ; nas cores azul celeste/ azul royal/ branco/ laranja/ marron/ preto/ rosa choque/ rosa claro/ roxo/ verde bandeira/ verde folha/ verde musgo/ vermelho/ amarelo canário. | UNIDADE | 3.000 | PILAR | 0,90 | 2.700,00 |
| 81 | PAPEL DE SEDA 48 X 66 cm - NAS CORES: AZUL ROYAL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/ROSA CHOQUE- QUANTIDADE DE CADA COR A SER ENTREGUE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO | UNIDADE | 1.200 | PILAR | 0,26 | 312,00 |
| 82 | PAPEL FANTASIA 47 X 62 cm - CORES: AMARELO/VERMELHO/ AZUL/ LARANJA/ VERDE- QUANTIDADE A SER ENTREGUE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO | UNIDADE | 950 | PILAR | 0,32 | 304,00 |
| 88 | PAPEL SULFITE PARA PLOTER - alcalino 75g - rolo 61 x 50 - rolo com 50m | UNIDADE | 60 | SILFER | 52,50 | 3.150,00 |
| 92 | PASTA POLIONDA COM ALÇA - NAS CORES AZUL E AMARELO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO | UNIDADE | 20 | POLIBRAS | 11,99 | 239,80 |
| 93 | PASTA POLIONDA 335 x 245 x 55 mm- NAS CORES AZUL E AMARELO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO | UNIDADE | 250 | DAC | 3,80 | 950,00 |
| 97 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA | UNIDADE | 2.000 | FRAMA | 1,55 | 3.100,00 |
| 98 | PERCEVEJO Nº 4 LATOMADO DOURADO - CX COM 100 UNDS | CAIXA | 100 | PRAYON | 3,68 | 368,00 |
| 101 | PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - longo,cor amarelo,cerda, cor branca | UNIDADE | 75 | JOCAR | 1,35 | 101,25 |
| 102 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL/ VERMELHO/ PRETO | UNIDADE | 25 | JOCAR | 2,30 | 57,50 |
| 106 | PRANCHETA EM DURATEX TAMANHO OFÍCIO | UNIDADE | 50 | STALO | 3,80 | 190,00 |
| 108 | REFIL PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO | UNIDADE | 200 | BRW | 0,45 | 90,00 |
| 109 | REFIL PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO | UNIDADE | 300 | BRW | 0,85 | 255,00 |
| 110 | RÉGUA TRANSPARENTE ESTREITA - 30cm | UNIDADE | 1.400 | WALEU | 0,90 | 1.260,00 |
| 113 | TINTA GAUCHE 250ML - CORES VARIADAS -nas cores amarelo ouro; azul turqueza; branco; marron; preto; verde; vermelho - as quantidades a serem fornecidas de cada cor será de acordo com a solicitação | UNIDADE | 900 | RADEX | 3,44 | 3.096,00 |
| 115 | PINCEL PARA PINTURA Nº16-longo, cor amarelo ,cerda, cor branca | UNIDADE | 70 | JOCAR | 1,49 | 104,30 |
| 117 | CADERNO DE CALIGRAFIA, Caderno costurado capa flexível, Tamanho 1/4 40 folhas | UNIDADE | 100 | CREDEAL | 1,36 | 136,00 |
| 118 | COLA BASTÃO 20G Não tóxico, seguro para crianças. Cola papel, cartolina, fotos e similares | UNIDADE | 50 | JOCAR | 1,80 | 90,00 |
| 121 | BOLAS DE ISOPOR 30mm | UNIDADE | 500 | ISOFORTE | 0,22 | 110,00 |
| 122 | BOLA ISOPOR 50mm | UNIDADE | 500 | ISOFORTE | 0,55 | 275,00 |
| 123 | BOLAS ISOPOR 15mm | UNIDADE | 500 | ISOFORTE | 0,19 | 95,00 |
| 124 | OLHINHOS MÓVEIS 100% Plástico. Indicado para artesanatos em geral. 4mm | UNIDADE | 500 | ARM | 0,50 | 250,00 |
| 126 | TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML (Cores variadas) | UNIDADE | 100 | ACRILEX | 2,72 | 272,00 |
| 130 | TINTA FACIAL CREMOSA NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO,PRETO, VERDE,MARROM,ROXO, PINK E LARANJA, PRODUTO A BASE DE VASELINA E ANTIALÉRGICO. 4 gramas | UNIDADE | 400 | MARIPEL | 2,60 | 1.040,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **47.947.05** | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 47.947,05 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 19 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 20 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**D563A24C

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 027/2017

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: INFORGEO TECNOLOGIA E COMERIO LTDA – ME – CNPJ: 21.648.858/0001-37**

**Preços Registrados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº3 - SIMILAR A PILOT | UNIDADE | 60 | RADEX | 3,79 | 227,40 |
| 4 | APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO NEGRO COM DEPÓSITO | UNIDADE | 152 | SOUZA | 2,49 | 378,48 |
| 8 | BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - 57mm X 60 m | UNIDADE | 12 | REGISPEL | 1,59 | 19,08 |
| 17 | CANETA ESFEROGRÁFICA - Nas cores azul/ vermelhoa/ preta . Similar a BIC . Quantidade a ser fornecida de cada cor será de acordo com a solicitação | UNIDADE | 2.650 | COMPACTOR | 0,80 | 2.120,00 |
| 23 | CARTOLINA ESCOLAR 150G - 50 X 66 CM - NAS CORES AZUL/ AMARELO/ VERDE/ VERMELHO/ ROSA/ BRANCO - QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO | UNIDADE | 1.000 | MILPEL | 0,64 | 640,00 |
| 30 | CORRETIVO BRANCO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - FRASCO /18ml | UNIDADE | 240 | ECOLE | 1,00 | 240,00 |
| 31 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO - Elástico para dinheiro- Pacote com 1.000 gr. | PACOTE | 60 | MAMUTH | 20,14 | 1.208,40 |
| 34 | ENVELOPE SACO BRANCO 229 X 324 MM | UNIDADE | 300 | SCRITY | 0,32 | 96,00 |
| 38 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 80G - 240 X 340 mm | UNIDADE | 22.000 | SCRITY | 0,20 | 4.400,00 |
| 41 | ETIQUETA - Branca em folhas formato A4 -04 carreira - Medidas: 12,7 x 44,4 mm- CAIXA com 8000 unidades | CAIXA | 20 | POLIFIX | 66,50 | 1.330,00 |
| 44 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - EM METAL | UNIDADE | 60 | JOCAR | 1,34 | 80,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Dorso de celofane, rolo de 12mm x 40 m (similar ao DUREX) | UNIDADE | 600 | EUROCEL | 0,90 | 540,00 |
| 49 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Multiuso medindo aproximadamente 48mm x 50m - Rolo com 50m. | UNIDADE | 150 | EUROCEL | 3,69 | 553,50 |
| 54 | FORMULÁRIO CONTÍNUO DUAS VIAS- 80 colunas , caixa com 1500 JGS | CAIXA | 35 | DATAPEL | 221,60 | 7.756,00 |
| 55 | GIZ BRANCO - CAIXA COM 64 UNIDADES | CAIXA | 1.600 | DELTA | 1,69 | 2.704,00 |
| 57 | GIZ DE CERA - FINO - CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA | 1.200 | MAGIX | 1,81 | 2.172,00 |
| 66 | LAPIS BORRACHA | UNIDADE | 30 | LABRA | 1,00 | 30,00 |
| 67 | LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA COM 12 CORES | CAIXA | 1.907 | ECOLE | 4,89 | 9.325,23 |
| 69 | LIVRO ATAS 50 FOLHAS NUMERADAS | UNIDADE | 10 | GRIFFE | 7,27 | 72,70 |
| 74 | MASSA PARA MODELAR - 180G - Caixa com 12 cores | CAIXA | 1.200 | APLICOLA | 3,24 | 3.888,00 |
| 83 | PAPEL LAMINADO 50 X 60CM - NAS CORES ; AMARELO / DOURADO / AZUL / PRATA / VERMELHO / ROSA / VERDE - AS QUANTIDADES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO | UNIDADE | 850 | ARTFLOC | 1,00 | 850,00 |
| 89 | PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 PLÁSTICOS- plásticos de 10mm | UNIDADE | 80 | ACP | 17,89 | 1.431,20 |
| 95 | PASTA POLIONDA COM GRAMPO E TRILHO | UNIDADE | 60 | PLASCONY | 4,00 | 240,00 |
| 99 | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 60 FOLHAS | UNIDADE | 20 | STAPS | 50,00 | 1.000,00 |
| 103 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE | UNIDADE | 20 | CLASSE | 16,89 | 337,80 |
| 104 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA | UNIDADE | 20 | CLASSE | 15,59 | 311,80 |
| 105 | PRANCHETA EM ACRÍLICO - TAMANHO OFÍCIO | UNIDADE | 50 | WALEU | 10,00 | 500,00 |
| 107 | RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO LAB 04- pautado com bloqueioautocopiativo serrilha 233mm x 5" - 03 vias - 55gr - Caixa com 2000 unidades | CAIXA | 12 | ALFOMS | 280,00 | 3.360,00 |
| 119 | FITA DUREX ADESIVO COLORIDO ( Cores Variadas) | UNIDADE | 50 | FLAX | 0,74 | 37,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **45.848,99** | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 45.848,99 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 19 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 20 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**7F5DA338

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 004/2017

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: ME COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 21.471.613/0001-87**

**Preços Registrados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ALFINETE PARA MURAL - CAIXA COM 50 UNID | CAIXA | 40 | BRW | 3,98 | 159,20 |
| 12 | CADERNO DE DESENHO GRANDE - Sem seda com 48 folhas | UNIDADE | 850 | FORONI | 3,95 | 3.357,50 |
| 14 | CADERNO ESPIRAL GRANDE 200 FLS - 10 MATERIAS 203 X 280 mm | UNIDADE | 100 | FORONI | 11,10 | 1.110,00 |
| 19 | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE- AMARELA/ ROSA / AZUL/ VERDE | UNIDADE | 500 | BRW | 1,30 | 650,00 |
| 21 | CARBONO 1 FACE COMUM - A4 210 X 297 mm - AZUL - CX COM 100 UNIDADES | CAIXA | 35 | RADEX | 26,00 | 910,00 |
| 51 | FITA CREPE - 18mm X 50m - rolo com 50m | UNIDADE | 650 | ADELBRAS | 3,79 | 2.463,50 |
| 58 | GRAFITE PRETO 2B -0,5mm - ESTOJO COM 12 MINAS | UNIDADE | 1.250 | BRW | 1,24 | 1.550,00 |
| 60 | GRAMPEADOR DE MESA NO MÍNIMO 20 FOLHAS GRAMPO 26/6 - BOA QUALIDADE | UNIDADE | 35 | BRW | 10,85 | 379,75 |
| 62 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO Nº 106/08 - CX COM 5000 UNID | CAIXA | 30 | ACC | 15,30 | 459,00 |
| 64 | GRAMPO TRILHO ( ROMEU E JULIETA ) CX COM 50 UNIDS | CAIXA | 200 | BRW | 9,45 | 1.890,00 |
| 65 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES | CAIXA | 250 | FRAMA | 3,60 | 900,00 |
| 68 | LÁPIS PRETO Nº 2 - CAIXA COM 144 UNIDADE | CAIXA | 500 | BRW | 34,95 | 17.475,00 |
| 71 | LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA | UNIDADE | 25 | TAMIOS | 65,20 | 1.630,00 |
| 72 | LIVRO DE TRANSFERENCIA EXPEDIDA E RECEBIDA | UNIDADE | 20 | TAMIOS | 67,55 | 1.351,00 |
| 79 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Rolo 45cm com 25m | UNIDADE | 45 | INFORMS | 54,95 | 2.472,75 |
| 84 | PAPEL OFICIO 2 BRANCO - 75G - PACOTE COM 500 FOLHAS | PACOTE | 20 | COPIMAX | 32,70 | 654,00 |
| 85 | PAPEL PARDO SEMI KRAFFT 80 g -66 X 96 cm | UNIDADE | 1.600 | PILAR | 0,60 | 960,00 |
| 90 | PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO | UNIDADE | 500 | FRAMA | 1,44 | 720,00 |
| 91 | PASTA PAPELÃO ABA PLÁSTICA | UNIDADE | 550 | DAC | 1,94 | 1.067,00 |
| 94 | PASTA POLIONDA COM DIVISORIA | UNIDADE | 60 | DAC | 26,75 | 1.605,00 |
| 96 | PASTA REGISTRADORA AZ - com rótuo - ofício- lombo largo 70mm | UNIDADE | 1.000 | FRAMA | 9,80 | 9.800,00 |
| 100 | PINCEL ATÔMICO - tipo 1100P - Nas cores azul/ preto/ vermelho. De acordo com a solicitação. | UNIDADE | 850 | BRW | 2,15 | 1.827,50 |
| 111 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13cm -tesoura de boa qualidade de aço e cabo de plástico com ponta arredondada. | UNIDADE | 1.600 | BRW | 2,45 | 3.920,00 |
| 112 | TESOURA MULTIUSO GRANDE - 21cm , lâmina de aço inox | UNIDADE | 110 | BRW | 5,10 | 561,00 |
| 114 | TINTA PARA CARIMBO AZUL - FRASCO 40ML | UNIDADE | 70 | RADEX | 2,24 | 156,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 58.029,00** | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 58.029,00 (cinquenta e oito mil e vinte e nove reais).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 19 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 20 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**48157889

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 030/2017**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 030/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: CARLOS MOREIRA NASCIMENTO ME – CNPJ: 10.917.564/0001-47**

**Preços Registrados:**

| ITEM | PRODUTO | QTD. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CABEÇOTES PARA PLOTTER C4811A HP DESIGNJET 500 CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 10 | Unid. | HP | 380,00 | 3.800,00 |
| 2 | CABEÇOTES PARA PLOTTER C4813A HP DESIGNJET 500 YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 10 | Unid. | HP | 380,00 | 3.800,00 |
| 3 | CABEÇOTES PARA PLOTTER C4810A HP DESIGNJET 500 BLACK (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 10 | Unid. | HP | 380,00 | 3.800,00 |
| 4 | CABEÇOTES PARA PLOTTER C4812A HP DESIGNJET 500 MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 10 | Unid. | HP | 380,00 | 3.800,00 |
| 7 | TONER HP 2015 Q7553A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 15 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 129,00 | 1.935,00 |
| 8 | Kit Manutenção HP CB388A para P4014 P4015 P4510 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 1 | Unid. | HP | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 9 | TONER 4014N CC364A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 20 | Unid. | WORD PRINT | 240,00 | 4.800,00 |
| 10 | FITAS P/ FX2190 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 50 | Unid. | EPSON | 160,00 | 8.000,00 |
| 11 | FITAS P/ FX2190 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 50 | Unid. | MASTERPRINT | 50,00 | 2.500,00 |
| 13 | FOTOCONDUTOR LEXMARK E260DN E260X22G (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 20 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 178,90 | 3.578,00 |
| 14 | TONER LEXMARK E260DN E260A11B (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 50 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 179,50 | 8.975,00 |
| 15 | CARTUCHOS HP-27 PRETO C8727AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 20 | Unid. | HP | 129,60 | 2.592,00 |
| 16 | CARTUCHOS HP-28 COLORIDO C8728AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 20 | Unid. | HP | 189,90 | 3.798,00 |
| 17 | CARTUCHOS HP-662XL PRETO CZ105AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 20 | Unid. | HP | 150,00 | 3.000,00 |
| 18 | CARTUCHOS HP-662XL COLORIDO CZ106AB (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 20 | Unid. | HP | 162,00 | 3.240,00 |
| 19 | CARTUCHOS HP-60XL CC641WB PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 20 | Unid. | HP | 249,50 | 4.990,00 |
| 20 | CARTUCHOS HP-60XL CC644WB COLORIDO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 20 | Unid. | HP | 249,50 | 4.990,00 |
| 21 | CARTUCHOS HP-901XL CC654AB PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 5 | Unid. | HP | 250,00 | 1.250,00 |
| 22 | CARTUCHOS HP-901 CC656AB COLORIDO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). | 5 | Unid. | HP | 179,90 | 899,50 |
| 23 | TONER HP-1005 CB435A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 119,50 | 3.585,00 |
| 24 | TONER HP MFP M425DN CF280X (Compatível, novo e não remanufaturado ). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 620 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 178,00 | 110.360,00 |
| 25 | CARTUCHO CANON IP 1900 PG-30 Black (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | CANON | 144,00 | 1.440,00 |
| 26 | CARTUCHO CANON IP 1900 CL-31 Color (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. Color | 10 | Unid. | CANON | 160,00 | 1.600,00 |
| 28 | TINTA BLACK HP-500 PLOTTER (Compatível) 1 LITRO. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 3 | Unid. | EPRINTER | 250,00 | 750,00 |
| 29 | TINTA MANGENTA HP-500 PLOTTER (Compatível) 1 LITRO. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 3 | Unid. | EPRINTER | 250,00 | 750,00 |
| 30 | TINTA CIANO HP-500 PLOTTER (Compatível) 1 LITRO. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 3 | Unid. | EPRINTER | 250,00 | 750,00 |
| 31 | TINTA YELLOW HP-500 PLOTTER (Compatível) 1 LITRO. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 3 | Unid. | EPRINTER | 250,00 | 750,00 |
| 32 | FOTOCONDUTOR dcp7065 DR420 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | EPRINTER | 179,00 | 895,00 |
| 33 | TONER BROTHER DCP-7065 TN450 (Compatível, novo e não remanufaturado ). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 60 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 144,00 | 8.640,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **34** | FOTOCONDUTOR 8065 DR520 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 174,00 | 870,00 |
| **35** | TONER BROTHER DCP-8065 TN580 (Compatível, novo e não remanufaturado ). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 25 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 147,00 | 3.675,00 |
| **37** | CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9396AL 88xl PRETO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | HP | 435,00 | 4.350,00 |
| **38** | CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9393AL 88xl YELLOW (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | HP | 250,00 | 2.500,00 |
| **39** | CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9392AL 88xl MAGENTA (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | HP | 250,00 | 2.500,00 |
| **40** | CARTUCHO IMPRESSORA HP K8600 C9391AL 88xl CIANO (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | HP | 250,00 | 2.500,00 |
| **46** | TONER PHASER 3125 106R01159 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 190,00 | 1.900,00 |
| **47** | TONER SAMSUNG SCX 3405 D101S (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 10 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 150,00 | 1.500,00 |
| **48** | Toner Brother DCP 9020 CDN TN221BK (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Preto. | 10 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 205,00 | 2.050,00 |
| **49** | Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221C (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Ciano. | 25 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 205,00 | 5.125,00 |
| **50** | Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221Y (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Yellow. | 25 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 205,00 | 5.125,00 |
| **51** | Toner Brother DCP 9020 CDN TN-221M (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega, Magenta. | 25 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 205,00 | 5.125,00 |
| **52** | TONER SAMSUNG MLT-D111S XPRESS M2020 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 250 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 168,00 | 42.000,00 |
| **53** | TONER SAMSUNG ML 2825 ND D116L (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 100 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 190,00 | 19.000,00 |
| **54** | TINTA EPSON L555 PRETO 1 LITRO (Compatível). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | KORA | 190,00 | 950,00 |
| **55** | TINTA EPSON L555 CYAN 1 LITRO (Compatível). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | KORA | 190,00 | 950,00 |
| **56** | TINTA EPSON L555 AMARELO 1 LITRO (Compatível). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | KORA | 190,00 | 950,00 |
| **57** | TINTA EPSON L555 MAGENTA 1 LITRO(Compatível). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | KORA | 190,00 | 950,00 |
| **58** | TONER HP MFP 127 FN CF283A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 119,90 | 599,50 |
| **60** | TONER BROTHER DCPL 2540 DW TN-2370 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 20 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 150,00 | 3.000,00 |
| **61** | FOTOCONDUTOR BROTHER DCPL 2540 DW DR-2340 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 170,00 | 850,00 |
| **62** | TONER BROTHER MFC 8480 DN TN 650 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 20 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 150,00 | 3.000,00 |
| **63** | FOTOCONDUTOR BROTHER MFC 8480 DR620(Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 5 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 169,00 | 845,00 |
| **64** | TONER SAMSUNG ML3471ND ML-D3470B (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 150 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 185,00 | 27.750,00 |
| **65** | TONER XEROX 3260 106R02778 (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 150 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 544,00 | 81.600,00 |
| **66** | TINTA EPSON L1800 PRETO T673120 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | EPSON | 120,00 | 3.600,00 |
| **67** | TINTA EPSON L1800 CYAN T673220 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | EPSON | 120,00 | 3.600,00 |
| **68** | TINTA EPSON L1800 CYAN LIGHT T673520 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | EPSON | 120,00 | 3.600,00 |
| **69** | TINTA EPSON L1800 MAGENTA T673320(novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | EPSON | 120,00 | 3.600,00 |
| **70** | TINTA EPSON L1800 MAGENTA CLARO T673620 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | EPSON | 120,00 | 3.600,00 |
| **71** | TINTA EPSON L1800 AMARELO T673420 (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 30 | Unid. | EPSON | 120,00 | 3.600,00 |
| **72** | Toner MLT-D201L com Alto Rendimento Padrão de 20.000 páginas (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 50 | Unid. | MINAS CARTUCHOS | 910,00 | 45.500,00 |
| **73** | TONER CANON 500IF (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 50 | Unid. | CANON | 593,00 | 29.650,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 518.282,00** | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 518.282,00 (quinhentos e dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 30 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 31 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 31 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**A52C8865

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 030/2017**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 030/2017.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor: RENATO DA SILVEIRA EIRELI ME - CNPJ: 22.659.432/0001-41**

**Preços Registrados:**

| ITEM | PRODUTO | QTD. | UNID. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | TONER HP 1020 Q2612A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 57 | Unid. | JET PRINTER | 119,00 | 6.783,00 |
| 6 | TONER HP 1320 Q5949A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 57 | Unid. | JET PRINTER | 129,00 | 7.353,00 |
| 12 | TONER P 1102W CE285A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 100 | Unid. | JET PRINTER | 109,50 | 10.950,00 |
| 27 | TONER HP- M1132 CE285A (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 80 | Unid. | JET PRINTER | 109,00 | 8.720,00 |
| 59 | TONER HP MFP 426 DW CF226X (Compatível, novo e não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega. | 200 | Unid. | MATRIZ | 319,50 | 63.900,00 |
| 74 | TONER - hp mfp m125A CF283A (compatível novo e não remanufaturado) | 280 | Unid. | JET PRINTER | 118,90 | 33.292,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 130.998,00 | |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R$ 130.998,00 (cento e trinta mil novecentos e noventa e oito reais).
**Término da Ata de Registro de Preço:** 30 de julho de 2018.
**Data da Ata de Registro de Preço:** 31 de julho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 31 de julho de 2017

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**C23FFC0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SISAGUA**

**CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
**RELATÓRIO SEMESTRAL- REFERENTE AO 1º SEMESTRE 2017**

| Mercúrio (mg/L) | UNIDADE | ETA PACAS | SANTO HIPÓLITO | EGITO | NOVA MONLEVADE | VILA TANQUE | VMP |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mercúrio (mg/L) | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,001 |
| **Agrotóxicos** | **UNIDADE** | **ETA PACAS** | **SANTO HIPÓLITO** | **EGITO** | **NOVA MONLEVADE** | **VILA TANQUE** | **VMP** |
| Alaclor | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Aldrin e Dieldrin | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,03 |
| Atrazina | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 2 |
| Bentazona | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 300 |
| Clordano (isômeros) | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,2 |
| 2,4 D | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 30 |
| DDT (isômeros) | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 2 |
| Endossulfan | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Endrin | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,6 |
| Glifosato | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 500 |
| Heptacloro e Heptacloro epóxido | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,03 |
| Hexaclorobenzeno | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 1 |
| Lindano (g-BHC) | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 2 |
| Metolacloro | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 10 |
| Metoxicloro | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Molinato | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 6 |
| Pendimetalina | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Pentaclorofenol | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 9 |
| Permetrina | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Propanil | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Simazina | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 2 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Trifluralina | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| **Inorgânicas** | **UNIDADE** | **ETA PACAS** | **SANTO HIPÓLITO** | **EGITO** | **NOVA MONLEVADE** | **VILA TANQUE** | **VMP** |
| Antimônio | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,05 |
| Arsênio | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,01 |
| Bário | (Mg/l) | 0,024 | 0,031 | 0,025 | 0,108 | 0,053 | 0,7 |
| Cádmio | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,005 |
| Cianeto | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,07 |
| Chumbo | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,01 |
| Cobre | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,006 | **0,006** | 2 |
| Mercúrio | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,01 |
| Nitrato (como N) | (Mg/l) | Não Detectado | 0,27 | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 10 |
| Nitrito (como N) | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 1 |
| Selênio | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,01 |
| **Orgânicas** | **UNIDADE** | **ETA PACAS** | **SANTO HIPÓLITO** | **EGITO** | **NOVA MONLEVADE** | **VILA TANQUE** | **VMP** |
| Acrilamida | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,5 |
| Benzeno | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 5 |
| Benzo(a)pireno | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,7 |
| Cloreto de Vinila | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 5 |
| 1,2 Dicloroetano | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 10 |
| 1,1 Dicloroeteno | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 30 |
| Diclorometano | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Estireno | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Tetracloreto de Carbono | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 2 |
| Tetracloroeteno | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 40 |
| Triclorobenzenos | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 20 |
| Tricloroeteno | (*Mg*/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 70 |
| **Parâmetros** | **UNIDADE** | **ETA PACAS** | **SANTO HIPÓLITO** | **EGITO** | **NOVA MONLEVADE** | **VILA TANQUE** | **VMP** |
| Bromato | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,025 |
| Clorito | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,2 |
| Cloro livre | (Mg/l) | 1,5 | 0,8 | 0,9 | 0,7 | 0,7 | 5 |
| Monocloramina | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 3 |
| 2,4,6 Triclorofenol | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,2 |
| **Parâmetros** | **UNIDADE** | **ETA PACAS** | **SANTO HIPÓLITO** | **EGITO** | **NOVA MONLEVADE** | **VILA TANQUE** | **VMP** |
| Trihalometanos Total | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,1 |
| **Parâmetros** | **UNIDADE** | **ETA PACAS** | **SANTO HIPÓLITO** | **EGITO** | **NOVA MONLEVADE** | **VILA TANQUE** | **VMP** |
| Alumínio | (Mg/l) | 0,057 | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,2 |
| Amônia (como NH3) | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 1,5 |
| Cloreto | (Mg/l) | 15,1 | 4,90 | 4,94 | 5,17 | 8,30 | 250 |
| Dureza | (Mg/l) | 29,0 | 10,0 | 38,0 | 32,6 | 47,6 | 500 |
| Etilbenzeno | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,2 |
| Ferro | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,192 | 0,3 |
| Manganês | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,067 | 0,1 |
| Monoclorobenzeno | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,12 |
| Sódio | (Mg/l) | 15,7 | 6,02 | 15,4 | 4,79 | 5,54 | 200 |
| Sólidos dissolvidos totais | (Mg/l) | 62,1 | 23,9 | 80,1 | 43,2 | 59,5 | 1000 |
| Sulfato | (Mg/l) | 13,3 | 0,755 | 5,37 | 0,8 | 4,86 | 250 |
| Sulfeto de Hidrogênio | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,05 |
| Surfactantes | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,5 |
| Tolueno | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,17 |
| Zinco | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 5 |
| Xileno | (Mg/l) | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | Não Detectado | 0,3 |
| **Parâmetros de Aceitação** | **UNIDADE** | **ETA PACAS** | **SANTO HIPÓLITO** | **EGITO** | **NOVA MONLEVADE** | **VILA TANQUE** | **VMP** |
| Odor | **Intensidade** | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 6 |
| Gosto | **intensidade** | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 6 |

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**3F4EAE9A

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EDITAL Nº 06/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de **MONITOR PARA ATENDER ALUNO DEFICIENTE**, por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n° artigo 2º, inciso I, da 2.011/2012, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria específica para esse fim.

**1.2** O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de **MONITOR PARA ATENDER ALUNO DEFICIENTE**, será constituído por uma única etapa:

**a)** A Etapa única deste Processo Seletivo consubstancia-se na análise das inscrições realizadas pelos candidatos, bem como na avaliação de títulos e comprovação de experiência, tendo caráter eliminatório e classificatório.

**1.3** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

**1.4** O prazo de validade deste Processo Seletivo será até 31 de dezembro de 2017.

**1.5** As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012.

**1.6** Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município, a partir do dia 08/08/2017.

**1.7** Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG.

**1.8** Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

| | |
|---|---|
| **Função** | MONITOR PARA ATENDER ALUNO DEFICIENTE |
| **Vagas** | Cadastro reserva |
| **Requisitos/Qualificação** | Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio.<br>*(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).* |
| **Carga Horária** | 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e CEMEI's. |
| **Remuneração** | R$ 987,41 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). |
| **Local de Trabalho** | Unidades Escolares e CEMEI's do Município de João Monlevade |
| **Dos direitos do contratado** | Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012. |

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
**3.1** A vigência do contrato de trabalho será até 21 de dezembro de 2017.

**3.2** O contrato firmado poderá extinguir-se a qualquer tempo, com fulcro no art. 11 e seus incisos, da Lei nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS
**4.1** São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

**a)** Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola.

**b)** Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos.

**c)** Participar ativamente das atividades que acontecem na escola.

**d)** Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
**5.1** São requisitos para preenchimento das vagas:

**a)** Ser brasileiro;
**b)** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
**c)** Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
**d)** Ter concluído Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio;
**e)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
**f)** Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
**g)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
**h)** Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
**i)** Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
**j)** Não ter prestado serviços para o Município de João Monlevade através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva contratação neste Processo Seletivo;
**k)** Nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO E DOS RECURSOS
**6.1 DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**6.1.1 DA DATA E DO LOCAL**

**6.1.1.1** Esta Etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.1.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital.

**6.1.1.3** As inscrições dos interessados poderão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos - João Monlevade/MG, no período de **10/08/2017 a 11/08/2017**, no horário de 08h às 10h30 e de 14h às 16h30.

**6.1.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**6.1.2.1** Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexo a este Edital (ANEXO II), sem emendas, rasuras ou omissões.

**6.1.2.2** A responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações contidas no formulário de inscrição é do candidato.

**6.1.2.3** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.
**a)** A procuração apresentada conforme item 6.1.2.3 ficará retida.
**6.1.2.4** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.

**6.1.2.5** O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

**a)** CPF;

**b)** Documento oficial de Identidade;

**c)** Comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses);

**d)** Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (comprovante da situação regular);

**e)** Certificado de reservista (sexo masculino);

**f)** Certificado de conclusão do Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio;

**g)** Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência mental e/ou múltiplas, ou em qualquer área da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, se for o caso;

**h)** Comprovante de contagem de tempo de serviço na função de Monitor de deficiente, se for o caso.

**6.1.2.6** Em caso de apresentação de cópias simples acompanhadas dos originais, as autenticações serão feitas por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição.

**6.1.2.7** Serão vedadas, após a entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

**6.1.2.8** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**6.1.2.9** A inscrição do candidato implica em aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

**6.2 DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

**6.2.1** Será eliminado o candidato que não apresentar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

**a)** CPF;

**b)** Documento oficial de Identidade;

**c)** Comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses);

**d)** Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (comprovante da situação regular);

**e)** Certificado de reservista (sexo masculino);

**f)** Certificado de conclusão do Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio.

**6.2.3** Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados através de cópia simples, acompanhado de documento original, ou cópia autenticada em cartório, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.2.4** Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**6.2.5** Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia simples da CTPS, acompanhada de original, ou cópia autenticada, nos termos deste Edital.

**6.2.6** Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital serão desconsiderados.

**6.2.7** A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

| DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO |
|---|---|---|
| Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência mental e ou múltiplas, ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 40 horas. *Máximo: 5 (cinco) certificados.* | 02 pontos | 10 pontos |
| Experiência na função de Monitor para atender alunos com deficiência mental e ou múltiplas, ou em Educação. *Máximo 5 (cinco) anos.* | 02 pontos para cada 12 meses no exercício da função | 10 pontos |

**6.2.8** O **resultado preliminar** das inscrições deferidas e as notas atribuídas aos títulos e comprovação de experiência será publicado no site institucional do Município de João Monlevade
(*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no dia **14/08/2017**.

**6.3 DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E ÀS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

**6.3.1** O candidato terá o direito de **interpor recurso** ao resultado preliminar das inscrições indeferidas e às notas atribuídas aos títulos e à comprovação de experiência, no dia **15/08/2017.**

**6.3.2** Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 6.3.1.

**6.3.3** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, com identificação do candidato, número de inscrição, função para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento, devendo ser respeitado o formulário de recurso – ANEXO III.

**6.3.4** A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**6.2.5** O **resultado** das inscrições deferidas e das notas atribuídas aos títulos e comprovação de experiência, **após análise dos recursos**, será publicado no site institucional do Município de João Monlevade
(*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no dia **16/08/2017**, indicando a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1** Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

**7.2** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

**7.3** Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto.

**7.4** O candidato que já tiver atuado na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade, e possuir avaliação de desempenho insatisfatória nos anos de 2015 e 2016 SERÃO DESCLASSIFICADOS DESTE PROCESSO SELETIVO.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** O **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado será **homologado** pela Prefeita Municipal e divulgado no site institucional do Município de João Monlevade
(*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura); no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município, no dia **16/08/2017.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

**9.3** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, este Processo Seletivo não tem o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.

**9.4** Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

**9.5** Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da Administração Direta ou Indireta do Município.

**9.6** O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

**9.7** O contratado assinará contrato administrativo com a Administração Pública Municipal.

**9.8** O contrato firmado entre a Administração Pública Municipal e o aprovado terá prazo determinado até no máximo 21/12/2017.

**9.9** A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

**9.10** Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

**9.11** Caberá à Prefeita Municipal a homologação do resultado final deste processo.

**9.12** Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, se for o caso.

**9.13** A convocação do candidato classificado será feita por Edital de Convocação para Contratação Temporária a ser divulgado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, à medida que surgirem vagas nas escolas e nos Centros de Educação Infantil do Município.

João Monlevade, 04 de agosto de 2017.

***TEOTINO DAMASCENO FILHO***
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 06/2017

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS AÇÕES | PERÍODO |
|---|---|---|
| **01** | Publicação do Edital | 08/08/2017 |
| **02** | Período de Inscrição | 10 e 11/08/2017 |
| **03** | Divulgação do Resultado Preliminar | 14/08/2017 |
| **05** | Prazo para interposição de recurso do Resultado Preliminar | 15/08/2017 |
| **04** | Divulgação do Resultado Final | 16/08/2017 |
| **06** | Homologação da Classificação | 16/08/2017 |

O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO II** | | | | | | |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO** | | | | | | |
| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS-06/2017** | | | | | | |
| **INSCRIÇÃO Nº** | **CARGO:** Monitor para atender aluno deficiente | | | | | |
| **NOME DO CANDIDATO** | | | | | | |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | | | SIM | | NÃO | |
| Endereço | | | | | | |
| Complemento | | Número | | Bairro | | |
| Município | | | UF | | CEP | |
| Telefone | | E-mail | | | | |
| CPF | | RG | | Órgão Emissor | | |
| Data Nascimento | | | Naturalidade | | | |

| DOCUMENTOS APRESENTADOS (REVISAR DE ACORDO COM O EDITAL) | SIM | NÃO |
|---|---|---|
| Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF; | **SIM** | **NÃO** |
| Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original da do documento oficial de Identidade; | **SIM** | **NÃO** |
| Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados); | **SIM** | **NÃO** |
| Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original do Curso de Graduação, modalidade licenciatura plena, em Pedagogia ou Normal Superior. | **SIM** | **NÃO** |
| Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original de Curso Pós Graduação, lato senso em campo diretamente relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência intelectual e ou múltiplas, ou em Educação. | **SIM** | **NÃO** |
| Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovante da situação regular); | **SIM** | **NÃO** |
| Cópia do certificado de reservista (sexo masculino); | **SIM** | **NÃO** |
| Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência intelectual e ou múltiplas, ou em Educação, ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 40 horas. | **SIM** | **NÃO** |
| Cópia autêntica ou cópia simples acompanhada do documento de contagem de tempo de serviço (Experiência) na função de Monitor para atender alunos com deficiência intelectual e ou múltiplas, ou em Educação devidamente assinada pela Chefia Imediata. | **SIM** | **NÃO** |
| QUANTIDADE DE TÍTULOS: | | |
| Envelope com identificação do candidato e o cargo pleiteado | | |

**VENHO REQUERER**, através do presente, **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 06/2017**. **DECLARO** para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do **EDITAL PSS 06/2017**, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a opor quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

João Monlevade, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

&.....CORTE AQUI.....

| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** | **Nº** |
|---|---|
| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 06/2017** | |
| **NOME DO CANDIDATO:** | |
| **CARGO:** Monitor para atender aluno deficiente | |
| **QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES** | |
| **João Monlevade, ____/____/2017.** | |
| **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO** | |

**ANEXO III**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 06/2017**

| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | |
|---|---|---|
| **Nome** | | |
| **INSCRIÇÃO Nº** | CARGO | |
| **CPF** | RG | Órgão Emissor |
| **TIPO DO RECURSO** | | |

| | |
|---|---|
| Indeferimento de Inscrição. Nota da Prova de Títulos. | **Para Uso da CPS** |
| Lista de Classificação Preliminar. | Deferido |
| Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo Simplificado – 06/2017. | Indeferido |
| **FUNDAMENTAÇÃO:** | |

João Monlevade _____de _____de 2017.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Carlos Alberto da Silva Gomes
**Código Identificador:**41C9C28B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### SECRETARIA DE FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 118, 283 §1º, 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2013 a 2017**.**

**Multa Contratual**

| CONTRATADO | CÓDIGO | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| MINAS CLEANER COMERCIAL EIRELI - EPP | 41224 | 1250/2015 | 06/2015 |

**Multa Infra/Trans**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| RITA DE CASSIA MAGALHAES SILVA | 29075 | 3068/2016 | 07/2016 |
| RITA DE CASSIA MAGALHAES SILVA | 29075 | 7102/2016 | 22/2016 |
| FABIANA GOMES PEREIRA | 53366 | 6733/2013 | 87/2013 |
| FABIANA GOMES PEREIRA | 53366 | 681/2014 | 15/2014 |
| FABIANA GOMES PEREIRA | 53366 | 6278/2014 | 135/2014 |
| FABIANA GOMES PEREIRA | 53366 | 7084/2015 | 19/2015 |
| FABIANA GOMES PEREIRA | 53366 | 7085/2015 | 20/2015 |
| FABIANA GOMES PEREIRA | 53366 | 7406/2015 | 21/2015 |
| MOACIR MAXIMO | 37131 | 3685/2016 | 08/2016 |
| MOACIR MAXIMO | 37131 | 7468/2016 | 25/2016 |

**Vistoria**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| FABIANA GOMES PEREIRA | 53366 | 122/2015 | 159/2015 |
| FABIANA GOMES PEREIRA | 53366 | 263/2014 | 112/2014 |

**Multa Obra/Infração**

| INSCRIÇÃO | PROCESSO | BAIRRO | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|
| 01.04.098.0216.001 | 3258/2014 | LUNDCEIA | L1 | 10 |

**Multa Posturas**

| CONTRIBUINTE | INSC. DO CONTRIBUINTE | PROCESSO | GUIA |
|---|---|---|---|
| MARCELO ARAUJO PEREIRA DA SILVA | 1291 | 6590/2015 | 41/2015 |

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2017.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**3C53F481

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2017**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA**
Nº. de vagas: 05

| Class. | Nome do Candidato | Nº Insc. | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 121º | Helemcristy Silva Bezerra | 673002915 | 12/01/1978 | 21 | - | - | - | 21 |
| 122º | Karyne Ramalho Carrara | 673007537 | 10/01/1974 | 20 | - | - | 0,5 | 20,5 |
| 123º | Fabiana Cirino Miranda De Oliveira | 673006033 | 06/04/1978 | 20 | - | - | 0,5 | 20,5 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**F6B3CDDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 1656/2017**

DECRETO Nº 1.656 DE 19 DE JULHO DE 2017

"Regulamenta a Lei Complementar nº 06, de 18 de Agosto de 2015 que cria o Programa de Auxílio ao transporte de Trabalhadores no Município de Perdizes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal, disposição da Lei Complementar nº 06 de 18 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 06, 18 de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação do Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores no Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque, conforme disposto no artigo 5º, da Lei Complementar nº 06, de 18 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a utilização do transporte coletivo de passageiros acessível a toda a população de forma gratuita de que trata o Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores do Município de Perdizes criado pela Lei Complementar nº 06, de 18 de agosto de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º O transporte coletivo de passageiros de que trata o Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores do Município de Perdizes de que trata a Lei Complementar nº 06 de 08 de agosto de 2015 será executado com a utilização de ônibus ou micro-ônibus, de caráter diário de segunda-feira a sábado, acessível a toda população de forma gratuita.

Parágrafo Único: Fica proibido o embarque de menores com idade igual ou inferior a doze anos desacompanhado dos pais ou responsável legal.

Art. 2º O transporte coletivo de passageiros obedecerá ao itinerário, tabela horária, pontos de embarque e desembarque, com funcionamento de segunda-feira a sábado, assim definidos.

| Linha 01 | | |
|---|---|---|
| Saída do Bairro Morada Nova | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 06:05 | Bairro Morada Nova | 01 |
| 06:10 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 06:15 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - A |
| 06:20 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 06:25 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 06:30 | Rodoviária | 06 |
| 06:35 | Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga | 07 |
| 06:40 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |
| 06:45 | Distrito Industrial Dona Chica | 09 |

| Linha 02 | | |
|---|---|---|
| Saída do Distrito Industrial Dona Chica | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 06:45 | Distrito Industrial Dona Chica | 09 |
| 06:50 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |
| 06:55 | Rodoviária | 06 |
| 07:00 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - B |
| 07:10 | Bairro Morada Nova | 01 |

| Linha 03 | | |
|---|---|---|
| Saída do Bairro Morada Nova | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 7:10 | Bairro Morada Nova | 01 |
| 7:15 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 7:20 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - A |
| 7:25 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 7:30 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 7:35 | Rodoviária | 06 |
| 7:40 | Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga | 07 |
| 7:45 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |

| Linha 04 | | |
|---|---|---|
| Saída do Centro – Próximo a Prefeitura | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 11:10 | Centro –Próximo a Prefeitura | 08 |
| 11:15 | Rodoviária | 06 |
| 11:20 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - B |
| 11:25 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 11:30 | Bairro Morada Nova | 01 |

| Linha 05 | | |
|---|---|---|
| Saída do Bairro Morada Nova | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 11:30 | Bairro Morada Nova | 01 |
| 11:35 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 11:40 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - A |
| 11:45 | Rodoviária | 06 |
| 11:50 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |

| Linha 06 | | |
|---|---|---|
| Saída do Centro – Próximo a Prefeitura | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 11:50 | Centro –Próximo a Prefeitura | 08 |
| 11:55 | Rodoviária | 06 |
| 12:00 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - B |
| 12:05 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 12:10 | Bairro Morada Nova | 01 |

| Linha 07 | | |
|---|---|---|
| Saída do Bairro Morada Nova | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 12:10 | Bairro Morada Nova | 01 |
| 12:15 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 12:20 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - A |
| 12:25 | Rodoviária | 06 |
| 12:30 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |

| Linha 08 | | |
|---|---|---|
| Saída do Centro – Próximo a Prefeitura | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 12:40 | Centro –Próximo a Prefeitura | 08 |
| 12:45 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 12:50 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 12:55 | Rodoviária | 06 |
| 13:00 | Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga | 07 |
| 13;05 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |

| Linha 09 | | |
|---|---|---|
| Saída do Centro – Próximo a Prefeitura | | |
| *(segunda-feira a sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 15:30 | Centro –Próximo a Prefeitura | 08 |
| 15:35 | Rodoviária | 06 |
| 15:40 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - B |
| 15:45 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 15:50 | Bairro Morada Nova | 01 |
| 15:55 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - A |
| 16:00 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |

| Linha 10 | | |
|---|---|---|
| Saída do Distrito Industrial Dona Chica | | |
| *(segunda-feira a sexta-feira)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 17:05 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |
| 17:15 | Distrito Industrial Dona Chica | 09 |
| 17:20 | Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga | 07 |
| 17:25 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |
| 17:30 | Rodoviária | 06 |
| 17:35 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 17:40 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 17:45 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - B |
| 17:50 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 17:55 | Bairro Morada Nova | 01 |

| Linha 11 | | |
|---|---|---|
| Saída do Bairro Morada Nova | | |
| *(segunda-feira a sexta-feira)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 17:55 | Bairro Morada Nova | 01 |
| 18:00 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 18:05 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 |
| 18:10 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 18:15 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 18:20 | Rodoviária | 06 |
| 18:25 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |

| Linha 12 | | |
|---|---|---|
| Saída do Centro – Próximo a Prefeitura | | |
| *(segunda-feira a sexta-feira)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 18:30 | Centro –Próximo a Prefeitura | 08 |
| 18:35 | Rodoviária | 06 |
| 18:40 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - B |
| 18:45 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 18:50 | Bairro Morada Nova | 01 |

| Linha 13 | | |
|---|---|---|
| Saída do Bairro Morada Nova | | |
| *(segunda-feira a sexta-feira)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 18:50 | Bairro Morada Nova | 01 |
| 15:55 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 19:00 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 - A |
| 19:05 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 19:10 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 19:15 | Rodoviária | 06 |
| 19:20 | Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga | 07 |
| 19:25 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |

| Linha 14 |
|---|
| Saída Praça Presidente Vargas |
| *(dias letivos)* |

| Horário | Local | Ponto |
|---|---|---|
| 22:15 | Praça Presidente Vargas | |
| 22:20 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 22:25 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 22:30 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 – B |
| 22:35 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 22:40 | Bairro Morada Nova | 01 |

| Linha 15 | | |
|---|---|---|
| Saída do Bairro Morada Nova | | |
| *(sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 12:05 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |
| 12:15 | Distrito Industrial Dona Chica | 09 |
| 12:20 | Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga | 07 |
| 12:25 | Centro Próximo a Prefeitura | 08 |
| 12:30 | Rodoviária | 06 |
| 12:35 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 12:40 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 12:45 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 – B |
| 12:50 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 12:55 | Bairro Morada Nova | 01 |

| Linha 16 | | |
|---|---|---|
| Saída do Distrito Industrial Dona Chica | | |
| *(sábado)* | | |
| Horário | Local | Ponto |
| 13:05 | Bairro Morada Nova | 01 |
| 13:10 | Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança | 02 |
| 13:15 | Praça da Rodovia MGC 462 | 03 – A |
| 13:20 | Praça Gilsone Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha | 04 |
| 13:25 | Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte | 05 |
| 13:30 | Rodoviária | 06 |
| 13:35 | Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga | 07 |
| 13:40 | Centro – Próximo a Prefeitura | 08 |

§1º As paradas para embarque e desembarque ocorrerão somente nos pontos de que trata o artigo 5º, IV da Lei Complementar n. 06 de 18 de agosto de 2015, observado as linhas e itinerários acima descritos;

§2º: Aos domingos e feriados não haverá funcionamento do transporte coletivo.

Art. 3º Cabe ao usuário do transporte coletivo de passageiros de que trata a Lei Complementar nº 06 de 18 de agosto de 2015, ao embarcar:

I – portar documento de identificação com foto;
II – identificar-se sempre que solicitado pelo condutor;
III – observar as preferências nos assentos destinados aos idosos, deficientes e gestantes;
IV – não obstruir o embarque e desembarque.

Art. 4º. Será recusado pelo condutor, o embarque ou determinado o desembarque, ao usuário do transporte coletivo de passageiros, que:

I - não identificar-se quando solicitado;

II – possuindo idade igual ou inferior a doze anos, pretender ou embarcar desacompanhado dos pais ou responsável legal;

III – pretender ou embarcar sem camisa;

IV – pretender ou embarcar consumindo bebidas alcoólicas ou em estado de embriaguez;

V - pretender ou embarcar com objetos de dimensões incompatíveis ao acondicionamento no interior do veículo;

VI – pretender ou embarcar com carrinho de bebê montado:

a – será permitido o transporte de carrinho de bebê, somente desmontado, desde que não obstrua a passagem do corredor para os demais usuários;

VII - pretender ou embarcar com animais domésticos ou silvestres;

VIII – comprometer a segurança ou promover qualquer tipo de algazarra no interior do veículo que comprometa o conforto ou a tranqüilidade dos demais passageiros;

IX - fizer uso de aparelho sonoro, depois de advertido pelo condutor;

X - fizer uso no interior do veículo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos derivados ou não do tabaco.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se o Decreto n. 1.217 de 01 de setembro de 2015.

Perdizes(MG), 19 de julho de 2017.

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**1FFDAE78

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

**Ata de Registro de Preços nº 007/2017**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 007/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 04/05/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata/MG**.

Empresa Contratada: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP**, com o valor total global **R$37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais)**.

| **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01 - CÂMARAS DE AR** | | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **R$/Unit.** | **R$/Total** |
| 01 | 12 | UN | CAMARA DE AR 1000 x 20 | JABUTI – TR78A | 106,32 | 1.275,84 |
| 02 | 40 | UN | CAMARA DE AR 1100 x 22 | JABUTI – TR78A | 114,77 | 4.590,80 |
| 03 | 4 | UN | CAMARA DE AR 12,5/80 x 18 | JABUTI – TR15 | 79,74 | 318,96 |
| 04 | 2 | UN | CAMARA DE AR 14 x 17,50 | JABUTI – TR15 | 84,57 | 169,14 |
| 05 | 2 | UN | CAMARA DE AR 14,9 x 24 | JABUTI – TR218A | 193,30 | 386,60 |
| 06 | 17 | UN | CÂMARA DE AR 1400 x 24 | JABUTI – TR220A | 205,38 | 3.491,46 |
| 07 | 30 | UN | CAMARA DE AR 17,5 x 25 | JABUTI – TRJ1175 | 289,95 | 8.698,50 |
| 08 | 6 | UN | CAMARA DE AR 18,4 x 30 | JABUTI – TR218A | 289,95 | 1.739,70 |
| 09 | 2 | UN | CAMARA DE AR 19,5 x 24 | JABUTI – TR220A | 235,55 | 471,10 |
| 10 | 30 | UN | CAMARA DE AR 275/80 R 22,5 | JABUTI – TR78A | 114,77 | 3.443,10 |
| 11 | 15 | UN | CAMARA DE AR 700/750 x 16 | JABUTI – TR75A | 55,57 | 833,55 |
| 12 | 20 | UN | CAMARA DE AR 900 x 20 | JABUTI – TR78A | 93,03 | 1.860,60 |
| 13 | 27 | UN | CAMARA DE AR ARO 13 | JABUTI – TR13 | 35,04 | 946,08 |
| 14 | 23 | UN | CAMARA DE AR ARO 14 | JABUTI – TR13 | 35,04 | 805,92 |
| 15 | 15 | UN | CAMARA DE AR ARO 15 | JABUTI – TR13 | 45,91 | 688,65 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 01** | | | | | | **R$29.720,00** |

| **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 02 – PROTETORES** | | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Descrição** | **Marca** | **R$/Unit.** | **R$/Total** |
| 16 | 40 | UN | PROTETOR 1100 x 22 | JABUTI | 46,12 | 1.844,80 |
| 17 | 17 | UN | PROTETOR 1400 x 24 | JABUTI | 76,85 | 1.306,45 |
| 18 | 30 | PÇ | PROTETOR 17.5 x 25 | JABUTI | 104,31 | 3.129,30 |
| 19 | 15 | UN | PROTETOR 700/750 x 16 | JABUTI | 20,85 | 312,75 |
| 20 | 20 | UN | PROTETOR 900 x 20 | JABUTI | 30,73 | 614,60 |
| 21 | 15 | UN | PROTETOR ARO 22,5 | JABUTI | 46,14 | 692,10 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 02** | | | | | | **R$7.900,00** |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários**
* 158 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 564 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 388 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 211 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Produtos**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**1ª Publicação Trimestral.**

Prata-MG, 07 de agosto de 2017.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Município do Prata

Empresa:

***MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-EIRELI-EPP***
Contratado
CNPJ sob o 26.192.837/0001-73
Lote 01 – Câmaras de Ar e Lote 02 - Protetores

**Publicado por:**
Letícia Rosa Borges
**Código Identificador:**244663F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA Nº 01

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 008/2017, torna público para conhecimento, a ERRATA nº 001/2017, do Edital de Pregão Presencial.

**DO PREÂMBULO;**

**FICA REMARCADA A DATA DO CERTAME, COMO SEGUE:**
**DATA: 18/08/2017**
**HORÁRIO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00HS**

**NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ITEM 4. ESPECIFICAÇÕES DAS LINHAS (Nova redação)**

| ROTA | DESCRIÇÃO | KM TOTAL | TIPO VEÍCULO | PERÍODO | PREÇO MÉDIO R$ KM/RODADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ITAMBÉ / BAÚ / TAPERA / BAGÔ E PONTE GUANHÃES (IDA E VOLTA) – ROTA FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 110 (CENTO E DEZ) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 43 (QUARENTA E TRES) POLTRONAS; | 11000 | ONIBUS | MANHÃ | 4,94 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA E BAGRES (IDA E VOLTA) – ROTA FEITA 02 (DUAS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 100 (CEM) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) POLTRONAS | 10000 | ONIBUS | MANHÃ | 4,94 |
| **03** | ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA E BAGRES (IDA E VOLTA) – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 130 (CENTO E TRINTA) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) POLTRONAS | 13000 | ONIBUS | TARDE E NOITE | 4,94 |
| **04** | ITAMBÉ / GREEM / CÓRREGO FUNDO / CHICO ALVES / PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA) – ROTA FEITA 04 (QUATRO) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 110 (CENTO E DEZ) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 43 (QUARENTA E TRES) POLTRONAS; | 11000 | ONIBUS | MANHÃ E TARDE | 4,94 |
| **05** | ITAMBÉ / OURO FINO (IDA E VOLTA) – ROTA FEITA 03 (TRÊS) VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 100 (CEM) QUILOMETROS DIÁRIOS. **EXIGIDO VEÍCULO COM O MÍNIMO DE 27 (VINTE E SETE LUGARES) POLTRONAS**; | 10000 | MICRO ONIBUS | TARDE E NOITE | 4,71 |
| **06** | ITAMBÉ / ROCHAS / FARINHA SECA / SERRA (IDA E VOLTA) – ROTA FEITA 02 VEZES AO DIA, TOTALIZANDO 100 (CEM) QUILOMETROS DIÁRIOS. EXIGIDO VEÍCULO COM MÍNIMO DE 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS; | 10000 | MICRO ONIBUS | MANHÃ, TARDE E NOITE | 4,71 |

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de Agosto de 2017.

***JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wallacy Renam da Conceição
**Código Identificador:**00D8BE1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### PREGÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 102/2017

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 102/2017**
**Processo n° 092/2017**
**Modalidade de Pregão n° 018/2017**
**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA – ME **CNPJ/CPF:** 16.779.286/0001-95**Empresa localizada na** RUA JOSE DAVID NASSER n° 25 Bairro: FRANCISCO BERNARDINO Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG Cep: 36.081-640
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

| Nº Item | Cód | Descrição | UND | Quantidade | Preço no Julgamento | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
| 001 | 17304 | Cabo USB para Impressora, 1,5m | Unidades | 1,0000 | 5,00 | 5,00 |
| 002 | 1498301599 | COMPUTADOR 18,5" | Unidades | 6,0000 | 1.496,00 | 8.976,00 |
| 003 | 21470 | Filtro de Linha 5 Tomadas Padrão Antigo 2 Pinos + T | Unidades | 14,0000 | 18,00 | 252,00 |
| 004 | 30708 | Switch 8 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps | Unidades | 4,0000 | 140,00 | 560,00 |

**Valor:** R$ 9.793,00
**Vigência:** 02/09/2017

**Dotação Orçamentária**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063 | 00.01.00 | GESTÃO ADMIN. SECRETARIA. CULTURA/ESPORTE/LAZER | R$ 3.545,49 |
| 4.4.90.52.00.2.04.05.10.122.0003.2.0047 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 4.904,74 |
| 3.3.90.30.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063 | 00.01.00 | GESTÃO ADMIN. SECRETARIA. CULTURA/ESPORTE/LAZER | R$ 33,75 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0016 | 00.01.00 | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R$ 1.068,99 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | R$ 33,75 |
| 3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0045 | 00.01.02 | DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R$ 67,50 |
| 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0005 | 00.01.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ADMINISTRAÇÃO | R$ 13.072,09 |
| 3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0033 | 00.01.02 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR | R$ 33,75 |
| 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0024 | 00.01.02 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | R$ 9.543,34 |
| 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0029 | 00.01.02 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | R$ 672,79 |
| 4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0048 | 00.01.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 21.727,84 |
| 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | R$ 3.809,10 |
| 3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0098 | 00.01.29 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | R$ 111,57 |
| **Total** | | | **R$ 58.624,70** |

Data da Assinatura 02/08/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**06457487

## PREGÕES
## EXTRATO DE CONTRATO 103/2017

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 103/2017**
**Processo n° 092/2017**
**Modalidade de Pregão n° 018/2017**
**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e MP INFORMATICA LTDA - ME **CNPJ/CPF:** 26.204.770/0001-40**Empresa localizada na** RUA RODRIGUES CALDAS n° 726 Bairro: SANTO AGOSTINHO Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG Cep: 30.190-120
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

| Nº Item | Cód | Descrição | UND | Quantidade | Preço no Julgamento | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
| 001 | 1472900000 | COMPUTADOR COMPLETO - | un | 11,0000 | 1.595,00 | 17.545,00 |

**Valor:** 17.545,00
**Vigência:** 02/09/2017
**Dotação Orçamentária**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063 | 00.01.00 | GESTÃO ADMIN. SECRETARIA. CULTURA/ESPORTE/LAZER | R$ 3.545,49 |
| 4.4.90.52.00.2.04.05.10.122.0003.2.0047 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 4.904,74 |
| 3.3.90.30.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063 | 00.01.00 | GESTÃO ADMIN. SECRETARIA. CULTURA/ESPORTE/LAZER | R$ 33,75 |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0016 | 00.01.00 | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R$ 1.068,99 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | R$ 33,75 |
| 3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0045 | 00.01.02 | DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R$ 67,50 |
| 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0005 | 00.01.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ADMINISTRAÇÃO | R$ 13.072,09 |
| 3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0033 | 00.01.02 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR | R$ 33,75 |
| 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0024 | 00.01.02 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | R$ 9.543,34 |
| 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0029 | 00.01.02 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | R$ 672,79 |
| 4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0048 | 00.01.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 21.727,84 |
| 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | R$ 3.809,10 |
| 3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0098 | 00.01.29 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | R$ 111,57 |
| **Total** | | | **R$ 58.624,70** |

Data da Assinatura 02/08/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**5A146E3D

## PREGÕES
## EXTRATO DE CONTRATO 104/2017

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 104/2017**
**Processo n° 092/2017**
**Modalidade de Pregão n° 018/2017**
**Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Partes:** Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP **CNPJ/CPF:** 13.094.173/0001-68 **Empresa localizada na** RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO n° 105 Bairro: BOTAFOGO Cidade: CARMO UF: RJ Cep: 28.640-000
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

| Nº Item | Cód | Descrição | UND | Quantidade | Preço no Julgamento | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
| 001 | 20322 | Disco Rígido (HD) 2.5 Externo 1TB Padrão USB 3.0 | Unidades | 1,0000 | 294,00 | 294,00 |
| 002 | 1498301297 | GABINETE - | CX | 2,0000 | 1.098,90 | 2.197,80 |
| 003 | 508 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL | UN1 | 5,0000 | 848,50 | 4.242,50 |
| 004 | 1498301598 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA | Unidades | 2,0000 | 1.117,80 | 2.235,60 |
| 005 | 29876 | Roteador Wireless 300Mbps | Unidades | 1,0000 | 69,72 | 69,72 |

**Valor:** 9.039,62
**Vigência:** 02/09/2017
**Dotação Orçamentária**

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063 | 00.01.00 | GESTÃO ADMIN. SECRETARIA. CULTURA/ESPORTE/LAZER | R$ 3.545,49 |
| 4.4.90.52.00.2.04.05.10.122.0003.2.0047 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 4.904,74 |
| 3.3.90.30.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063 | 00.01.00 | GESTÃO ADMIN. SECRETARIA. CULTURA/ESPORTE/LAZER | R$ 33,75 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0016 | 00.01.00 | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | R$ 1.068,99 |
| 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | R$ 33,75 |
| 3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0045 | 00.01.02 | DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R$ 67,50 |
| 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0003.1.0005 | 00.01.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ADMINISTRAÇÃO | R$ 13.072,09 |
| 3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0033 | 00.01.02 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR | R$ 33,75 |
| 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0024 | 00.01.02 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | R$ 9.543,34 |
| 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0029 | 00.01.02 | MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | R$ 672,79 |
| 4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.2.0048 | 00.01.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 21.727,84 |
| 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.2.0010 | 00.01.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | R$ 3.809,10 |
| 3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0098 | 00.01.29 | MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF | R$ 111,57 |
| **Total** | | | **R$ 58.624,70** |

Data da Assinatura 02/08/2017

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**58A0760F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N° 3.402 DE 20 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
**DECRETA:**
Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2017, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

| **NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** |
|---|---|
| **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA–AF – MG** | |
| CÉLIA FRANCISCA ROSA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| MANOELINA MARIA DA FONSECA CUNHA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO** | |
| DANIELLE ABRÃO RODRIGUES PESSOA | ODONTÓLOGO |
| ELIS REGINA DA SILVA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| JAQUELINE APARECIDA DE CASTRO FERREIRA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| LILIAN RIBEIRO CUNHA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| TATIELLY CARDOSO CORTES | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| **CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE** | |
| ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| **FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTÁQUIO "CASA DA MENINA".** | |
| VÂNIA DIVINA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA** | |
| FRANCIELLY DOS REIS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| FABIANA BATISTA CRISTINA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - SANTA LUZIA DOS BARROS** | |
| SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS** | |
| GERALDA APARECIDA MIRANDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA** | |
| IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO** | |
| ROSILAINE DOS REIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SILVANO** | |
| VALDIRENE DA SILVA DORNELAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO - DAEPA** | |
| JELSON DORNELAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **POLÍCIA CÍVIL – MG** | |
| ANA FLAVIA FONSECA PIRES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| CAMILA PEREIRA CARDOSO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| LILIAN CRISTINA MACHADO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| MARIA APARECIDA DOS REIS *(Três **vezes por semana)*** | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| REINALDA CÂNDIDA DA SILVA ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| VERA LUCIA DE PAULA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG** | |
| CLAUDIA ABADIA DE FARIA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| KARLA MAGELA DE CASTRO ROMÃO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| NEIDE MARIA DOS REIS | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| ROSIVANE REGINA ESTEVES | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| **TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MG** | |
| ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO | AGENTE ADMINISTRATIVO |

| | |
|---|---|
| HELENA ALVES PIRES NUNES | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| LAYLA GABRIELA SILVA RODRIGUES | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA CLARETE FERREIRA SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA ZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| **I.E.F./SUPRAM** | |
| HELENO RODRIGO GONÇALVES | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| MARIA APARECIDA DOS REIS (*duas vezes por semana)* | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| RONDES MARRA FERREIRA DE SOUZA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM** | |
| LENITA JOSÉ DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187** | |
| CRISTINA OLIVEIRA NUNES | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| GEANE ABADIA BATISTA REIS | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020** | |
| MARIA APAREIDA RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| WANDER PAULO MENDES LOPES | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| **LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO** | |
| MARIA MADALENA NAVES SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **SINDICATO DOS EMPREGADOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO.** | |
| RONALDO ELIAS DIAS | ODONTOLOGO |
| **87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR - MG** | |
| ILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2017.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Magalhães Borges
**Código Identificador:**090FFE5C

